



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	3
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	483
DESPACHOS	483
PORTARIAS.....	483
ADMINISTRATIVO	483
DESPACHOS.....	484
CAUTELAR	484
EDITAIS	484

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

***Republicação por atualização da base de dados do Ministério da Saúde e retificação na redação dos alertas.**

ALERTA Nº 1/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.4

- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **AUTAZES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

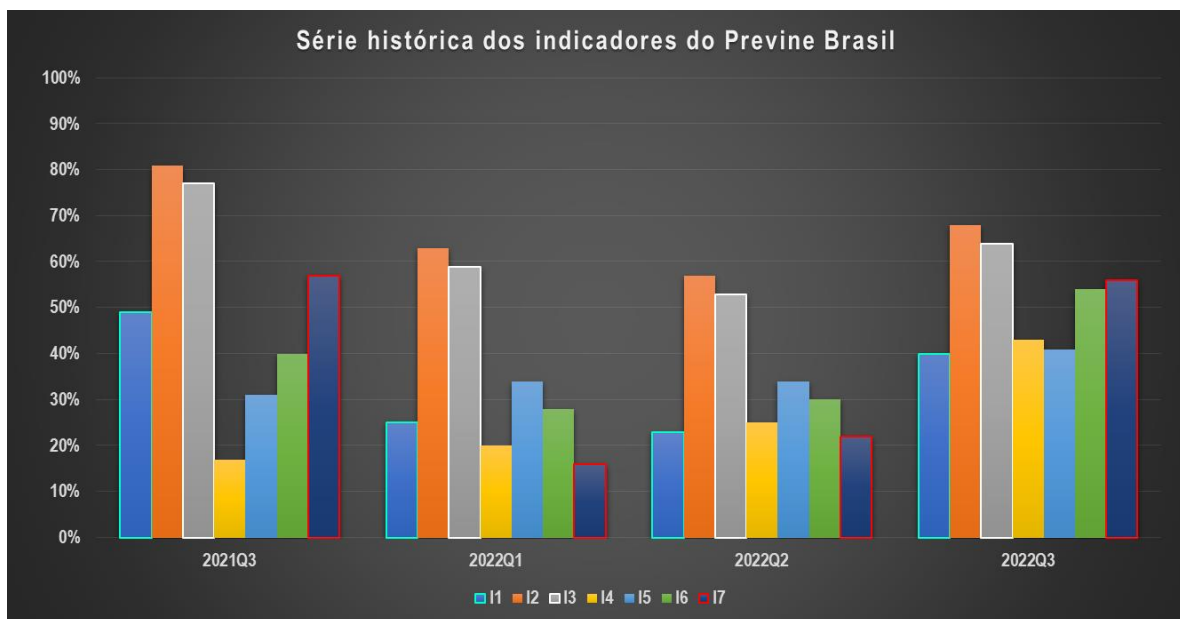


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.5

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	40%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	68%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	43%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	41%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	54%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	56%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.6

Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,18	6,21	6,21	6,21	
Transitório (ISF t)	7,74	7,57	7,57	7,57	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	9	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

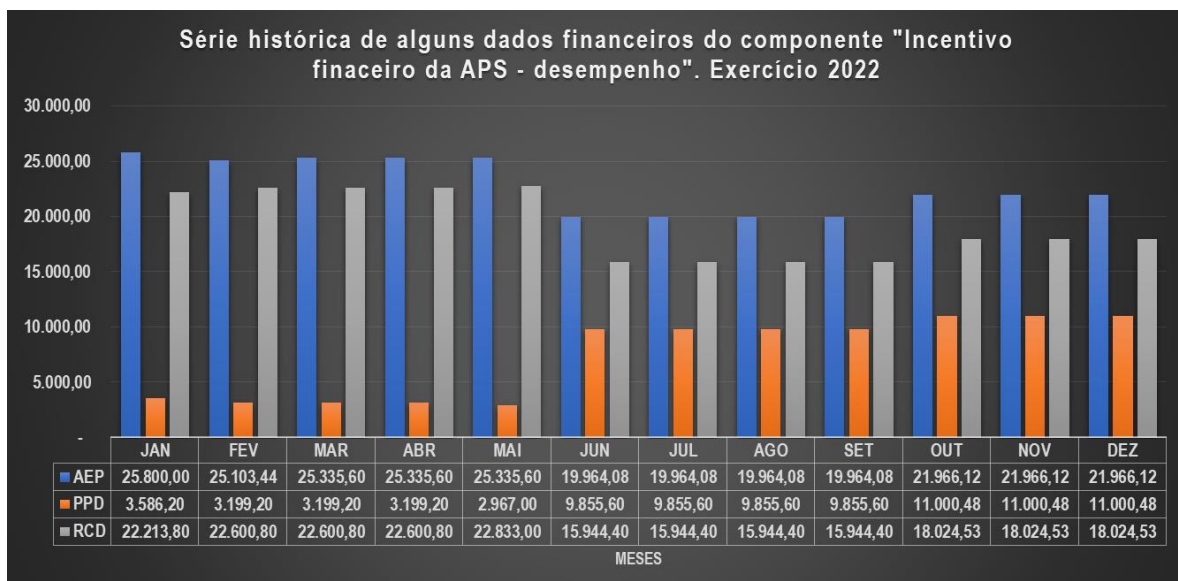
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	112.875,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	70.017,98
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	42.857,03
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	85.862,44
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	85.862,44
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	27.012,56

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.7

Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,45%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	62,03%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	38/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	23,931%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,75	8,75	8,75	8,75	
Transitório (ISF t)	8,75	8,75	8,75	8,75	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	9	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	116.100,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	101.611,26
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	14.488,74
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	101.611,26
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	101.611,26
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.488,74

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MMS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%



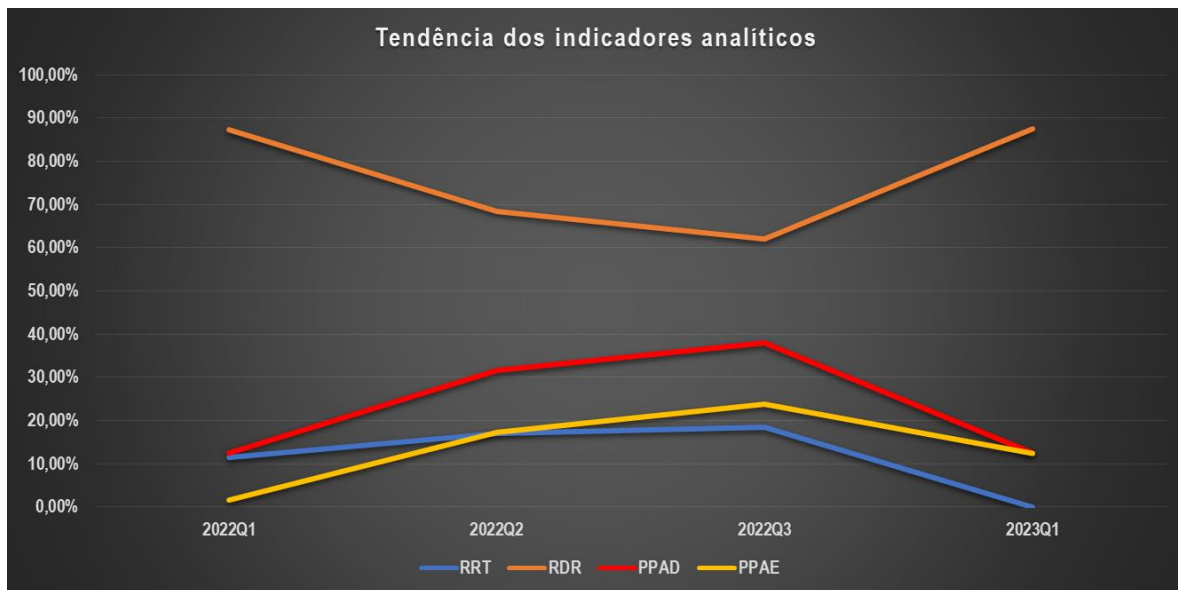
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	87,52%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,480%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.9

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,18	6,21	8,75	Regular
Pré-Natal	8,81	8,07	9,72	Bom
Saúde da Mulher	5,00	6,25	10,00	Bom
Saúde da Criança	3,58	3,58	4,32	Muito Crítico
Doenças Crônicas	4,80	5,47	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	5,56	5,11	8,89	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	9,50	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	9,83	8,83	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	5,00	6,25	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	3,58	3,58	4,32	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,60	6,00	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	3,20	4,40	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	87,23%	68,48%	62,03%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.10

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	11,38%	17,09%	18,45%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	12,78%	31,53%	37,97%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,57%	17,41%	23,93%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
 Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 2/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.11

- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previnde Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previnde Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNqAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BERURI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previnde Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de





alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

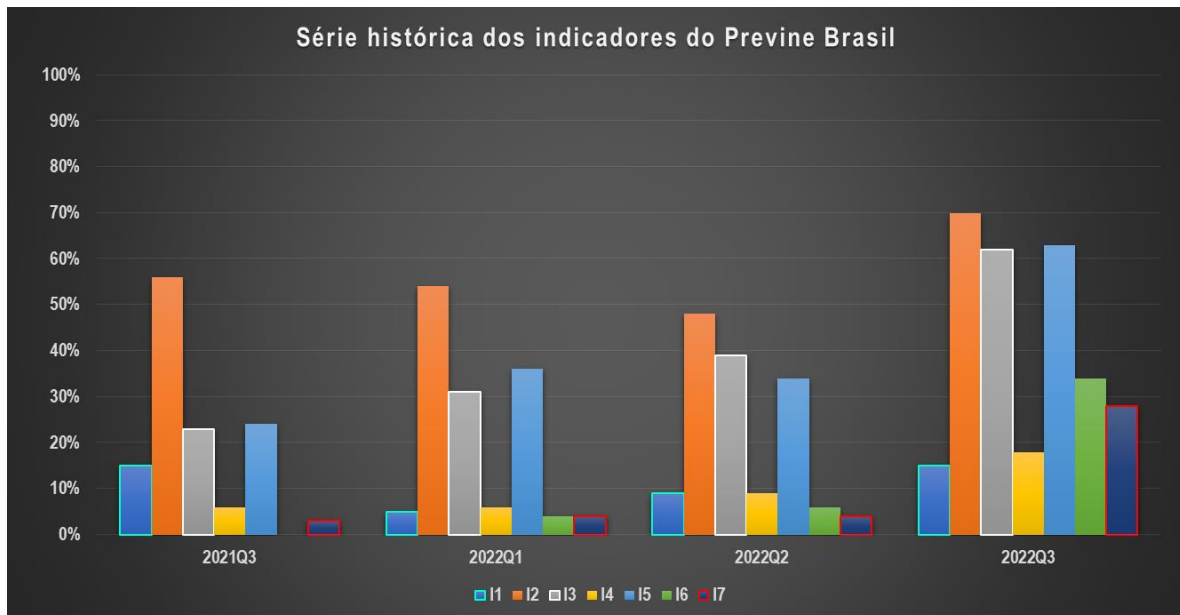
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	15%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	70%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	62%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	18%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	34%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	28%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	3,19	3,56	3,56	3,56	
Transitório (ISF t)	5,95	6,24	6,24	6,24	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	17.892,30
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	33.707,70
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	31.832,00
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	31.832,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	19.768,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

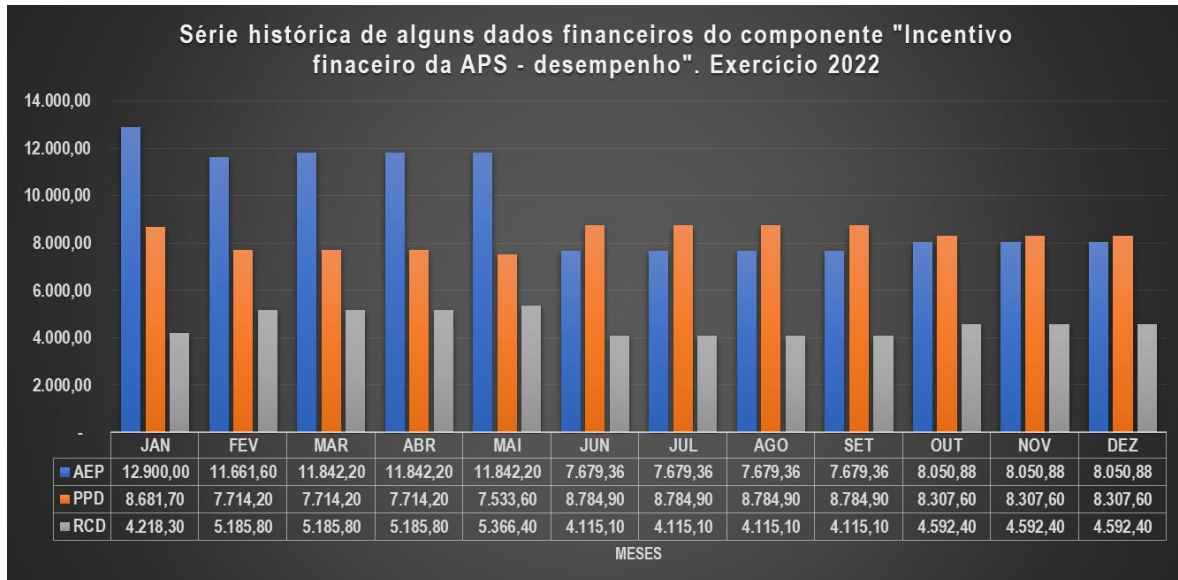
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	43,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	34,68%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	65/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	38,310%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,03	7,03	7,03	7,03	
Transitório (ISF t)	7,03	7,03	7,03	7,03	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.15

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	36.272,99
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	15.327,01
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	36.272,99
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	36.272,99
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	15.327,01

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

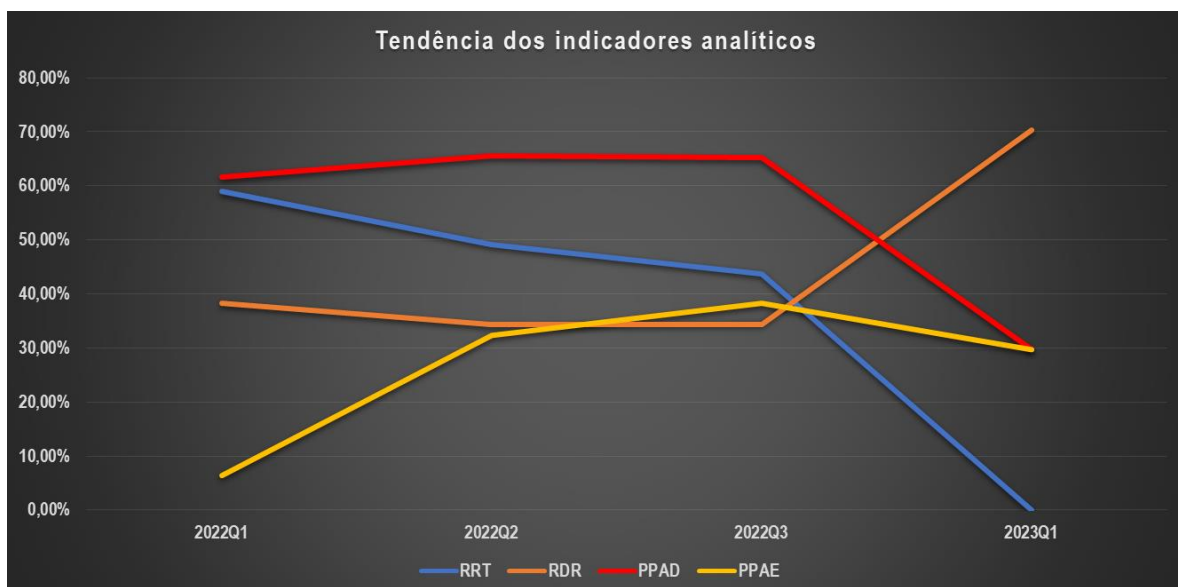
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	30/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	29,704%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.telegram.com/tceam)



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.16

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	3,19	3,56	7,03	Regular
Pré-Natal	5,11	5,75	8,33	Regular
Saúde da Mulher	1,50	2,25	4,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	3,79	3,58	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	0,80	1,07	6,40	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	1,11	2,00	3,33	Muito Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	9,00	8,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	5,17	6,50	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	1,50	2,25	4,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	3,79	3,58	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	0,80	1,20	6,80	Crítico





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.17

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,80	0,80	5,60	Crítico
---	------	------	------	----------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	38,33%	34,33%	34,68%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	59,01%	49,22%	43,79%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	61,68%	65,68%	65,33%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	6,50%	32,40%	38,31%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
 Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 3/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BOCA DO ACRE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	63%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	76%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	77%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por	95%	95%	59%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

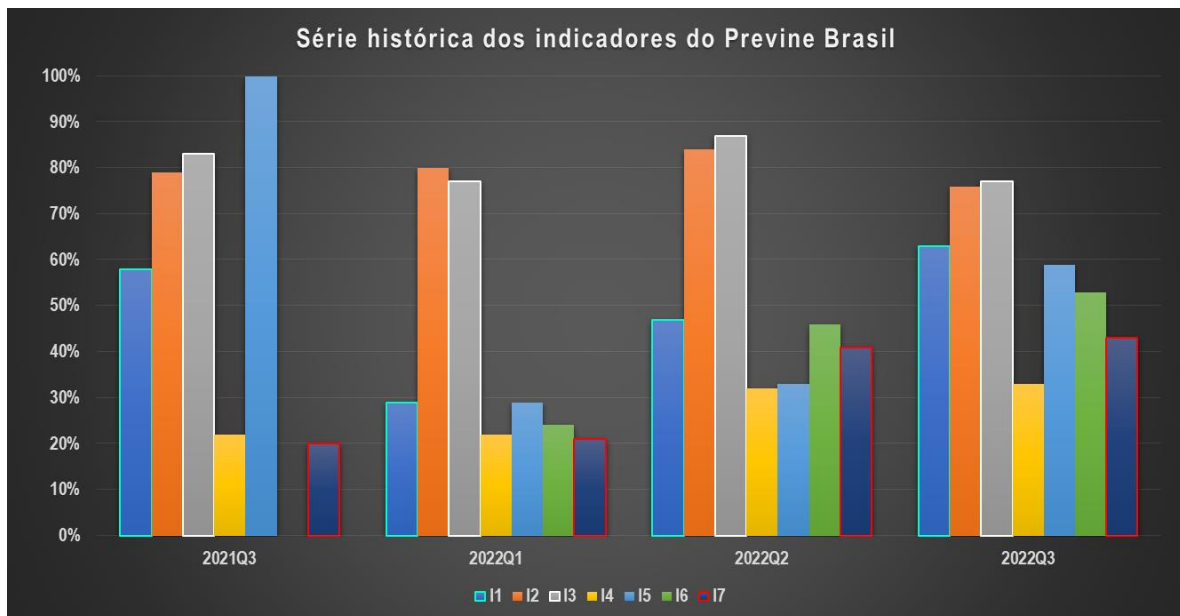


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.20

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	53%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	43%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,18	8,15	8,15	8,15	
Transitório (ISF t)	7,80	9,92	9,92	8,49	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.21

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

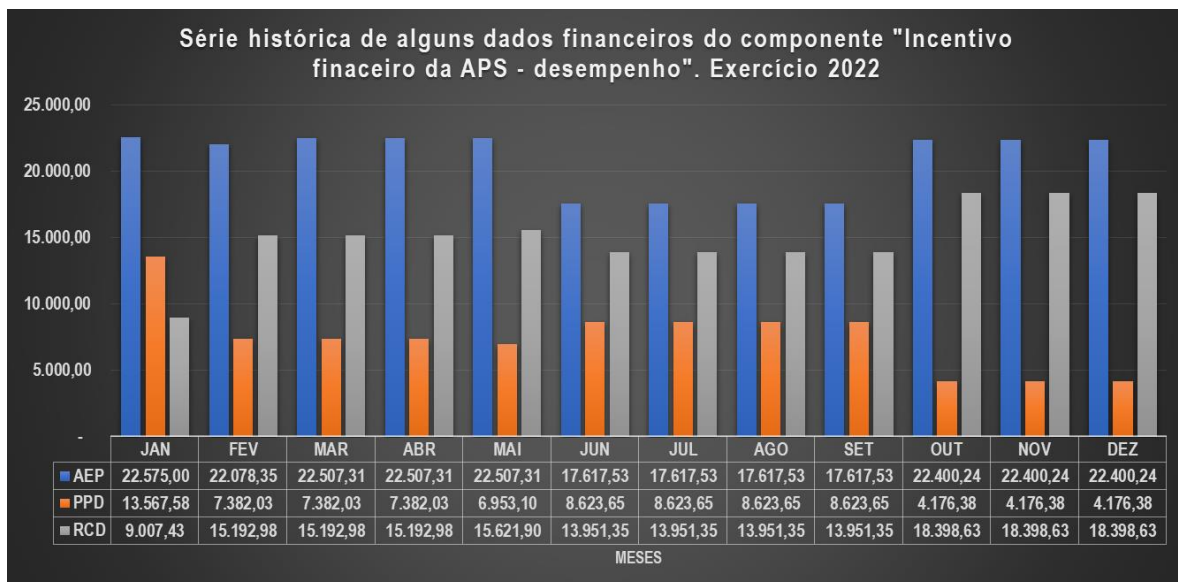
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	69.147,23
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	21.152,78
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	81.593,25
Repasso por equipe nova (REN)	3.225,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	84.818,25
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.706,75

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,25%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,58%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,310%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br) [f/tceam](https://www.tceamazonas.gov.br) [t/tceam](https://www.tceamazonas.gov.br) [tce-am](https://www.tceamazonas.gov.br) [tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br) [tceam](https://www.tceamazonas.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.22

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,93	8,93	8,93	8,93	
Transitório (ISF t)	8,93	8,93	8,93	8,93	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	80.611,76
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	9.688,24
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	80.611,76
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	93.511,76
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.688,24

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

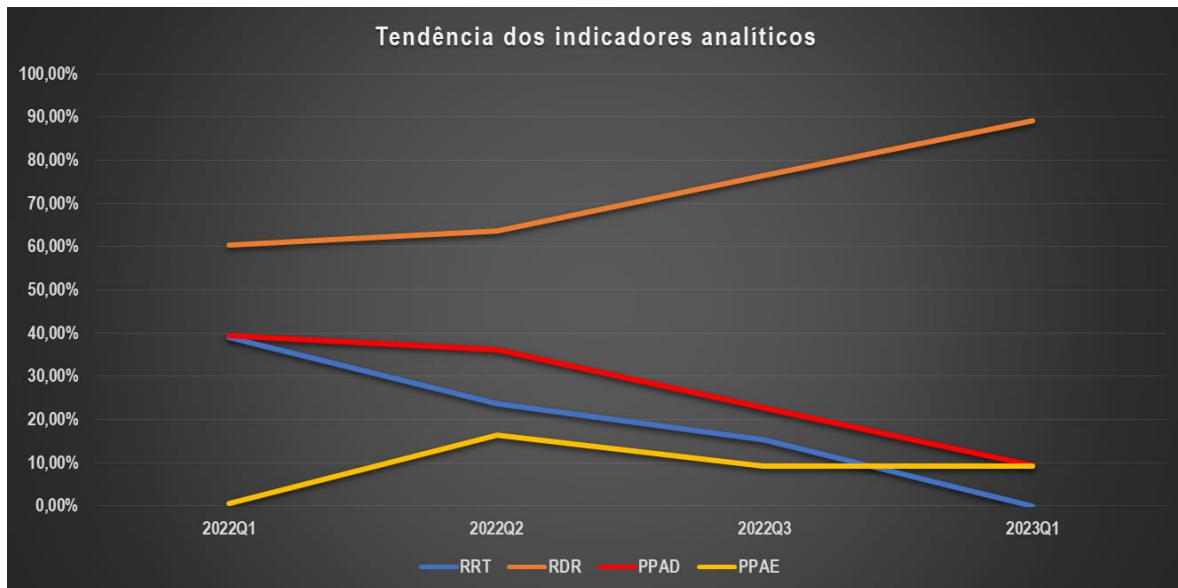
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	89,27%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,388%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.24

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,18	8,15	8,93	Regular
Pré-Natal	9,11	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	5,50	8,00	8,25	Regular
Saúde da Criança	3,05	3,47	6,21	Crítico
Doenças Crônicas	4,60	8,87	9,53	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,44	10,00	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	5,50	8,00	8,25	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	3,05	3,47	6,21	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,80	9,20	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,20	8,20	8,60	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	60,45%	63,65%	76,58%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	39,12%	23,73%	15,25%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	39,55%	36,35%	22,62%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,70%	16,54%	9,31%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.25

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 4/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.26

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CANUTAMA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.27

da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

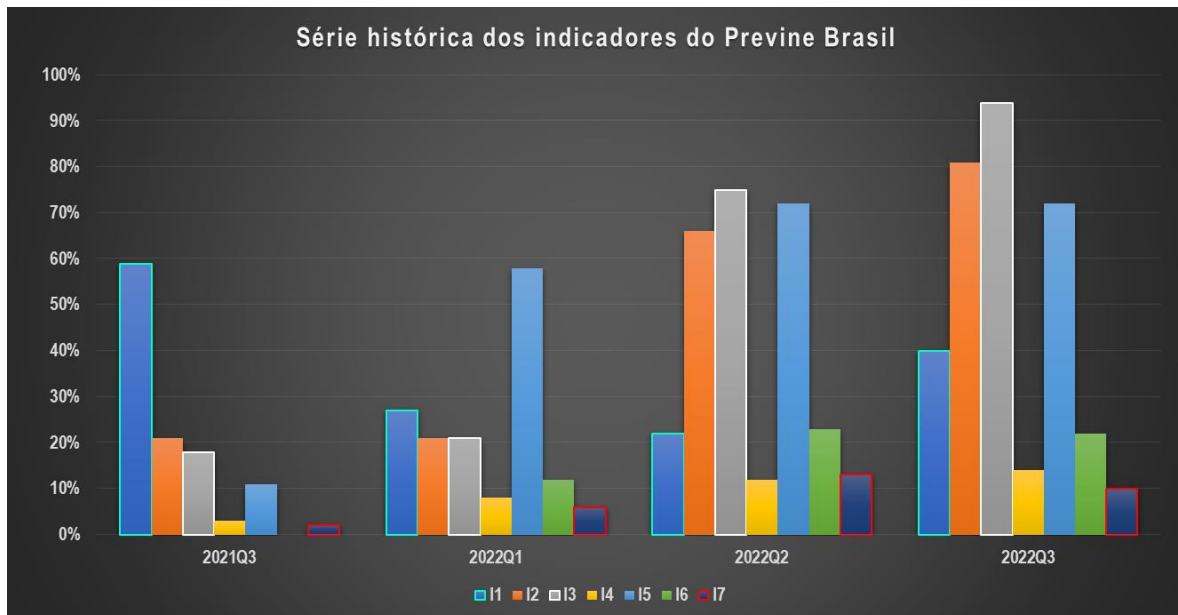
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	40%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	81%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	94%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	72%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	22%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	10%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	3,67	6,49	6,49	6,49	
Transitório (ISF t)	6,07	8,30	8,30	8,30	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	37.313,25
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	27.186,75
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	49.966,50
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	49.966,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.533,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

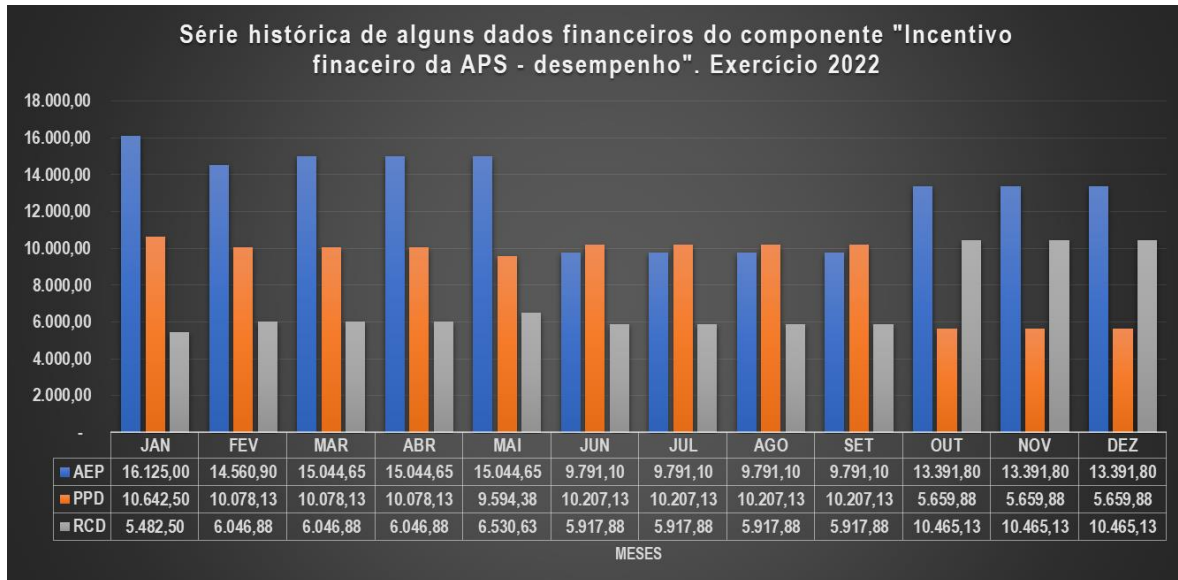
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	25,32%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	57,85%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	42/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	22,533%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,83	6,83	6,83	6,83	
Transitório (ISF t)	6,83	6,83	6,83	6,83	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.30

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	44.083,68
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	20.416,32
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	44.083,68
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	44.083,68
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	20.416,32

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

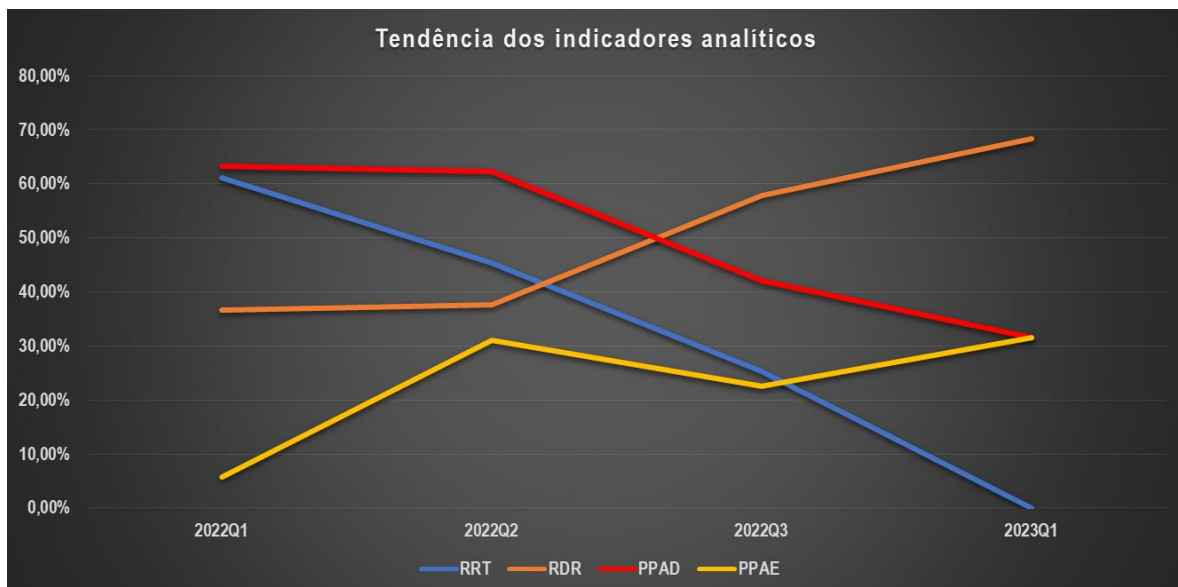
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	68,35%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	32/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,653%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.31

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	3,67	6,48	6,83	Crítico
Pré-Natal	4,13	8,72	9,72	Bom
Saúde da Mulher	2,00	3,00	3,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	6,11	7,58	7,58	Regular
Doenças Crônicas	2,00	3,93	3,60	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,00	4,89	8,89	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	3,50	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	3,50	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	2,00	3,00	3,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,11	7,58	7,58	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	2,40	4,60	4,40	Muito Crítico





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.32

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,20	2,60	2,00	Muito Crítico
---	------	------	------	---------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	36,63%	37,65%	57,85%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	61,13%	45,33%	25,32%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	63,38%	62,35%	42,15%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	5,77%	31,13%	22,53%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
 Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 5/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAREIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	51%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	94%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	96%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por	95%	95%	89%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

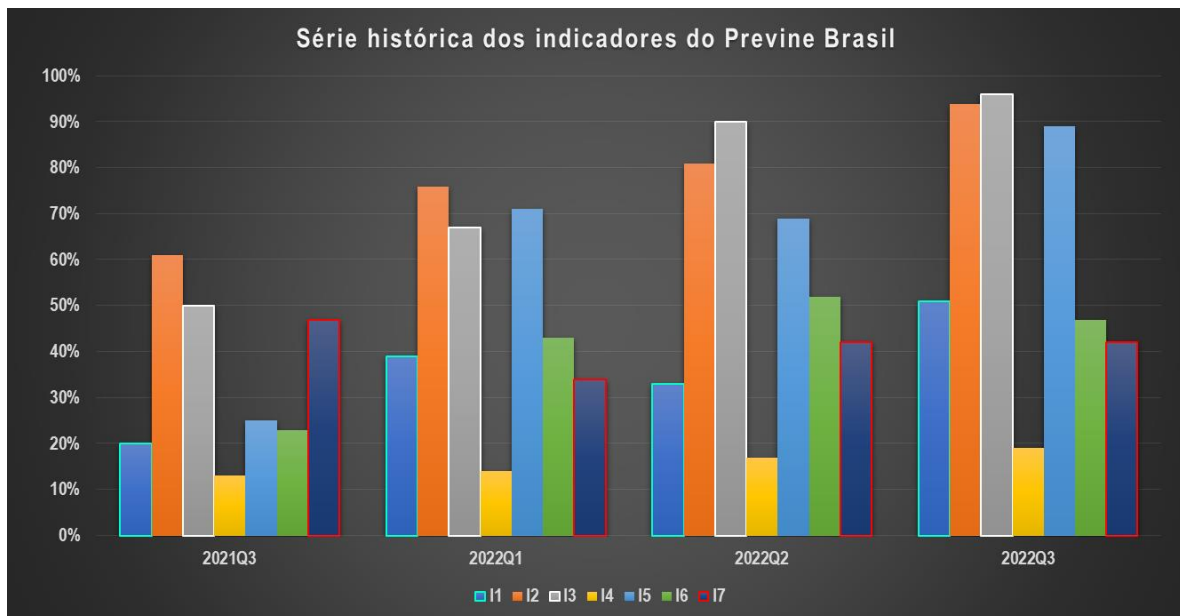


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.35

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	47%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	42%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,11	8,45	8,45	8,45	
Transitório (ISF t)	8,71	8,61	8,61	8,61	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.36

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

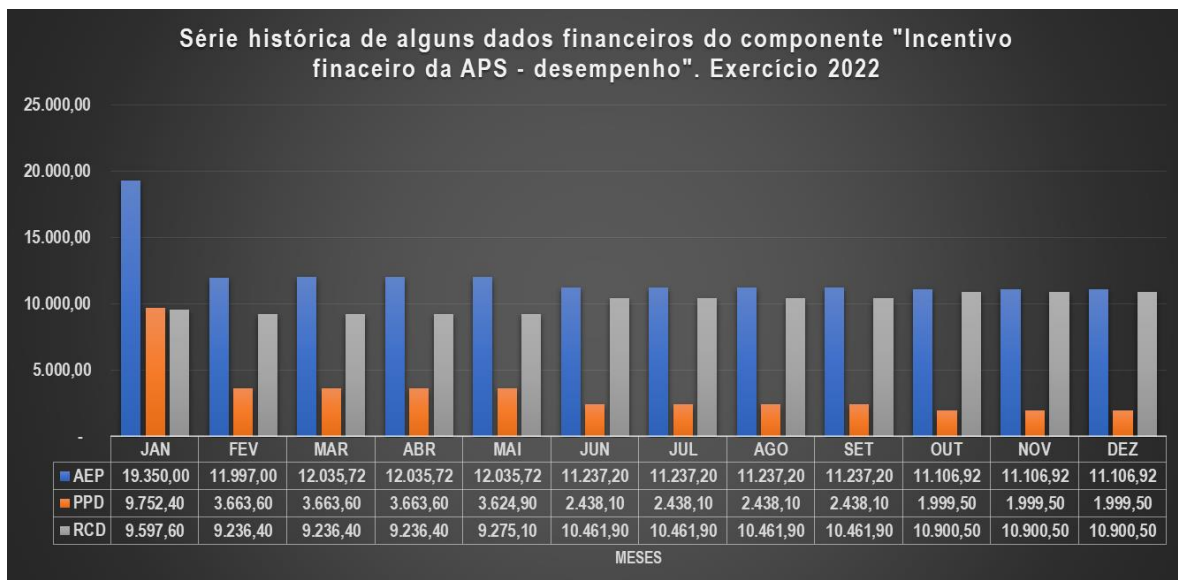
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	43.163,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	8.436,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	44.557,96
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	44.557,96
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	7.042,04

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	3,13%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,65%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	13,647%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.37

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,07	9,07	9,07	9,07	
Transitório (ISF t)	9,07	9,07	9,07	9,07	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	46.794,41
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	4.805,59
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	46.794,41
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	46.794,41
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.805,59

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	90,69%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,313%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

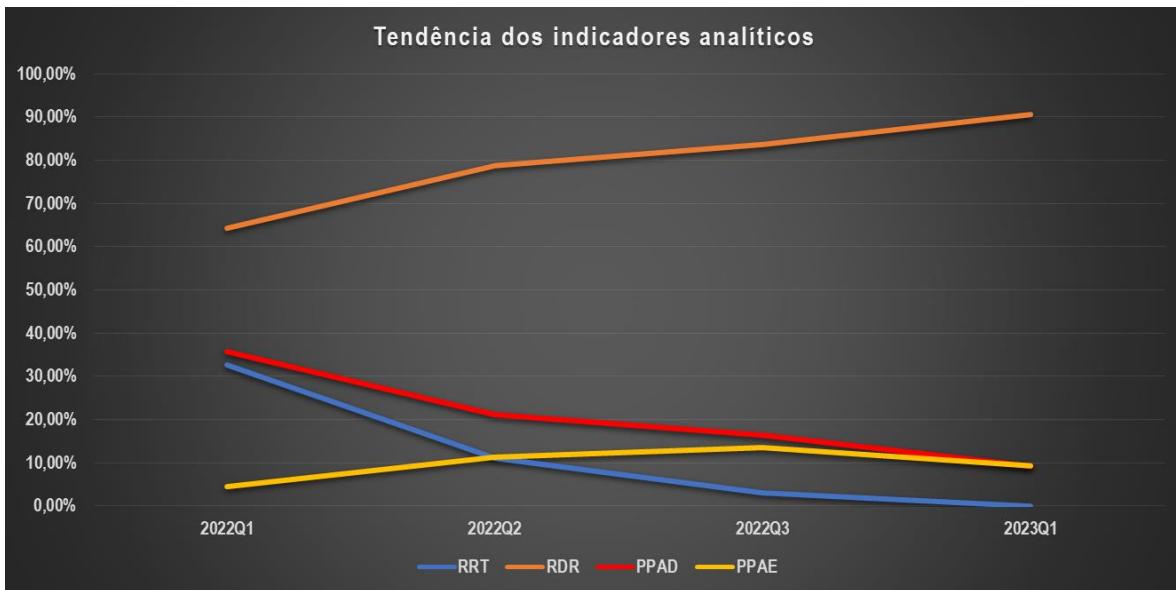
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	8,11	8,45	9,07	Bom
Pré-Natal	9,67	9,33	10,00	Bom
Saúde da Mulher	3,50	4,25	4,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	7,47	7,26	9,37	Bom
Doenças Crônicas	8,00	9,47	9,07	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	8,67	7,33	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,50	4,25	4,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	7,47	7,26	9,37	Bom
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	8,60	10,00	9,40	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	6,80	8,40	8,40	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	64,27%	78,80%	83,65%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	32,68%	11,12%	3,13%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	35,73%	21,20%	16,35%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	4,53%	11,34%	13,65%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.40

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 6/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANACAPURU**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.42

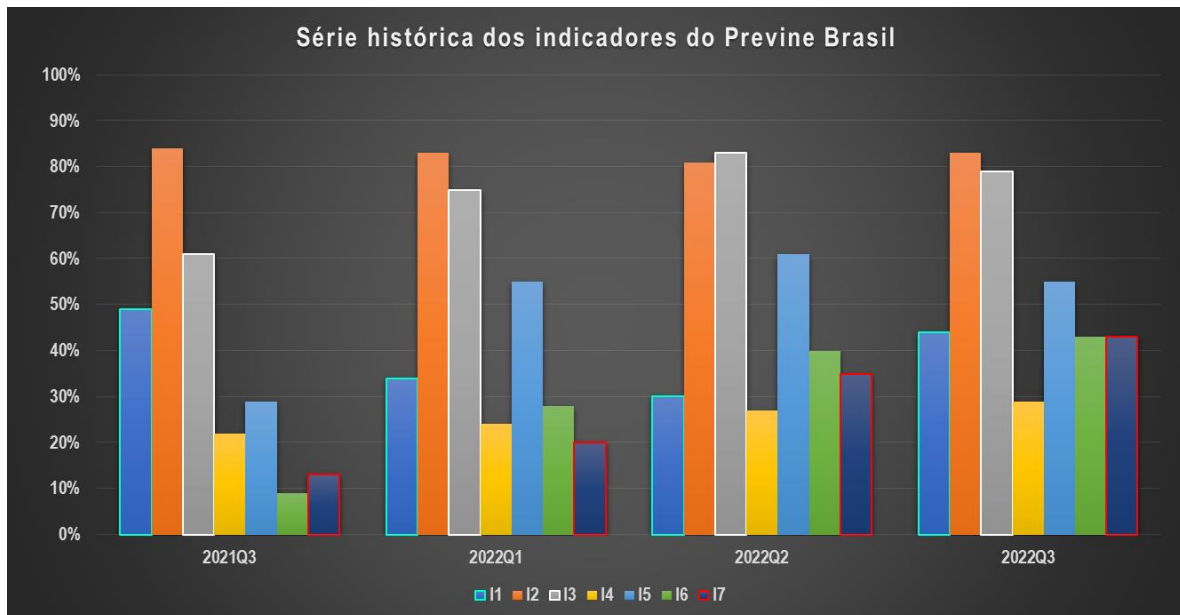
da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	79%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	55%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	43%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	43%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,03	7,93	7,93	7,93	
Transitório (ISF t)	8,51	9,83	9,83	8,63	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	3	0	0		
QTD Equipes Válidas	25	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	322.500,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	248.486,25
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	74.013,75
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	296.636,00
Repassé por equipe nova (REN)	9.675,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	306.311,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	25.864,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

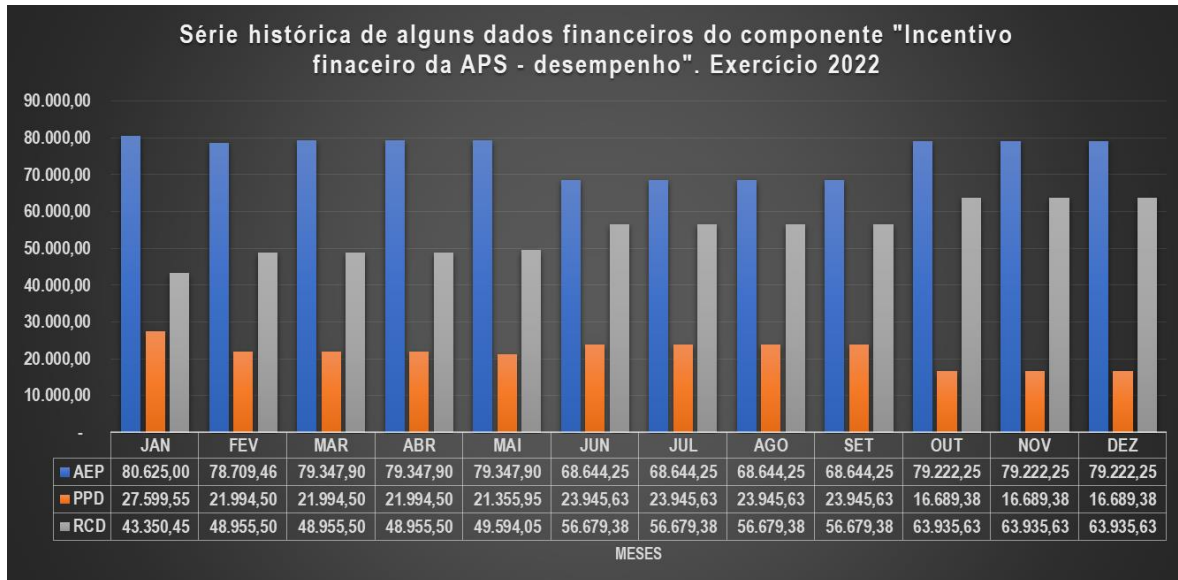
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,23%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,05%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	7,786%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,44	8,44	8,44	8,44	
Transitório (ISF t)	8,44	8,44	8,44	8,44	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	3	0	0		
QTD Equipes Válidas	25	0	0		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.45

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	322.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	272.211,69
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	50.288,31
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	272.211,69
Repasso por equipe nova (REN)	38.700,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	310.911,69
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	50.288,31

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

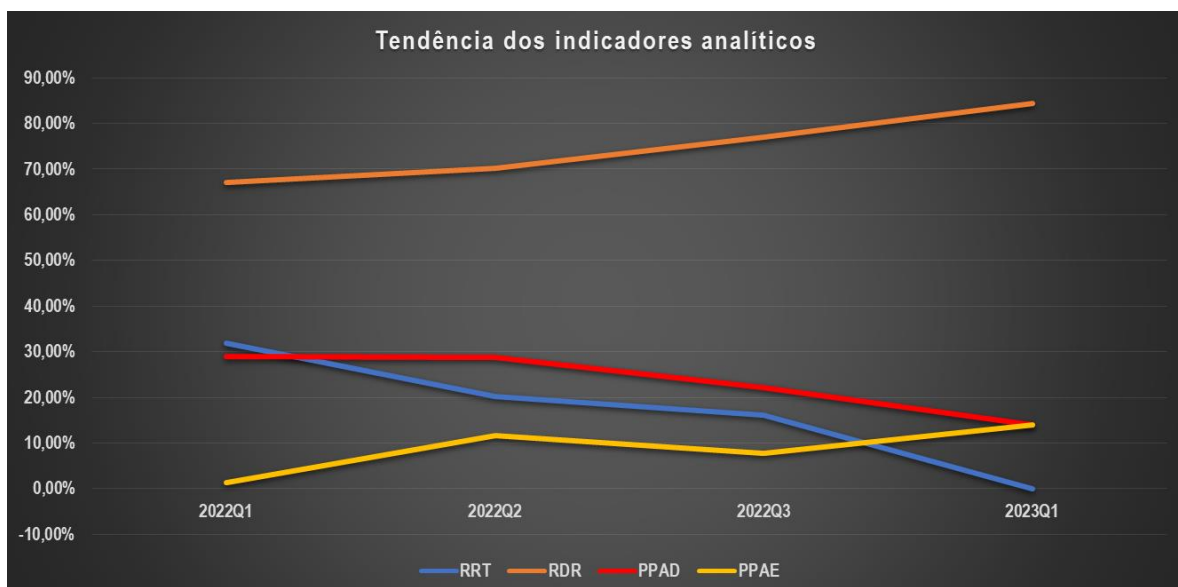
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	84,41%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	14/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	13,923%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,03	7,93	8,44	Regular
Pré-Natal	9,39	9,17	9,94	Bom
Saúde da Mulher	6,00	6,75	7,25	Regular
Saúde da Criança	5,79	6,42	5,79	Crítico
Doenças Crônicas	5,07	7,67	8,60	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	7,56	6,67	9,78	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	6,00	6,75	7,25	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,79	6,42	5,79	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,60	8,00	8,60	Regular
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,00	7,00	8,60	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.47

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	67,03%	70,21%	77,05%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	31,90%	20,31%	16,23%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	29,02%	28,90%	22,28%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,39%	11,54%	7,79%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 7/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TAPAUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;





3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	59%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	72%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	73%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	38%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	16%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no	50%	100%	70%	NT nº 18/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

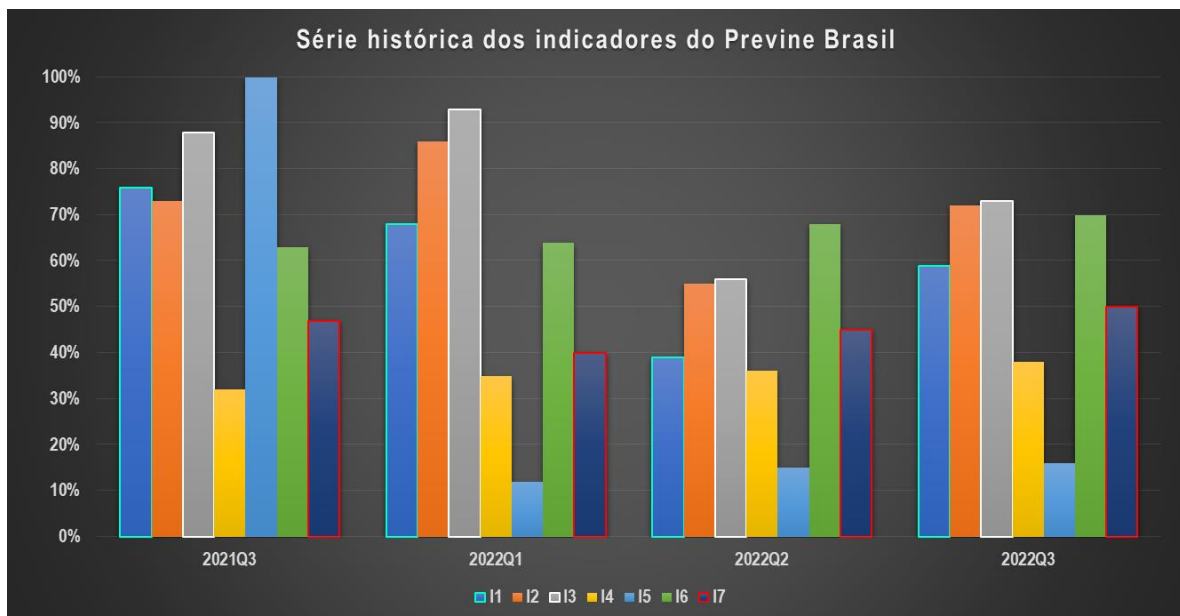


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.50

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	semestre.				
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	50%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,93	7,77	7,77	7,77	
Transitório (ISF t)	8,13	7,87	7,87	7,87	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0		0	
QTD Equipes Válidas	5	0		0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75		R\$ 1.612,50	

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.51

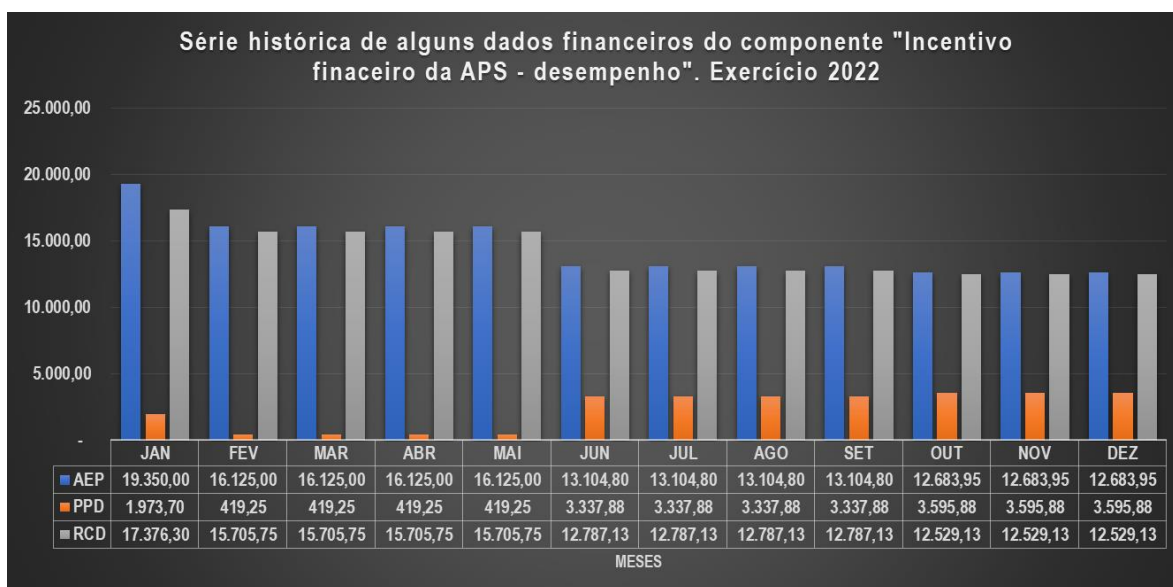
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	50.374,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	14.125,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	51.156,65
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	51.156,65
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	13.343,35

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	1,53%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	20,687%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
----------------------	------------	---------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.instagram.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.52

Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022		
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023		
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	8,29	8,29	8,29	8,29
Transitório (ISF t)	8,29	8,29	8,29	8,29
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	5	0	0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	53.450,13
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	11.049,87
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	53.450,13
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	53.450,13
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	11.049,87

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

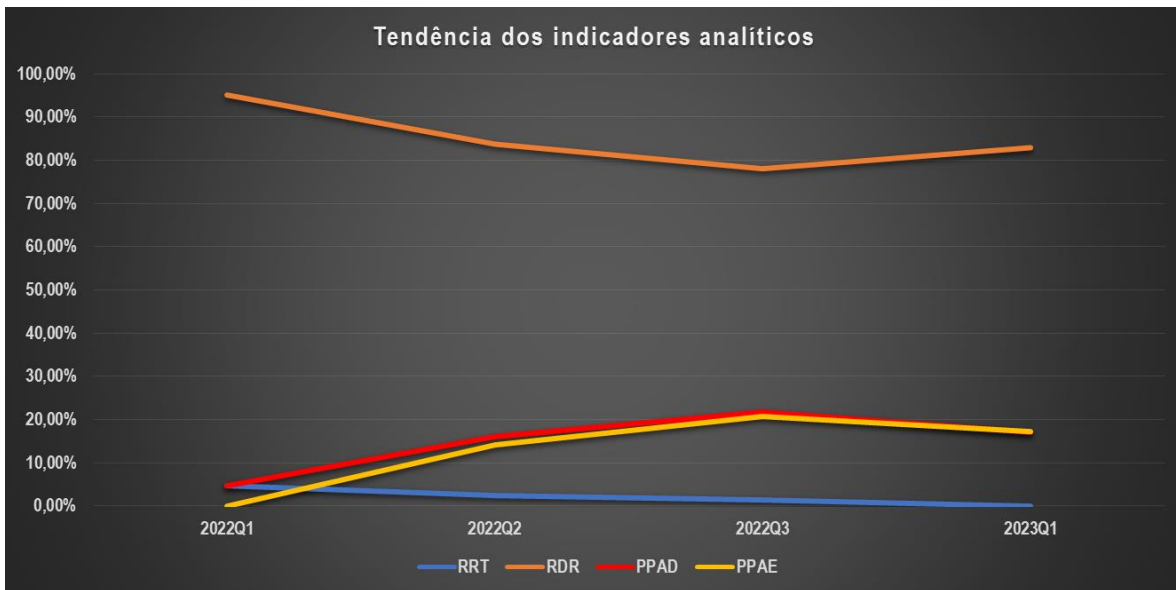
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	82,87%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	17,132%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,93	7,77	8,29	Regular
Pré-Natal	10,00	9,13	10,00	Bom
Saúde da Mulher	8,75	9,00	9,50	Bom
Saúde da Criança	1,26	1,58	1,68	Muito Crítico
Doenças Crônicas	9,33	9,67	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	8,67	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	9,17	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	9,33	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	8,75	9,00	9,50	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	1,26	1,58	1,68	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	8,00	9,00	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	95,23%	83,83%	78,10%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	4,77%	2,48%	1,53%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	4,77%	16,18%	21,90%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,00%	14,05%	20,69%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.55

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 8/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.56

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BARCELOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.57

da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

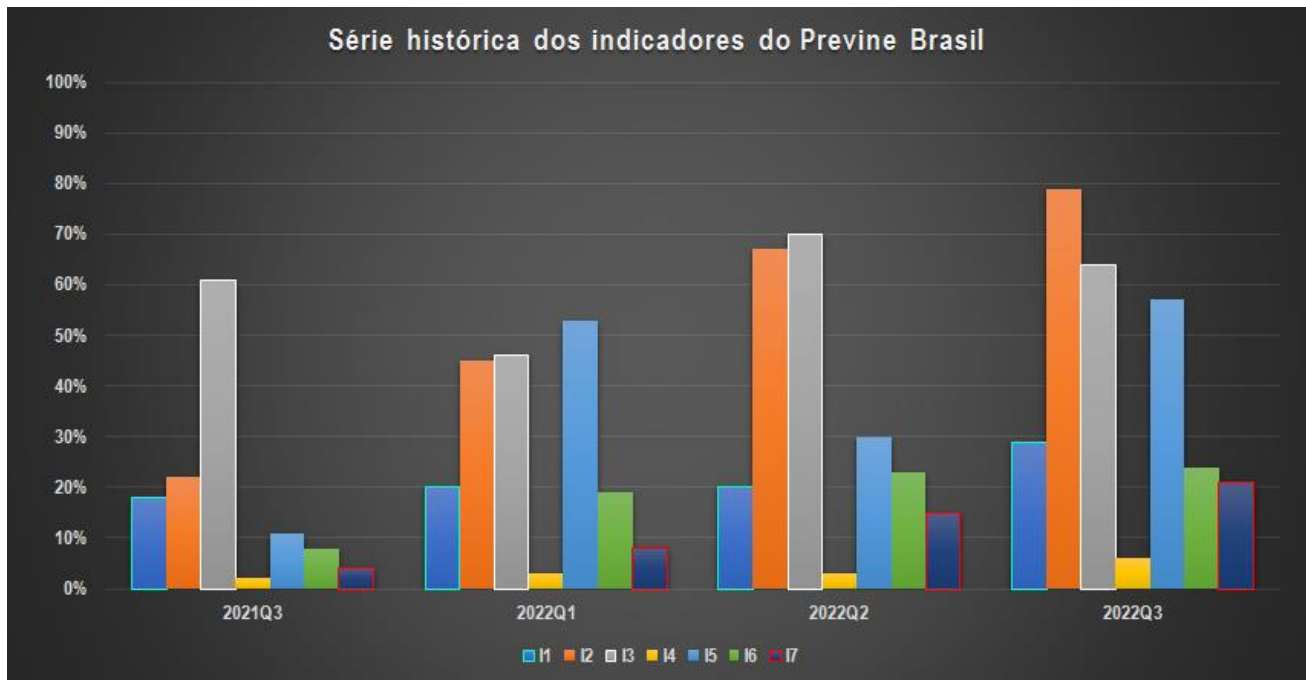
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	29%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	6%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	57%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	21%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,84	5,37	5,37	5,37	
Transitório (ISF t)	6,92	7,15	7,15	7,15	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

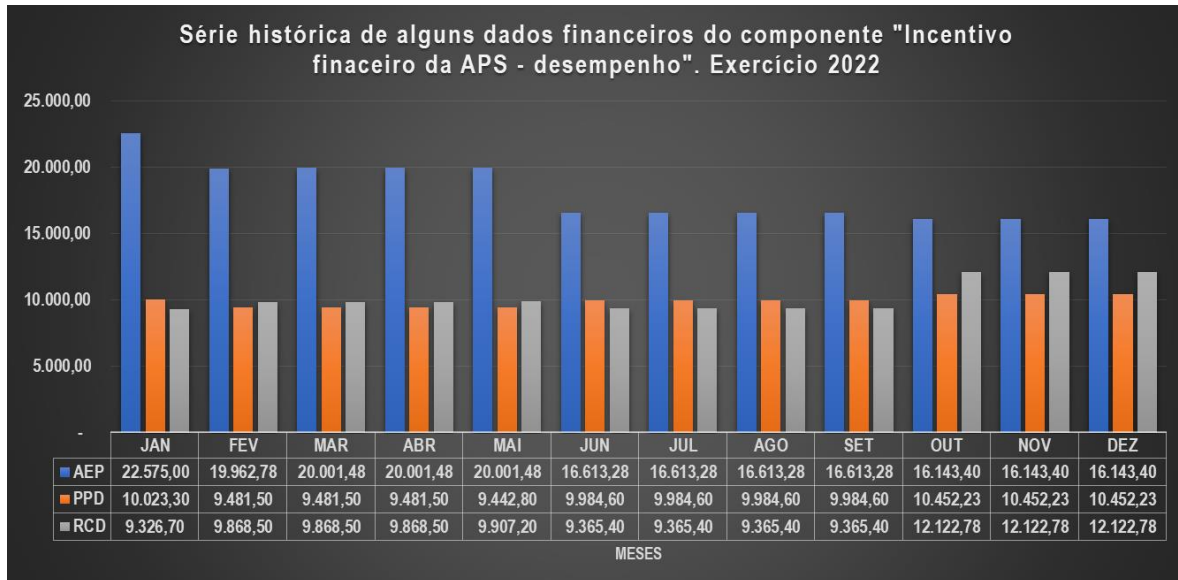
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	87.075,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	45.733,73
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	41.341,28
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	61.818,48
Repassé por equipe nova (REN)	3.225,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	65.043,48
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	25.256,52

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	26,02%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	52,52%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	46/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	27,970%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,37	6,37	6,37	6,37	
Transitório (ISF t)	6,37	6,37	6,37	6,37	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		





Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	57.561,23
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	32.738,77
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	57.561,23
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	57.561,23
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	32.738,77

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

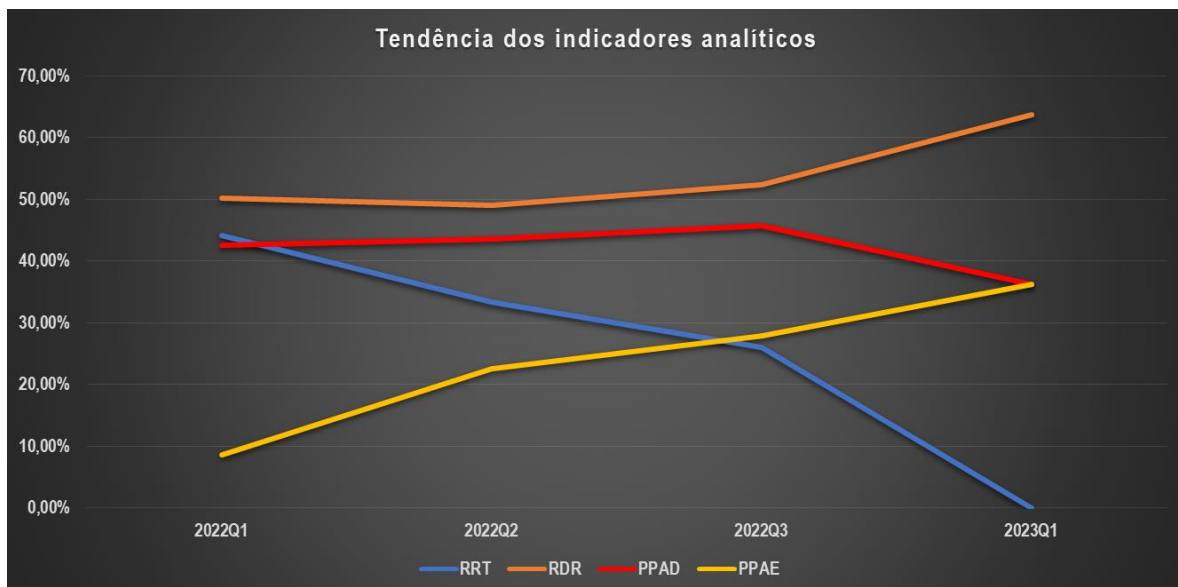
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	63,74%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	36/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	36,256%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.61

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	4,84	5,37	6,37	Crítico
Pré-Natal	6,82	8,61	9,11	Bom
Saúde da Mulher	0,75	0,75	1,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	5,58	3,16	6,00	Crítico
Doenças Crônicas	3,07	4,07	4,60	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,44	4,44	6,44	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	7,50	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	7,67	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	0,75	0,75	1,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,58	3,16	6,00	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	3,80	4,60	4,80	Muito Crítico





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.62

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,60	3,00	4,20	Muito Crítico
---	------	------	------	---------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	50,30%	49,10%	52,52%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	44,10%	33,26%	26,02%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	42,60%	43,63%	45,78%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	8,59%	22,66%	27,97%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 9/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **Borba**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

- | |
|---|
| 15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada |
| 16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre. |

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;





3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	57%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	92%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	95%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	52%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	73%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no	50%	100%	38%	NT nº 18/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

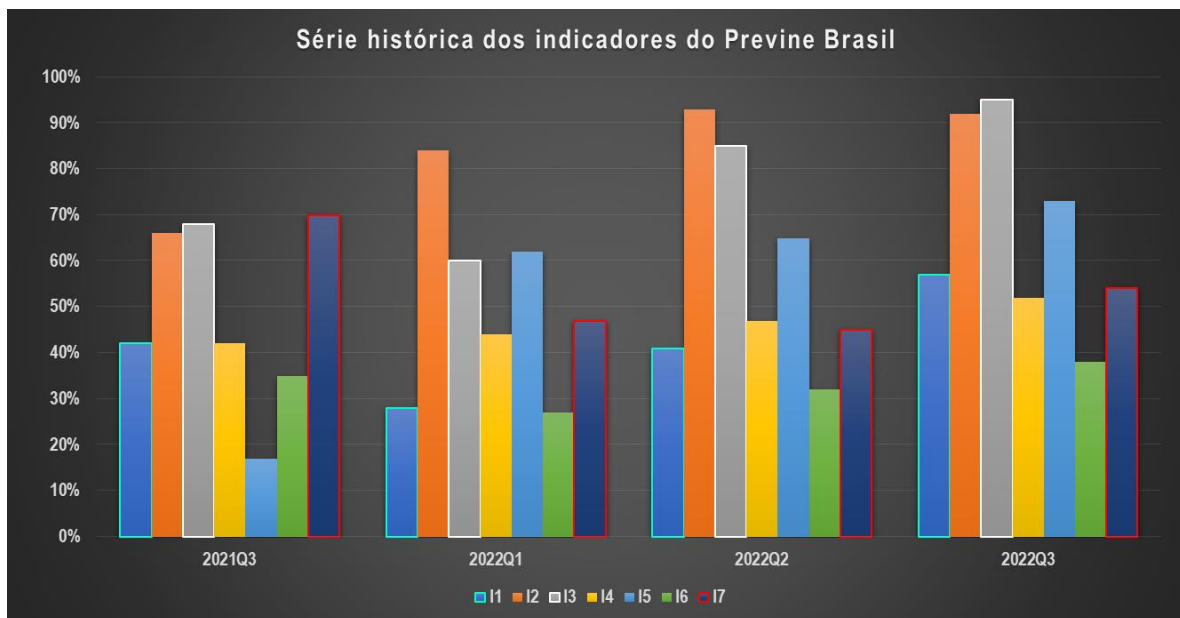


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.65

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	semestre.				
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	54%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,95	8,46	8,46	8,46	
Transitório (ISF t)	8,93	9,28	9,28	9,28	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



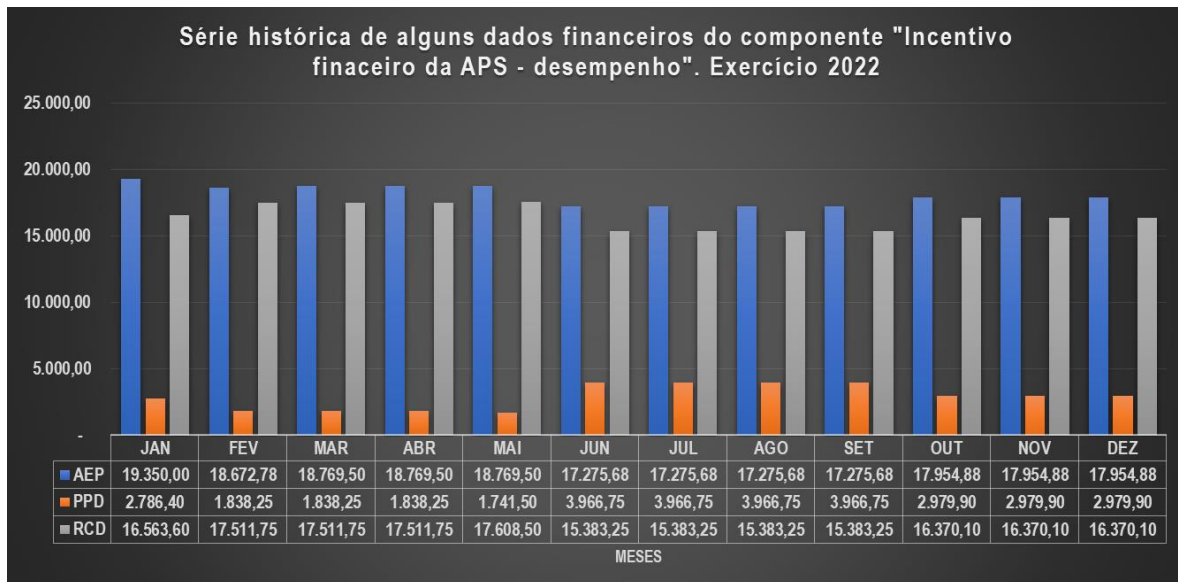
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	64.493,55
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	12.906,45
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	71.140,32
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	71.140,32
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.259,68

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	9,34%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,33%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,087%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
----------------------	------------	---------





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.67

Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022		
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023		
ISF	NOTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	9,06	9,06	9,06	9,06
Transitório (ISF t)	9,06	9,06	9,06	9,06
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	6	0	0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	70.099,96
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	7.300,04
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	70.099,96
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	70.099,96
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	7.300,04

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	90,57%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,432%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

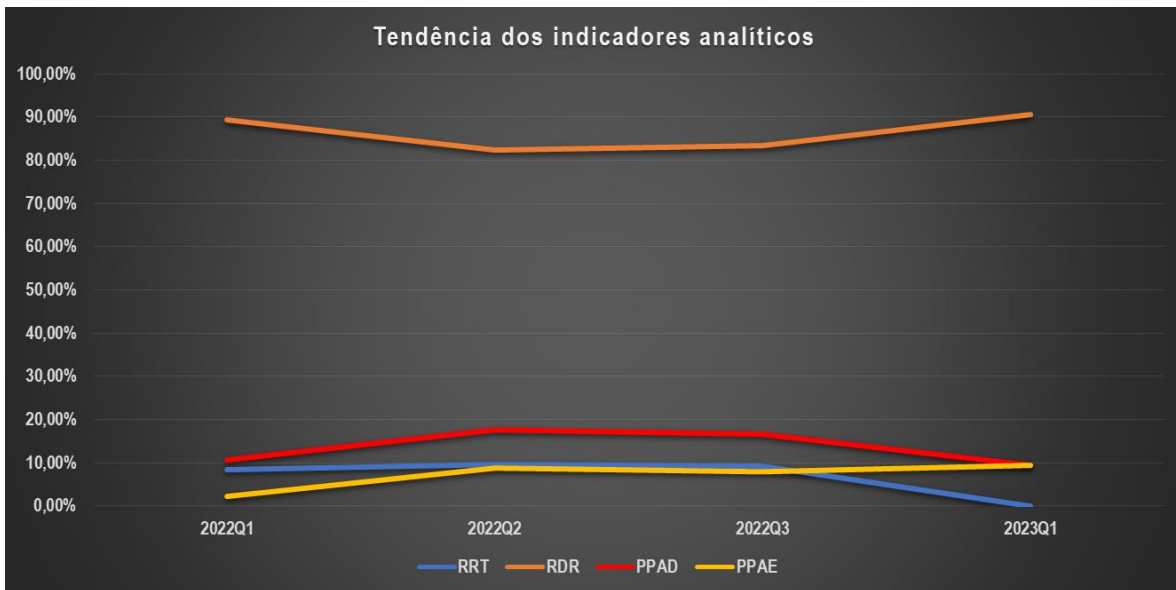
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#)
[/tceam](#)
[/tceam](#)
[/tce-am](#)
[tceamazonas](#)
[tceam](#)





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,95	8,46	9,06	Bom
Pré-Natal	9,06	9,78	10,00	Bom
Saúde da Mulher	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	6,53	6,84	7,68	Regular
Doenças Crônicas	6,73	7,27	8,40	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,22	9,11	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,53	6,84	7,68	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,40	6,40	7,60	Regular
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	9,40	9,00	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	89,28%	82,38%	83,33%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	8,55%	9,69%	9,34%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	10,72%	17,63%	16,68%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,37%	8,79%	8,09%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.70

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 10/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.71

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **HUMAITÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previnde Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previnde Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.72

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	58%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	80%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	25%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	79%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	51%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	49%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

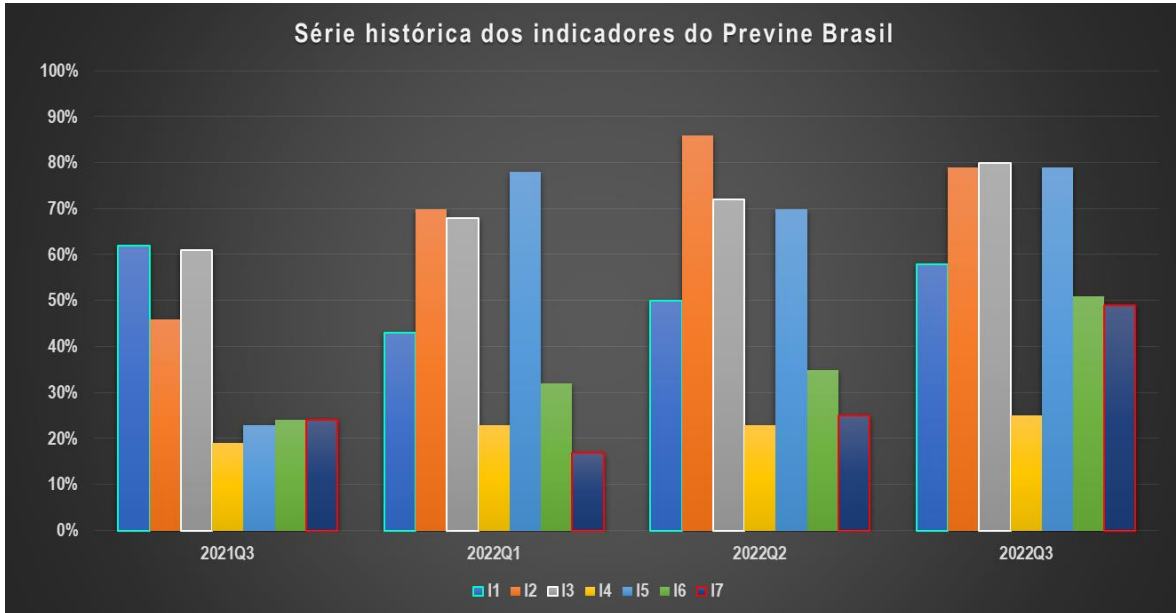
Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,79	7,95	7,95	7,95	
Transitório (ISF t)	9,17	9,92	9,92	9,05	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	11	0	1		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	149.962,50
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	118.600,99
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	31.361,51
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	142.630,83
Repasso por equipe nova (REN)	4.837,50
Arrecadação efetiva no período (AEP)	147.468,33
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	7.331,67

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

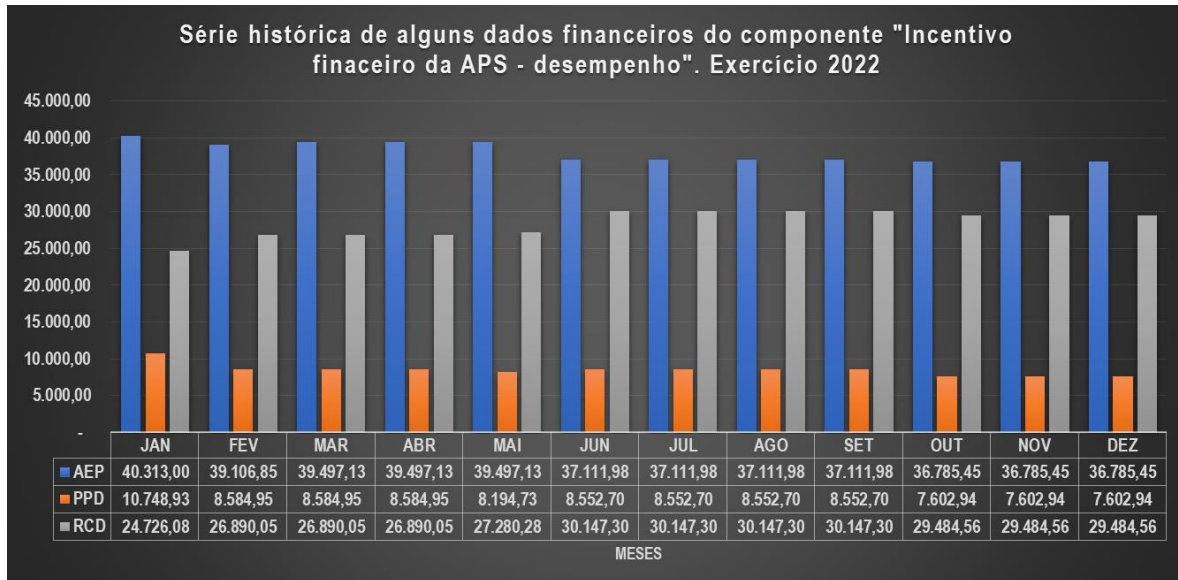
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,85%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	79,09%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,736%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,27	9,27	9,27	9,27	
Transitório (ISF t)	9,27	9,27	9,27	9,27	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	11	0	1		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.75

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	148.350,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	137.493,12
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.856,88
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	137.493,12
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	150.393,12
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.856,88

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

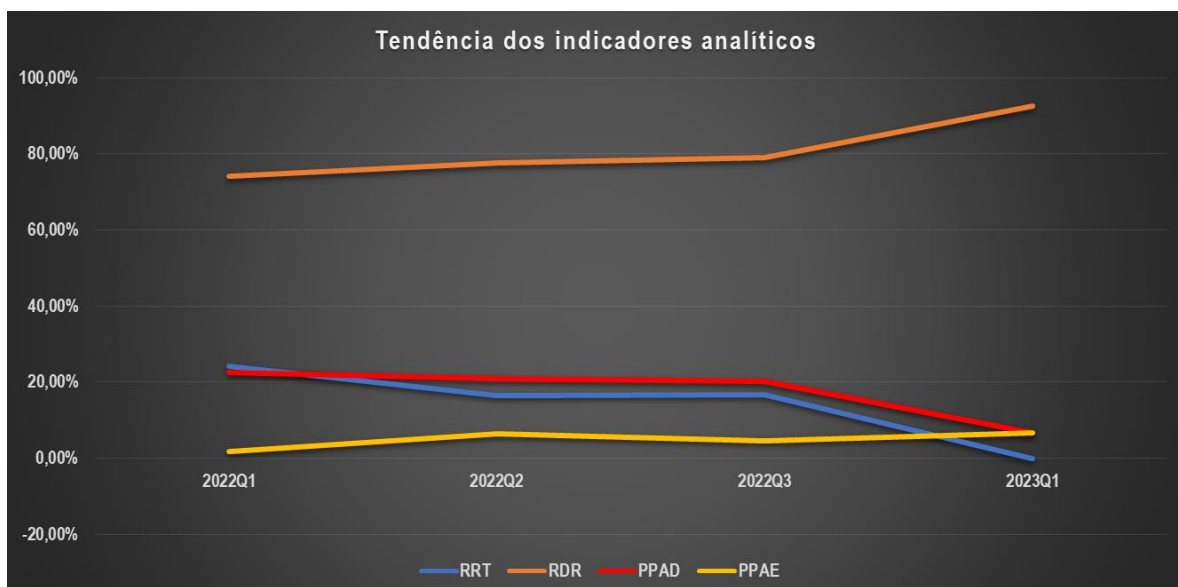
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	92,68%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	7/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,733%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.76

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,79	7,95	9,27	Bom
Pré-Natal	9,89	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	5,75	5,75	6,25	Crítico
Saúde da Criança	8,21	7,37	8,32	Regular
Doenças Crônicas	5,40	6,33	9,93	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	9,56	10,00	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	5,75	5,75	6,25	Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	8,21	7,37	8,32	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,40	7,00	10,00	Bom





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.77

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	3,40	5,00	9,80	Bom
---	------	------	------	-----

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	74,28%	77,67%	79,09%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	24,21%	16,60%	16,85%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	22,64%	20,99%	20,26%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,76%	6,46%	4,74%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO
 Secretário de Controle Externo em substituição


 RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 11/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVA OLINDA DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	31%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	85%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	92%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	24%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	95%	32%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

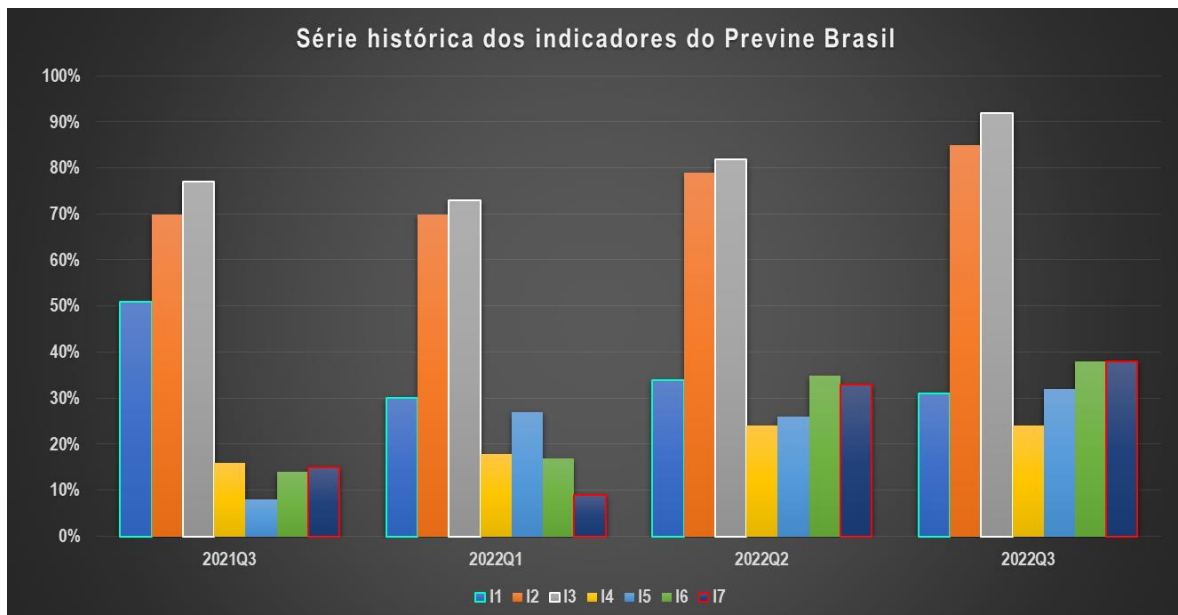


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.80

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	38%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	38%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,55	6,96	6,96	6,96	
Transitório (ISF t)	7,68	7,90	7,90	7,90	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.81

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

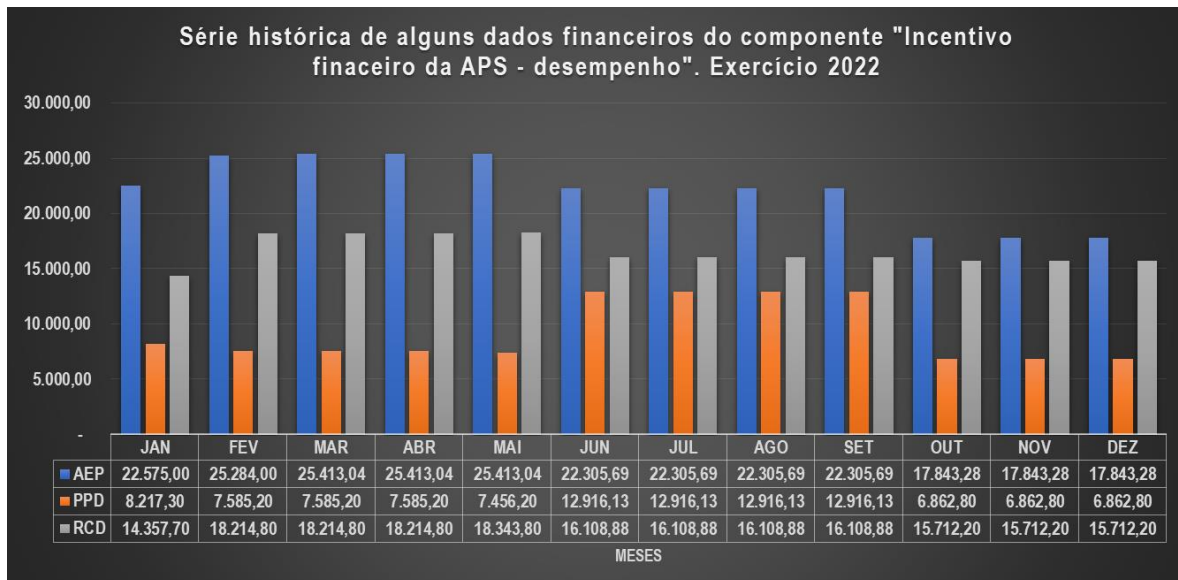
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	96.750,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	63.245,48
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	33.504,53
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	75.835,53
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	75.835,53
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	20.914,47

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,60%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	65,37%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	35/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	21,617%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br) [f/tceam](https://www.tceamazonas.gov.br) [t/tceam](https://www.tceamazonas.gov.br) [tce-am](https://www.tceamazonas.gov.br) [tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br) [tceam](https://www.tceamazonas.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.82

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,24	7,24	7,24	7,24	
Transitório (ISF t)	7,24	7,24	7,24	7,24	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	65.400,44
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	24.899,56
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	65.400,44
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	65.400,44
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	24.899,56

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	72,43%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	28/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	27,574%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

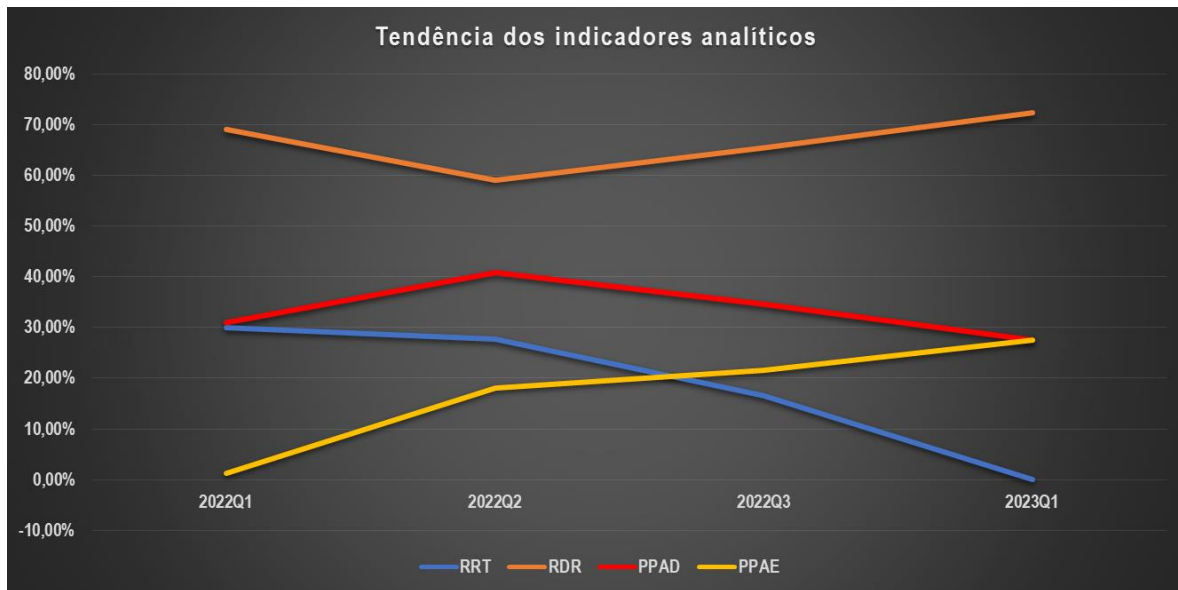
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,55	6,96	7,24	Regular
Pré-Natal	9,17	9,39	9,22	Bom
Saúde da Mulher	4,50	6,00	6,00	Crítico
Saúde da Criança	2,84	2,74	3,37	Muito Crítico
Doenças Crônicas	2,87	6,87	7,60	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,67	7,56	6,89	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	4,50	6,00	6,00	Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	2,84	2,74	3,37	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	3,40	7,00	7,60	Regular
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,80	6,60	7,60	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	69,02%	59,07%	65,37%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	30,08%	27,79%	16,60%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	30,98%	40,93%	34,63%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,29%	18,20%	21,62%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.85

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 12/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.86

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PRESIDENTE FIGUEIREDO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previnir Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnir Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previnir Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previnir Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.87

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

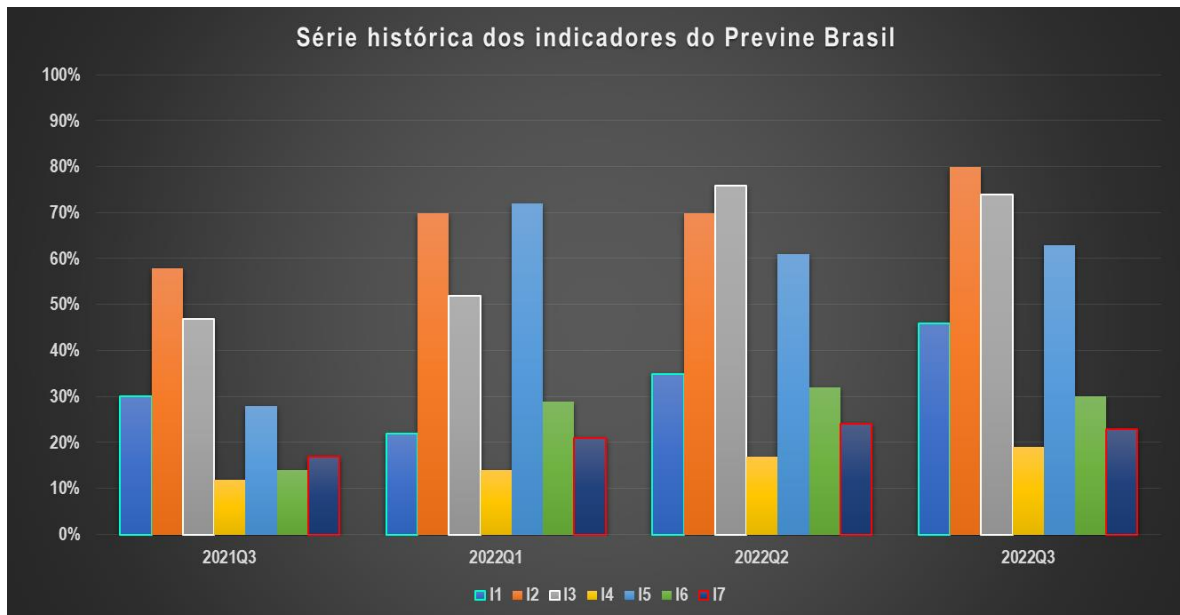
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	46%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	80%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	74%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,67	7,25	7,25	7,25	
Transitório (ISF t)	8,09	9,14	9,14	8,49	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	14	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	170.925,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	121.488,98
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	49.436,03
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	148.869,62
Repasso por equipe nova (REN)	3.225,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	152.094,62
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	22.055,38

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

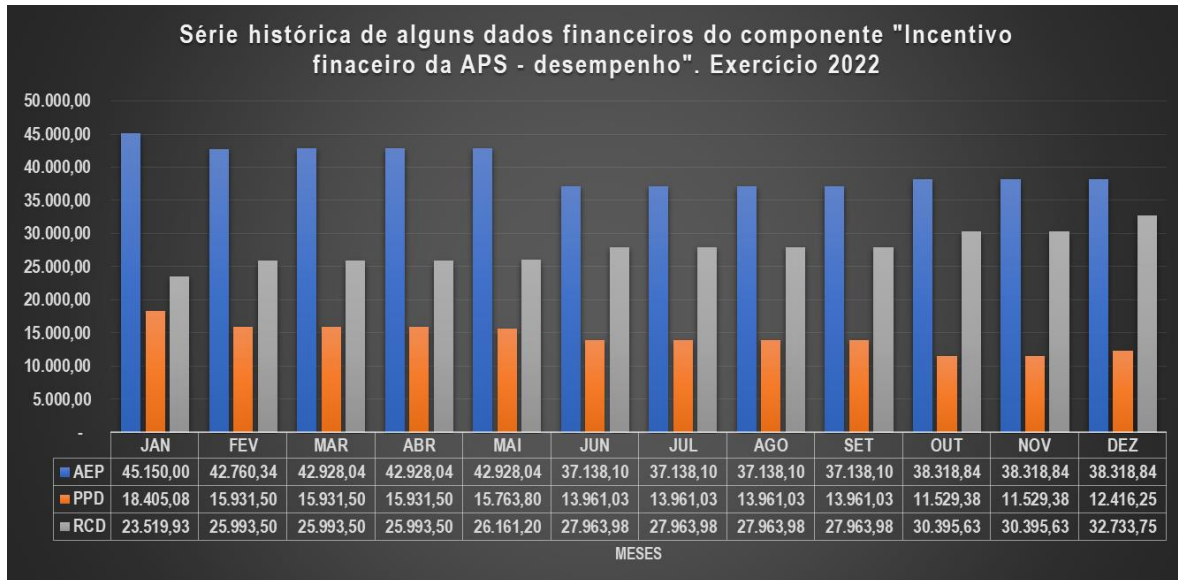
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,39%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	71,08%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	28/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,665%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,46	7,46	7,46	7,46	
Transitório (ISF t)	7,46	7,46	7,46	7,46	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	14	0	0		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.90

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	180.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	134.751,36
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	45.848,64
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	134.751,36
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	134.751,36
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	45.848,64

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

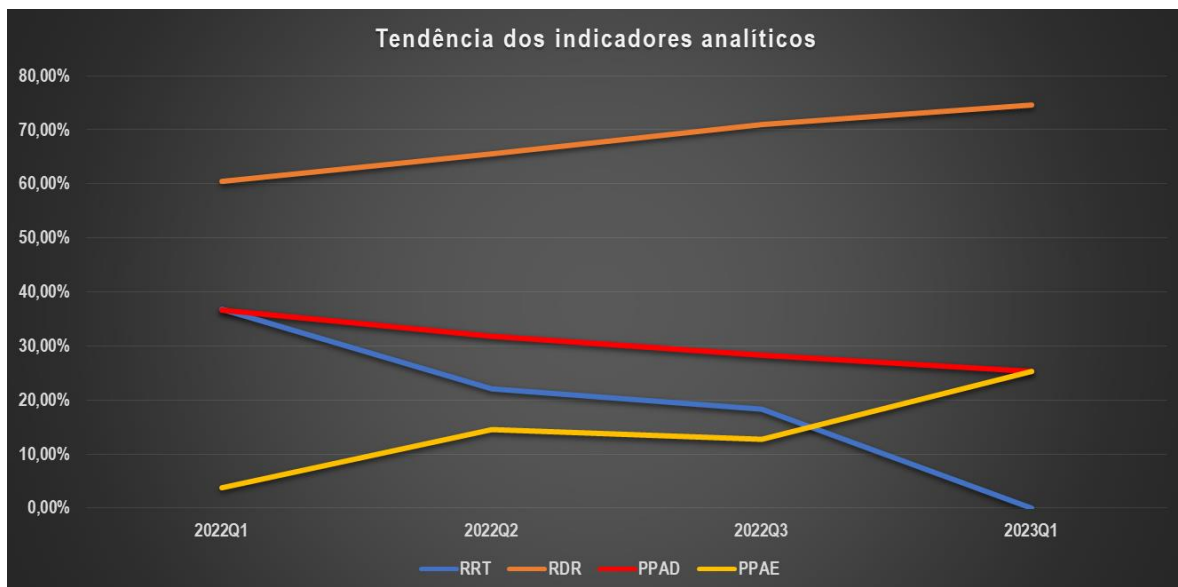
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,61%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	25,387%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.91

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,67	7,25	7,46	Regular
Pré-Natal	8,06	9,44	10,00	Bom
Saúde da Mulher	3,50	4,25	4,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	7,58	6,42	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	5,27	5,87	5,53	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,89	7,78	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	8,67	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,50	4,25	4,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	7,58	6,42	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,80	6,40	6,00	Crítico





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.92

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,20	4,80	4,60	Muito Crítico
---	------	------	------	---------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	60,53%	65,63%	71,08%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	36,90%	22,19%	18,39%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	36,66%	31,92%	28,39%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	3,78%	14,54%	12,66%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
 Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 13/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	33%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	72%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	7%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	95%	61%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

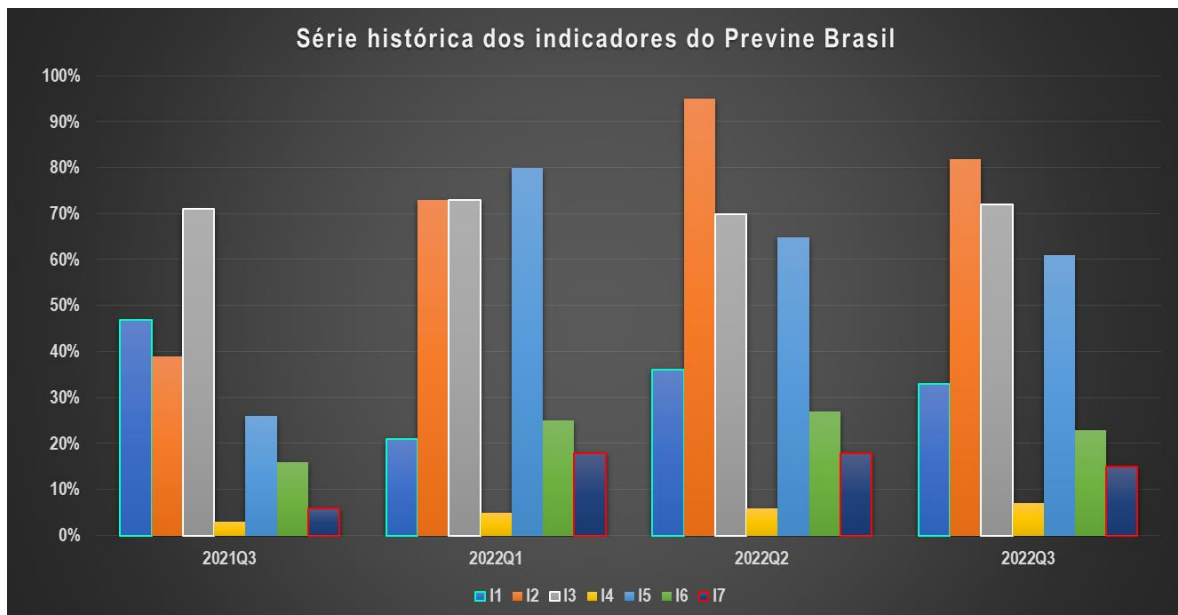


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.95

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	15%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,64	6,76	6,76	6,76	
Transitório (ISF t)	8,28	8,32	8,32	8,32	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.96

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

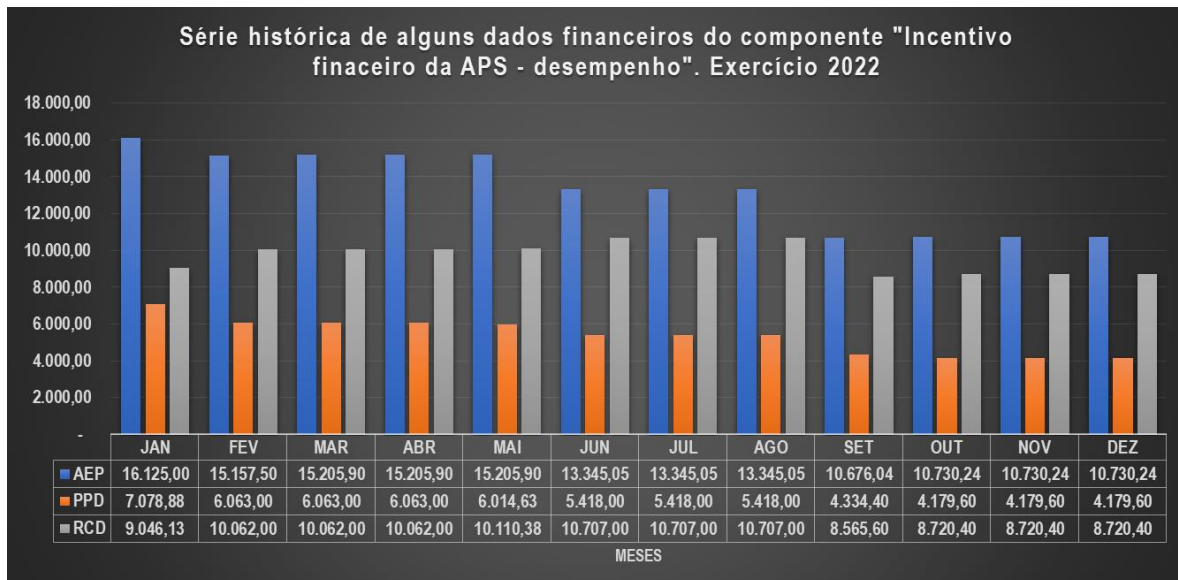
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	34.726,80
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.873,20
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	42.866,76
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	42.866,76
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.733,24

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,99%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	67,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	33/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	16,925%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.97

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,41	6,41	6,41	6,41	
Transitório (ISF t)	6,41	6,41	6,41	6,41	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	33.088,73
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	18.511,27
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	33.088,73
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	33.088,73
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	18.511,27

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

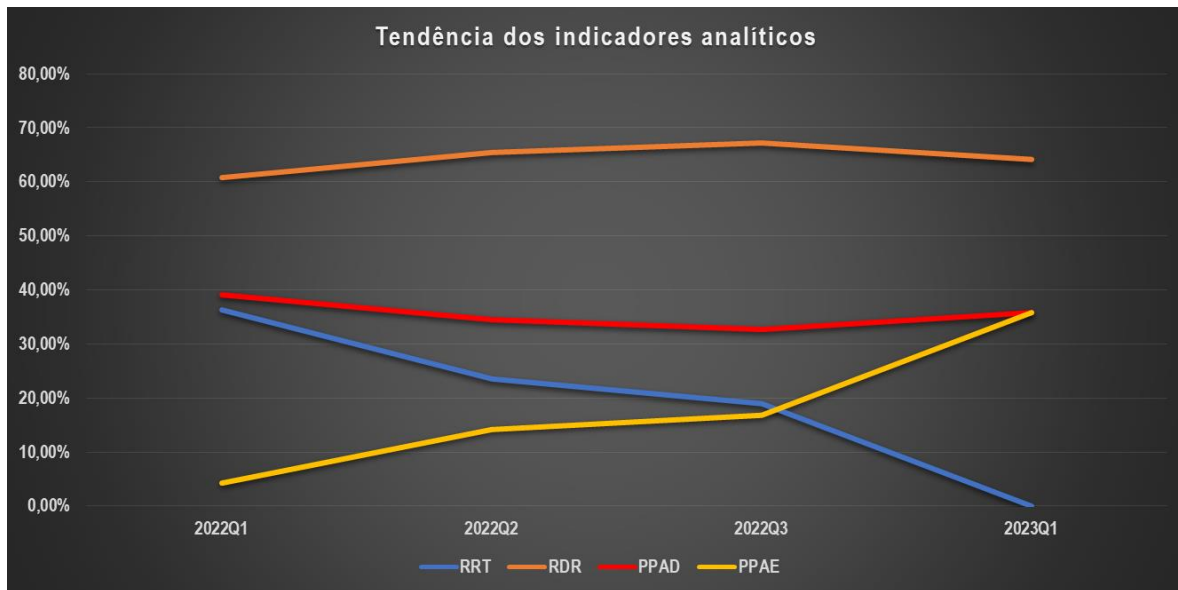
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	64,13%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	36/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	35,875%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,64	6,76	6,41	Crítico
Pré-Natal	8,67	9,50	9,33	Bom
Saúde da Mulher	1,25	1,50	1,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	8,42	6,84	6,42	Crítico
Doenças Crônicas	4,53	4,80	4,07	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,67	8,00	7,33	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	1,25	1,50	1,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	8,42	6,84	6,42	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,00	5,40	4,60	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	3,60	3,60	3,00	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	60,82%	65,48%	67,30%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	36,41%	23,55%	18,99%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	39,18%	34,53%	32,70%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	4,35%	14,35%	16,92%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.100

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 14/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previnde Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previnde Brasil.





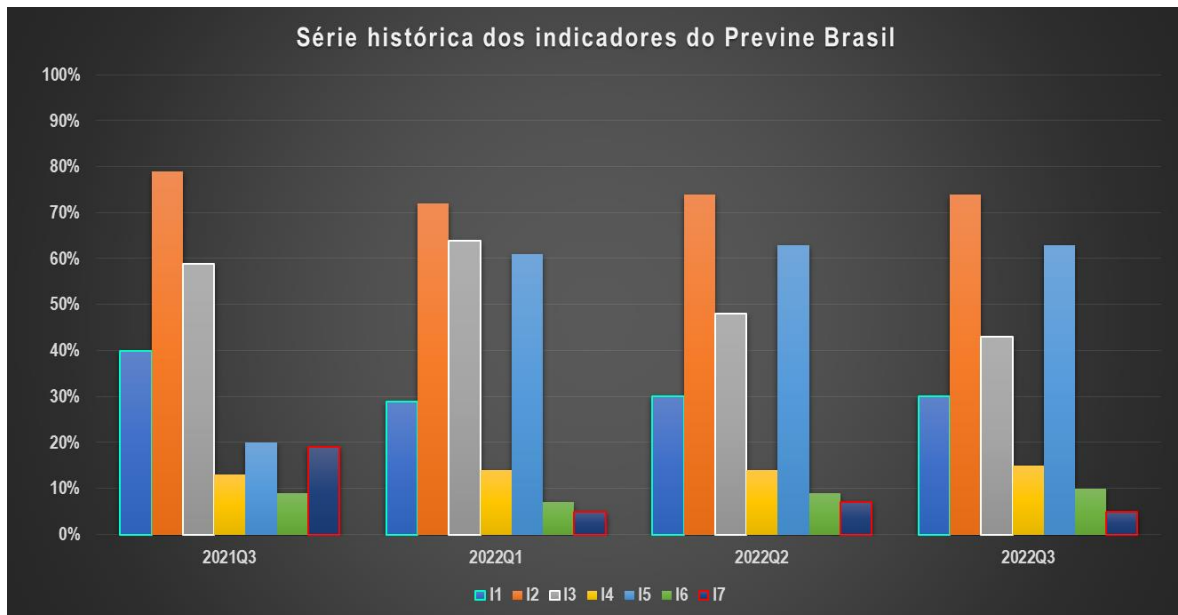
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	30%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	74%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	43%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	10%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	5%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,66	5,44	5,44	5,44	
Transitório (ISF t)	8,28	7,94	7,94	7,94	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	49.619,85
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	40.680,15
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	72.481,64
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	72.481,64
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	17.818,36

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

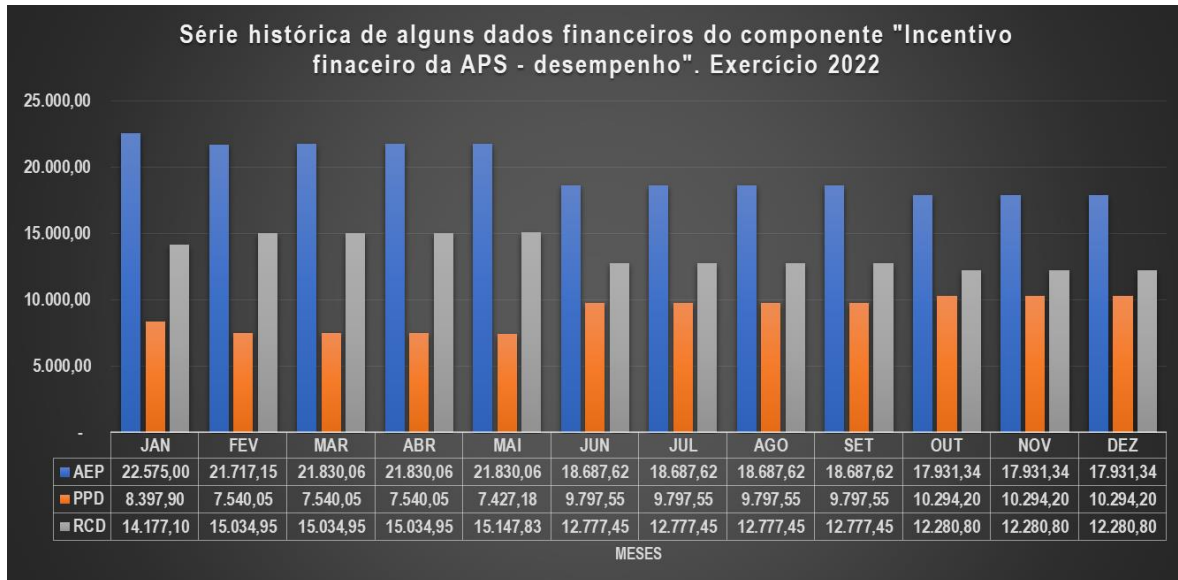
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	31,54%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	54,95%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	45/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	19,732%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,30	5,30	5,30	5,30	
Transitório (ISF t)	5,30	5,30	5,30	5,30	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		





Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	47.870,88
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	42.429,12
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	47.870,88
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	47.870,88
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	42.429,12

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

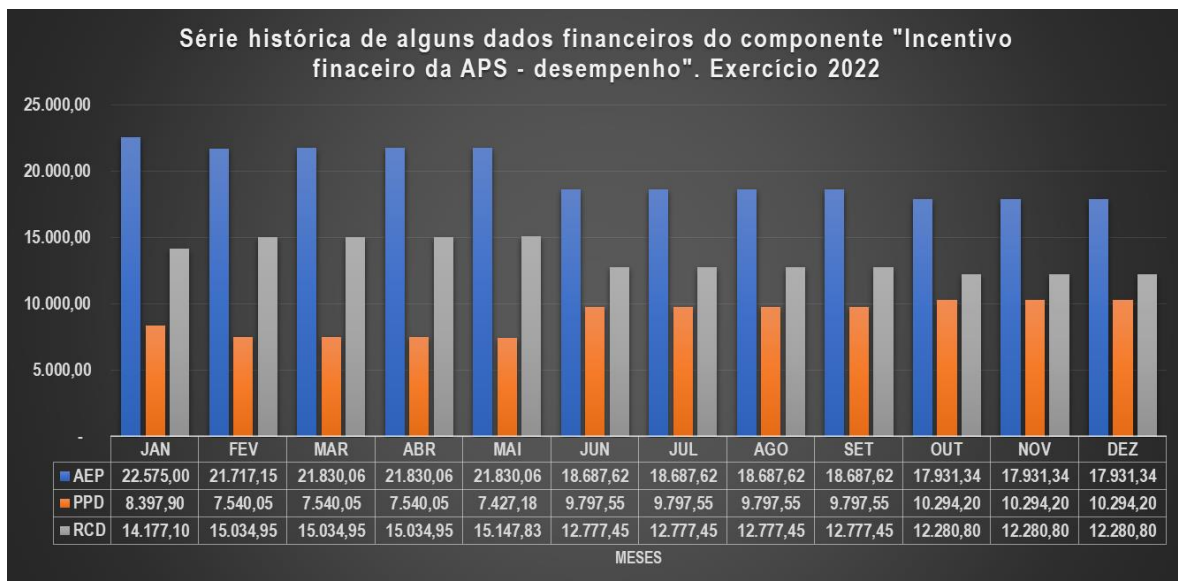
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	53,01%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	47/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	46,987%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,66	5,44	5,30	Crítico
Pré-Natal	9,11	8,17	7,75	Regular
Saúde da Mulher	3,50	3,50	3,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	6,42	6,63	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	1,27	1,67	1,67	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,44	6,67	6,67	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	8,00	7,17	Regular
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,50	3,50	3,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,42	6,63	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	1,40	1,80	2,00	Muito Crítico





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.107

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,00	1,40	1,00	Muito Crítico
---	------	------	------	---------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	65,65%	59,23%	54,95%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	32,60%	31,34%	31,54%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	34,35%	40,78%	45,05%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,60%	13,74%	19,73%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 15/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITACOATIARA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	38%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	89%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	81%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	95%	77%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

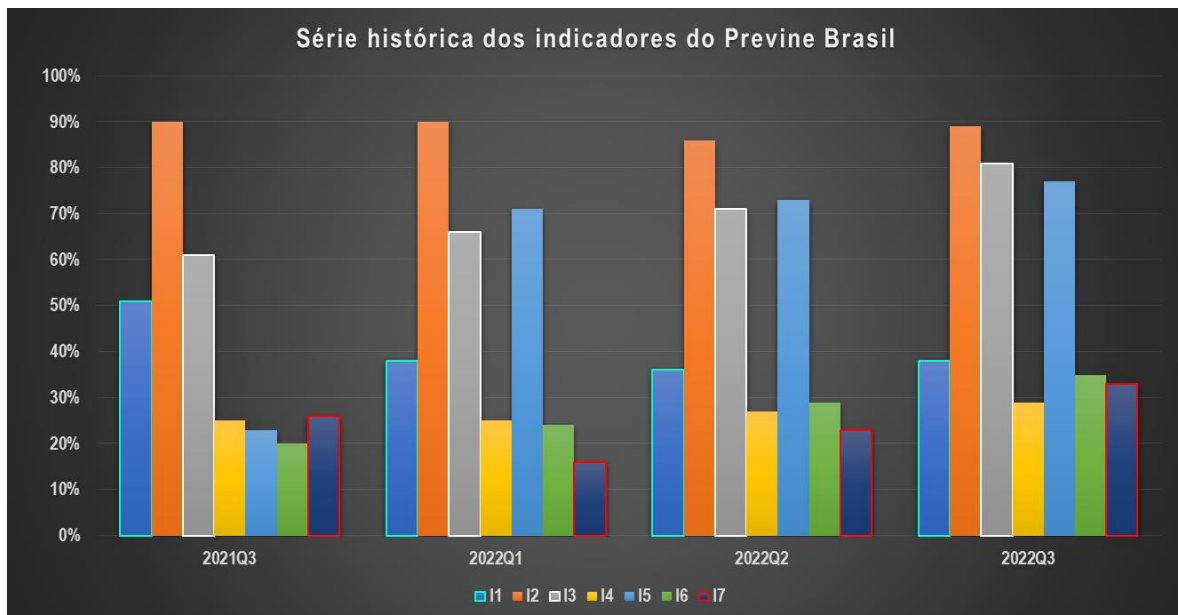


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.110

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	33%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,24	7,63	7,63	7,63	
Transitório (ISF t)	8,96	9,01	9,01	9,01	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	25	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.111

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

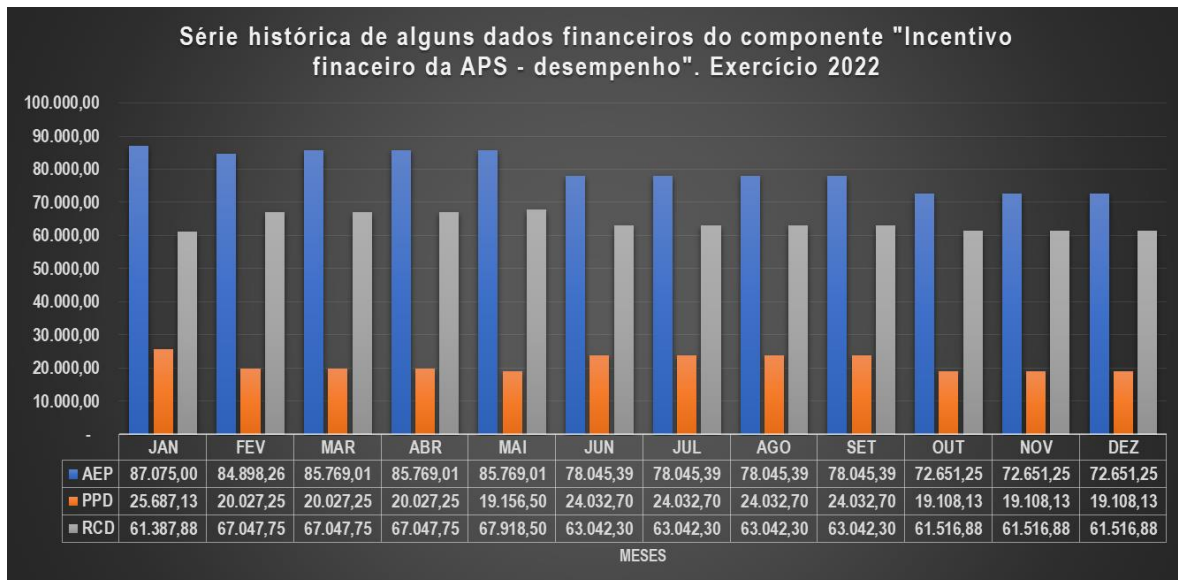
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	328.950,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	247.592,93
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	81.357,08
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	295.999,14
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	295.999,14
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	32.950,86

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,35%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	75,27%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,017%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br) [f/tceam](https://www.tceam.gov.br) [t/tceam](https://www.tceam.gov.br) [tce-am](https://www.tce-am.gov.br) [tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br) [tceam](https://www.tceam.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.112

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,25	8,25	8,25	8,25	
Transitório (ISF t)	8,25	8,25	8,25	8,25	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	25	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	322.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	266.078,53
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	56.421,47
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	266.078,53
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	266.078,53
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	56.421,47

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

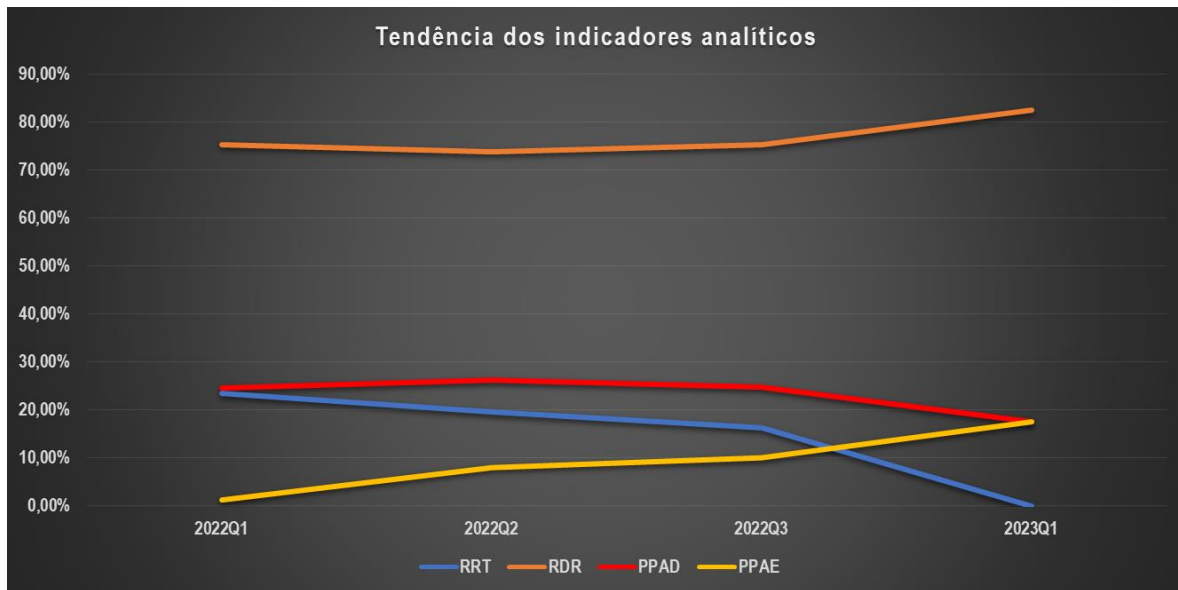
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	82,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	17,495%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,24	7,63	8,25	Regular
Pré-Natal	9,61	9,50	9,61	Bom
Saúde da Mulher	6,25	6,75	7,25	Regular
Saúde da Criança	7,47	7,68	8,11	Regular
Doenças Crônicas	4,27	5,40	6,87	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	8,44	8,00	8,44	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	6,25	6,75	7,25	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	7,47	7,68	8,11	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,80	5,80	7,00	Regular
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	3,20	4,60	6,60	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	75,38%	73,80%	75,27%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	23,57%	19,65%	16,35%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	24,62%	26,20%	24,73%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,37%	8,15%	10,02%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.115

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 16/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.116

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **RIO PRETO DA EVA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:



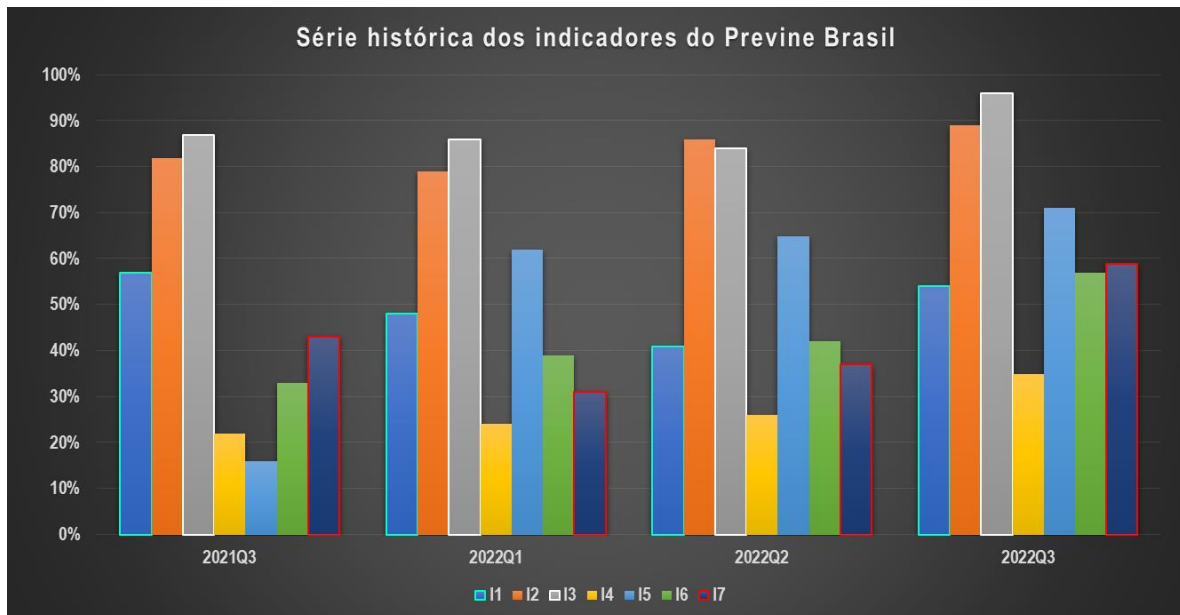


Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	54%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	89%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	96%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	35%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	71%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	57%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	59%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,09	8,35	8,35	8,35	
Transitório (ISF t)	8,91	8,93	8,93	8,93	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	167.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	138.939,45
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	28.760,55
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	149.642,87
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	149.642,87
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	18.057,13

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

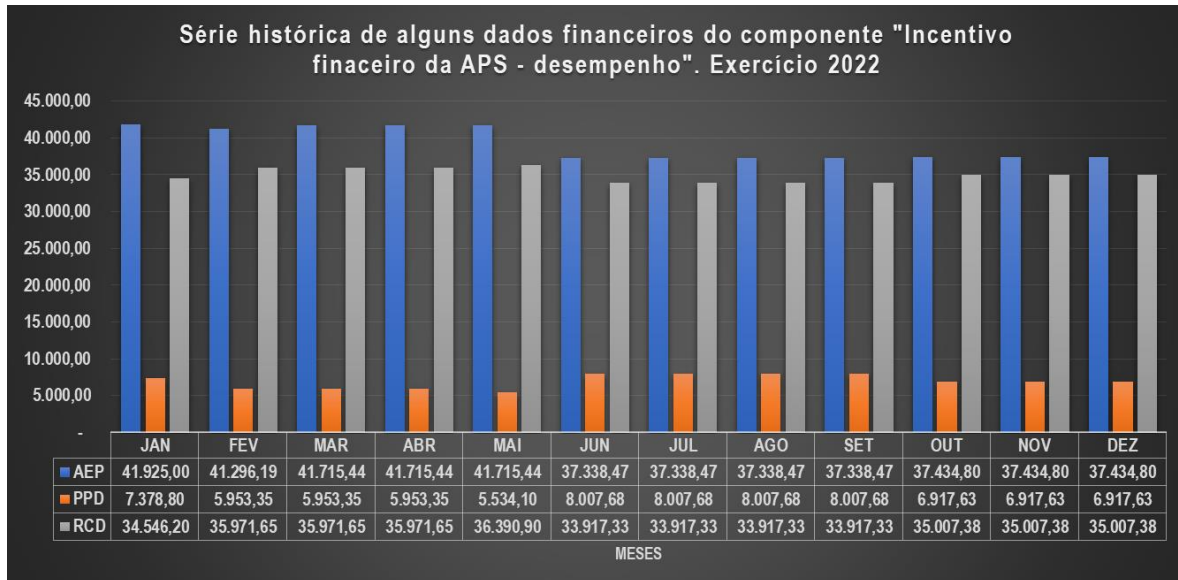
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	7,15%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	82,85%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,768%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,37	9,37	9,37	9,37	
Transitório (ISF t)	9,37	9,37	9,37	9,37	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		





Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	167.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	157.130,49
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.569,51
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	157.130,49
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	157.130,49
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.569,51

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

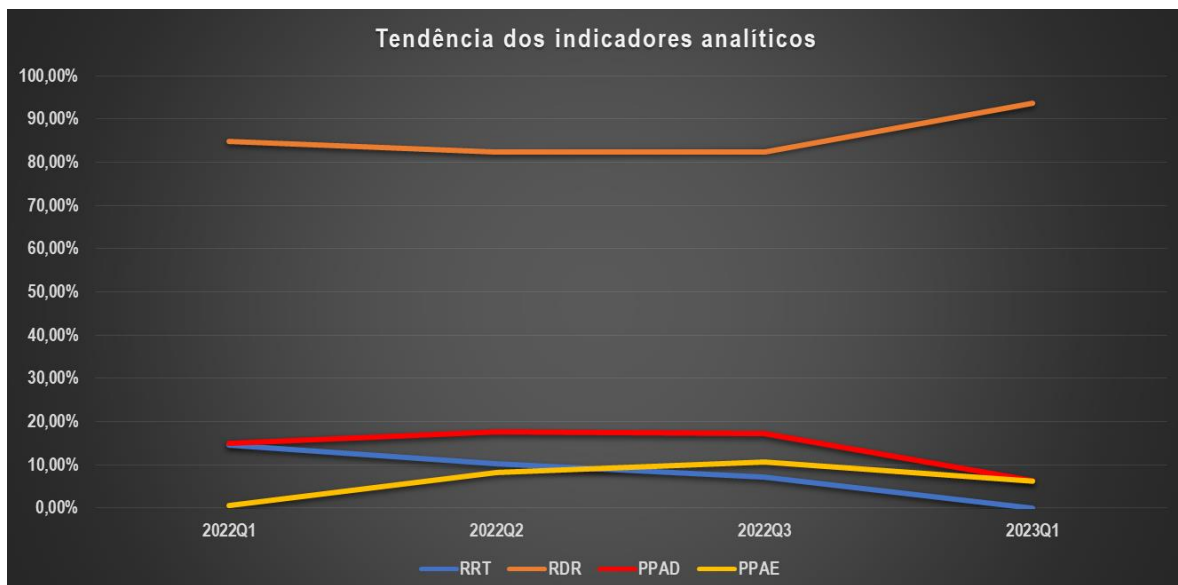
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	93,70%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	6/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,303%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.121

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repassé calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repassé por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	8,09	8,35	9,37	Bom
Pré-Natal	10,00	9,78	10,00	Bom
Saúde da Mulher	6,00	6,50	8,75	Regular
Saúde da Criança	6,53	6,84	7,47	Regular
Doenças Crônicas	7,27	8,07	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	9,11	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	6,00	6,50	8,75	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,53	6,84	7,47	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	7,80	8,40	10,00	Bom





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.122

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	6,20	7,40	10,00	Bom
---	------	------	-------	-----

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	84,95%	82,38%	82,85%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	14,52%	10,14%	7,15%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	15,05%	17,63%	17,15%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,62%	8,33%	10,77%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
 Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 17/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PARINTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	34%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	80%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	64%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	15%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	95%	65%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

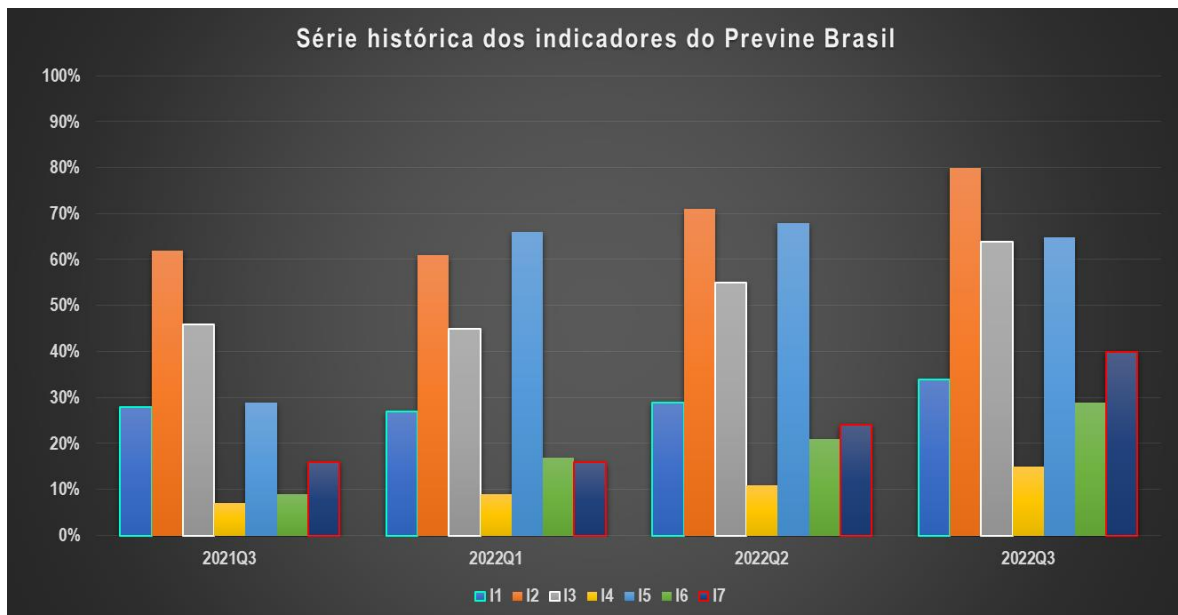


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.125

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	29%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	40%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,72	6,51	6,51	6,51	
Transitório (ISF t)	7,72	8,18	8,53	8,18	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	29	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.126

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

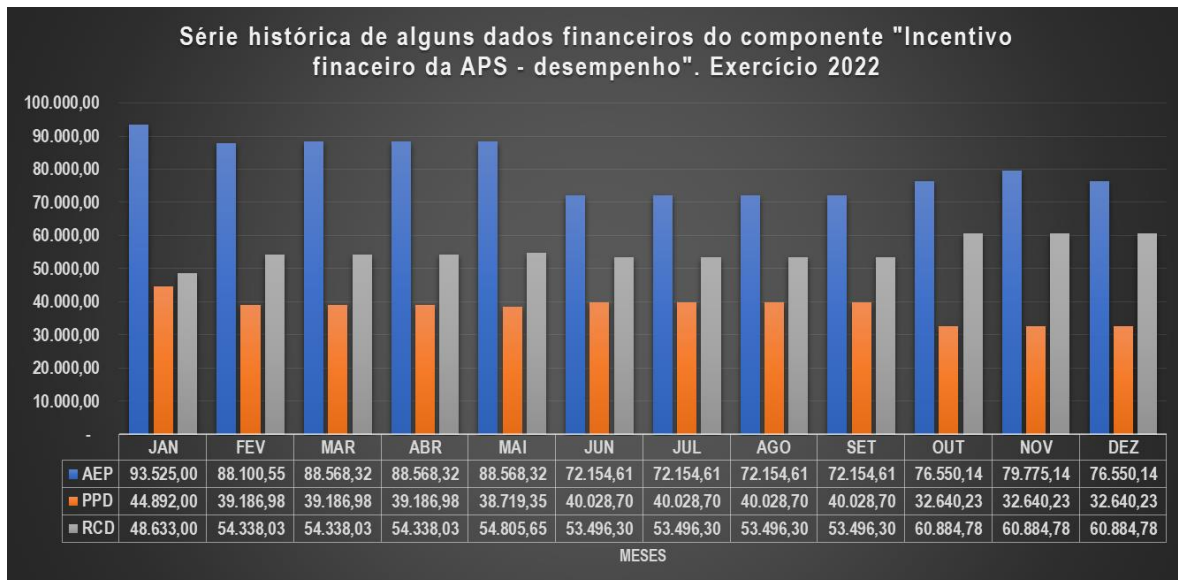
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	374.100,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	236.150,63
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	137.949,38
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	305.030,03
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	305.030,03
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	69.069,97

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	22,58%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	63,12%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	37/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,463%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://twitter.com/tceamazonas)
[f/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.127

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,46	7,46	7,46	7,46	
Transitório (ISF t)	7,46	7,46	7,46	7,46	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	29	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	374.100,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	279.040,31
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	95.059,69
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	279.040,31
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	279.040,31
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	95.059,69

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

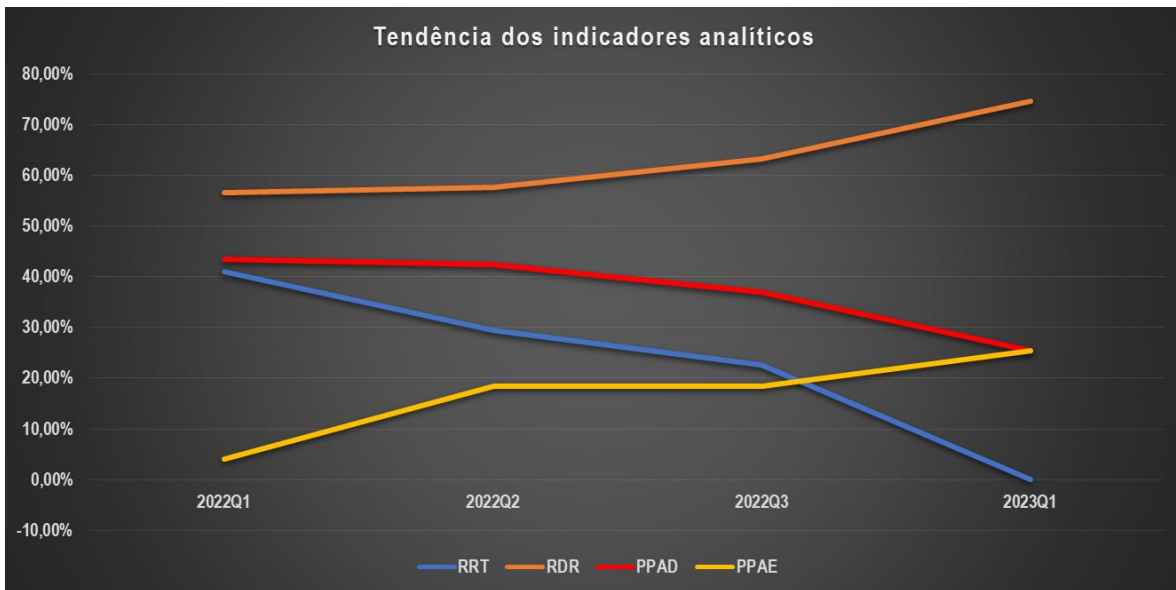
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,59%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	25,410%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,71	6,50	7,46	Regular
Pré-Natal	7,75	8,69	9,39	Bom
Saúde da Mulher	2,25	2,75	3,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	6,95	7,16	6,84	Crítico
Doenças Crônicas	3,33	4,40	6,53	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,00	6,44	7,56	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	7,50	9,17	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	2,25	2,75	3,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,95	7,16	6,84	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	3,40	4,20	5,80	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	3,20	4,80	8,00	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	56,58%	57,55%	63,12%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	41,01%	29,42%	22,58%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	43,43%	42,45%	36,88%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	4,10%	18,46%	18,46%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.130

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 18/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MAUÉS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previnde Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previnde Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:



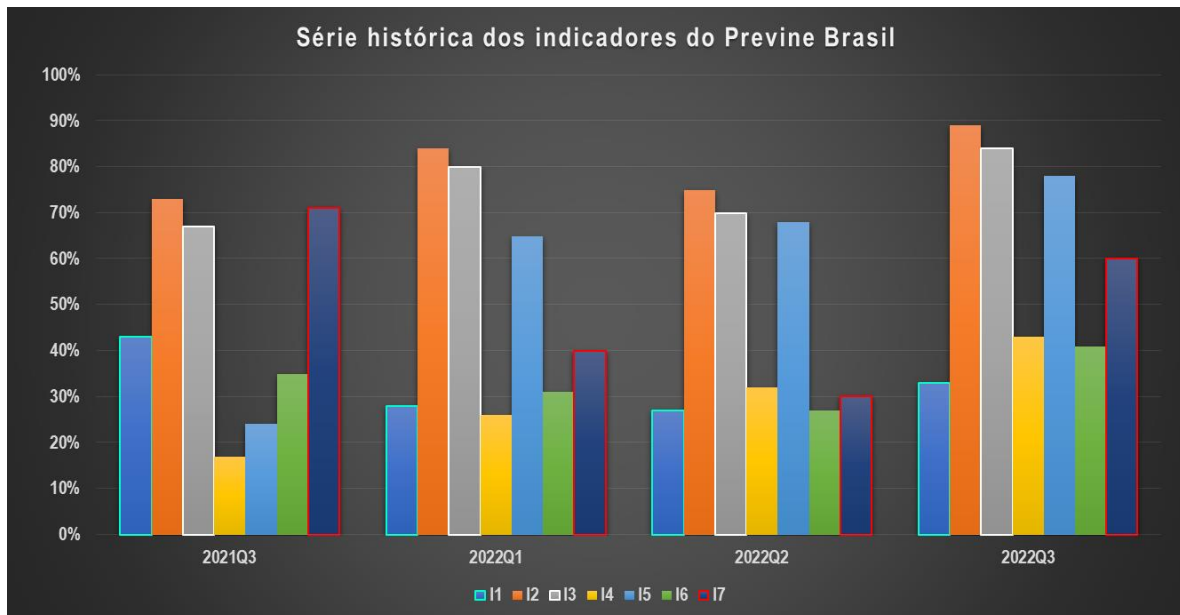


Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	33%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	89%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	84%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	43%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	78%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	41%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	60%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,68	7,51	7,51	7,51	
Transitório (ISF t)	8,64	8,83	8,83	8,83	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	15	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	193.500,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	146.140,88
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	47.359,13
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	169.970,40
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	169.970,40
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	23.529,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

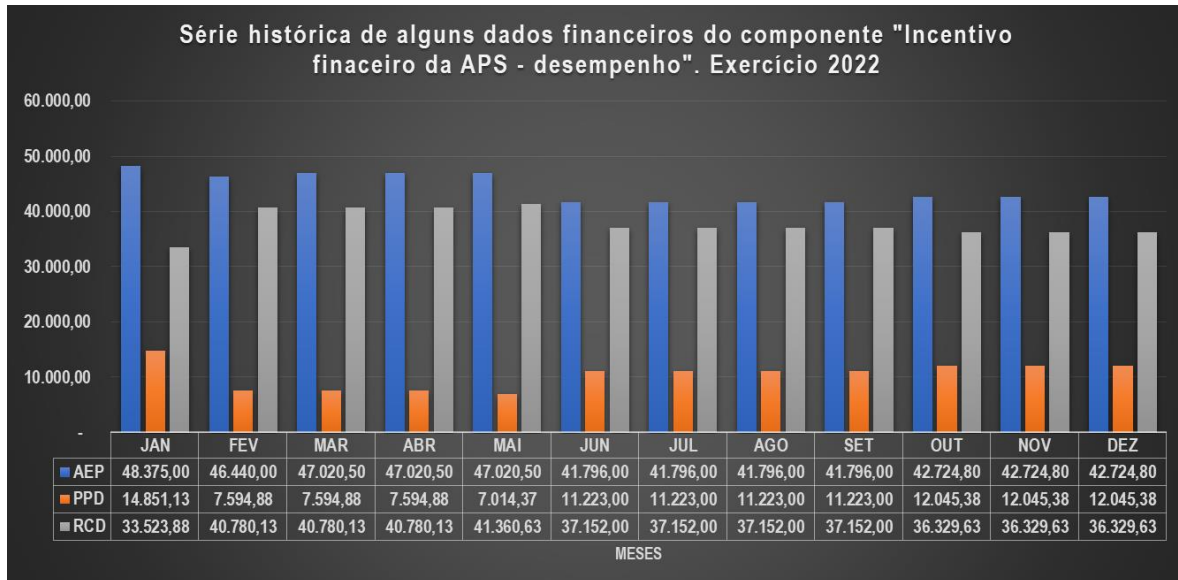
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,02%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	75,53%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	24/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,160%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,02	9,02	9,02	9,02	
Transitório (ISF t)	9,02	9,02	9,02	9,02	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	15	0	0		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.135

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	193.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	174.448,74
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	19.051,26
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	174.448,74
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	174.448,74
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	19.051,26

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

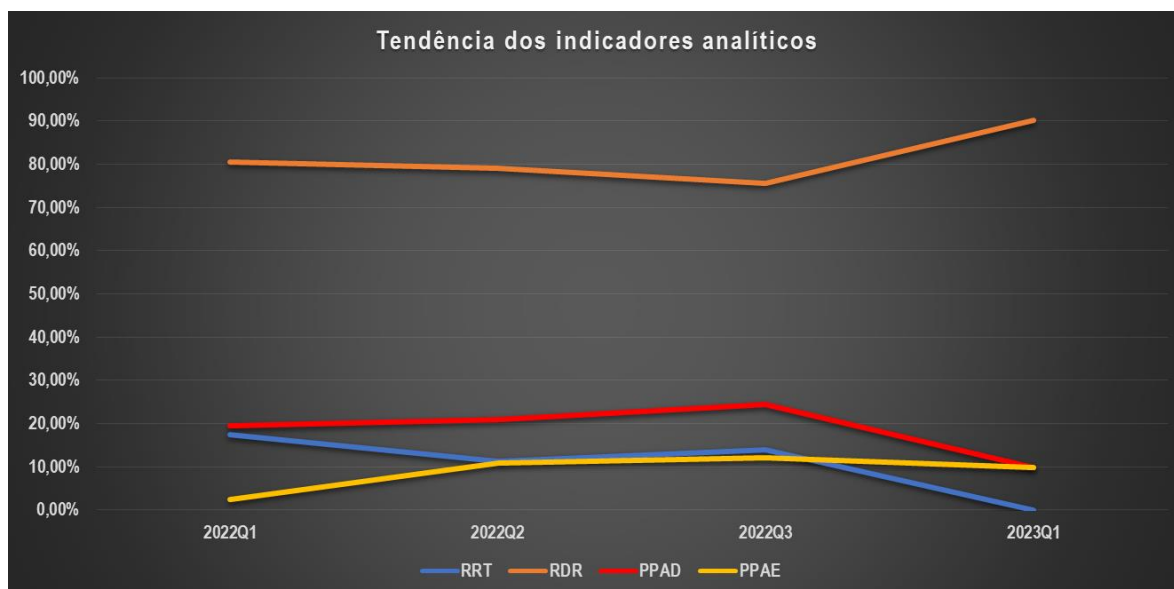
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	90,15%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	10/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,846%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,68	7,51	9,02	Bom
Pré-Natal	9,06	9,00	9,33	Bom
Saúde da Mulher	6,50	8,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	6,84	7,16	8,21	Regular
Doenças Crônicas	6,80	5,60	8,80	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,22	6,00	7,33	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	6,50	8,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,84	7,16	8,21	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,20	5,40	8,20	Regular





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.137

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	8,00	6,00	10,00	Bom
---	------	------	-------	-----

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	80,55%	78,98%	75,53%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	17,47%	11,36%	14,02%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	19,45%	21,03%	24,48%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,40%	10,90%	12,16%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 19/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BARREIRINHA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	51%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	88%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	82%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	57%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por	95%	95%	82%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

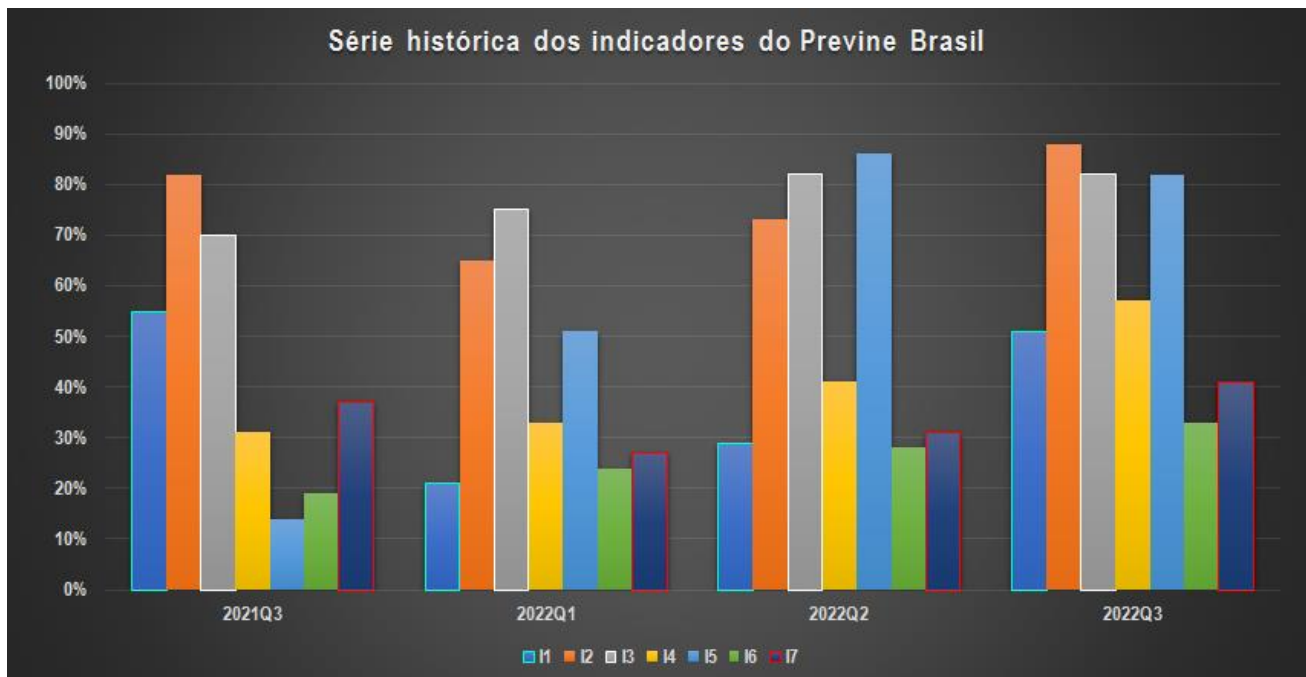


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.140

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	33%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	41%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,87	8,19	8,19	8,19	
Transitório (ISF t)	8,37	9,45	9,45	9,45	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.141

QTD Equipes Novas	1	0	0
QTD Equipes Válidas	3	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

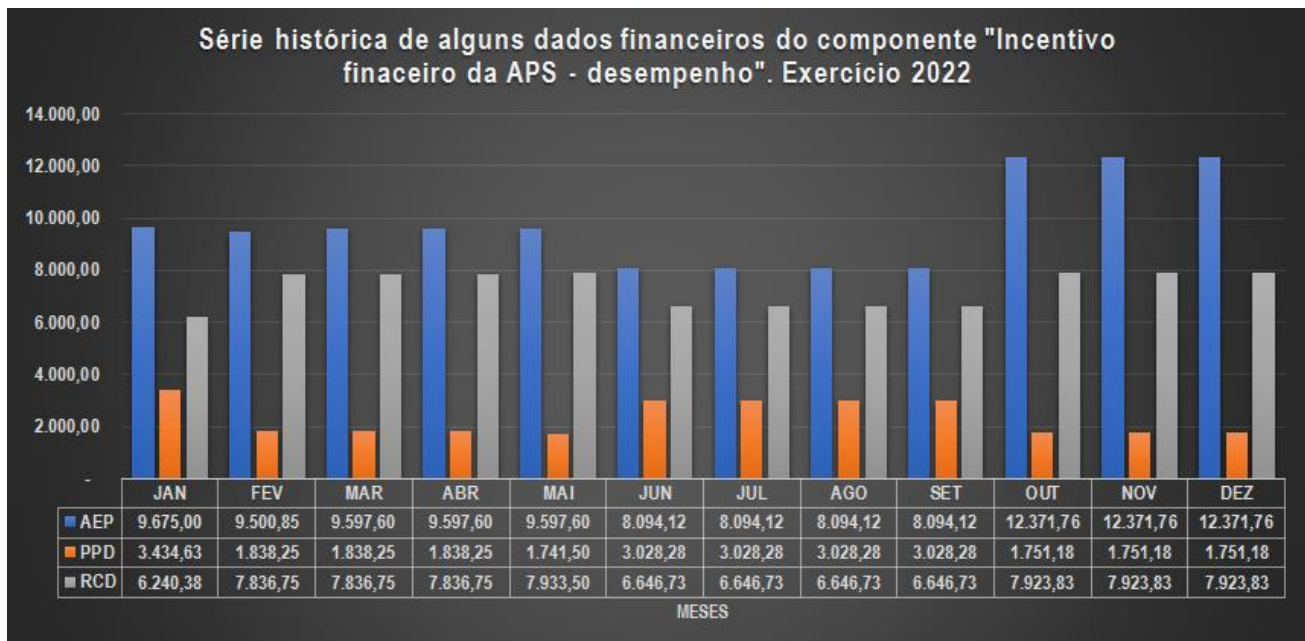
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	30.418,20
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	8.281,80
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	35.526,63
Repasso por equipe nova (REN)	9.675,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	45.209,40
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	3.165,60

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,40%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação	%	0%	Menor	6,544%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.142

efetiva (PPAE).			melhor	
-----------------	--	--	--------	--

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,87	8,87	8,87	8,87	
Transitório (ISF t)	8,87	8,87	8,87	8,87	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	34.312,64
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	4.387,36
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	34.312,64
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	47.212,64
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.387,36

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,66%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,503%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

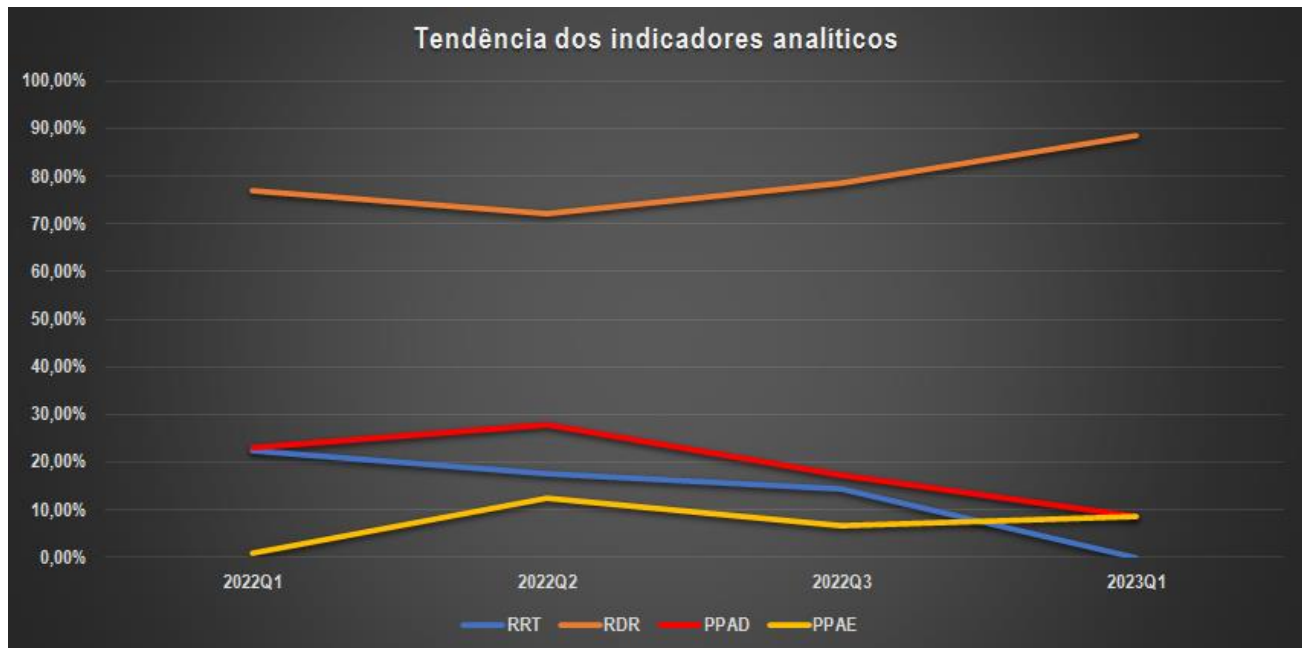
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,87	8,19	8,87	Regular
Pré-Natal	8,67	9,11	10,00	Bom
Saúde da Mulher	8,25	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	5,37	9,05	8,63	Regular
Doenças Crônicas	5,00	5,80	7,13	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,67	6,44	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	8,25	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,37	9,05	8,63	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,80	5,60	6,60	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	5,40	6,20	8,20	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	76,88%	72,02%	78,60%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	22,47%	17,73%	14,40%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	23,13%	27,98%	17,12%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,85%	12,45%	6,54%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.145

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 20/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BOA VISTA DO RAMOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
--

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:



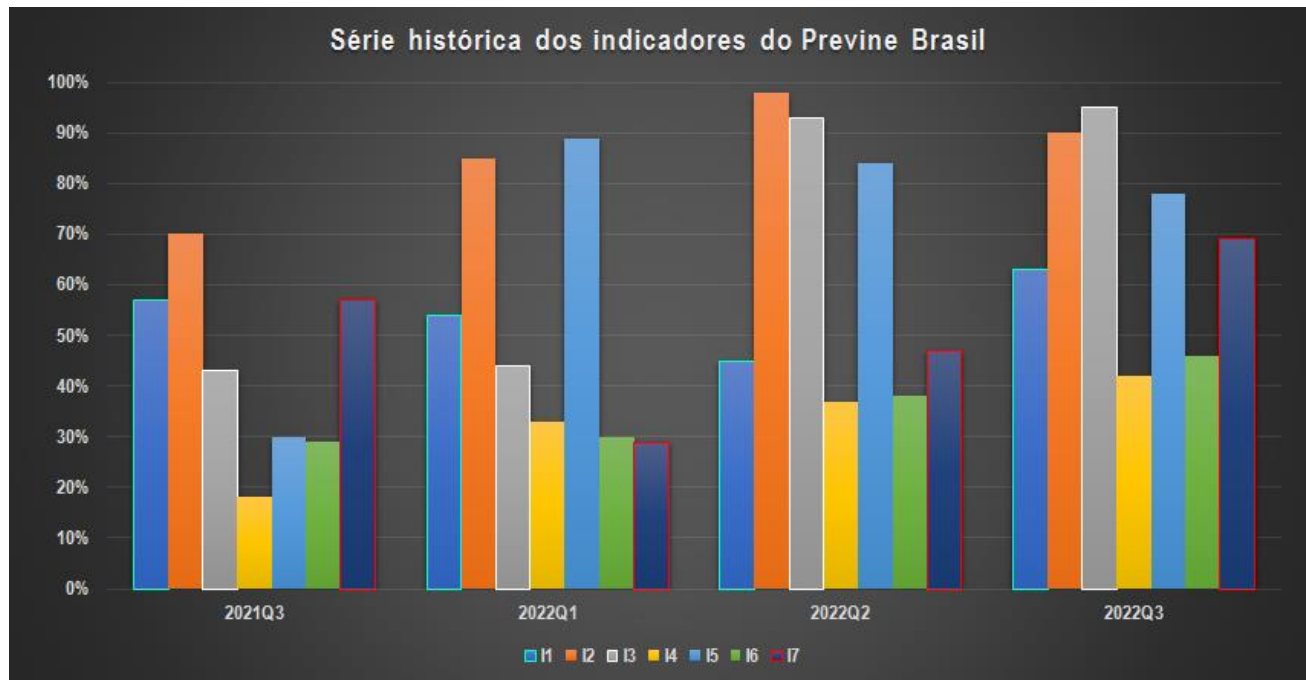


Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	63%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	95%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	42%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	78%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	46%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	69%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,95	9,15	9,15	9,15	
Transitório (ISF t)	9,16	9,69	9,69	9,69	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

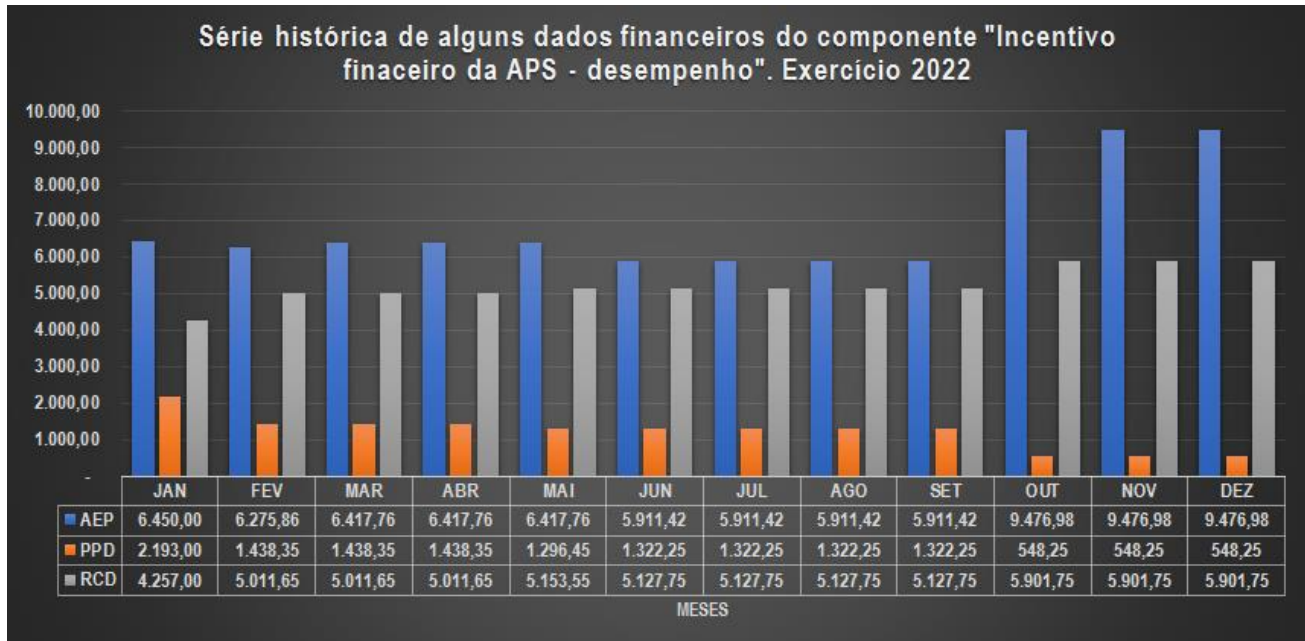
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	22.833,00
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	2.967,00
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	24.667,36
Repassé por equipe nova (REN)	9.675,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	34.342,36
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.132,64

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	7,44%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	8/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,193%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,48	9,48	9,48	9,48	
Transitório (ISF t)	9,48	9,48	9,48	9,48	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.150

QTD Equipes Novas	1	0	0
QTD Equipes Válidas	2	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	24.463,83
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	1.336,17
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	24.463,83
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	37.363,83
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.336,17

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	94,82%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	3/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,453%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

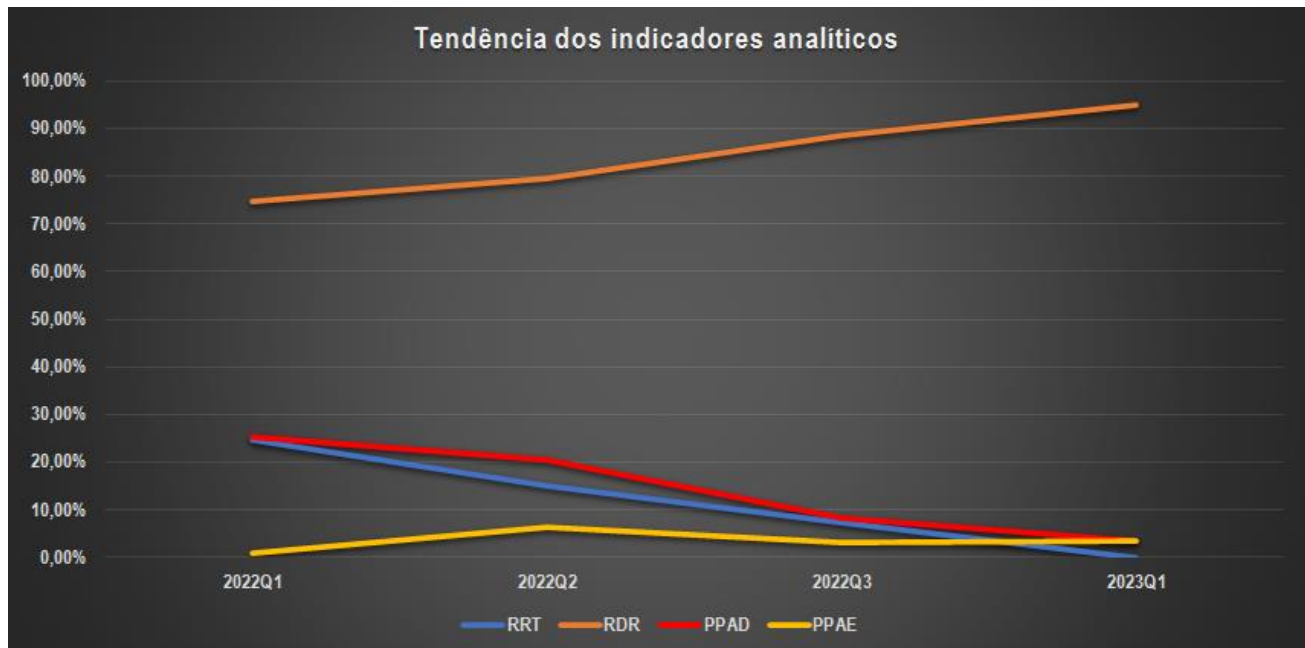


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,95	9,15	9,48	Bom
Pré-Natal	8,67	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	8,25	9,25	10,00	Bom
Saúde da Criança	9,37	8,84	8,21	Regular
Doenças Crônicas	5,93	8,20	9,47	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	7,33	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	8,25	9,25	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	9,37	8,84	8,21	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,00	7,60	9,20	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	5,80	9,40	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	74,78%	79,60%	88,50%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	24,53%	14,97%	7,44%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	25,23%	20,40%	8,36%	Adequada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,92%	6,39%	3,19%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.153

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 21/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.154

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ANAMÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:



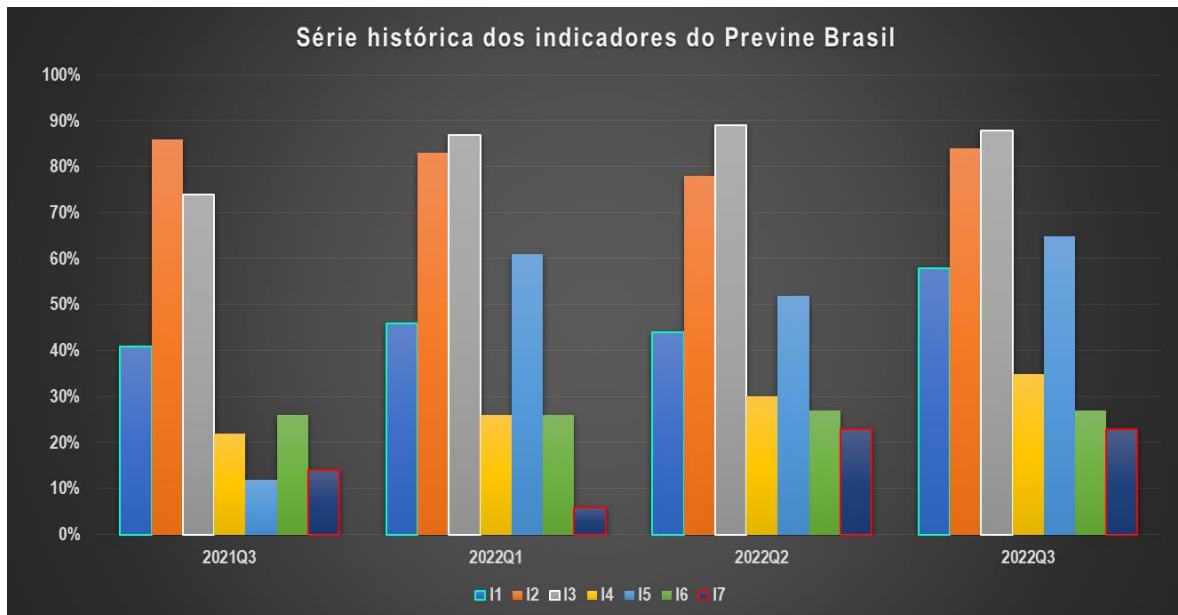


Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	58%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	88%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	35%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	65%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,09	7,36	7,36	7,36	
Transitório (ISF t)	8,93	8,82	8,82	8,82	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	56.443,95
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	20.956,05
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	68.499,12
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	68.499,12
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.900,88

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

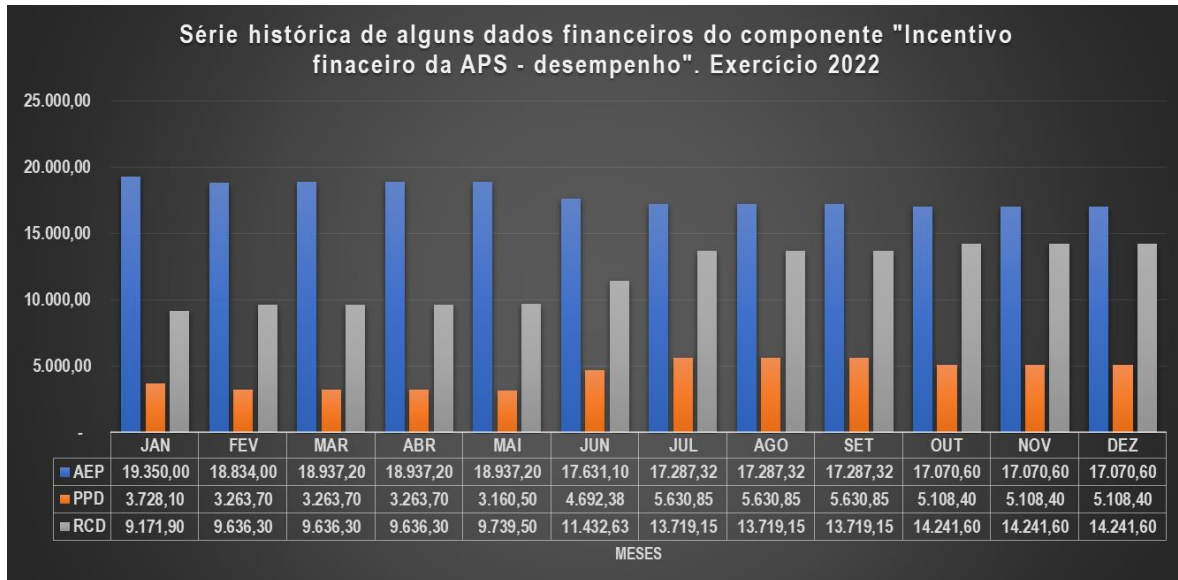
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	17,60%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	72,93%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	27/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,500%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,78	7,78	7,78	7,78	
Transitório (ISF t)	7,78	7,78	7,78	7,78	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.158

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	60.243,68
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	17.156,32
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	60.243,68
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	60.243,68
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	17.156,32

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

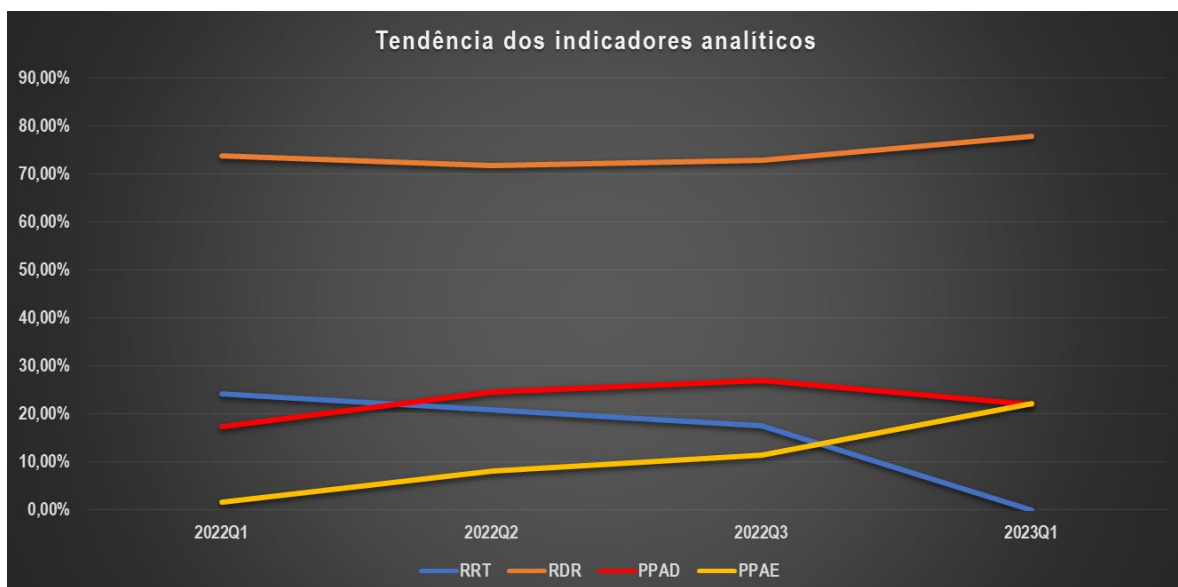
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	22,166%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,09	7,36	7,78	Regular
Pré-Natal	10,00	9,94	10,00	Bom
Saúde da Mulher	6,50	7,50	8,75	Regular
Saúde da Criança	6,42	5,47	6,84	Crítico
Doenças Crônicas	3,87	5,13	5,13	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	9,78	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	6,50	7,50	8,75	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,42	5,47	6,84	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,20	5,40	5,40	Crítico





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.160

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,20	4,60	4,60	Muito Crítico
---	------	------	------	---------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	73,80%	71,78%	72,93%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	24,23%	20,92%	17,60%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	17,47%	24,70%	27,08%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,73%	8,08%	11,50%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 22/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ANORI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a





principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	52%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	82%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	77%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	38%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	60%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada	50%	100%	57%	NT nº 23/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

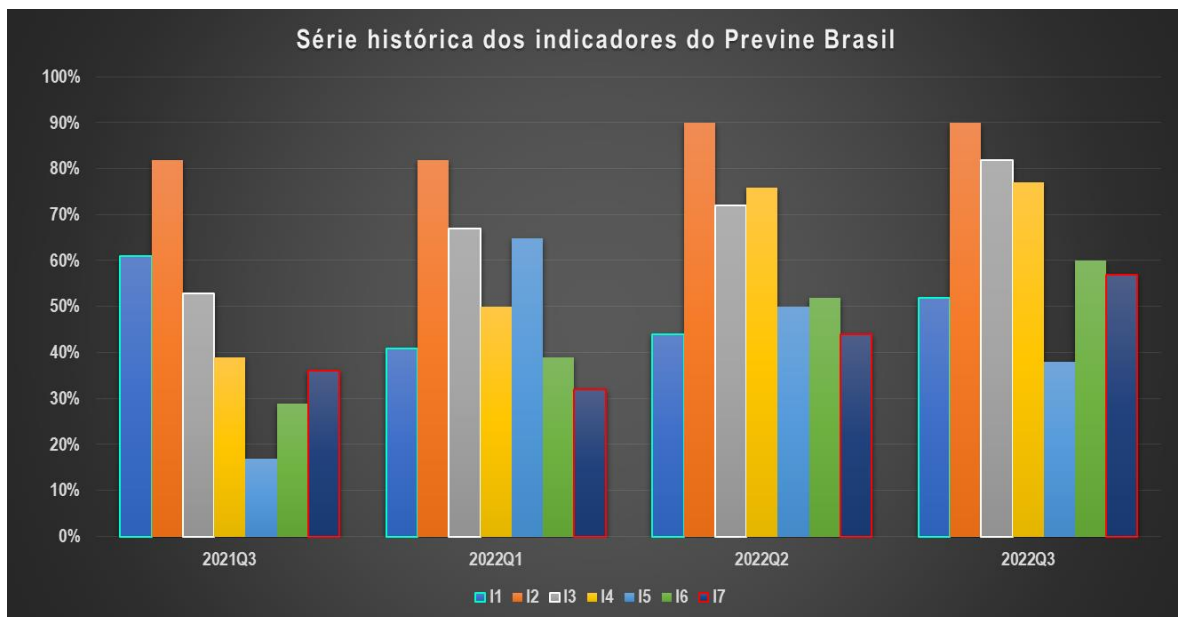


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.163

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	no semestre.				

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,48	8,91	8,91	8,91	
Transitório (ISF t)	9,28	9,03	9,03	9,03	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	79.486,58
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.813,42



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



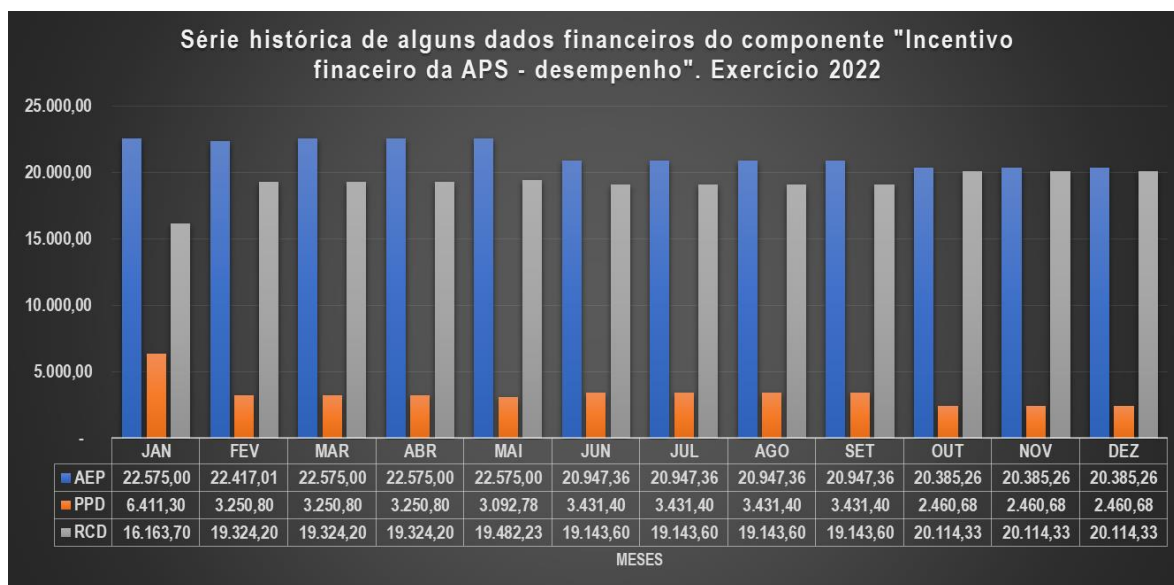
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	82.103,14
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	82.103,14
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.196,86

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	3,19%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,03%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,077%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023
ISF	NOTA	





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.165

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Real (ISF)	8,80	8,80	8,80	8,80
Transitório (ISF t)	8,80	8,80	8,80	8,80
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	79.464,00
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.836,00
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	79.464,00
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	79.464,00
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.836,00

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,000%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

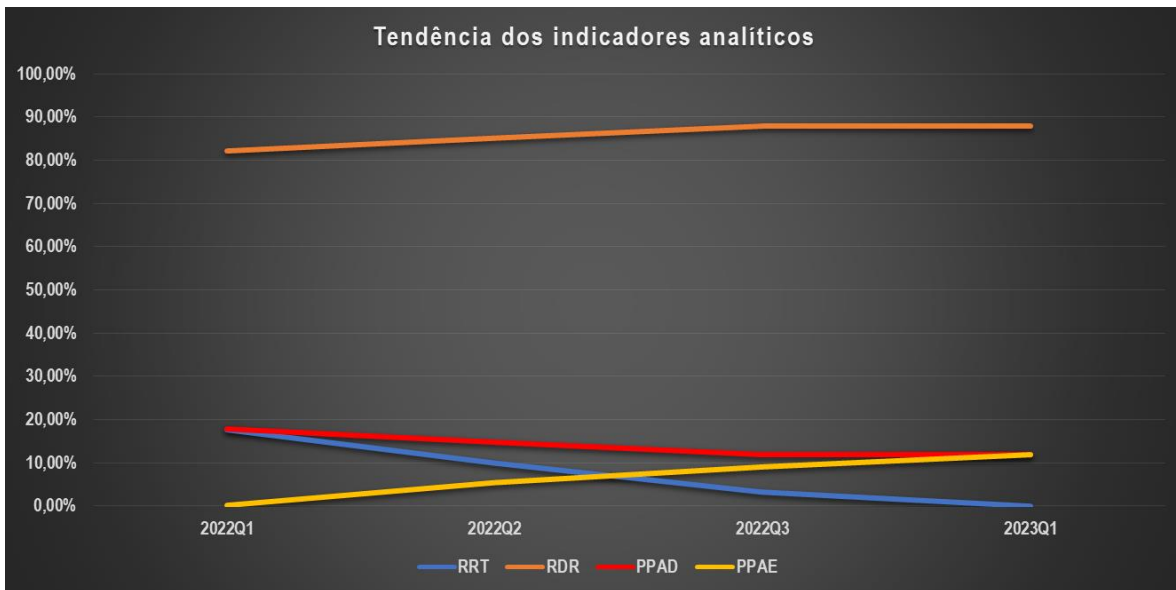
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#)
[/tceam](#)
[/tceam](#)
[/tce-am](#)
[/tceamazonas](#)
[/tceam](#)





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.167

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	8,48	8,91	8,80	Regular
Pré-Natal	9,78	9,94	10,00	Bom
Saúde da Mulher	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	6,84	5,26	4,00	Muito Crítico
Doenças Crônicas	7,33	9,60	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	9,11	9,78	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,84	5,26	4,00	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	7,80	10,00	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	6,40	8,80	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	82,10%	85,18%	88,03%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	17,76%	9,96%	3,19%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	17,90%	14,82%	11,98%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,17%	5,41%	9,08%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.168

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 23/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGrXh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub





Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **AMATURÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

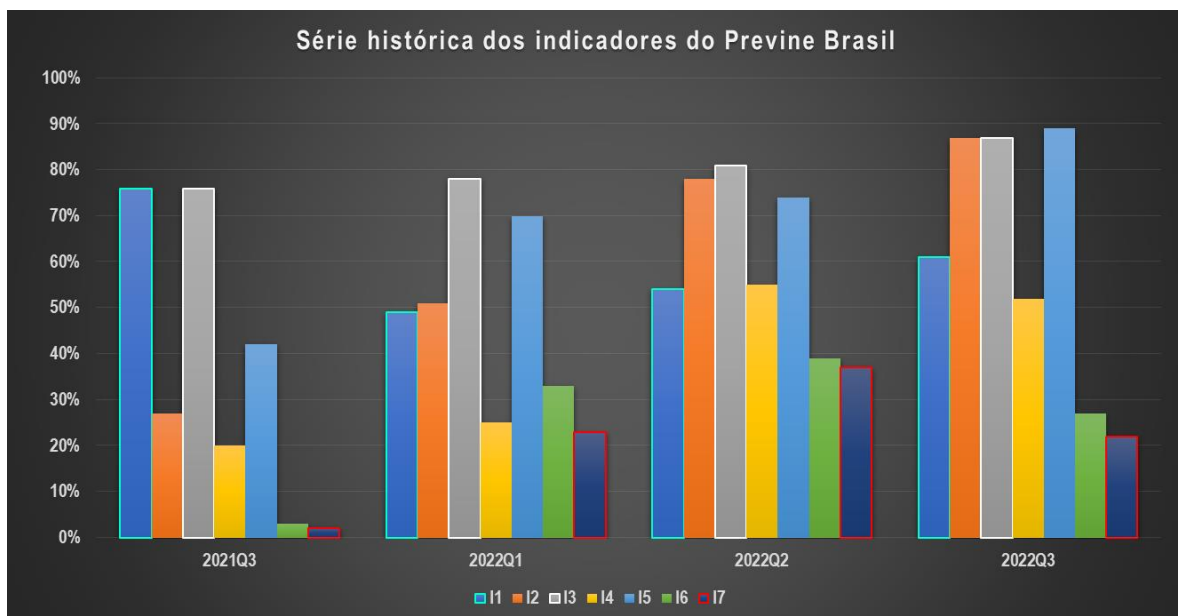


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.170

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	61%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	87%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	87%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	52%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	89%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	27%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	22%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.171

Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,73	8,86	8,86	8,86	
Transitório (ISF t)	8,95	9,56	9,56	9,56	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

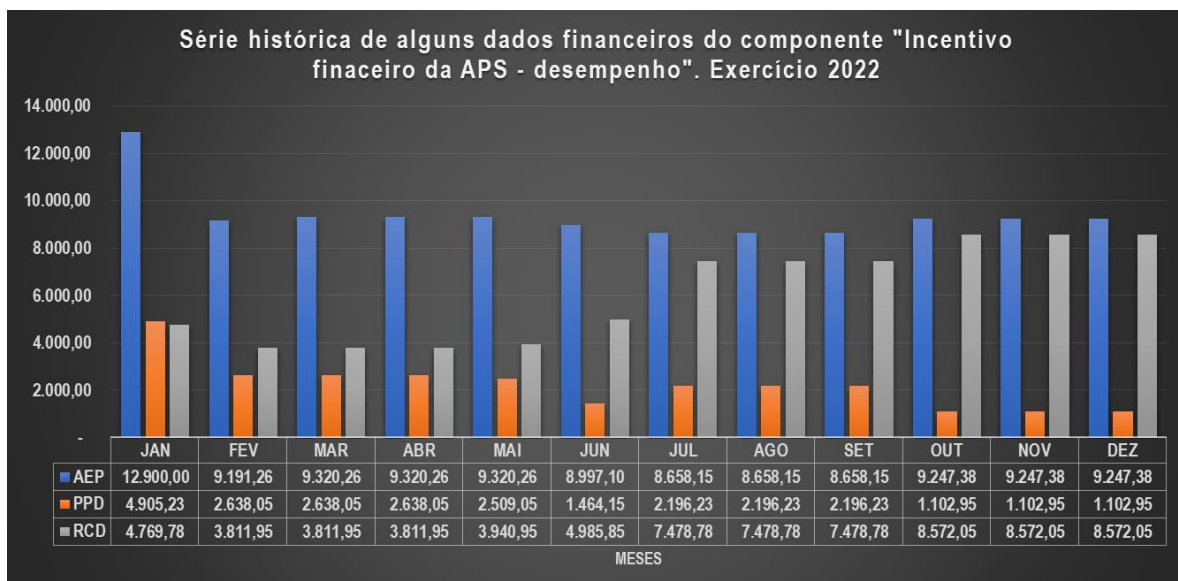
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	33.194,93
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	5.505,08
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	36.400,29
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	36.400,29
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	2.299,71

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.tceamazonas.gov.br) [f/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [tceam](https://www.instagram.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.172

Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	8,81%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	85,78%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	14/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,942%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,39	8,39	8,39	8,39	
Transitório (ISF t)	8,39	8,39	8,39	8,39	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	32.483,56
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	6.216,44
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	32.483,56
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	32.483,56
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.216,44

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MMS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%



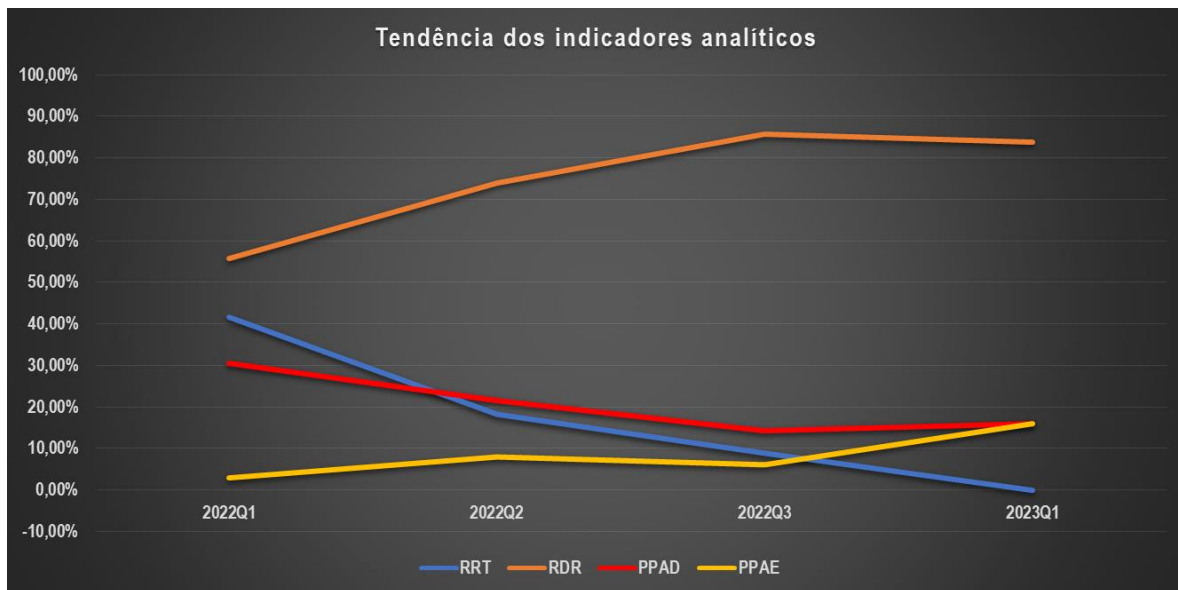
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	83,94%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	16/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	16,063%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasse calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasse por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.174

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,73	8,86	8,39	Regular
Pré-Natal	9,63	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	6,25	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	7,37	7,79	9,37	Bom
Doenças Crônicas	5,93	7,67	5,07	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	8,50	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	6,25	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	7,37	7,79	9,37	Bom
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,60	7,80	5,40	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,60	7,40	4,40	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	55,83%	74,06%	85,78%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.175

3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	41,77%	18,16%	8,81%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	30,58%	21,62%	14,22%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,85%	7,92%	5,94%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 24/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.176

- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnI_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNqAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NHAMUNDÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;





6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

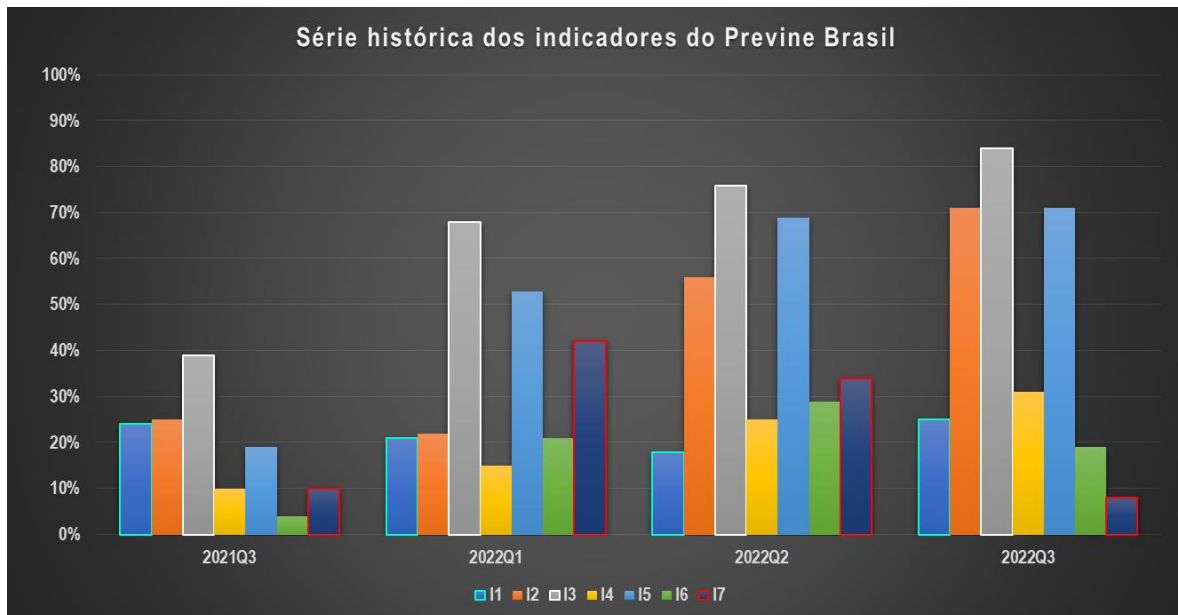
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	25%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	71%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	84%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	31%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	71%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	19%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	8%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,01	7,25	7,25	7,25	
Transitório (ISF t)	7,32	8,41	8,41	8,41	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	48.375,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	33.872,18
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	14.502,83
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	39.633,69
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	39.633,69
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.741,31

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

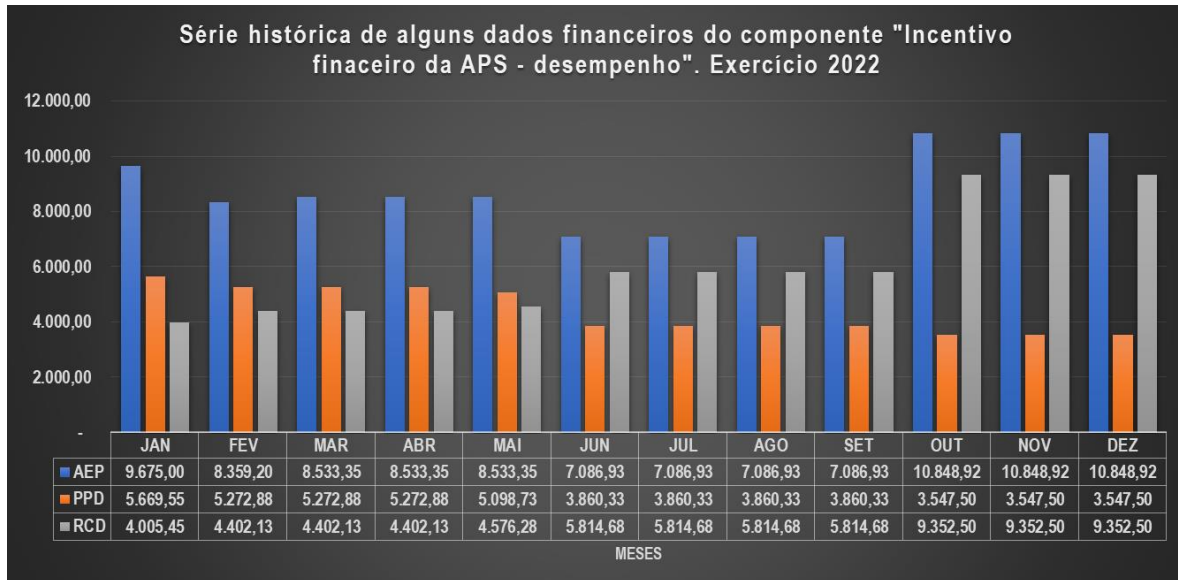
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,54%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,02%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	30/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,070%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,75	6,75	6,75	6,75	
Transitório (ISF t)	6,75	6,75	6,75	6,75	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		





Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	34.805,71
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.794,29
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	34.805,71
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	34.805,71
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.794,29

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

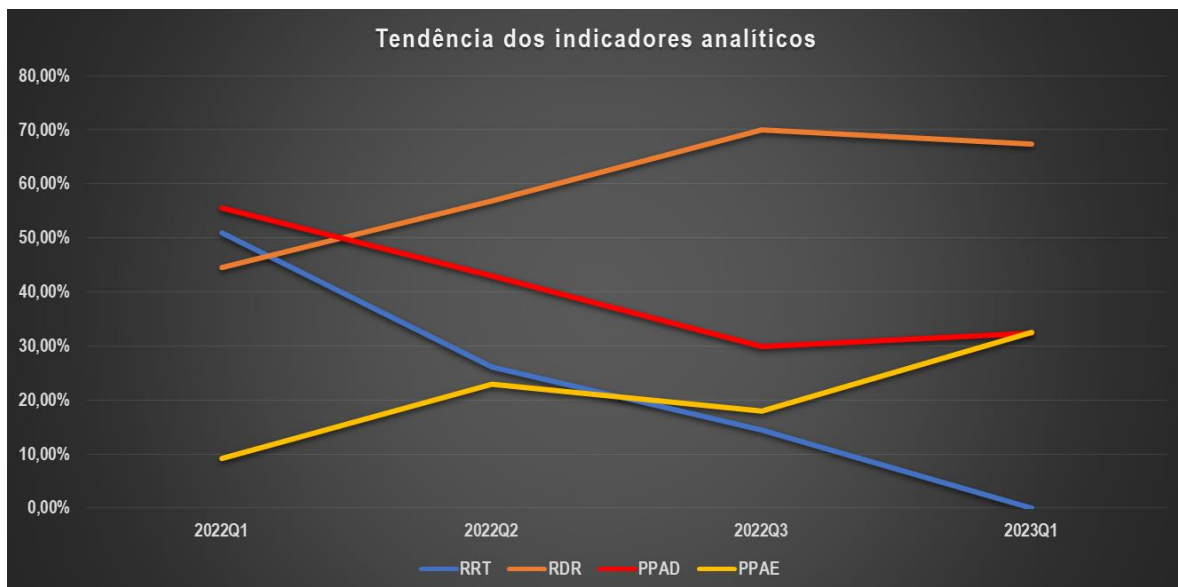
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	67,45%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	33/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	32,547%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.181

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,00	7,25	6,75	Crítico
Pré-Natal	7,08	8,33	8,89	Regular
Saúde da Mulher	3,75	6,25	7,75	Regular
Saúde da Criança	5,58	7,26	7,47	Regular
Doenças Crônicas	5,60	6,13	3,07	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,67	4,00	5,56	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	3,67	9,33	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,75	6,25	7,75	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,58	7,26	7,47	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,20	5,80	3,80	Muito Crítico





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.182

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	8,40	6,80	1,60	Muito Crítico
---	------	------	------	---------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	44,48%	56,90%	70,02%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	50,96%	26,09%	14,54%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	55,53%	43,10%	29,98%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	9,30%	23,01%	18,07%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 25/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	33%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	77%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	65%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	16%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	95%	39%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

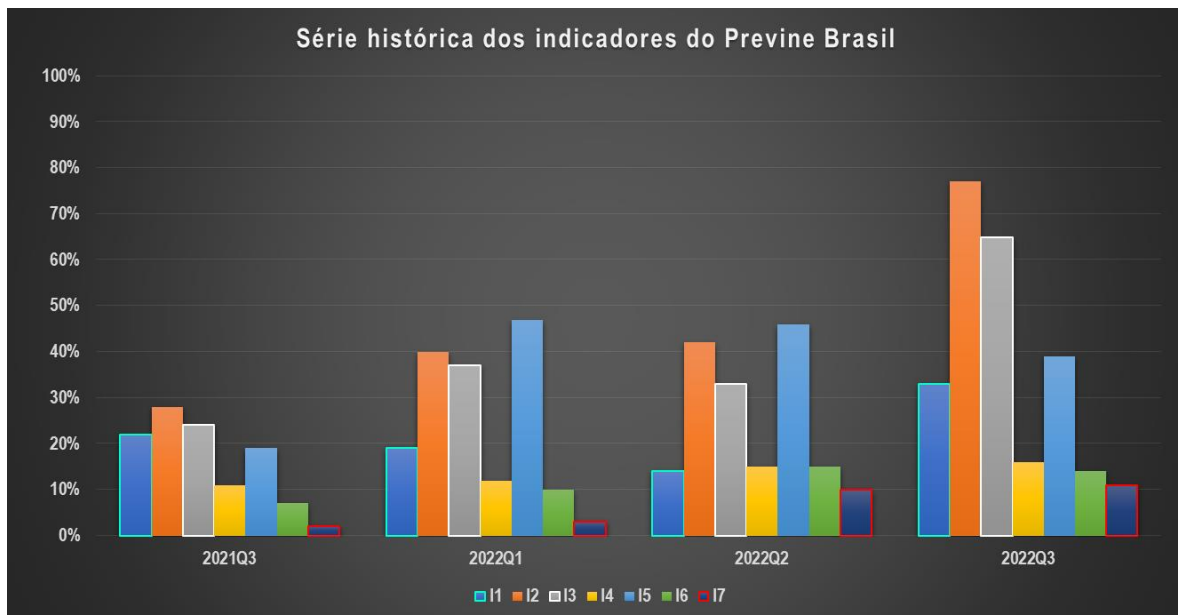


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.185

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	14%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	11%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,07	4,25	4,25	4,25	
Transitório (ISF t)	6,61	6,45	6,45	6,45	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.186

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

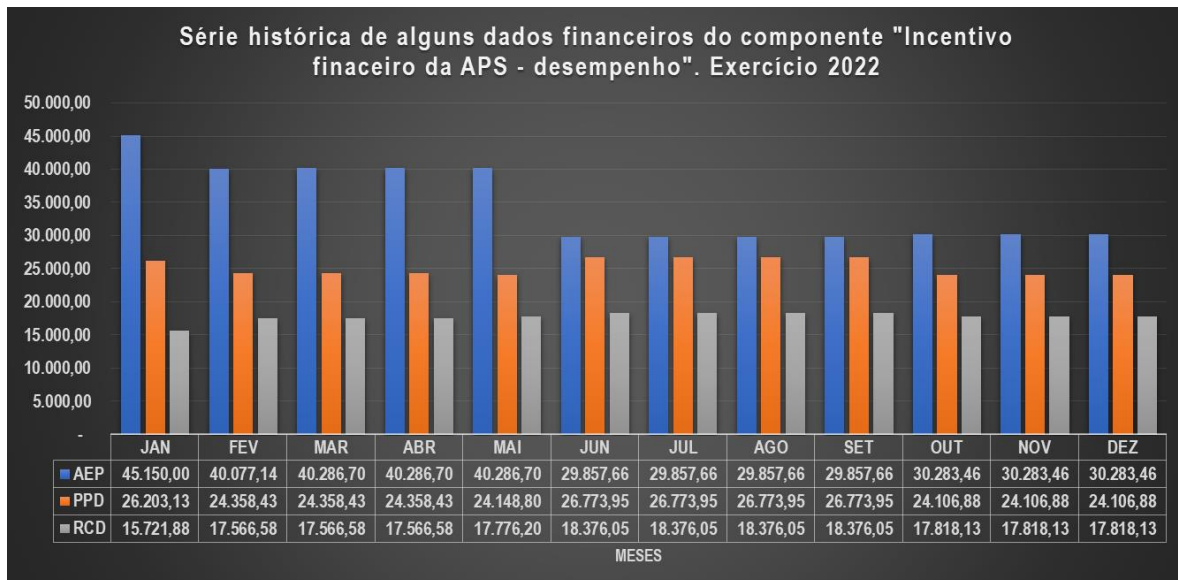
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	170.925,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	71.830,43
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	99.094,58
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	111.033,04
Repasso por equipe nova (REN)	9.675,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	120.708,04
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	59.891,96

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	35,31%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	42,02%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	55/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	33,163%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.linkedin.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.187

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,73	5,73	5,73	5,73	
Transitório (ISF t)	5,73	5,73	5,73	5,73	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	167.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	96.165,65
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	71.534,35
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	96.165,65
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	109.065,65
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	71.534,35

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	57,34%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	40/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	39,609%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

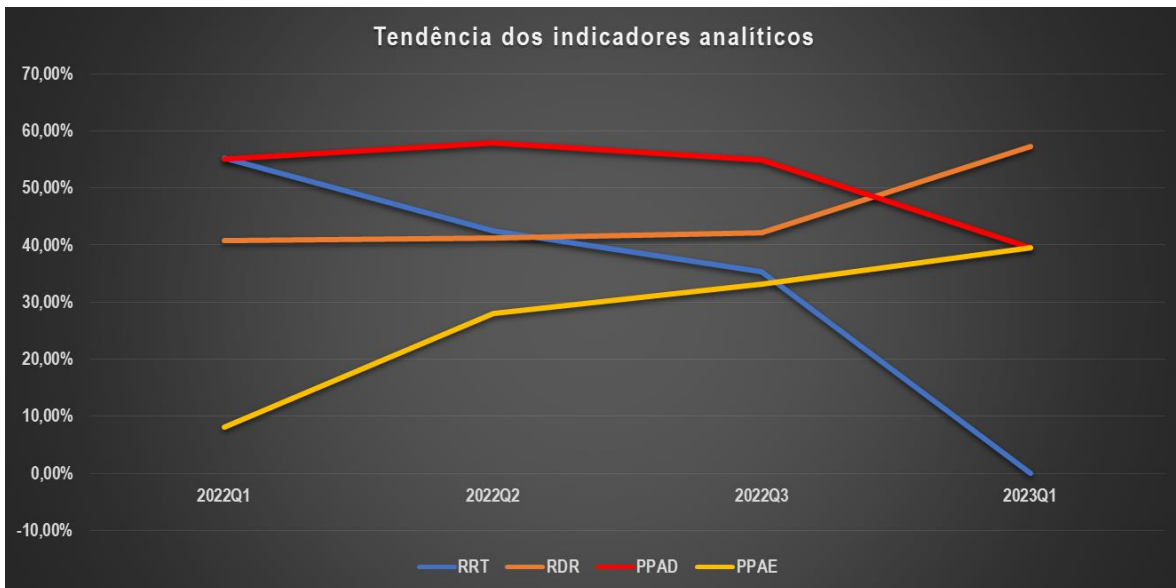
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	4,07	4,25	5,73	Crítico
Pré-Natal	5,81	5,28	9,33	Bom
Saúde da Mulher	3,00	3,75	4,00	Muito Crítico
Saúde da Criança	4,95	4,84	4,11	Muito Crítico
Doenças Crônicas	1,53	2,67	2,60	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,22	3,11	7,33	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	6,67	7,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	6,17	5,50	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,00	3,75	4,00	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	4,95	4,84	4,11	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	2,00	3,00	2,80	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,60	2,00	2,20	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	40,80%	41,10%	42,02%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	55,25%	42,43%	35,31%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	54,97%	57,85%	54,87%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	8,19%	28,10%	33,16%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.190

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 26/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.191

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **LÁBREA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.192

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	49%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	93%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	93%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	79%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	79%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	70%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	65%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

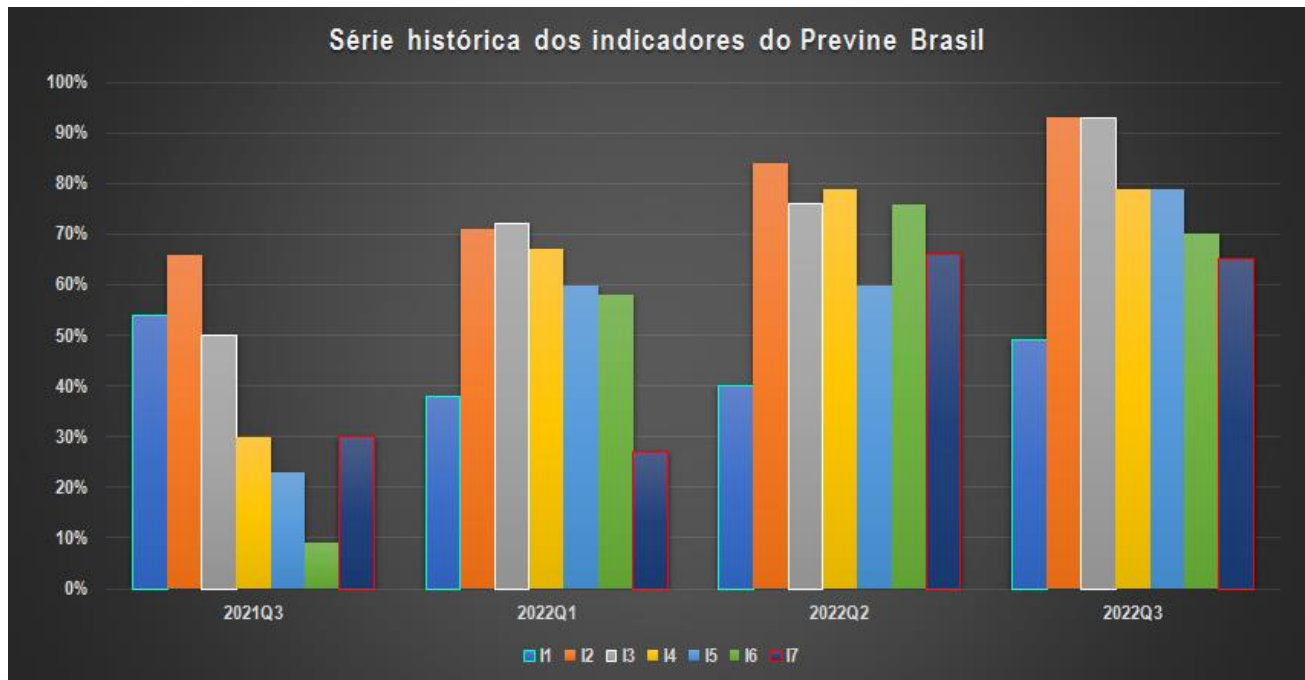
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,65	9,15	9,15	9,15	
Transitório (ISF t)	9,11	9,79	9,79	9,15	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	15	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	167.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	151.671,75
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.028,25
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	158.693,43
Repasso por equipe nova (REN)	19.350,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	178.043,43
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.006,57

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

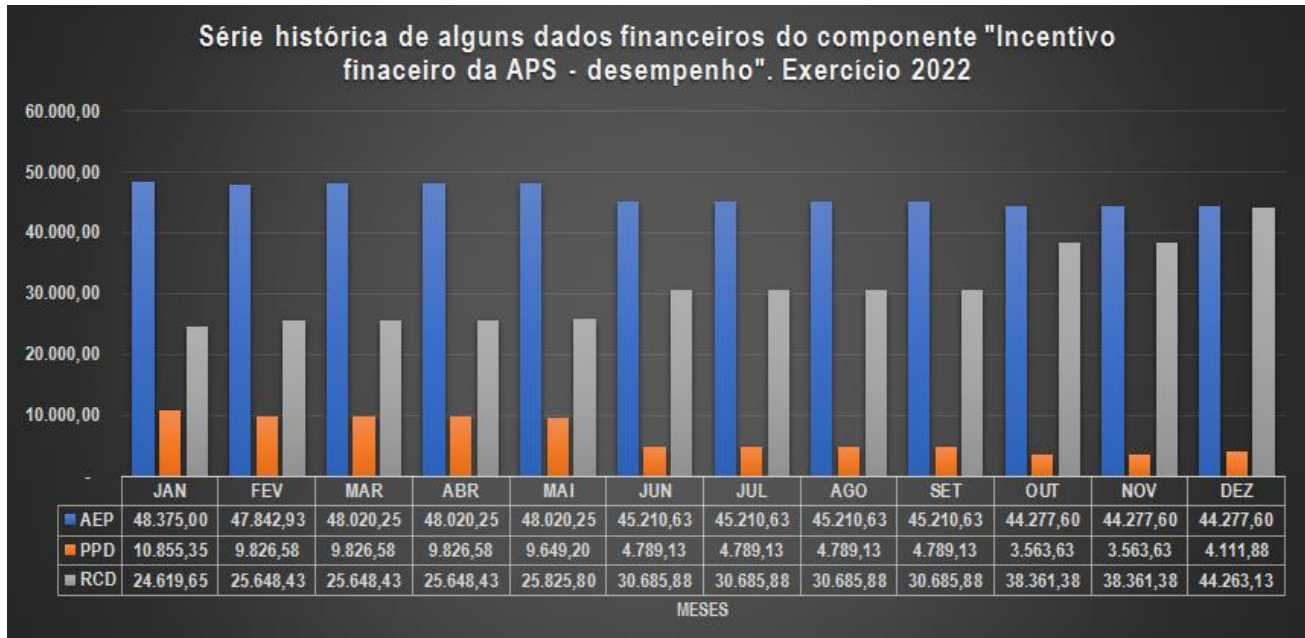
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	4,42%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	90,44%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,815%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,66	9,66	9,66	9,66	
Transitório (ISF t)	9,66	9,66	9,66	9,66	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.195

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	15	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	193.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	186.982,11
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	6.517,89
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	186.982,11
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	186.982,11
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.517,89

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

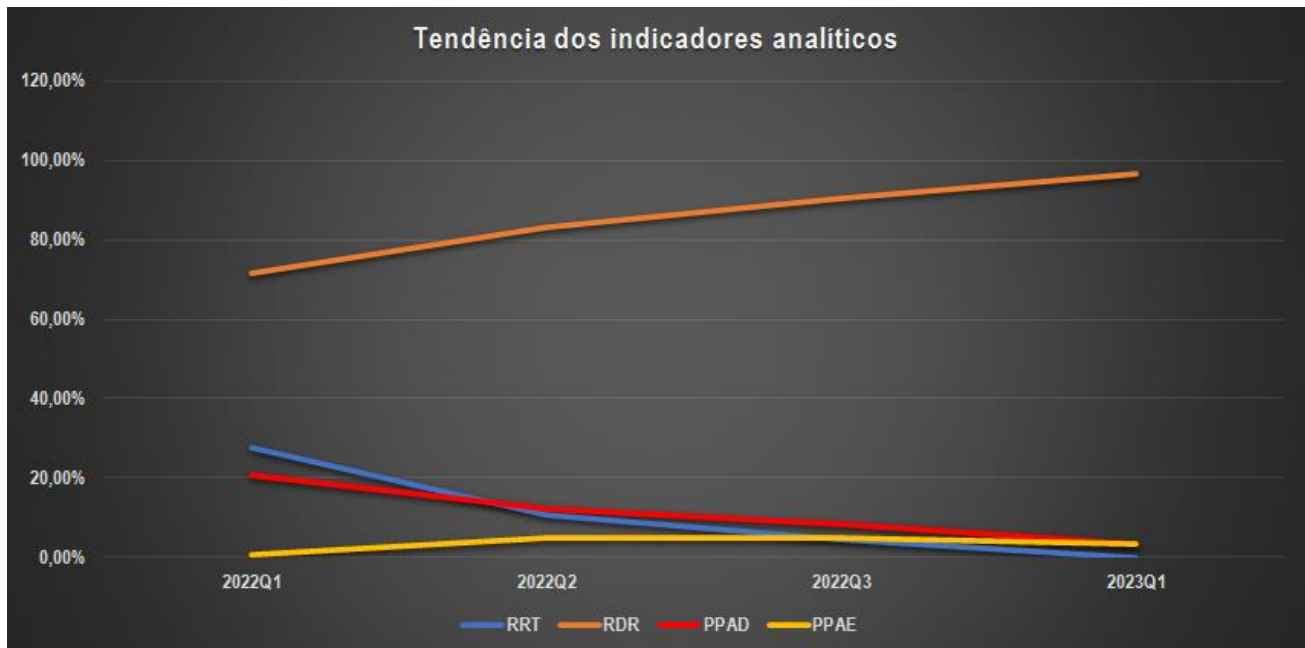
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	96,63%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	3/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	3,368%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	8,65	9,15	9,66	Bom
Pré-Natal	9,61	9,72	10,00	Bom
Saúde da Mulher	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	6,32	6,32	8,32	Regular
Doenças Crônicas	8,47	10,00	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	8,44	8,89	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,32	6,32	8,32	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	5,40	10,00	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	71,58%	83,08%	90,44%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	27,79%	10,73%	4,42%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	20,85%	12,41%	8,57%	Adequada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,64%	5,09%	4,82%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.198

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 27/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGNl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **PAUINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





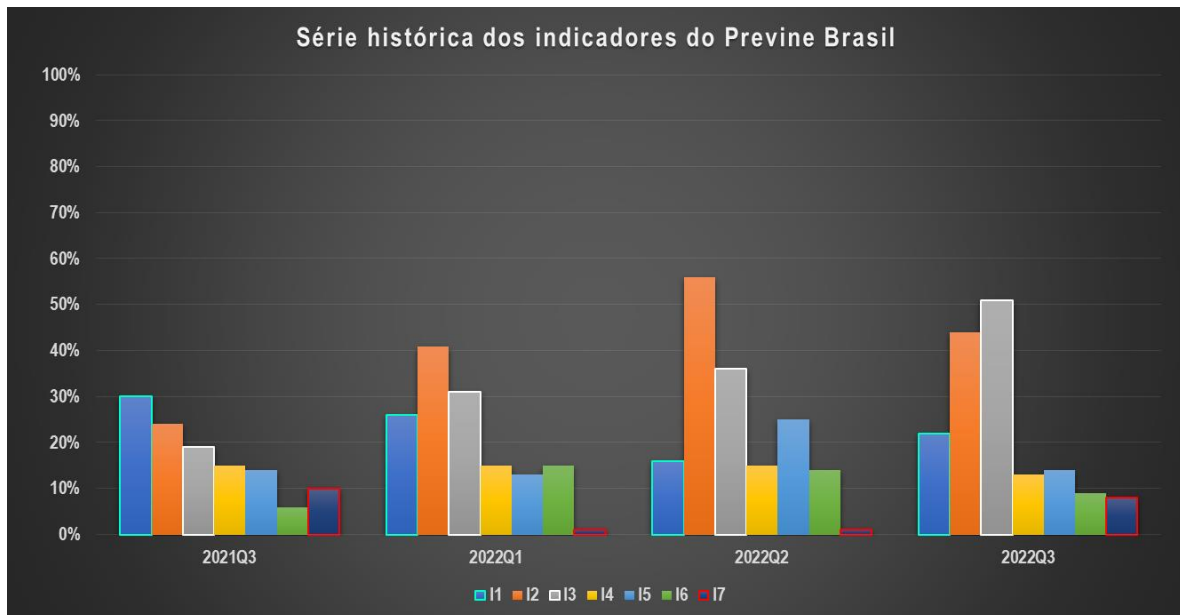
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	22%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	44%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	51%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	13%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	14%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	8%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	3,56	3,97	3,97	3,97	
Transitório (ISF t)	5,94	6,39	6,39	6,39	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	1	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	48.375,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	18.709,03
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	29.665,97
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	30.372,29
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	30.372,29
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	18.002,71

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

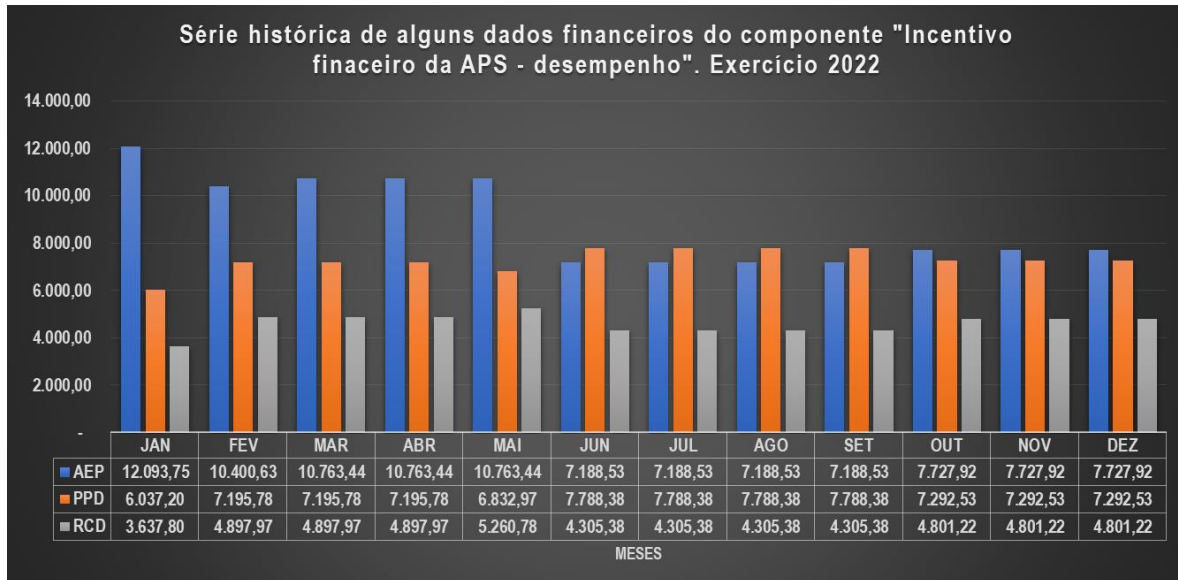
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,40%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	38,68%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	61/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	37,215%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,06	4,06	4,06	4,06	
Transitório (ISF t)	4,06	4,06	4,06	4,06	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	1	0		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.203

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	48.375,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	19.649,73
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	28.725,27
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	19.649,73
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	19.649,73
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	28.725,27

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

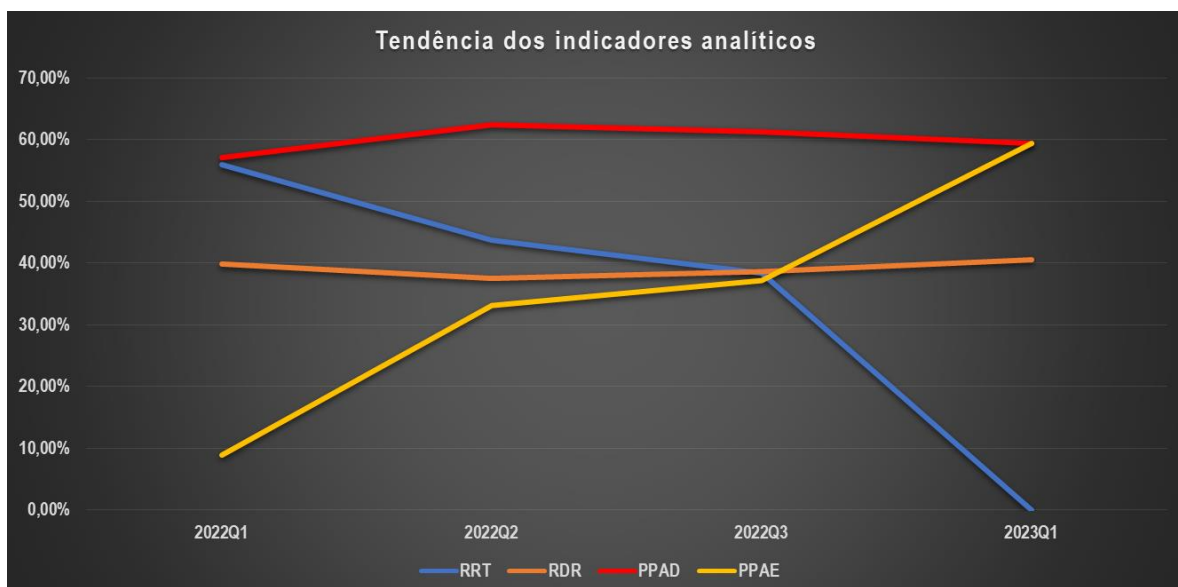
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	40,62%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	59/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	59,380%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.linkedin.com/company/tceam)





ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	3,56	3,97	4,06	Muito Crítico
Pré-Natal	5,74	6,22	7,31	Regular
Saúde da Mulher	3,75	3,75	3,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	1,37	2,63	1,47	Muito Crítico
Doenças Crônicas	2,07	1,93	1,73	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	5,78	3,56	4,89	Muito Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	6,83	9,33	7,33	Regular
	Atendimento odontológico de gestantes;	5,17	6,00	8,50	Regular
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,75	3,75	3,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	1,37	2,63	1,47	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	3,00	2,80	1,80	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,20	0,20	1,60	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.205

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	39,89%	37,58%	38,68%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	55,94%	43,78%	38,40%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	57,11%	62,42%	61,33%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	9,00%	33,17%	37,21%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 28/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAREIRO DA VÁRZEA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	11%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	67%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	89%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	33%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B,	95%	95%	64%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

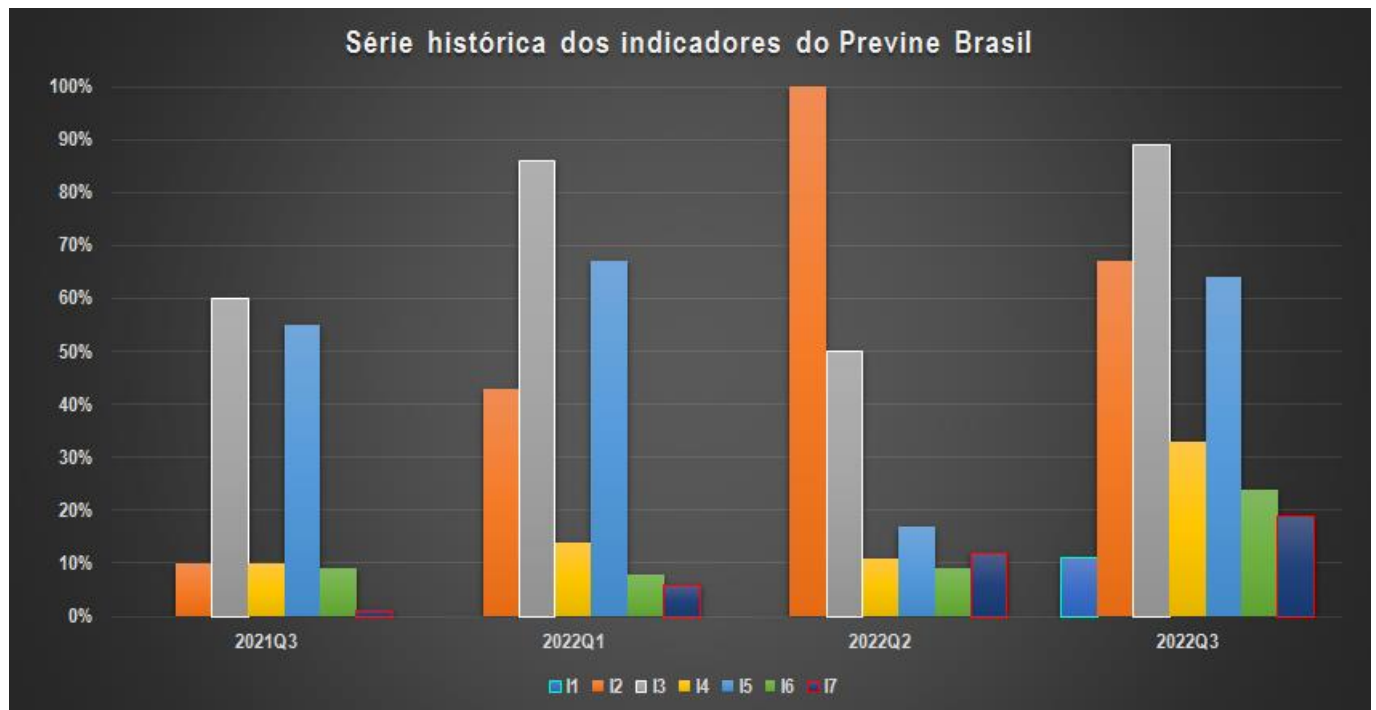


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.208

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	24%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	19%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,92	3,90	3,90	3,90	
Transitório (ISF t)	7,48	6,30	6,30	6,30	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.209

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	2	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

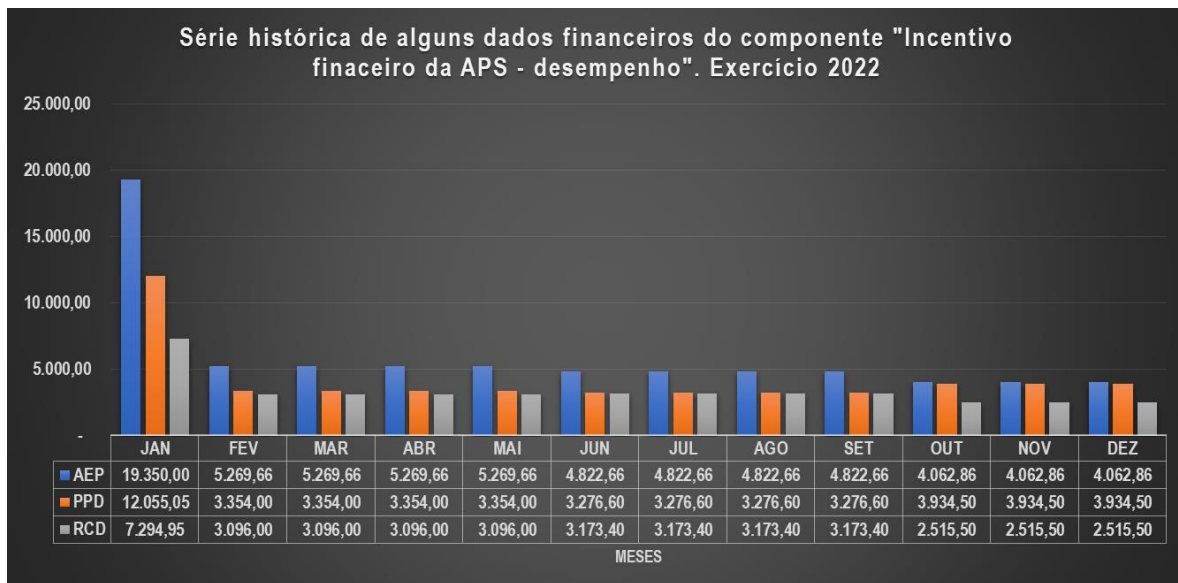
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	10.719,90
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	15.080,10
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	17.011,24
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	17.011,24
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.788,76

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	36,98%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	41,55%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	58/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	34,065%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://twitter.com/tceam)
[/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.linkedin.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.210

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,76	6,76	6,76	6,76	
Transitório (ISF t)	6,76	6,76	6,76	6,76	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	17.432,58
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	8.367,42
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	17.432,58
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	17.432,58
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.367,42

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

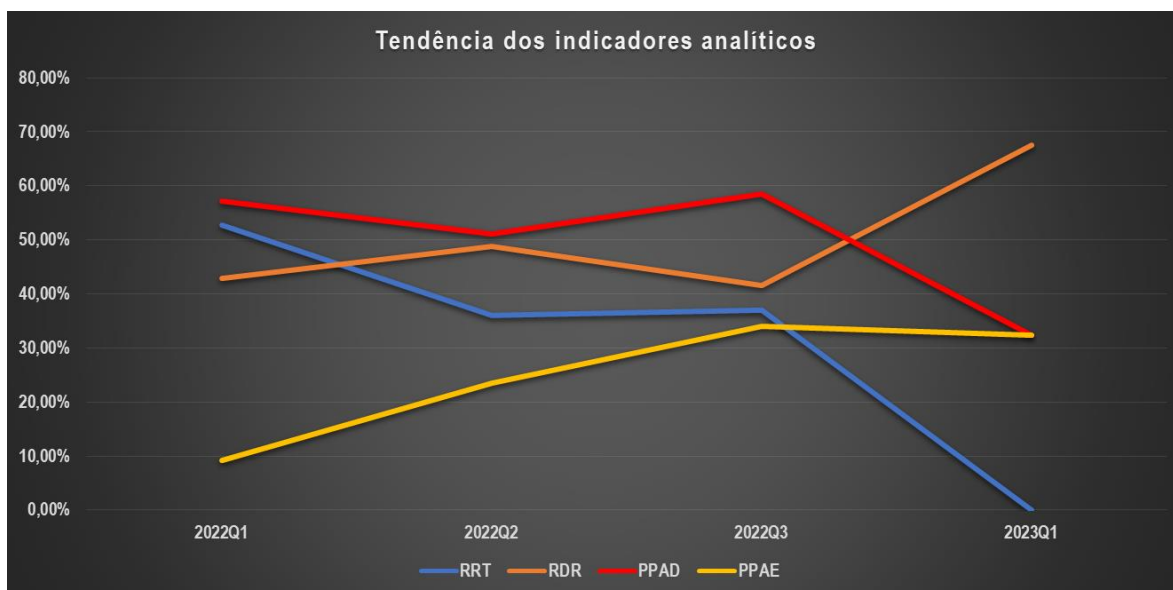
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	67,57%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	32/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	32,432%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.212

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	4,92	3,90	6,76	Crítico
Pré-Natal	6,79	6,67	8,11	Regular
Saúde da Mulher	3,50	2,75	8,25	Regular
Saúde da Criança	7,05	1,79	6,74	Crítico
Doenças Crônicas	1,47	2,00	4,47	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	0,00	0,00	2,44	Muito Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	7,17	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	8,33	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,50	2,75	8,25	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	7,05	1,79	6,74	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	1,60	1,80	4,80	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,20	2,40	3,80	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	42,85%	48,90%	41,55%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	52,83%	36,08%	36,98%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	57,15%	51,10%	58,45%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	9,15%	23,50%	34,06%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
-------	---------------------	-----------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.213

1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 29/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub





Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANAQUIRI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:



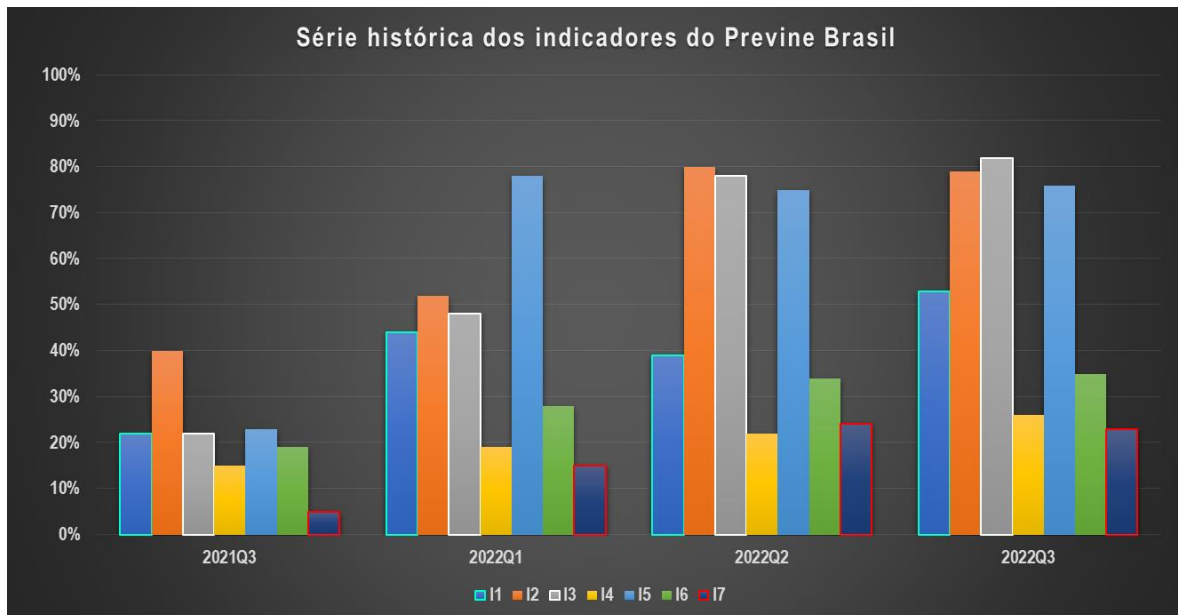


Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	53%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	79%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	82%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	26%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	76%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	35%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	23%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,98	7,84	7,84	7,84	
Transitório (ISF t)	8,56	9,00	9,00	9,00	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	1	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	74.175,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	56.558,44
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	17.616,56
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	65.917,54
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	65.917,54
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.257,46

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

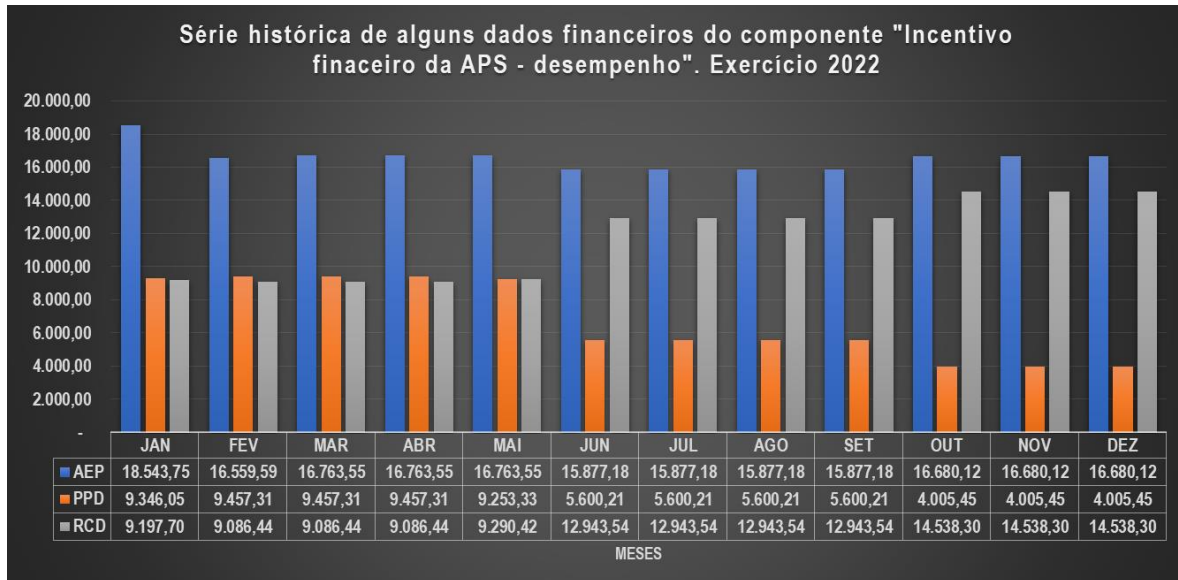
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,20%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,25%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	24/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,132%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,11	8,11	8,11	8,11	
Transitório (ISF t)	8,11	8,11	8,11	8,11	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	1	0		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.218

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	74.175,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	60.155,92
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	14.019,08
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	60.155,93
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	60.155,93
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.019,07

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

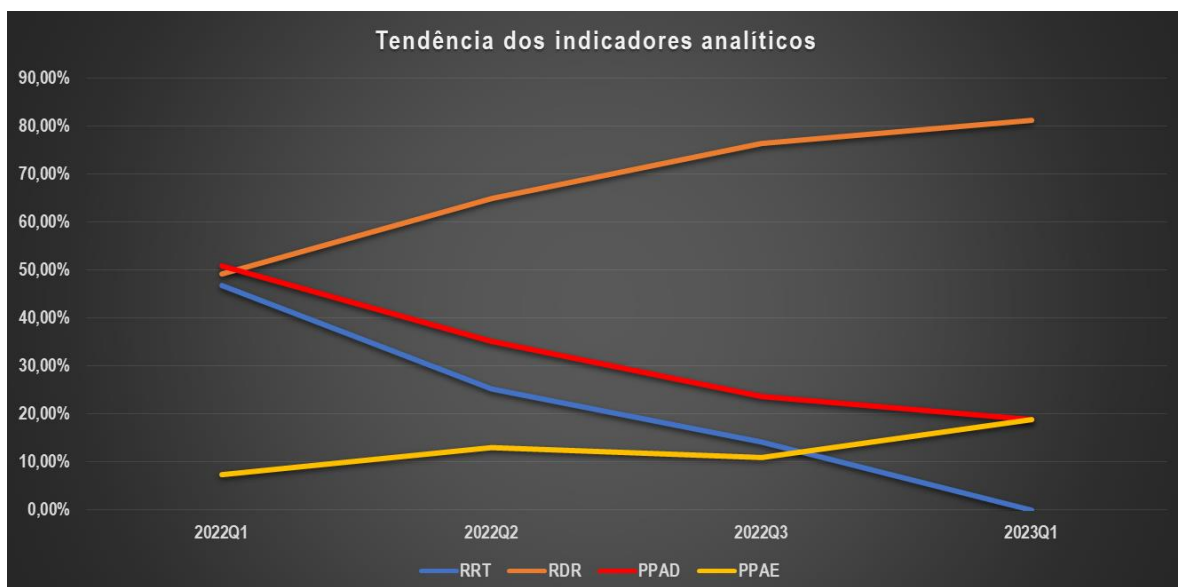
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,900%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.219

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,98	7,84	8,11	Regular
Pré-Natal	8,61	9,67	10,00	Bom
Saúde da Mulher	4,75	5,50	6,50	Crítico
Saúde da Criança	8,21	7,89	8,00	Regular
Doenças Crônicas	4,73	6,13	6,20	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	9,78	8,67	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	8,67	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	8,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	4,75	5,50	6,50	Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	8,21	7,89	8,00	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,60	6,80	7,00	Regular





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.220

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	3,00	4,80	4,60	Muito Crítico
---	------	------	------	---------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	49,15%	64,88%	76,25%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	46,88%	25,27%	14,20%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	50,85%	35,13%	23,75%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	7,47%	13,18%	11,13%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 30/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSkriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CAAPIRANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.





17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previnde Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	13%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	56%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	73%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	20%	NT nº 16/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

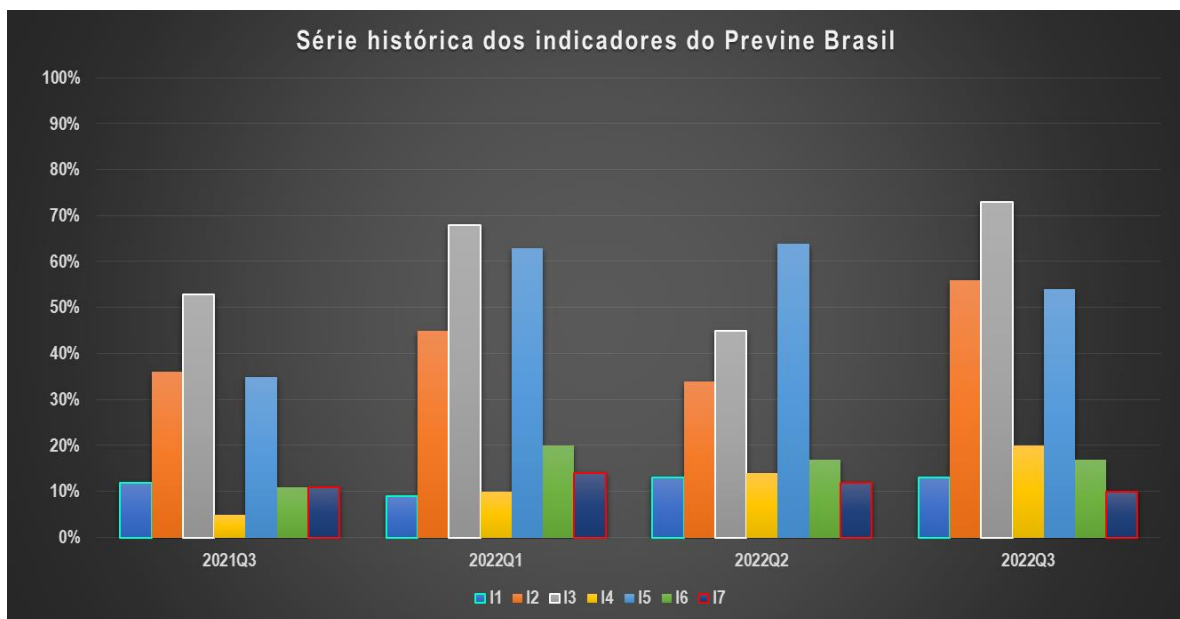


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.223

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	54%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	17%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	10%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,61	4,97	4,97	4,97	
Transitório (ISF t)	7,53	7,05	7,05	7,05	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.224

	ESF	EAP II	EAP I
QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

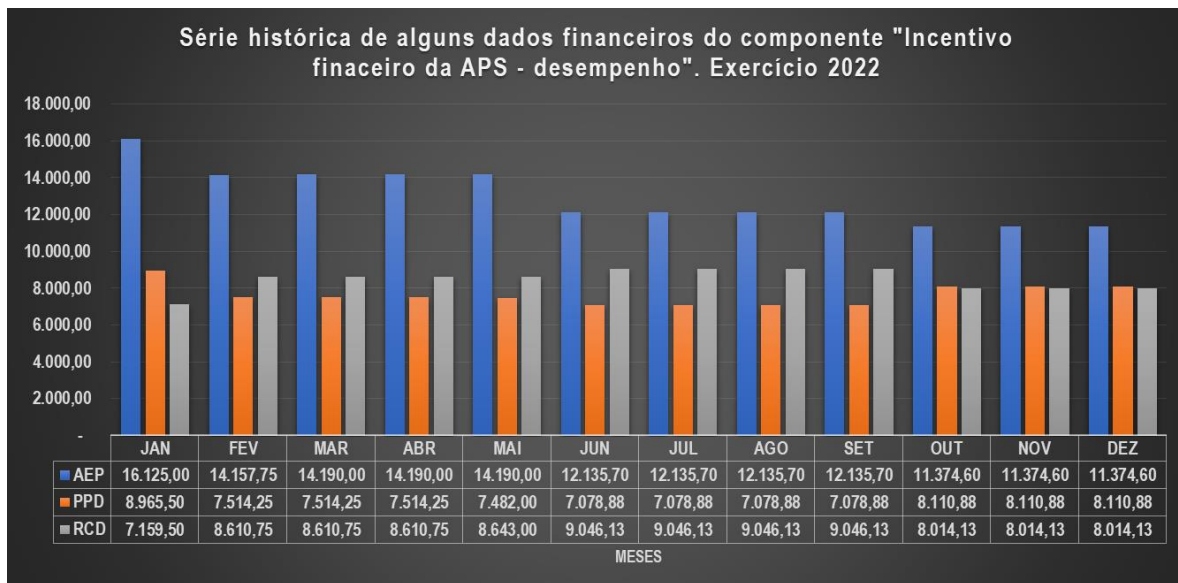
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	33.088,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	31.411,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	46.259,50
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	46.259,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	18.240,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	28,47%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	51,30%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	49/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	28,280%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.225

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,74	5,74	5,74	5,74	
Transitório (ISF t)	5,74	5,74	5,74	5,74	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	37.016,96
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	27.483,04
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	37.016,96
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	37.016,96
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	27.483,04

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	57,39%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	43/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	42,609%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

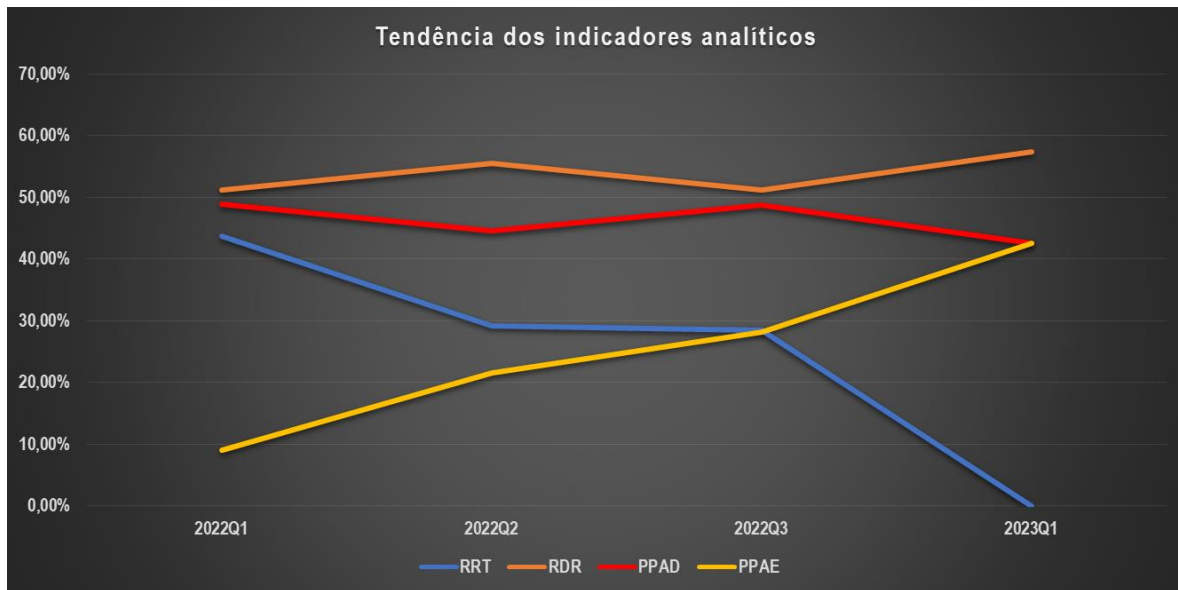
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas
 /tceam
 /tceam
 /tce-am
 /tceamazonas
 /tceam





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,61	4,97	5,74	Crítico
Pré-Natal	7,38	5,89	8,06	Regular
Saúde da Mulher	2,50	3,50	5,00	Crítico
Saúde da Criança	6,63	6,74	5,68	Crítico
Doenças Crônicas	3,60	3,07	2,93	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	2,00	2,89	2,89	Muito Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	7,50	5,67	9,33	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	7,50	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	2,50	3,50	5,00	Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,63	6,74	5,68	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,00	3,40	3,40	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	2,80	2,40	2,00	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	51,15%	55,48%	51,30%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	43,76%	29,28%	28,47%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	48,85%	44,53%	48,70%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	9,05%	21,55%	28,28%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.228

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 31/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.229

- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.230

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

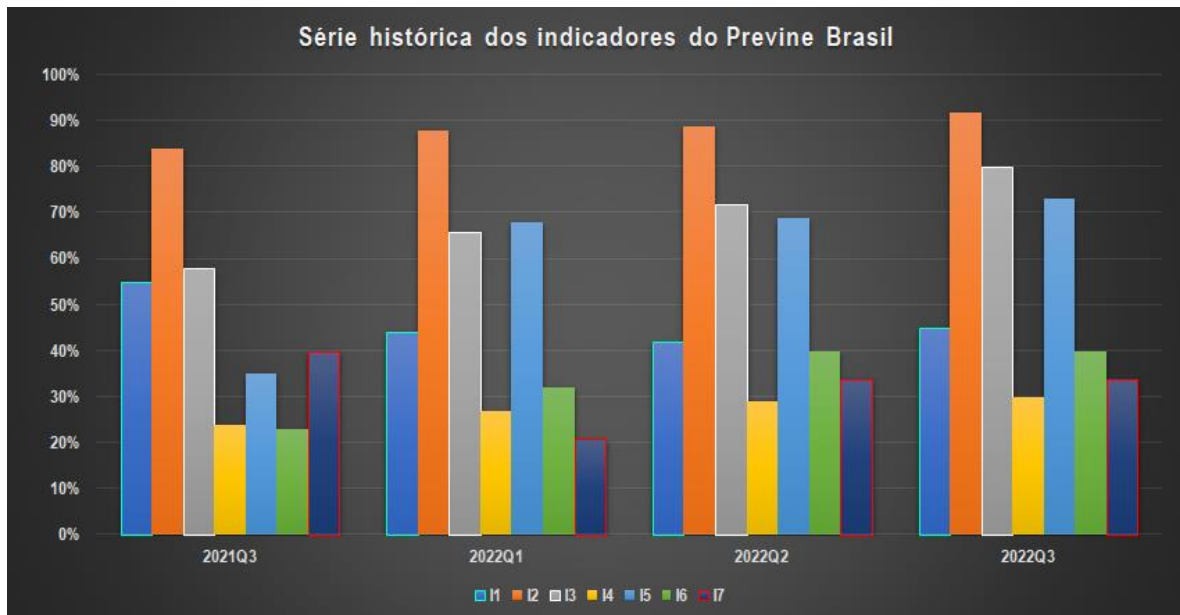
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	45%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	92%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	80%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	30%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	73%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	40%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	34%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,79	8,39	8,39	8,39	
Transitório (ISF t)	9,08	9,23	9,23	9,11	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	3	0	0		
QTD Equipes Válidas	335	15	105		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	5.044.706,25
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	4.160.526,54
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	884.179,71
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	4.623.835,17
Repasso por equipe nova (REN)	112.068,75
Arrecadação efetiva no período (AEP)	4.735.903,92
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	420.871,08

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

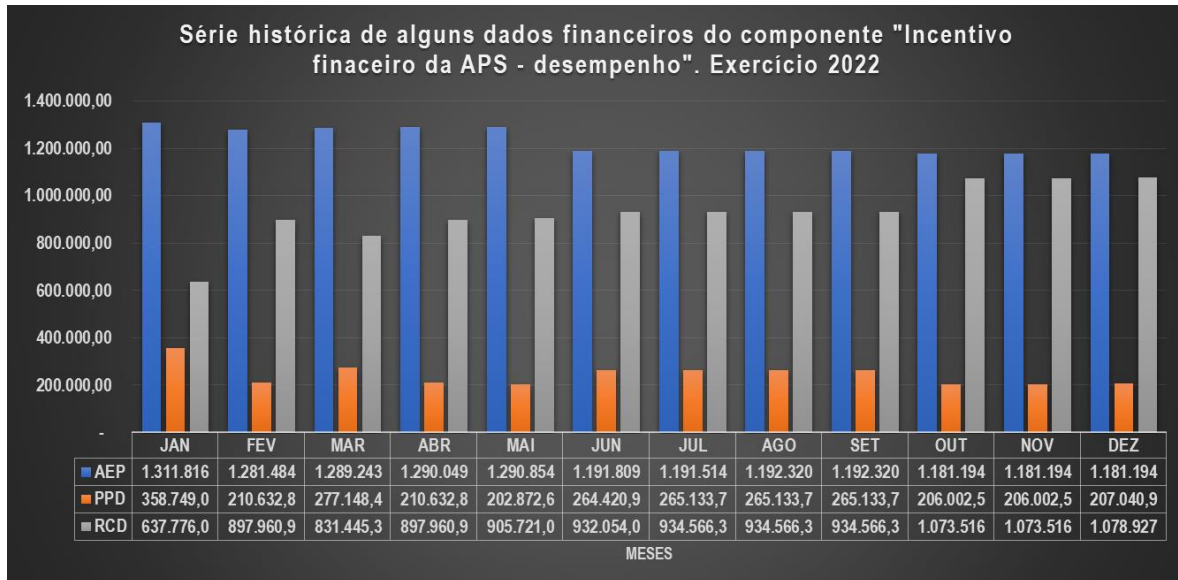
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	10,02%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	82,47%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	17/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,162%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,57	8,57	8,57	8,57	
Transitório (ISF t)	8,57	8,57	8,57	8,57	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	3	0	0		
QTD Equipes Válidas	335	15	105		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.233

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	5.143.875,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	4.406.676,49
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	737.198,51
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	4.406.676,49
Repasso por equipe nova (REN)	38.700,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	4.445.376,49
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	737.198,51

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

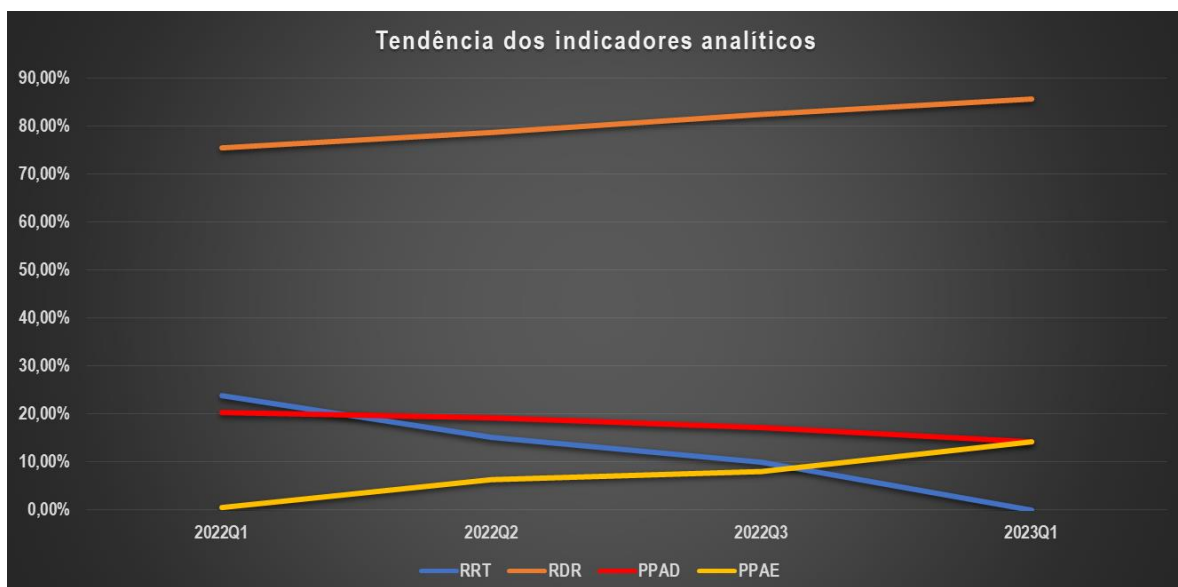
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	85,67%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	14/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	14,225%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.234

Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,78	8,39	8,57	Regular
Pré-Natal	9,94	9,83	10,00	Bom
Saúde da Mulher	6,75	7,25	7,50	Regular
Saúde da Criança	7,16	7,26	7,68	Regular
Doenças Crônicas	5,67	7,60	7,60	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	9,78	9,33	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	6,75	7,25	7,50	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	7,16	7,26	7,68	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,40	8,00	8,00	Regular





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.235

Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,20	6,80	6,80	Crítico
---	------	------	------	----------------

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	75,54%	78,80%	82,47%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	23,86%	15,11%	10,02%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	20,30%	19,17%	17,15%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,66%	6,49%	8,16%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
 Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 32/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ATALAIA DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.





17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previnde Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	28%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	75%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	34%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

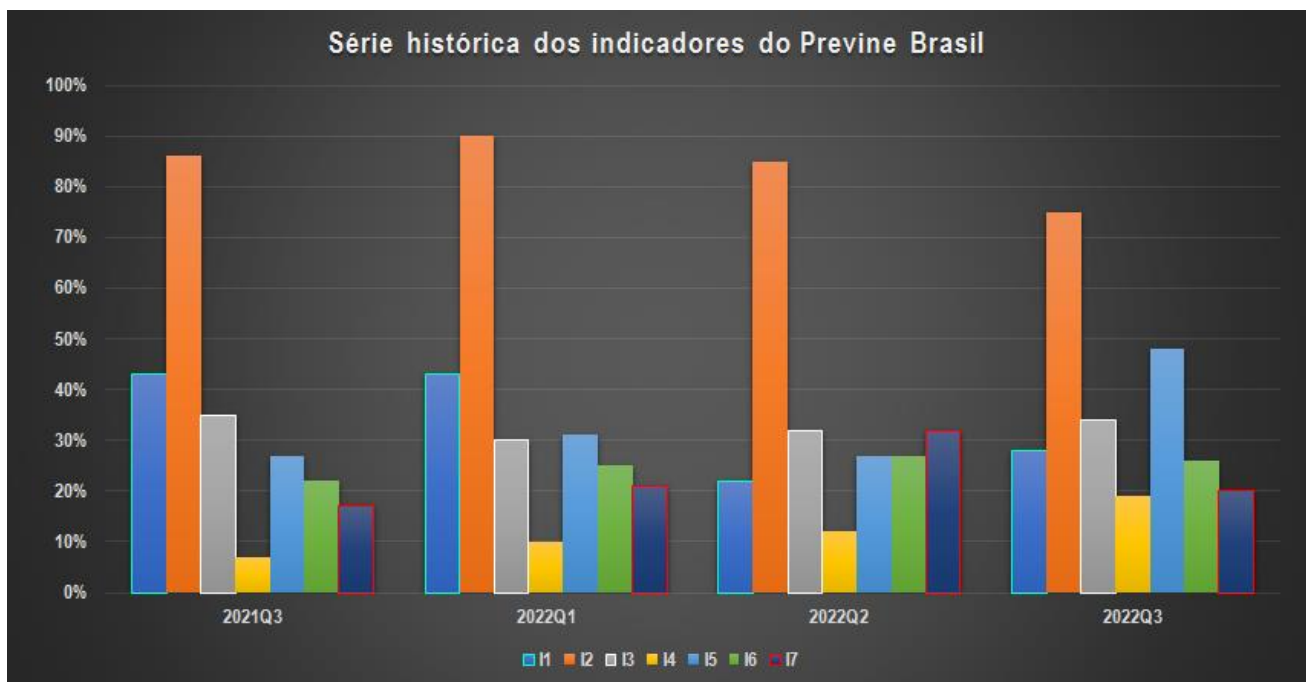


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.238

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	48%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	26%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	20%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,28	5,14	5,14	5,14	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.239

Transitório (ISF t)	6,86	6,42	6,42	6,42
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipés Novas	0	0	0	
QTD Equipés Válidas	6	0	0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	

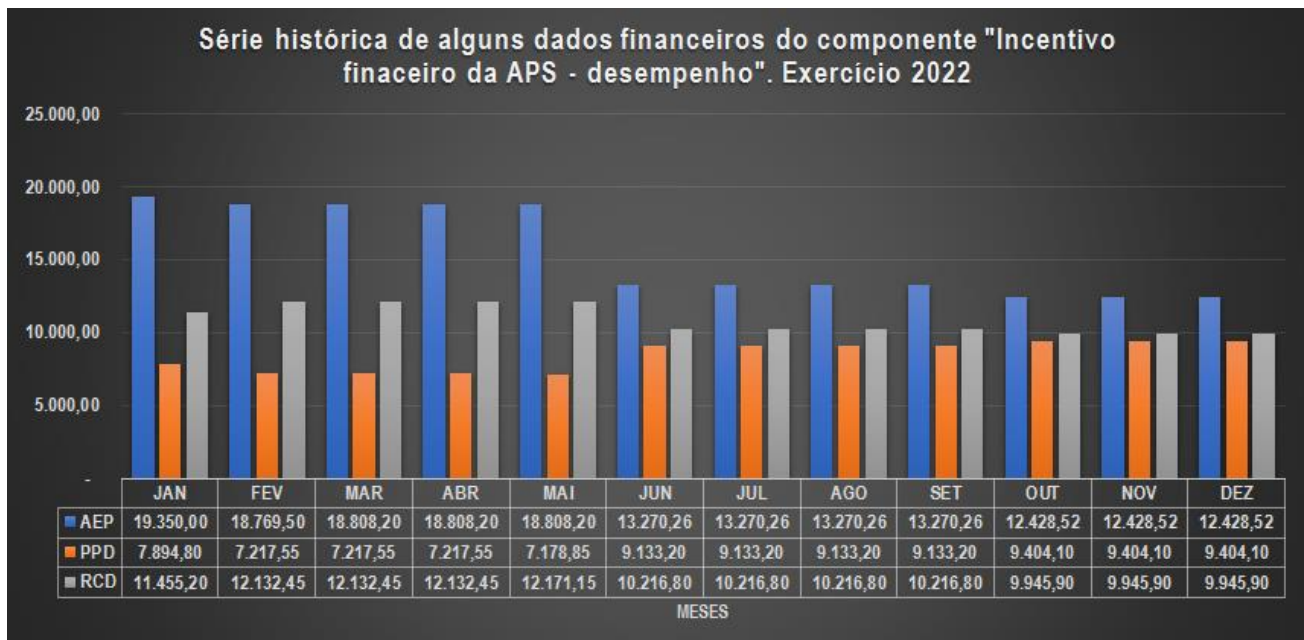
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	40.054,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	37.345,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	50.555,82
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	50.555,82
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	26.844,18

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	20,77%
Representatividade do desempenho	%	100%	Maior	51,75%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.240

para fins de repasse (RDR).			melhor	
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	48/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	34,682%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,68	5,68	5,68	5,68	
Transitório (ISF t)	5,68	5,68	5,68	5,68	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasse calculado com base no desempenho (RCD)	43.971,57
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	33.428,43
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	43.971,57
Repasse por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	43.971,57
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	33.428,43

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

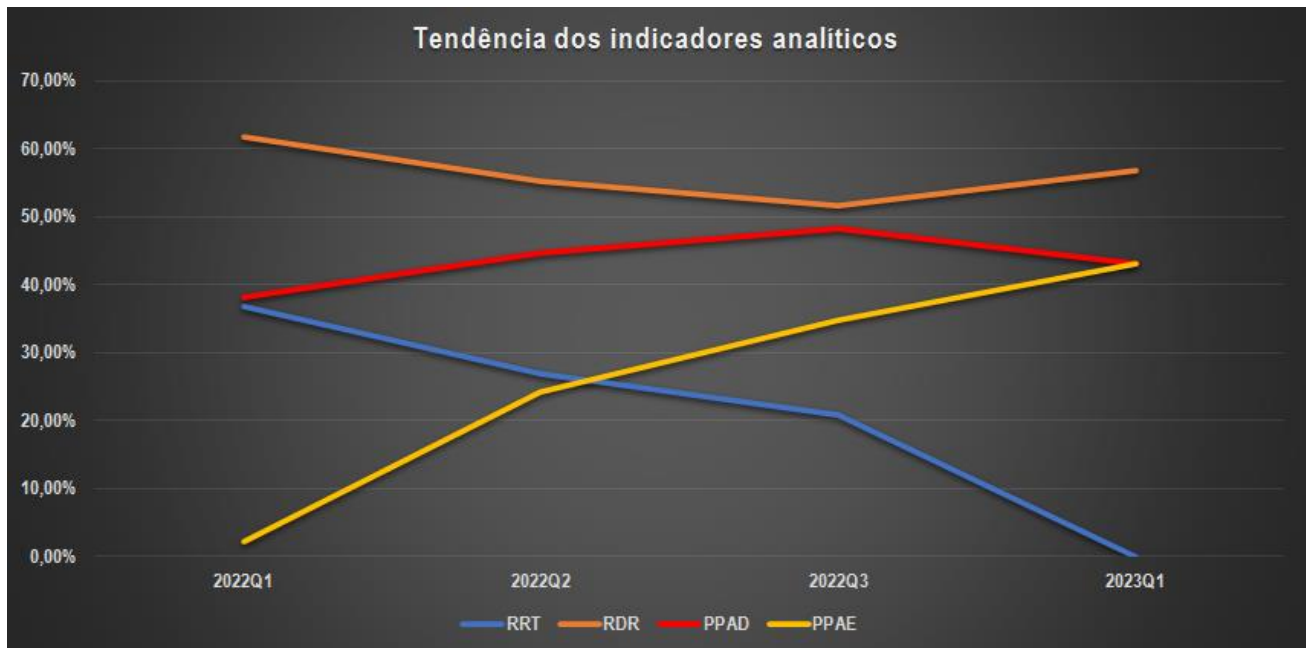
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	56,81%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	43/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	43,189%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,28	5,14	5,68	Crítico
Pré-Natal	7,39	6,39	6,89	Crítico
Saúde da Mulher	2,50	3,00	4,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	3,26	2,84	5,05	Crítico
Doenças Crônicas	4,73	5,73	4,80	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	9,56	4,89	6,22	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	5,00	5,33	5,67	Crítico
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	2,50	3,00	4,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	3,26	2,84	5,05	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,00	5,40	5,20	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,20	6,40	4,00	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	61,83%	55,33%	51,75%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	36,82%	26,95%	20,77%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	38,18%	44,68%	48,25%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,15%	24,26%	34,68%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.243

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 33/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **BENJAMIN CONSTANT**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





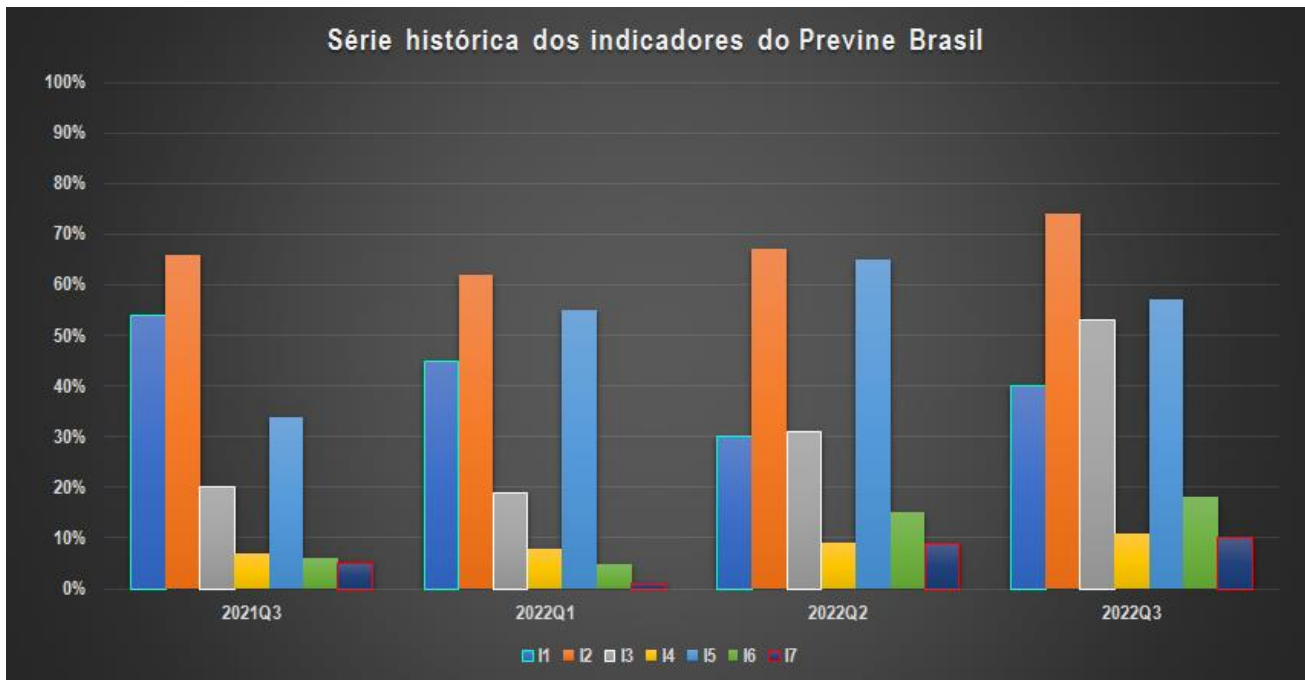
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	40%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	74%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	53%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	57%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	18%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	10%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,21	5,07	5,07	5,07	
Transitório (ISF t)	6,99	7,29	8,29	7,29	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	2	1		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	129.000,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	62.629,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	66.370,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	96.343,80
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	96.343,80
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	32.656,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Diário Oficial Eletrônico

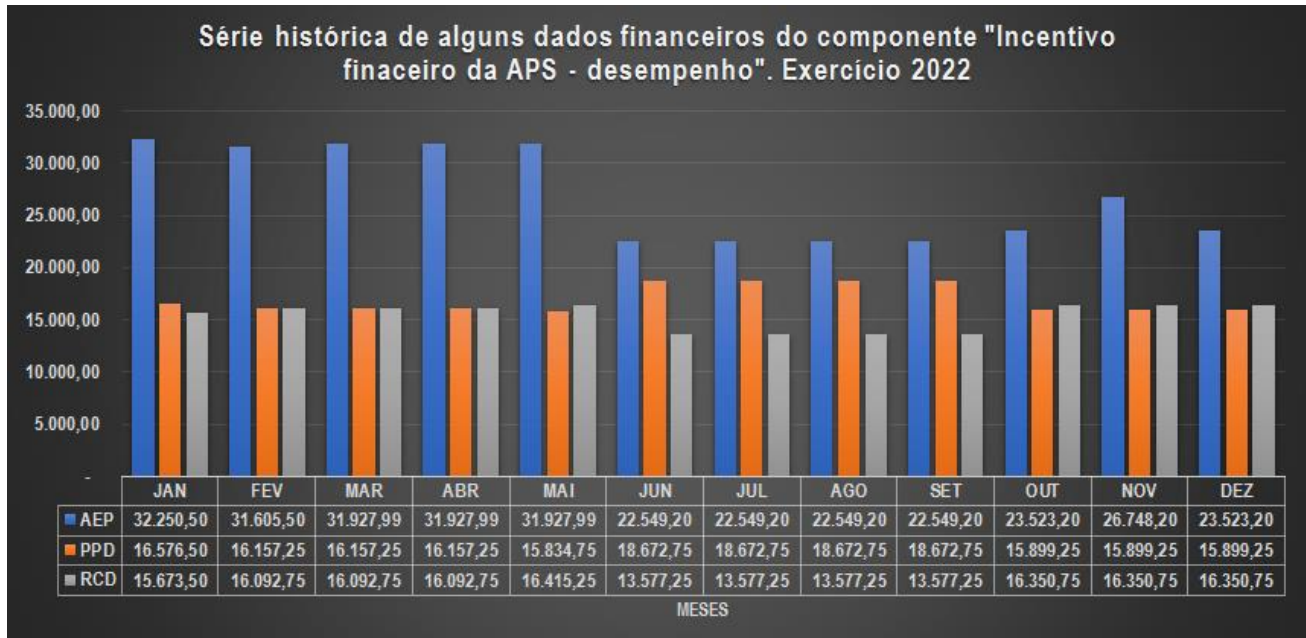
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.247

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	34,99%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	48,55%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	51/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	25,315%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,05	6,05	6,05	6,05	
Transitório (ISF t)	6,05	6,05	6,05	6,05	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.248

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	8	2	1
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	129.000,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	78.052,17
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	50.947,83
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	78.052,17
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	78.052,17
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	50.947,83

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	60,51%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	39/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	39,494%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

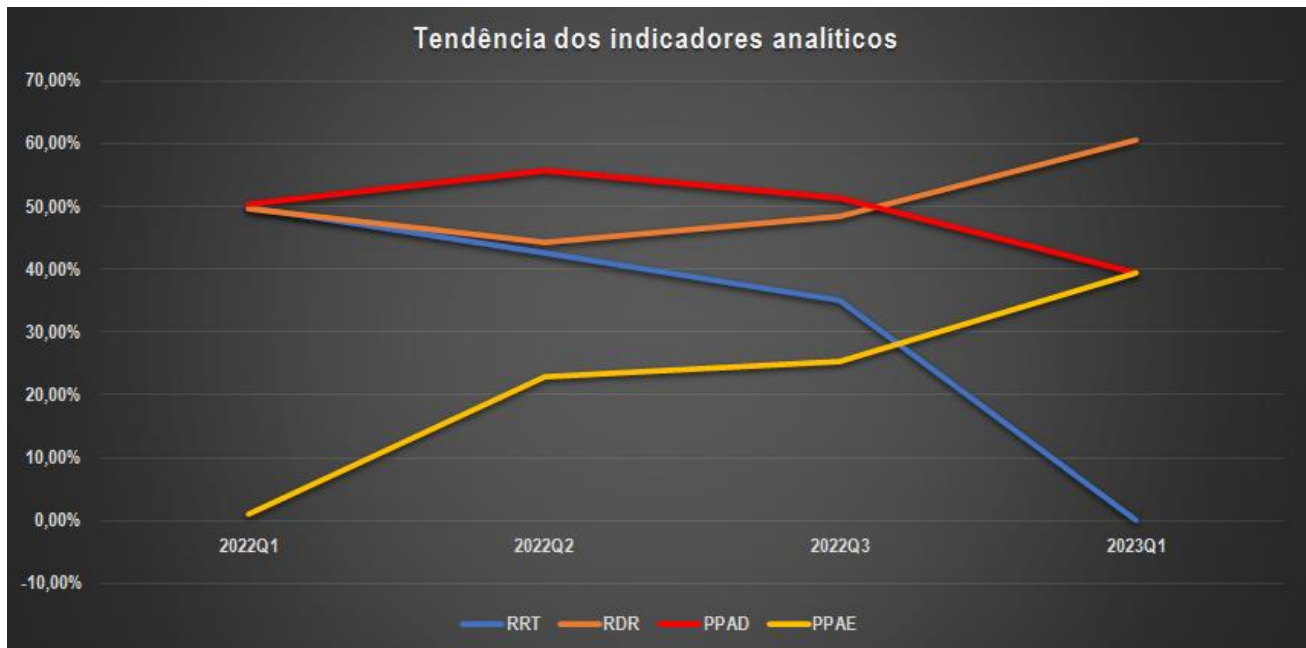


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	4,21	5,07	6,05	Crítico
Pré-Natal	6,58	6,75	9,14	Bom
Saúde da Mulher	2,00	2,25	2,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	5,79	6,84	6,00	Crítico
Doenças Crônicas	0,73	2,60	3,07	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	6,67	8,89	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	3,17	5,17	8,83	Regular
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	2,00	2,25	2,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,79	6,84	6,00	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	1,00	3,00	3,60	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,20	1,80	2,00	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	49,58%	44,30%	48,55%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	49,93%	42,61%	34,99%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	50,42%	55,70%	51,45%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,00%	22,81%	25,31%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.251

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 34/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVO ARIPUANÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.253

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	92%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	91%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	30%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	70%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	46%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	53%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

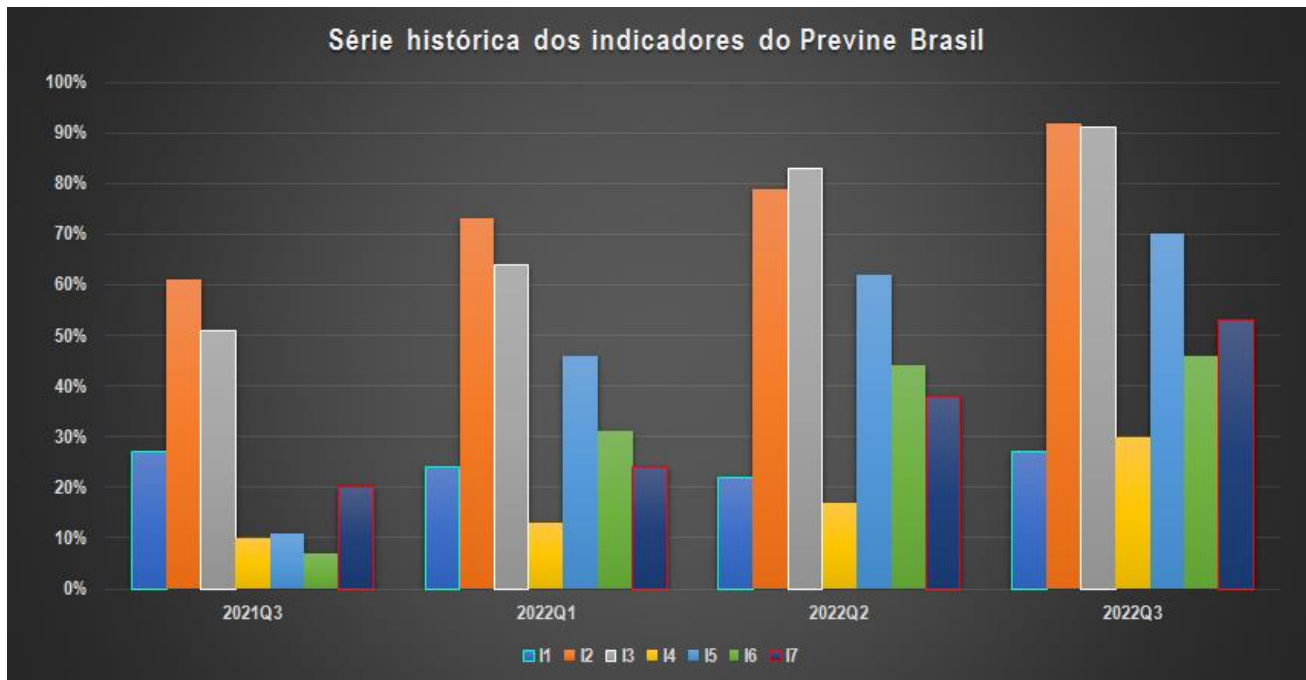
Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,55	7,74	7,74	7,74	
Transitório (ISF t)	7,83	9,89	9,89	8,22	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

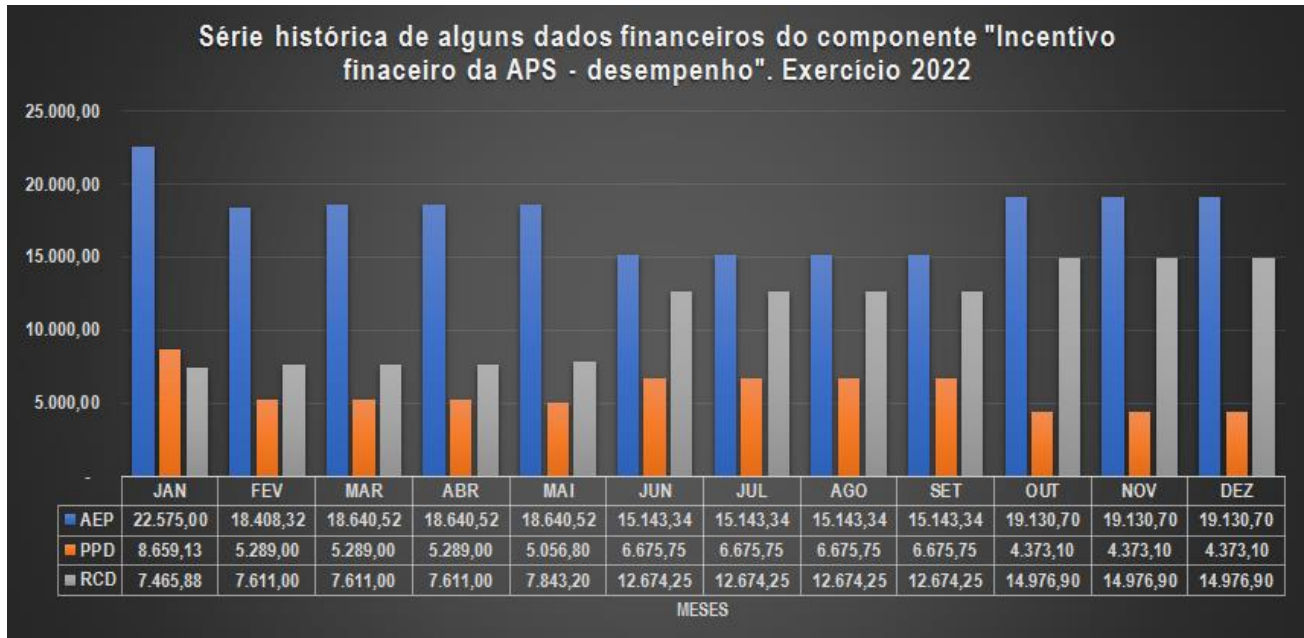
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	57.604,95
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	19.795,05
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	69.310,44
Repasso por equipe nova (REN)	3.225,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	72.535,44
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.089,56

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	16,89%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,43%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,034%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,66	8,66	8,66	8,66	
Transitório (ISF t)	8,66	8,66	8,66	8,66	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.256

QTD Equipes Novas	1	0	0
QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	67.056,92
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.343,08
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	67.056,92
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	79.956,92
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.343,08

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	86,64%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	11/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,454%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



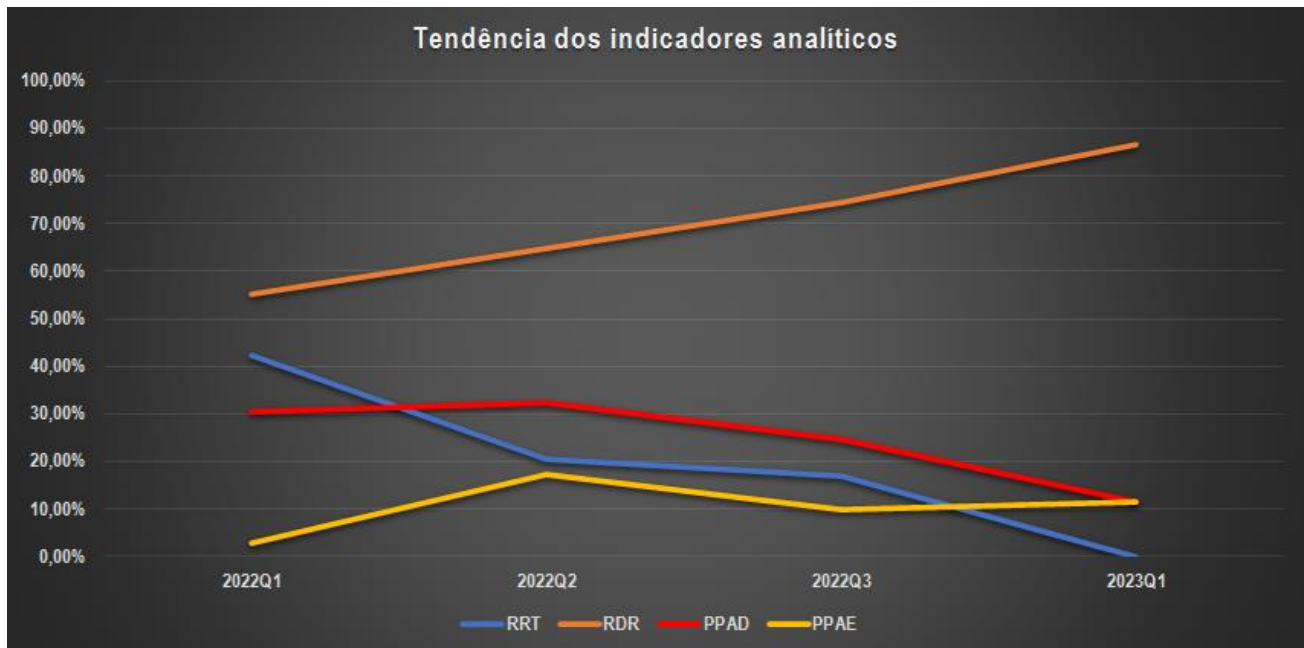
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,55	7,74	8,66	Regular
Pré-Natal	8,83	8,72	9,00	Bom
Saúde da Mulher	3,25	4,25	7,50	Regular
Saúde da Criança	4,84	6,53	7,37	Regular
Doenças Crônicas	5,73	8,40	9,47	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	5,33	4,89	6,00	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,25	4,25	7,50	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	4,84	6,53	7,37	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,20	8,80	9,20	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,80	7,60	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	55,26%	64,65%	74,43%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	42,25%	20,40%	16,89%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	30,42%	32,41%	24,55%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,93%	17,22%	10,03%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.259

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 35/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





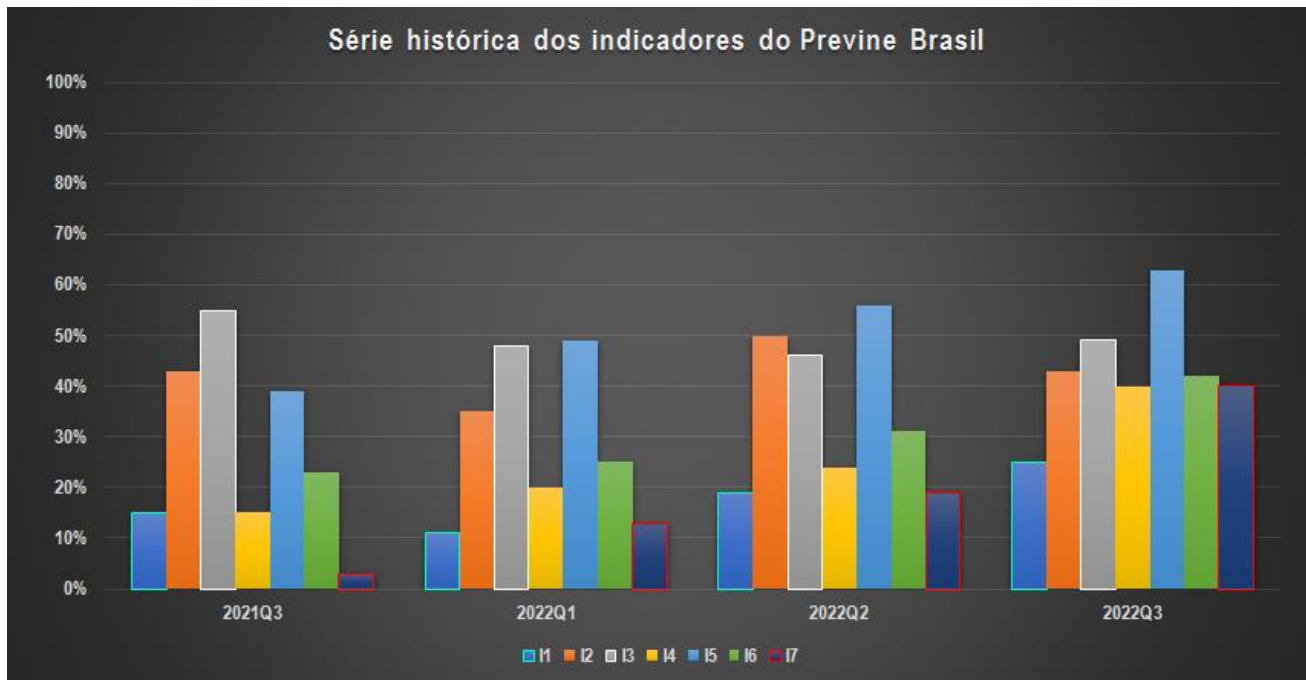
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	25%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	43%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	49%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	40%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	42%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	40%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,22	6,19	6,19	6,19	
Transitório (ISF t)	6,96	7,57	7,57	7,57	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

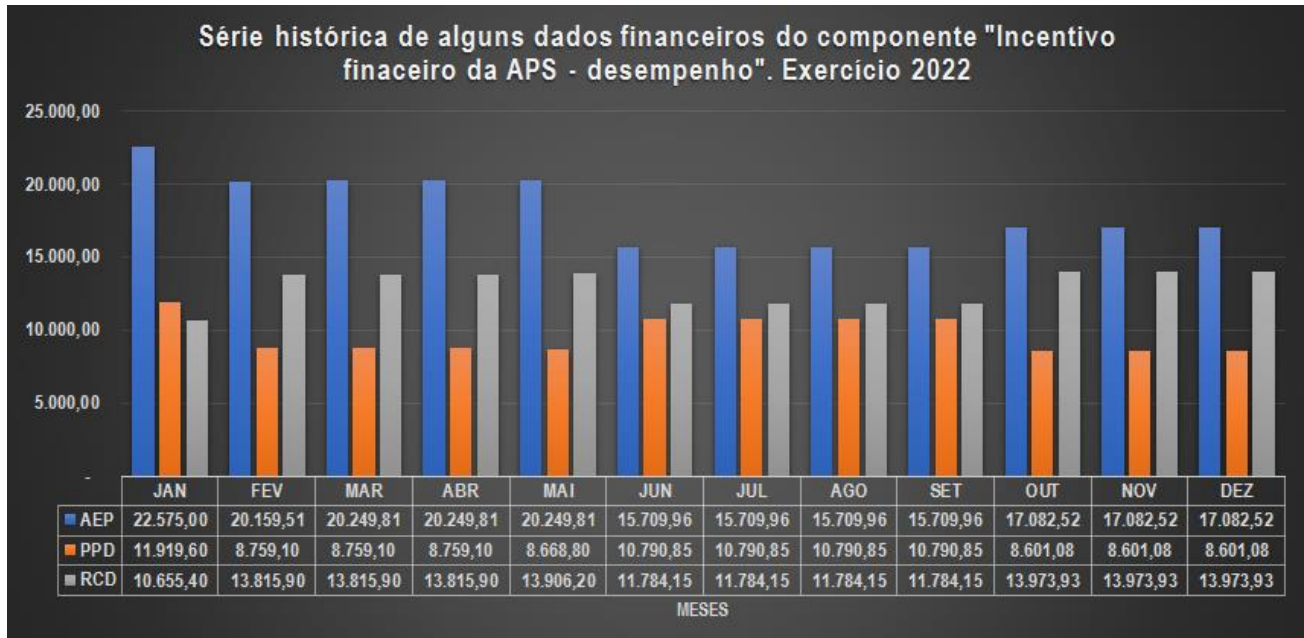
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	53.705,93
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	36.594,08
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	66.957,52
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	66.957,52
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	23.342,48

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	59,48%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	41/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	25,850%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,71	7,71	7,71	7,71	
Transitório (ISF t)	7,71	7,71	7,71	7,71	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.264

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	7	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	69.638,20
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	20.661,80
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	69.638,20
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	69.638,20
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	20.661,80

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

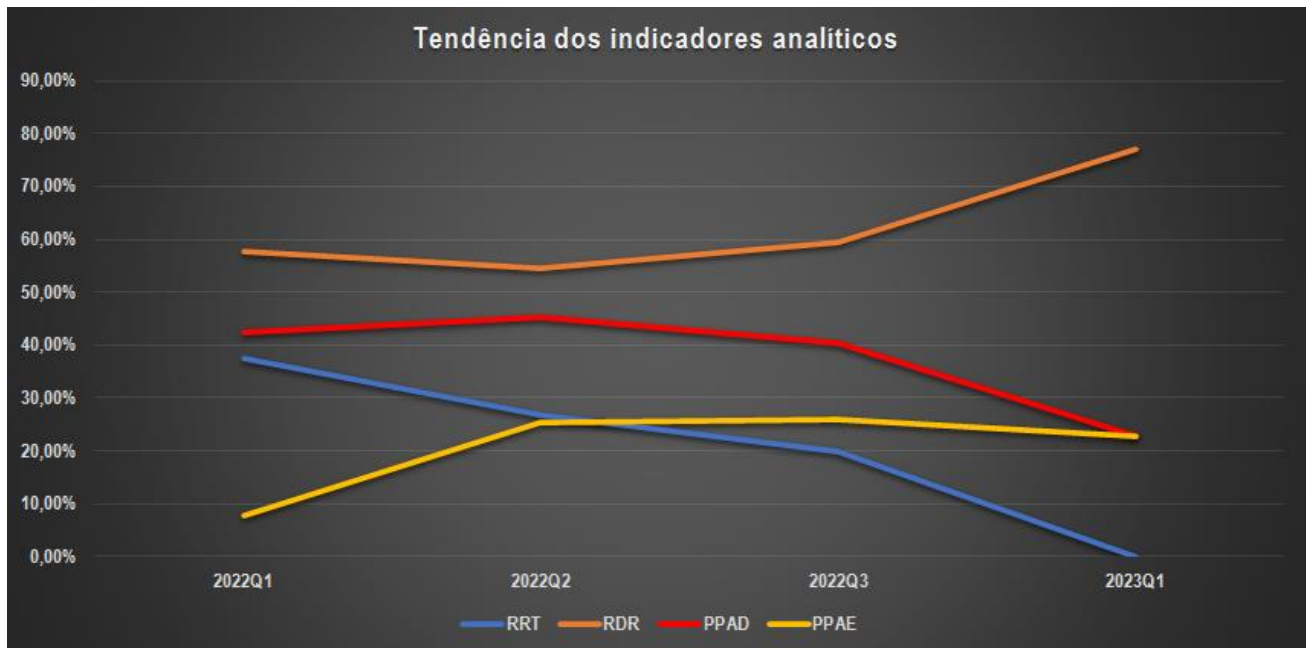
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	77,12%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	41/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	22,881%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,22	6,19	7,71	Regular
Pré-Natal	6,07	6,97	7,26	Regular
Saúde da Mulher	5,00	6,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	5,16	5,89	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	4,20	5,40	8,27	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	2,44	4,22	5,56	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	5,83	8,33	7,17	Regular
	Atendimento odontológico de gestantes;	8,00	7,67	8,17	Regular
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	5,00	6,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,16	5,89	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,00	6,20	8,40	Regular
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	2,60	3,80	8,00	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	57,70%	54,55%	59,48%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	37,40%	26,89%	19,79%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	42,30%	45,45%	40,53%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	7,82%	25,38%	25,85%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.267

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 36/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TABATINGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.269

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

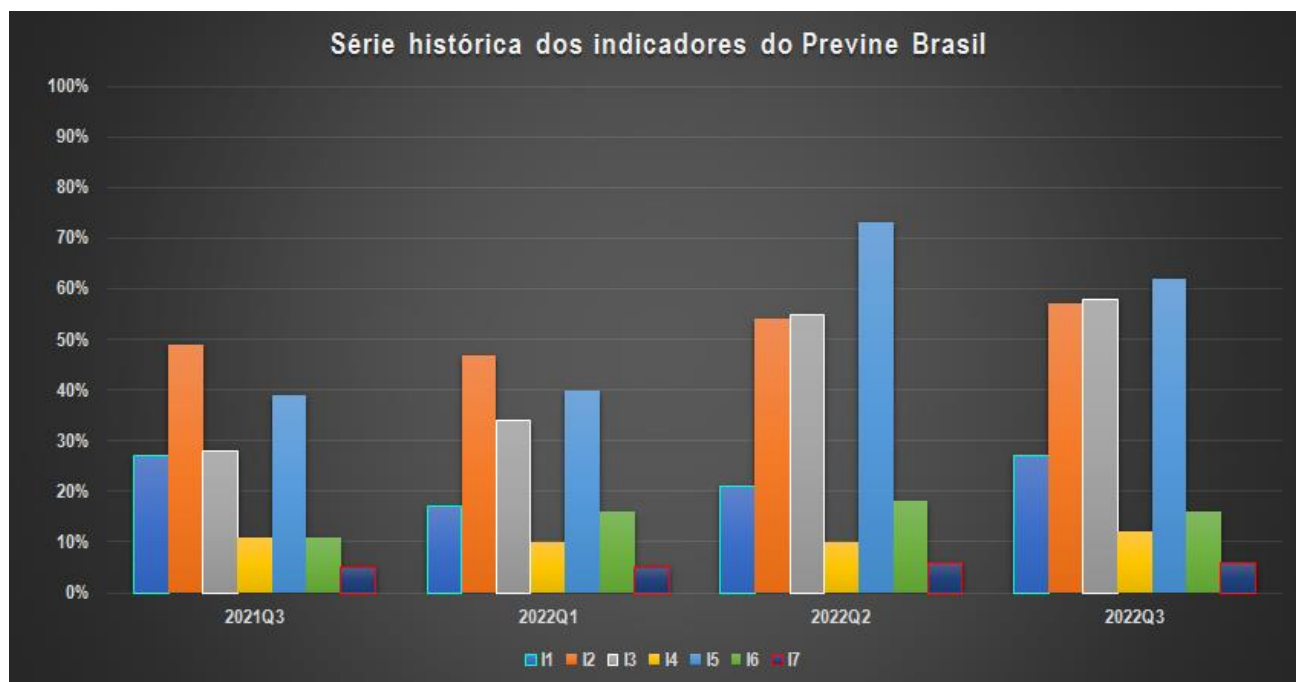
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	27%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	57%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	58%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	12%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	62%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	16%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	6%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,13	5,83	5,83	5,83	
Transitório (ISF t)	6,39	9,42	9,42	7,99	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	2	0	0		
QTD Equipes Válidas	14	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

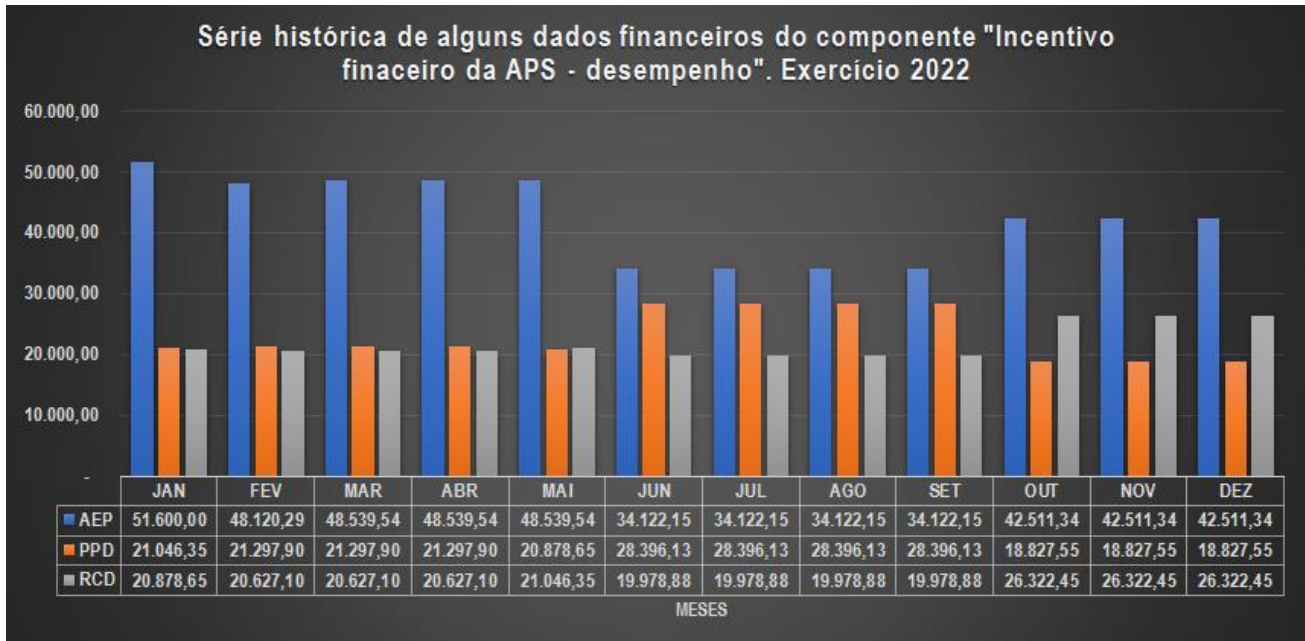
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	183.825,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	98.946,23
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	84.878,78
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	151.981,17
Repasso por equipe nova (REN)	9.675,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	161.656,17
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	31.843,83

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	34,90%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	53,83%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	44/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	16,457%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,85	5,85	5,85	5,85	
Transitório (ISF t)	5,85	5,85	5,85	5,85	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.272

QTD Equipes Novas	2	0	0
QTD Equipes Válidas	14	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	180.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	105.625,65
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	74.974,35
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	105.625,65
Repasso por equipe nova (REN)	25.800,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	131.425,65
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	74.974,35

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

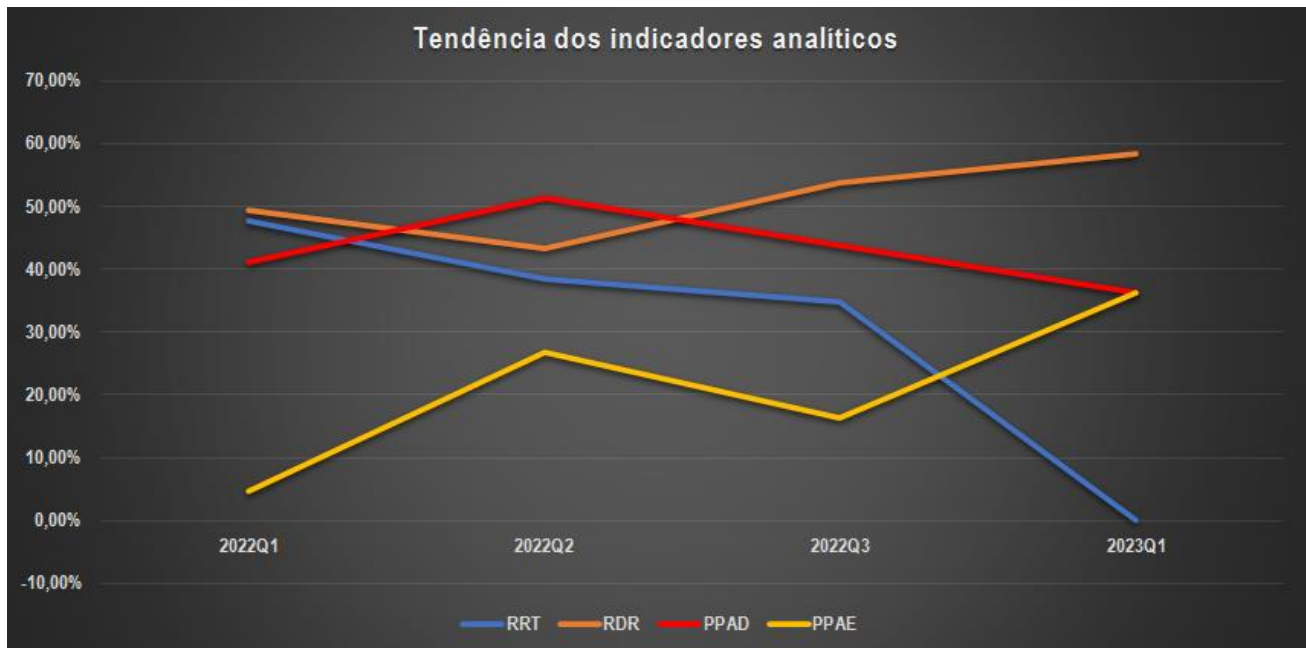
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	58,49%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	36/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	36,325%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	4,13	5,83	5,85	Crítico
Pré-Natal	5,74	8,00	8,71	Regular
Saúde da Mulher	2,50	2,50	3,00	Muito Crítico
Saúde da Criança	4,21	7,68	6,53	Crítico
Doenças Crônicas	2,47	2,80	2,53	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	3,78	4,67	6,00	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	7,83	9,00	9,50	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	5,67	9,17	9,67	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	2,50	2,50	3,00	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	4,21	7,68	6,53	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	3,20	3,60	3,20	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,00	1,20	1,20	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	49,35%	43,29%	53,83%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	47,65%	38,44%	34,90%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	41,15%	51,39%	43,87%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	4,65%	26,89%	16,46%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.275

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 37/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TONANTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





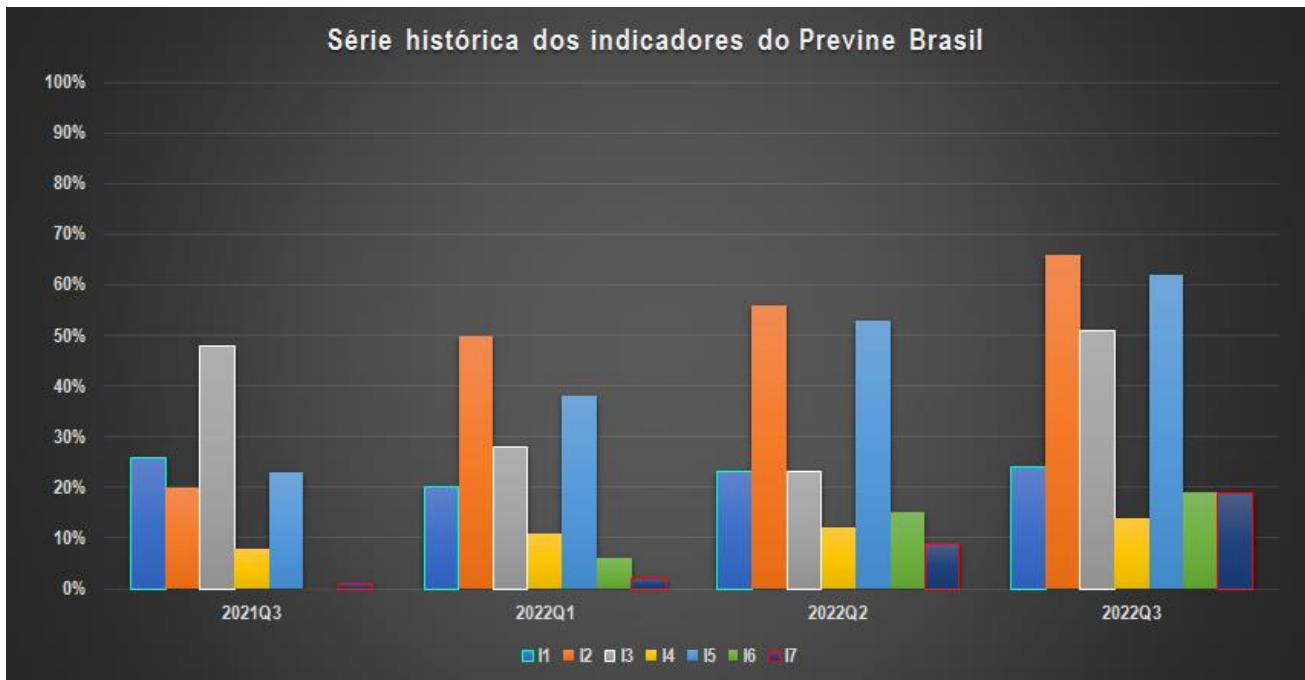
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	24%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	66%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	51%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	14%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	62%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	19%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	19%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	3,57	4,41	4,41	4,41	
Transitório (ISF t)	6,29	6,63	6,63	6,63	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

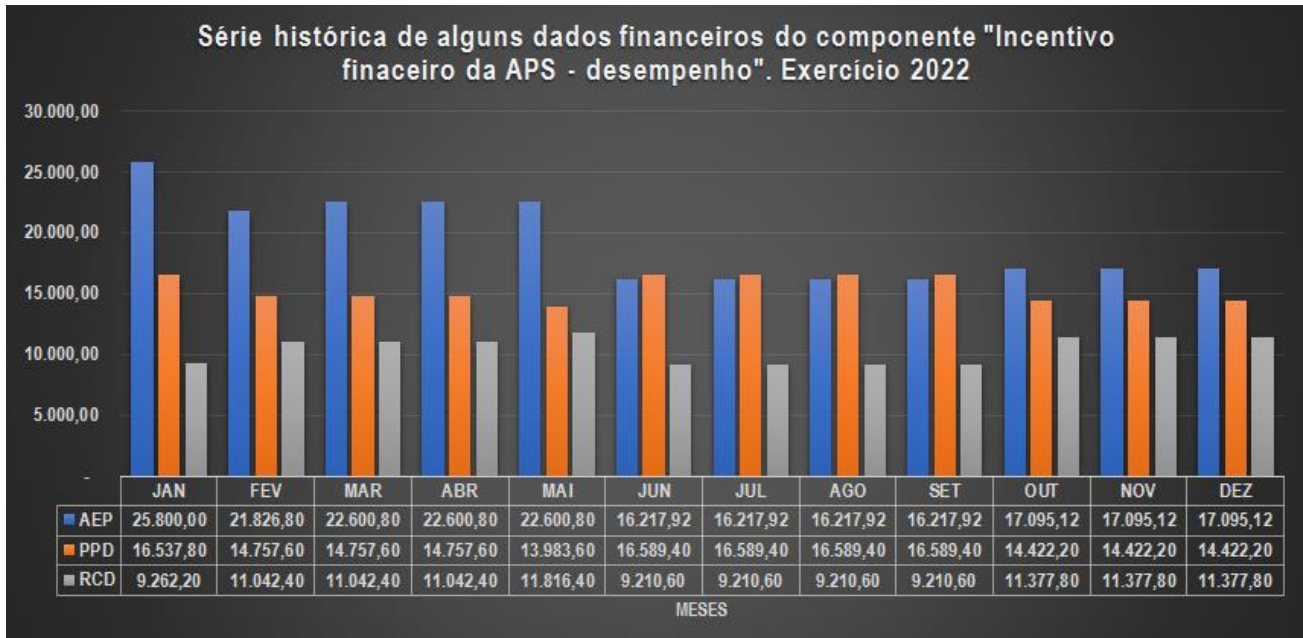
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	43.344,00
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	59.856,00
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	67.503,28
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	67.503,28
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	35.696,72

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	35,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	42,00%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	58/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	34,590%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	6,03	6,03	6,03	6,03	
Transitório (ISF t)	6,03	6,03	6,03	6,03	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.280

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	8	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	62.215,12
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	40.984,88
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	62.215,12
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	62.215,12
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	40.984,88

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	60,29%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	40/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	39,714%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

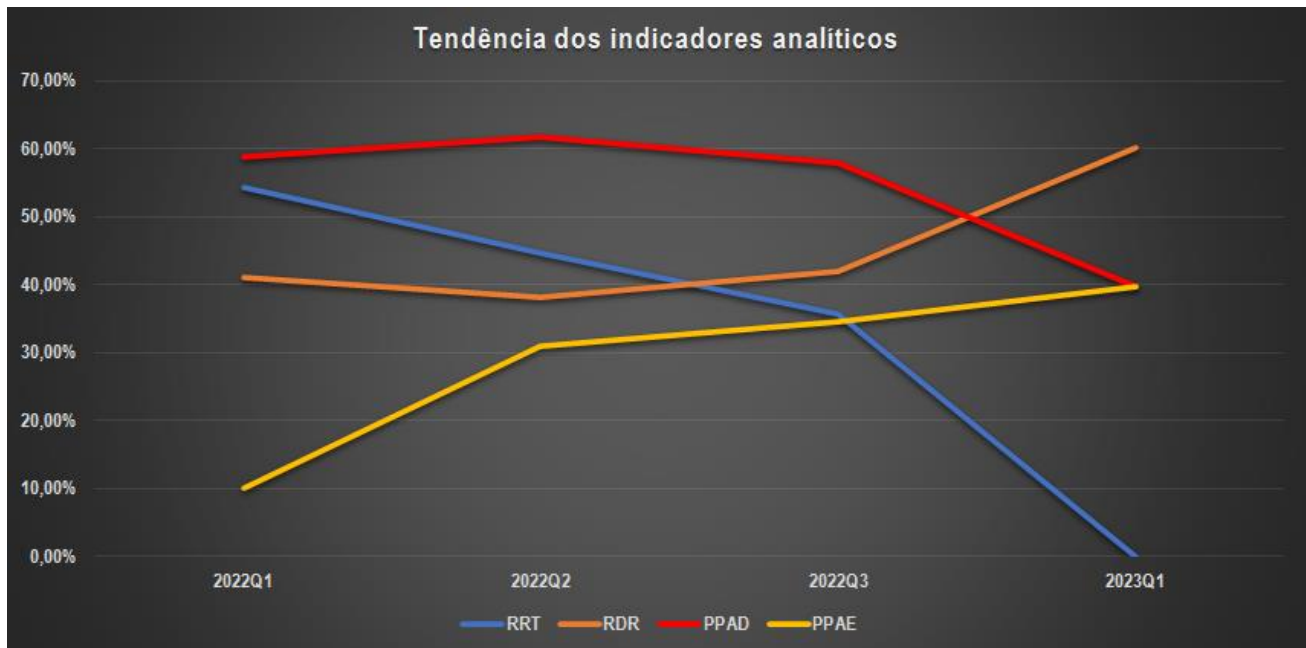


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	3,57	4,41	6,03	Crítico
Pré-Natal	5,53	5,53	8,08	Regular
Saúde da Mulher	2,75	3,00	3,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	4,00	5,58	6,53	Crítico
Doenças Crônicas	0,93	2,60	3,80	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,44	5,11	5,33	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	8,33	9,33	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	4,67	3,83	8,50	Regular
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	2,75	3,00	3,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	4,00	5,58	6,53	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	1,20	3,00	3,80	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,40	1,80	3,80	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	41,08%	38,23%	42,00%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	54,34%	44,64%	35,79%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	58,93%	61,78%	58,00%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	10,05%	30,95%	34,59%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.283

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 38/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ALVARÃES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.285

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	48%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	69%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	70%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	38%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	80%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	40%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	42%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

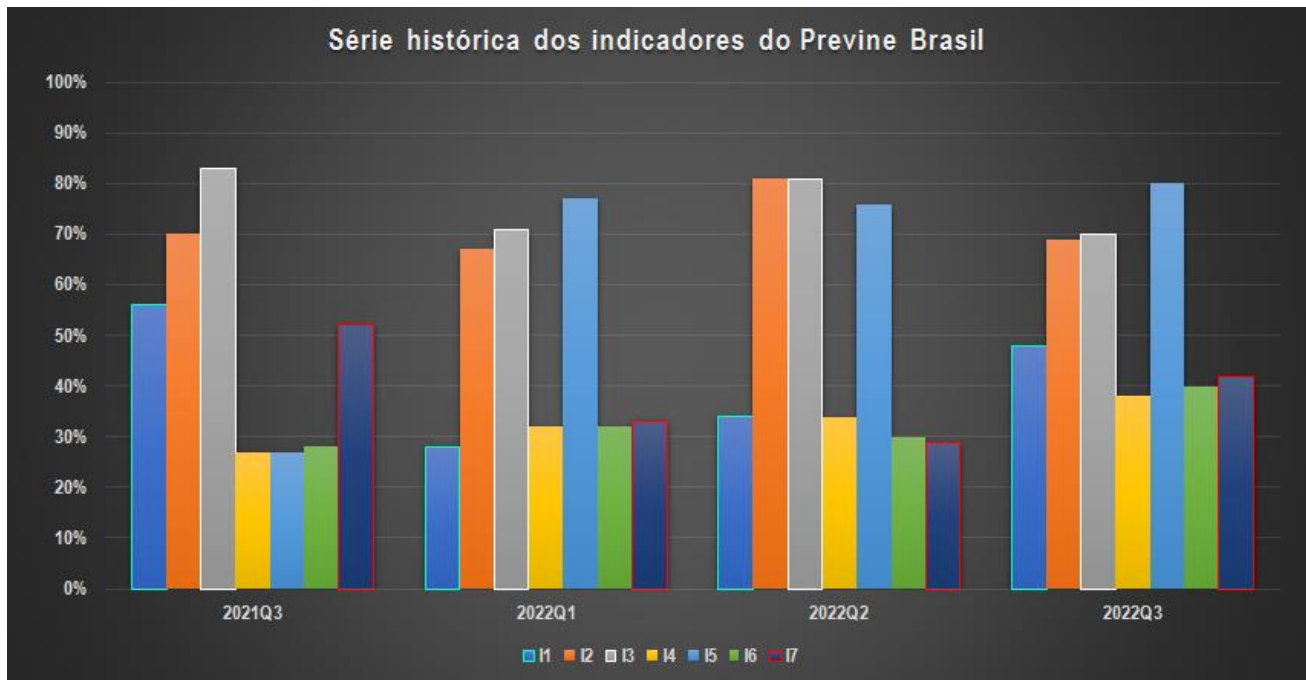
Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,98	7,99	7,99	7,99	
Transitório (ISF t)	9,04	9,21	9,21	9,21	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	41.215,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.384,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	47.294,04
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	47.294,04
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.305,96

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

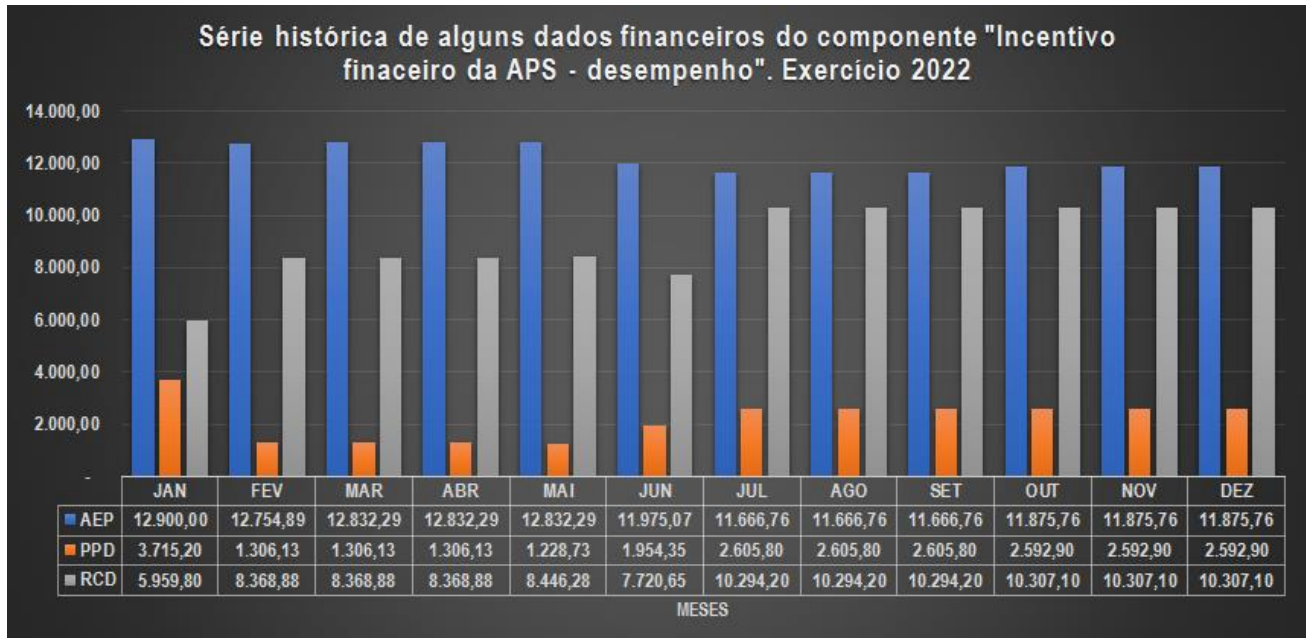
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	12,85%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	79,88%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,345%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,07	9,07	9,07	9,07	
Transitório (ISF t)	9,07	9,07	9,07	9,07	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.288

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	4	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	46.822,93
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	4.777,07
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	46.822,93
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	46.822,93
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.777,07

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	90,74%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,258%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

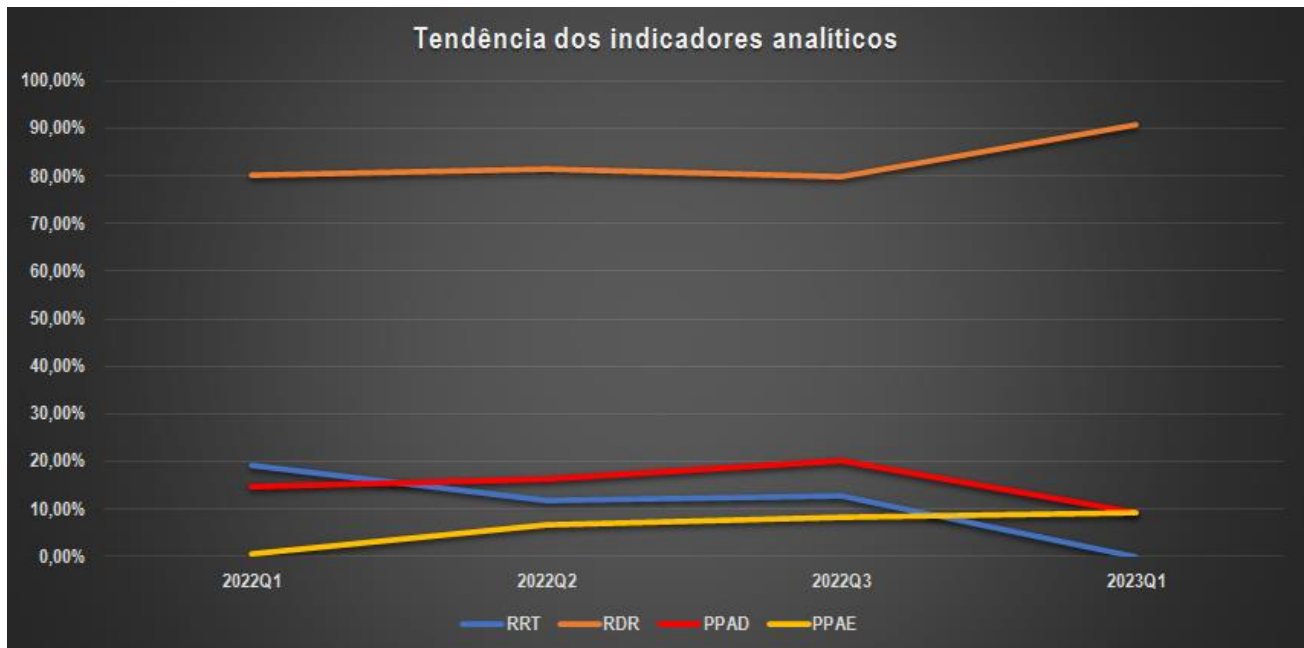


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnha Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,98	7,99	9,07	Bom
Pré-Natal	9,06	9,39	10,00	Bom
Saúde da Mulher	8,00	8,50	9,50	Bom
Saúde da Criança	8,11	8,00	8,42	Regular
Doenças Crônicas	6,47	5,93	8,13	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,22	7,56	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	8,00	8,50	9,50	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	8,11	8,00	8,42	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,40	6,00	8,00	Regular
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	6,60	5,80	8,40	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	80,28%	81,41%	79,88%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	19,14%	11,84%	12,85%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	14,79%	16,27%	20,13%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,54%	6,70%	8,34%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.291

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 39/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **FONTE BOA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





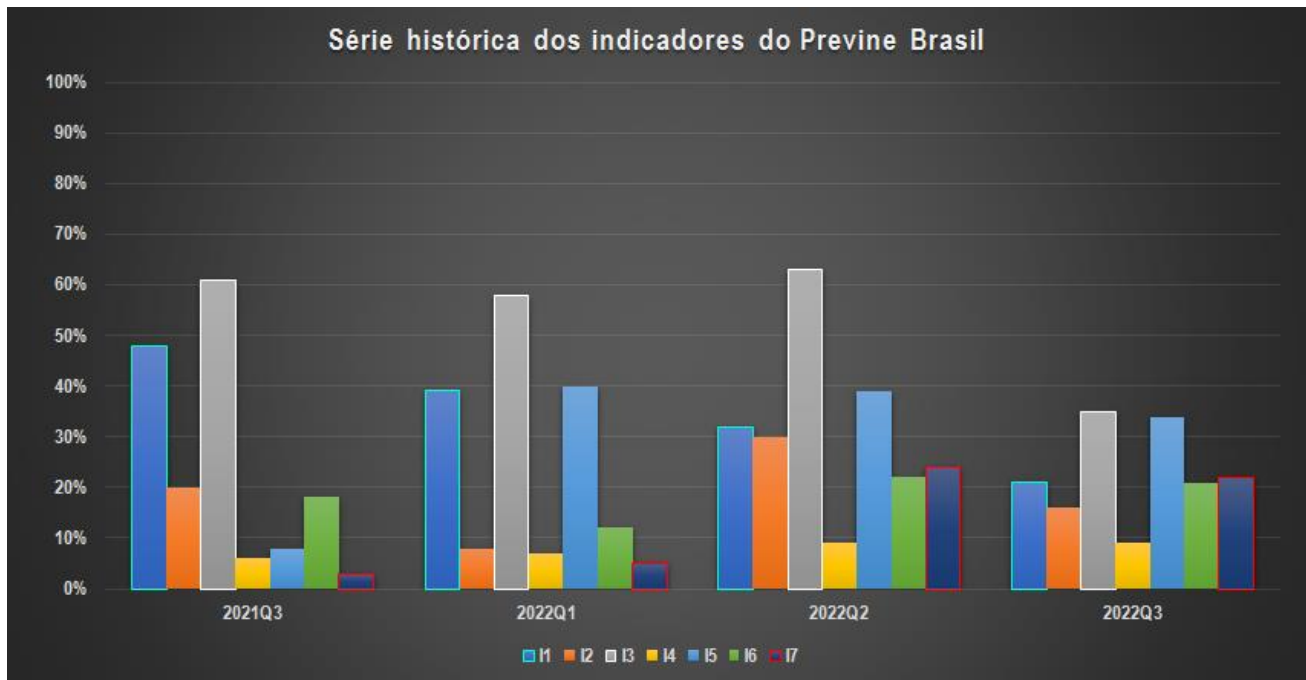
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	21%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	16%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	35%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	34%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	21%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	22%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,53	5,62	5,62	5,62	
Transitório (ISF t)	6,95	7,26	7,26	7,26	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	80.625,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	42.850,58
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	37.774,43
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	57.824,68
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	57.824,68
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	22.800,32

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

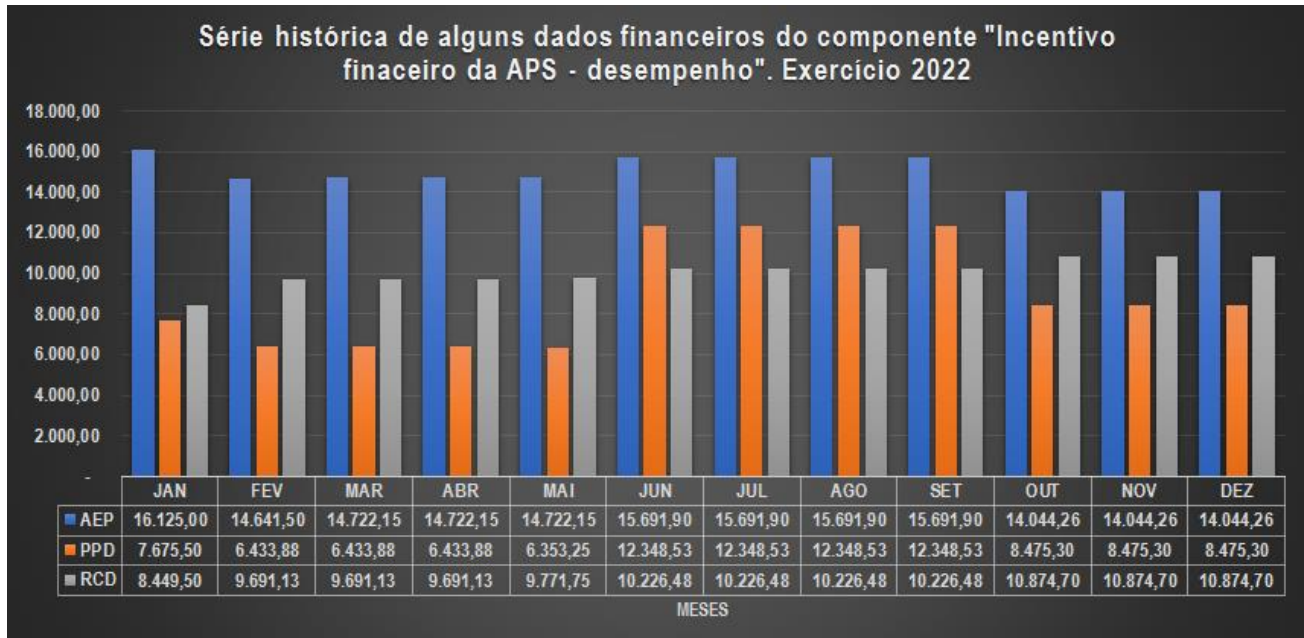
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	25,90%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	53,15%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	47/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	28,279%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,12	4,12	4,12	4,12	
Transitório (ISF t)	4,12	4,12	4,12	4,12	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.296

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	31.894,91
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	45.505,09
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	31.894,91
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	31.894,91
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	45.505,09

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

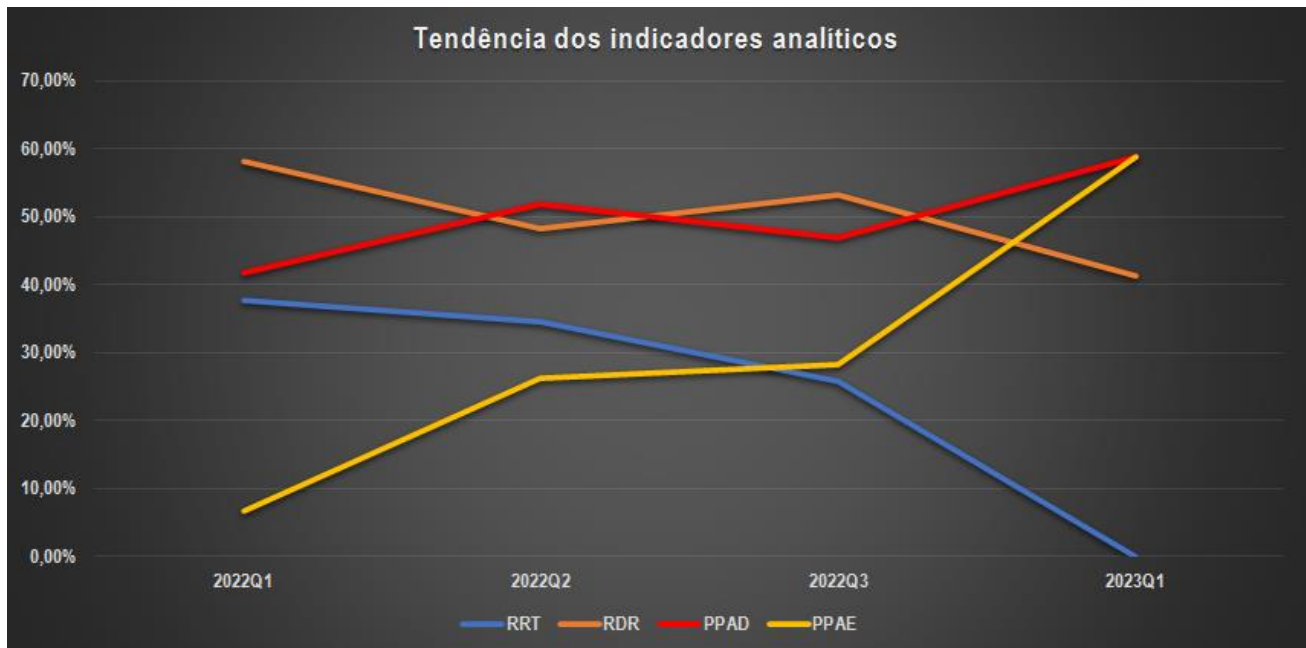
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	41,21%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	59/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	58,792%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	4,53	5,62	4,12	Muito Crítico
Pré-Natal	7,33	8,03	4,75	Muito Crítico
Saúde da Mulher	1,75	2,25	2,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	4,21	4,11	3,58	Muito Crítico
Doenças Crônicas	1,93	4,53	4,27	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	8,67	7,11	4,67	Muito Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	1,33	5,00	2,67	Muito Crítico
	Atendimento odontológico de gestantes;	9,67	10,00	5,83	Crítico
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	1,75	2,25	2,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	4,21	4,11	3,58	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	2,40	4,40	4,20	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,00	4,80	4,40	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	58,18%	48,24%	53,15%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	37,68%	34,54%	25,90%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	41,83%	51,76%	46,85%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	6,65%	26,30%	28,28%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.299

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 40/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1Kgnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JAPURÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





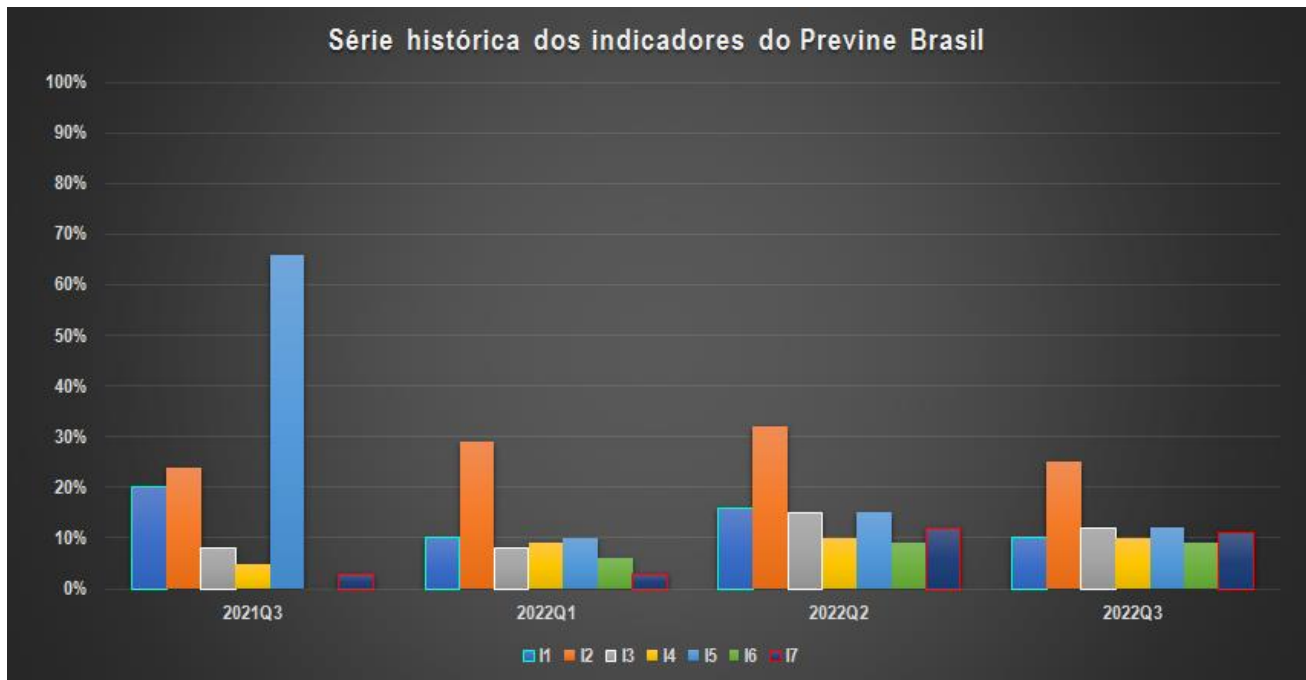
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	10%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	25%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	12%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	10%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	12%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	11%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	1,71	2,56	2,56	2,56	
Transitório (ISF t)	4,41	4,96	4,96	4,96	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

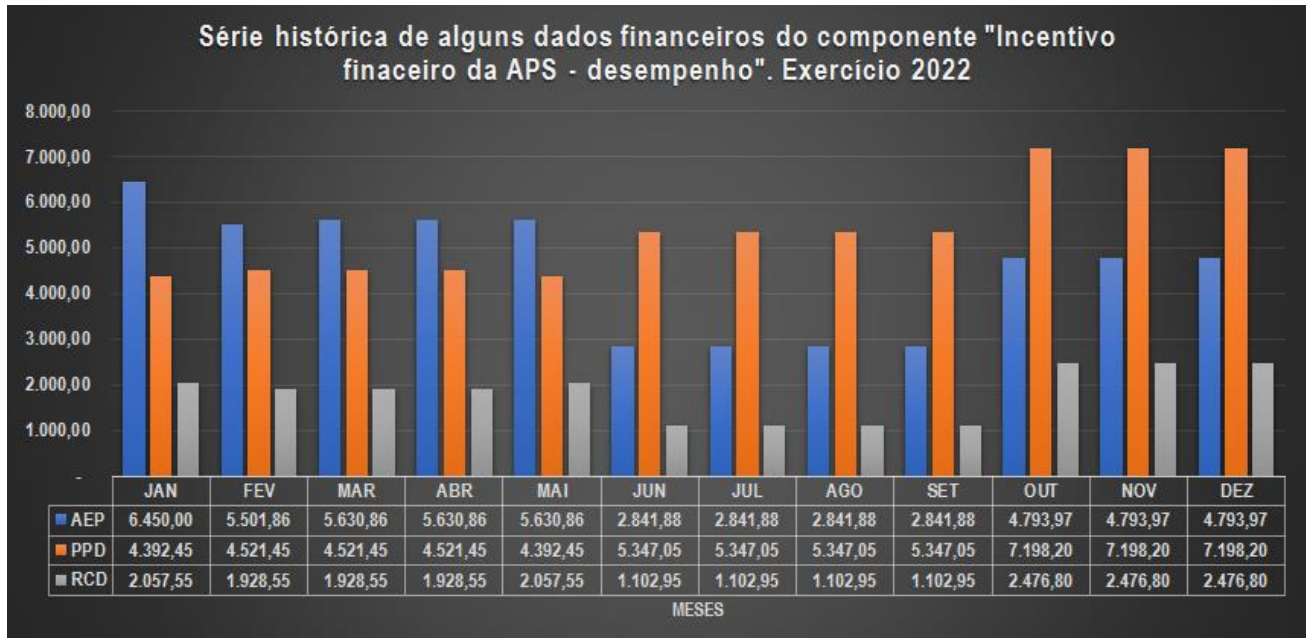
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	35.475,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	8.533,35
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	26.941,65
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	17.223,79
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	17.223,79
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	18.251,21

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	50,46%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	24,05%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	76/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	51,448%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	2,12	2,12	2,12	2,12	
Transitório (ISF t)	2,12	2,12	2,12	2,12	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II		EAP I	





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.304

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	3	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	8.210,28
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	30.489,72
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	8.210,28
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	8.210,28
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	30.489,72

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

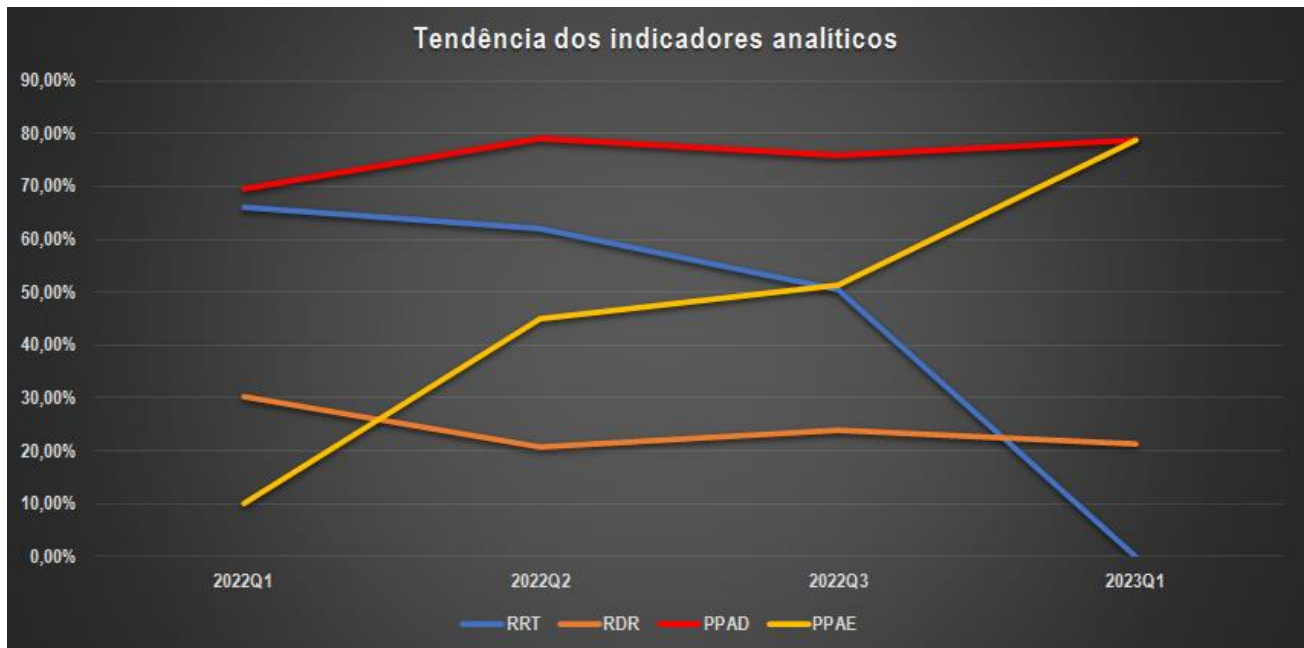
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	21,22%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	79/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	78,785%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnha Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	1,71	2,55	2,12	Muito Crítico
Pré-Natal	2,43	3,47	2,60	Muito Crítico
Saúde da Mulher	2,25	2,50	2,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	1,05	1,58	1,26	Muito Crítico
Doenças Crônicas	1,00	2,00	1,93	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	2,22	3,56	2,22	Muito Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	4,83	5,33	4,17	Muito Crítico
	Atendimento odontológico de gestantes;	1,33	2,50	2,00	Muito Crítico
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	2,25	2,50	2,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	1,05	1,58	1,26	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	1,20	1,80	1,80	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,60	2,40	2,20	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	30,40%	20,80%	24,05%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	66,21%	62,09%	50,46%	Muito Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	69,60%	79,20%	75,95%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	10,02%	45,13%	51,45%	Muito Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.307

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 41/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JUTAI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.309

da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

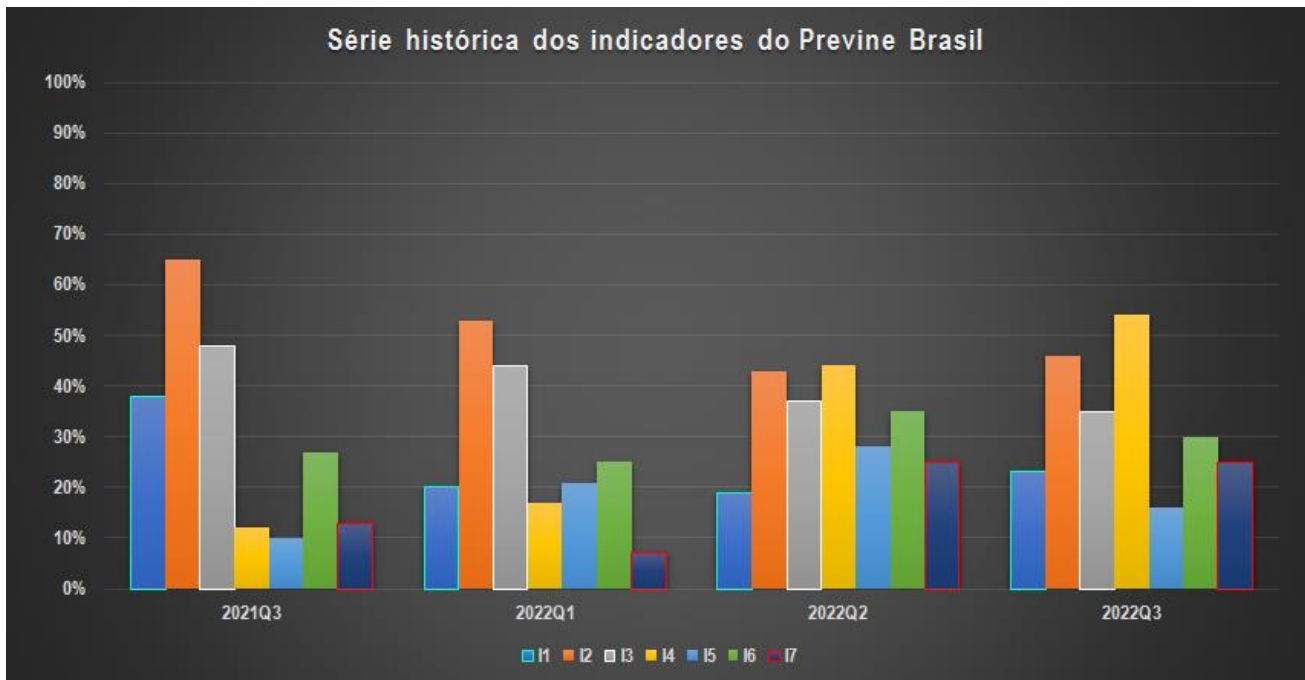
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	23%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	46%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	35%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	54%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	16%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	30%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	25%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,80	5,86	5,86	5,86	
Transitório (ISF t)	6,66	6,96	6,96	6,96	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	9	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	116.100,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	64.957,95
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	51.142,05
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	79.961,04
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	79.961,04
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	36.138,96

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Diário Oficial Eletrônico

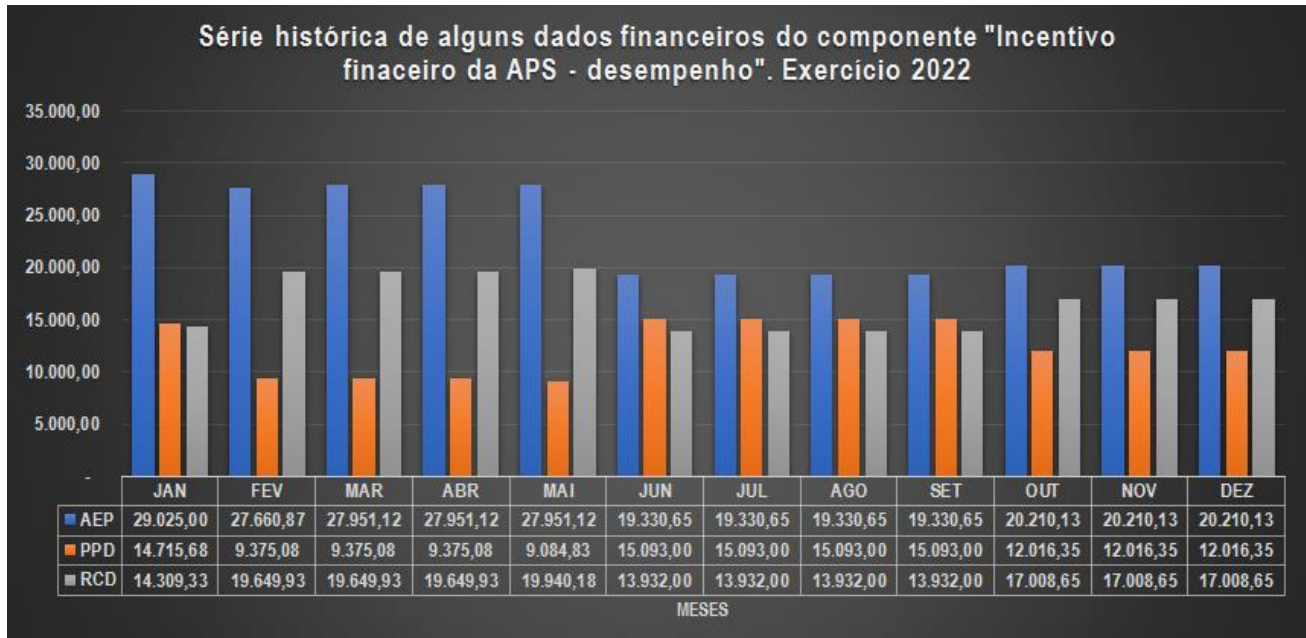
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.311

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	18,76%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	55,95%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	44/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,127%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,48	5,48	5,48	5,48	
Transitório (ISF t)	5,48	5,48	5,48	5,48	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.312

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	9	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	116.100,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	63.637,74
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	52.462,26
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	63.637,74
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	63.637,74
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	52.462,26

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

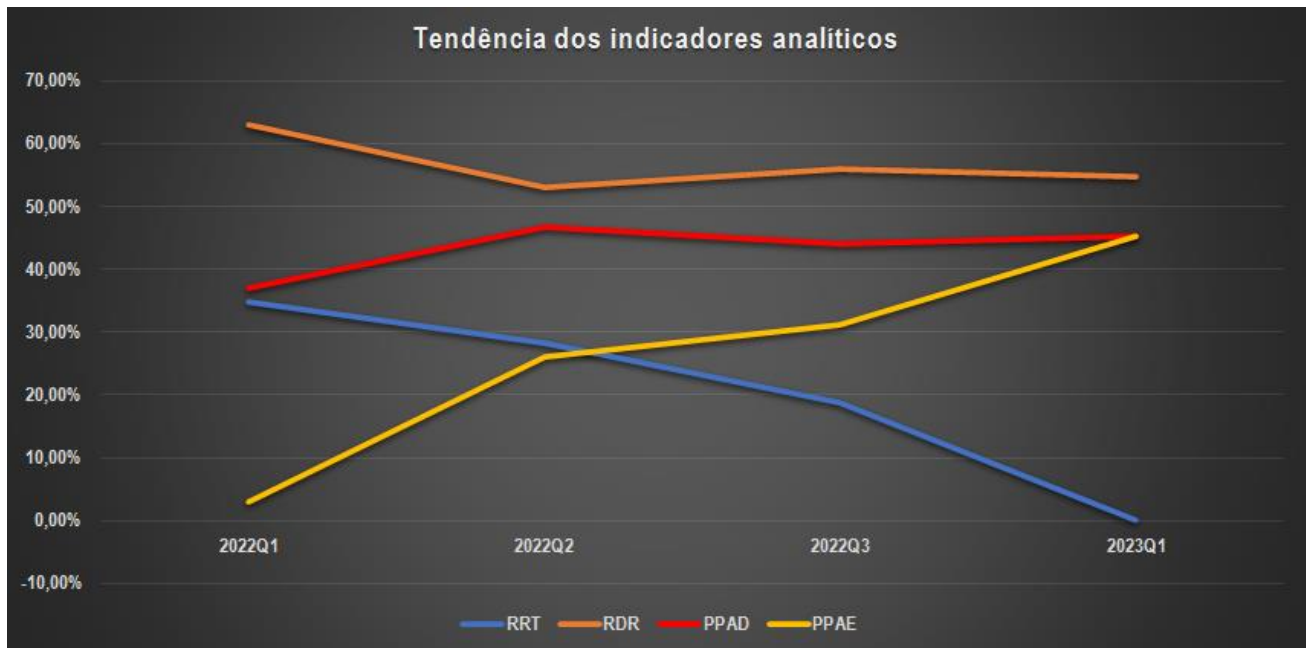
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	54,81%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	45/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	45,187%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	4,80	5,86	5,48	Crítico
Pré-Natal	6,99	5,93	6,11	Crítico
Saúde da Mulher	4,25	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	2,21	2,95	1,68	Muito Crítico
Doenças Crônicas	3,80	6,33	5,67	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,44	4,22	5,11	Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	8,83	7,17	7,67	Regular
	Atendimento odontológico de gestantes;	7,33	6,17	5,83	Crítico
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	4,25	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	2,21	2,95	1,68	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,00	7,00	6,00	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,40	5,00	5,00	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	63,10%	53,18%	55,95%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	34,93%	28,17%	18,76%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	36,90%	46,83%	44,05%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	3,02%	25,97%	31,13%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.315

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 42/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MARAÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previnde Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previnde Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersectorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previnde Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previnde Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:



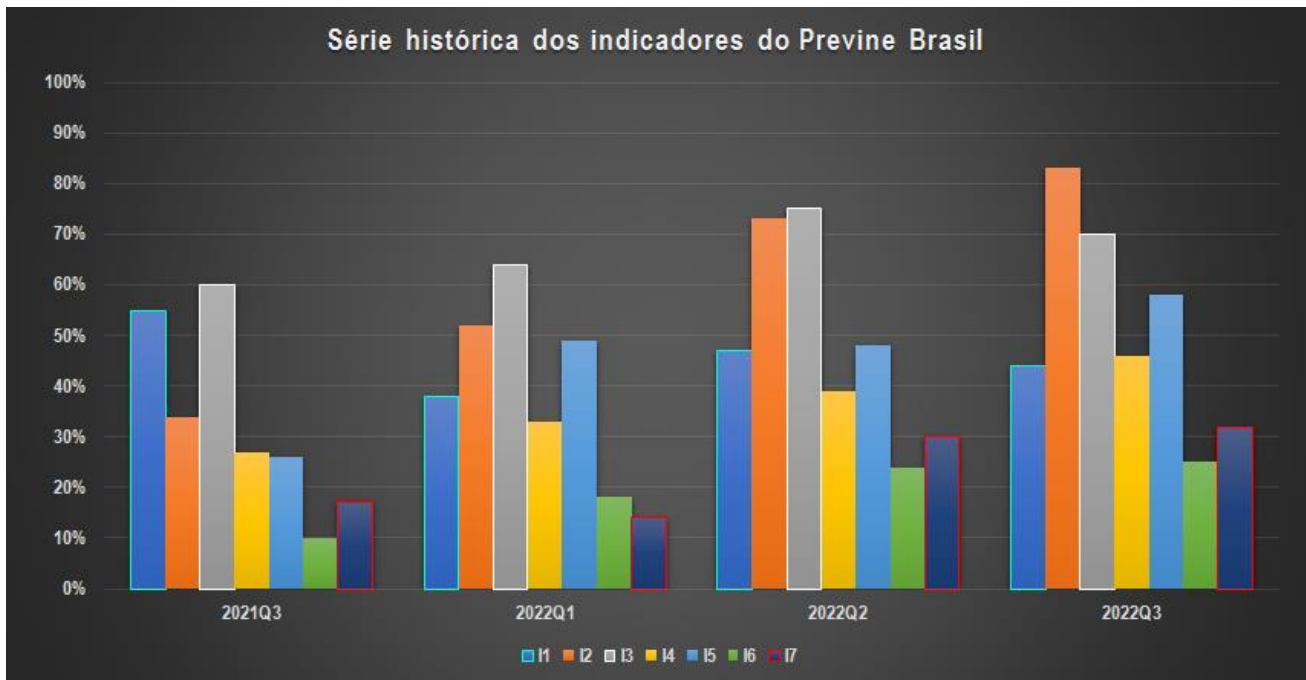


Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	70%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	46%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	58%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	32%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,57	7,55	7,55	7,55	
Transitório (ISF t)	8,57	8,98	8,98	8,98	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	56.540,70
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	20.859,30
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	68.736,96
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	68.736,96
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.663,04

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

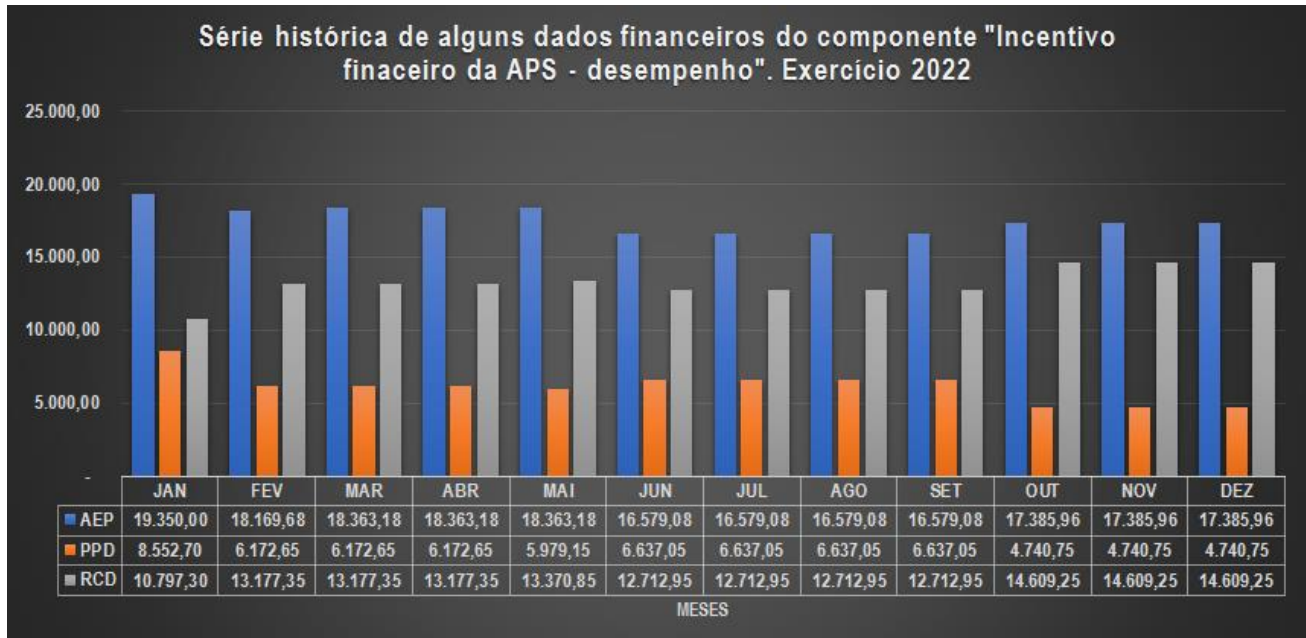
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	17,74%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	73,05%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	27/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,193%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,84	7,84	7,84	7,84	
Transitório (ISF t)	7,84	7,84	7,84	7,84	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.320

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	60.672,55
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.727,45
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	60.672,55
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	60.672,55
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.727,45

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,39%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	21,612%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



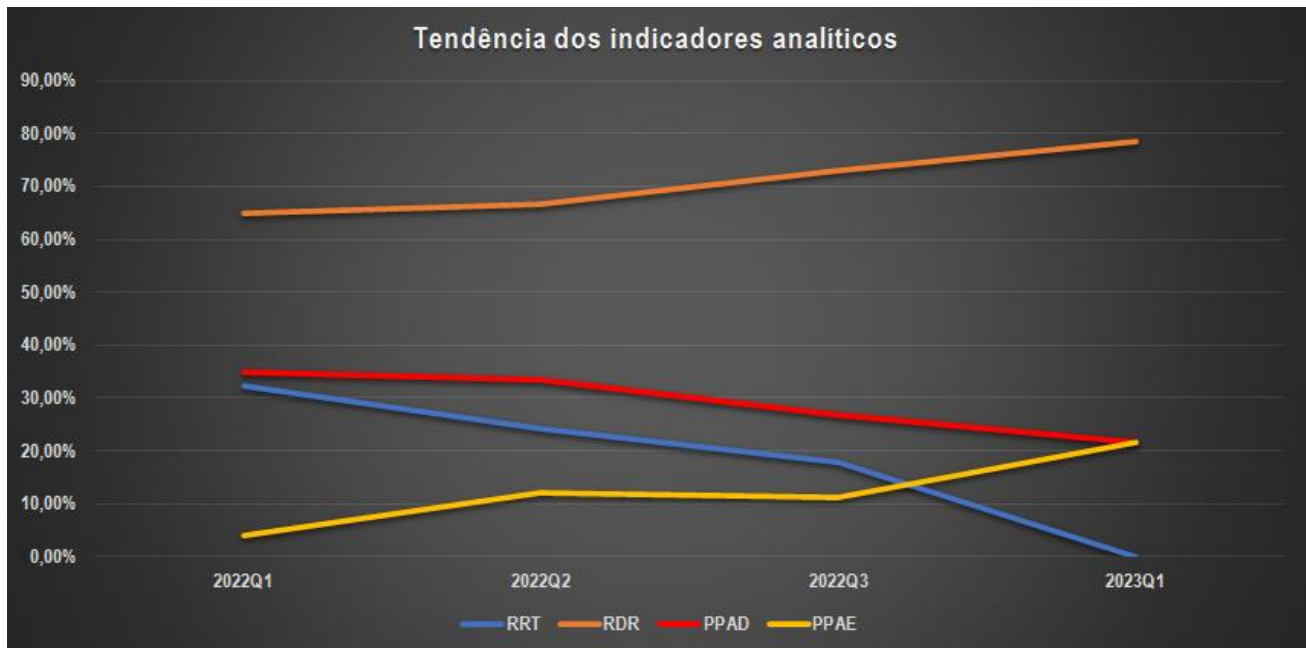
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,57	7,55	7,84	Regular
Pré-Natal	9,28	10,00	9,94	Bom
Saúde da Mulher	8,25	9,75	10,00	Bom
Saúde da Criança	5,16	5,05	6,11	Crítico
Doenças Crônicas	3,33	5,20	5,47	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	8,44	10,00	9,78	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	8,67	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	8,25	9,75	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,16	5,05	6,11	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	3,60	4,80	5,00	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	2,80	6,00	6,40	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	65,03%	66,55%	73,05%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	32,21%	24,36%	17,74%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	34,98%	33,45%	26,95%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	4,07%	12,01%	11,19%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.323

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 43/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1Kgnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **TEFÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

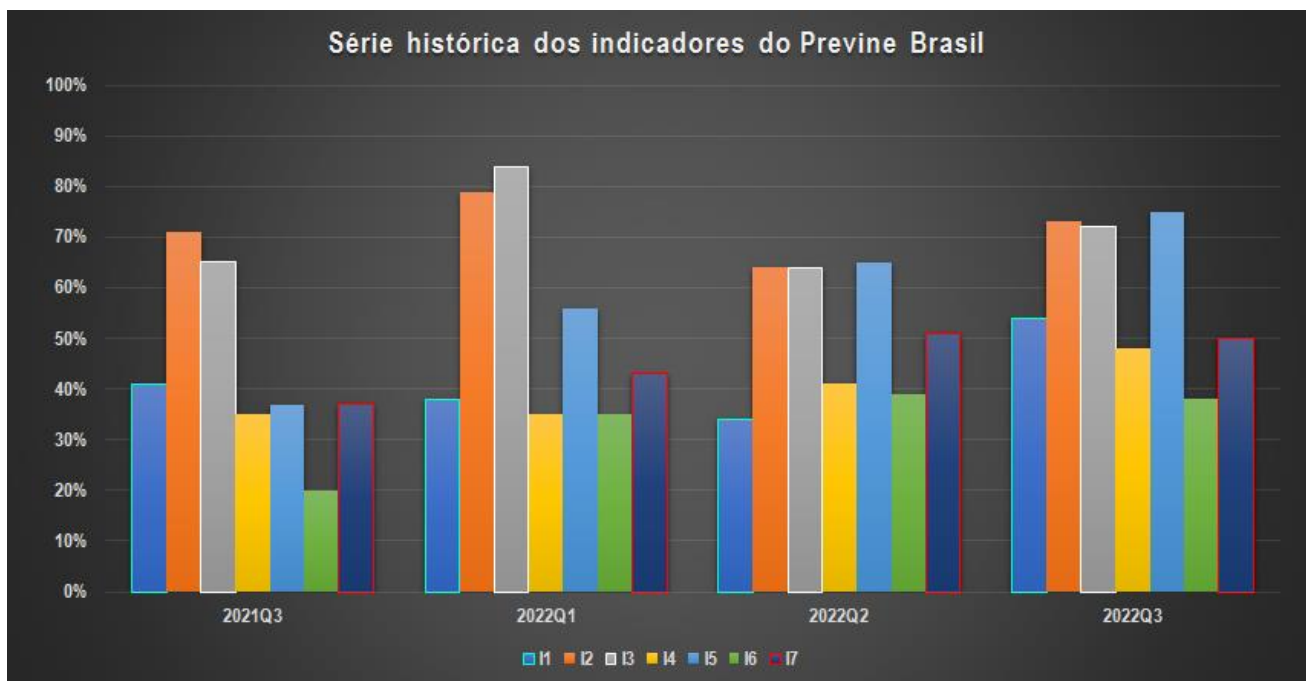


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.325

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	54%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	72%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	48%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	75%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	38%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	50%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.326

Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,16	8,68	8,68	8,68	
Transitório (ISF t)	8,90	9,12	9,12	9,12	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	14	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	180.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	154.413,00
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	26.187,00
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	163.754,50
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	163.754,50
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.845,50

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MMS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



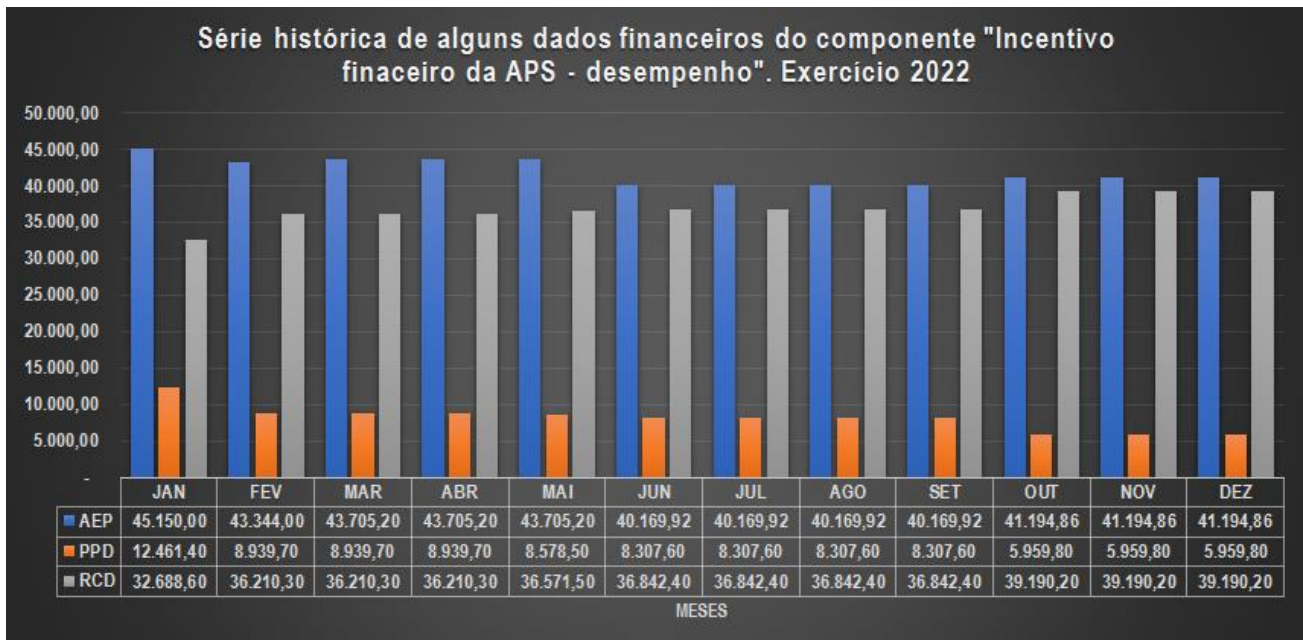
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.327



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	5,70%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	85,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	15/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,328%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,10	9,10	9,10	9,10	
Transitório (ISF t)	9,10	9,10	9,10	9,10	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	14	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.328

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	180.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	164.326,99
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.273,01
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	164.326,99
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	164.326,99
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.273,01

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

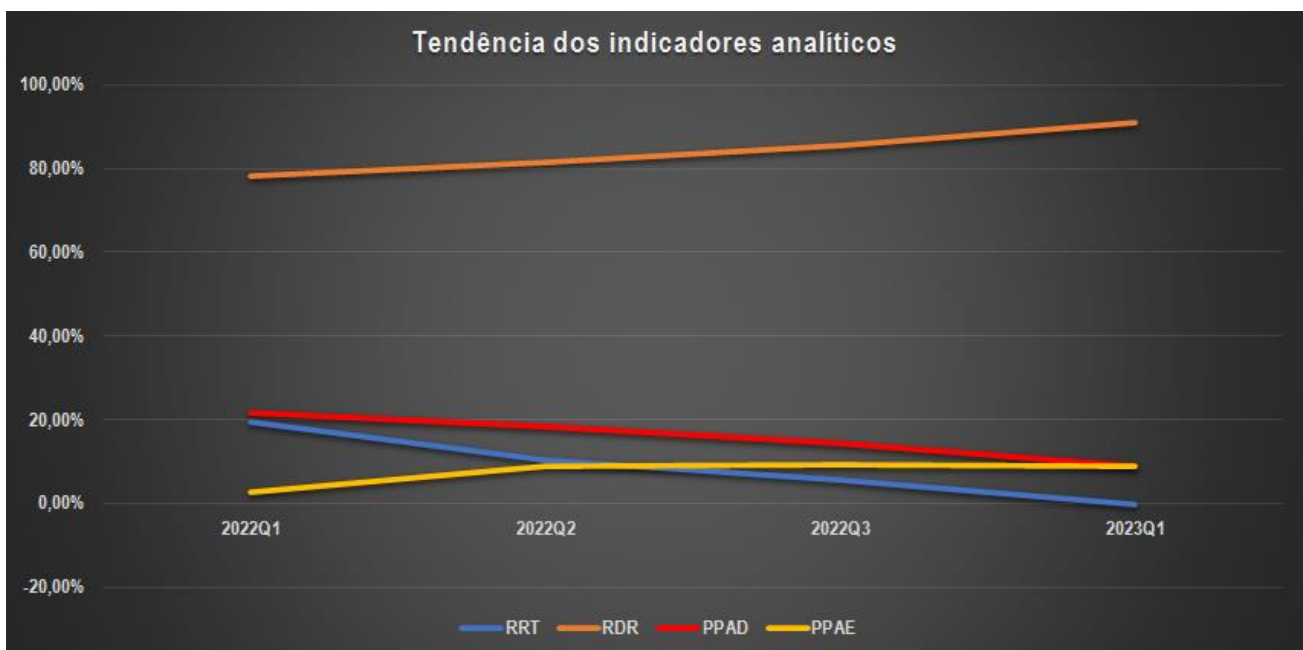
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	90,99%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,011%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	8,16	8,68	9,10	Bom
Pré-Natal	9,61	9,39	10,00	Bom
Saúde da Mulher	8,75	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	5,89	6,84	7,89	Regular
Doenças Crônicas	7,53	8,53	8,40	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	8,44	7,56	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	8,75	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,89	6,84	7,89	Regular





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.330

Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	7,00	7,80	7,60	Regular
		Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	8,60	10,00	10,00

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	78,25%	81,45%	85,50%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	19,66%	10,42%	5,70%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	21,75%	18,55%	14,50%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,60%	9,07%	9,33%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 44/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **UARINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersectorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	46%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	87%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	80%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	30%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por	95%	95%	58%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

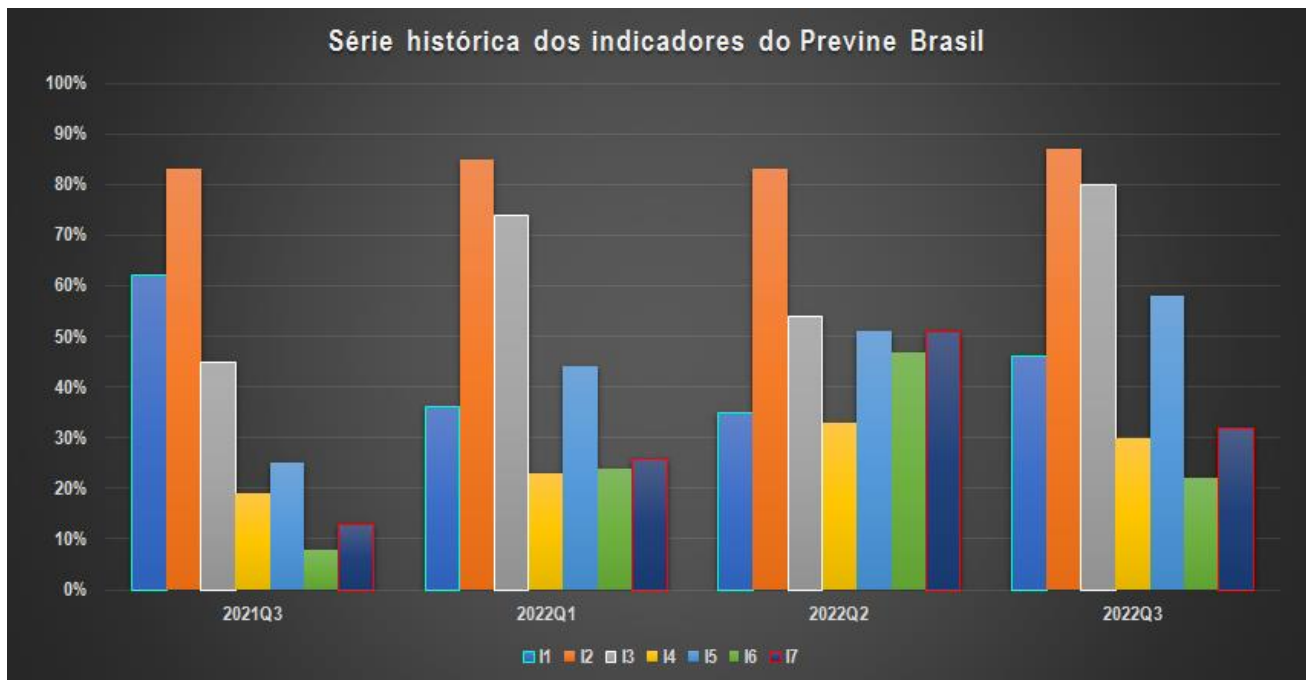


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.333

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	22%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	32%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,78	8,36	8,36	8,36	
Transitório (ISF t)	8,30	8,48	8,48	8,48	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.334

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

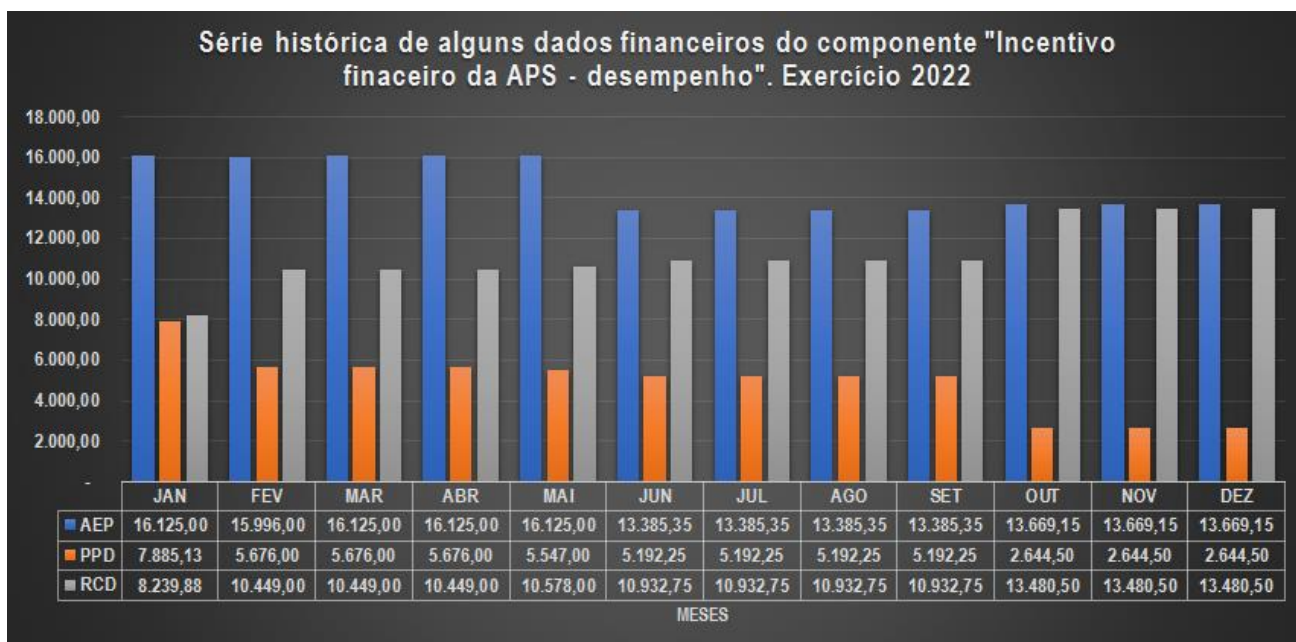
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	51.374,25
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	13.125,75
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	54.392,80
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	54.392,80
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	10.107,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	5,55%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	79,65%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação	%	0%	Menor	15,670%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.335

efetiva (PPAE).			melhor	
-----------------	--	--	--------	--

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,49	7,49	7,49	7,49	
Transitório (ISF t)	7,49	7,49	7,49	7,49	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	48.317,29
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.182,71
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	48.317,29
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	48.317,29
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.182,71

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	74,91%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	25/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	25,089%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



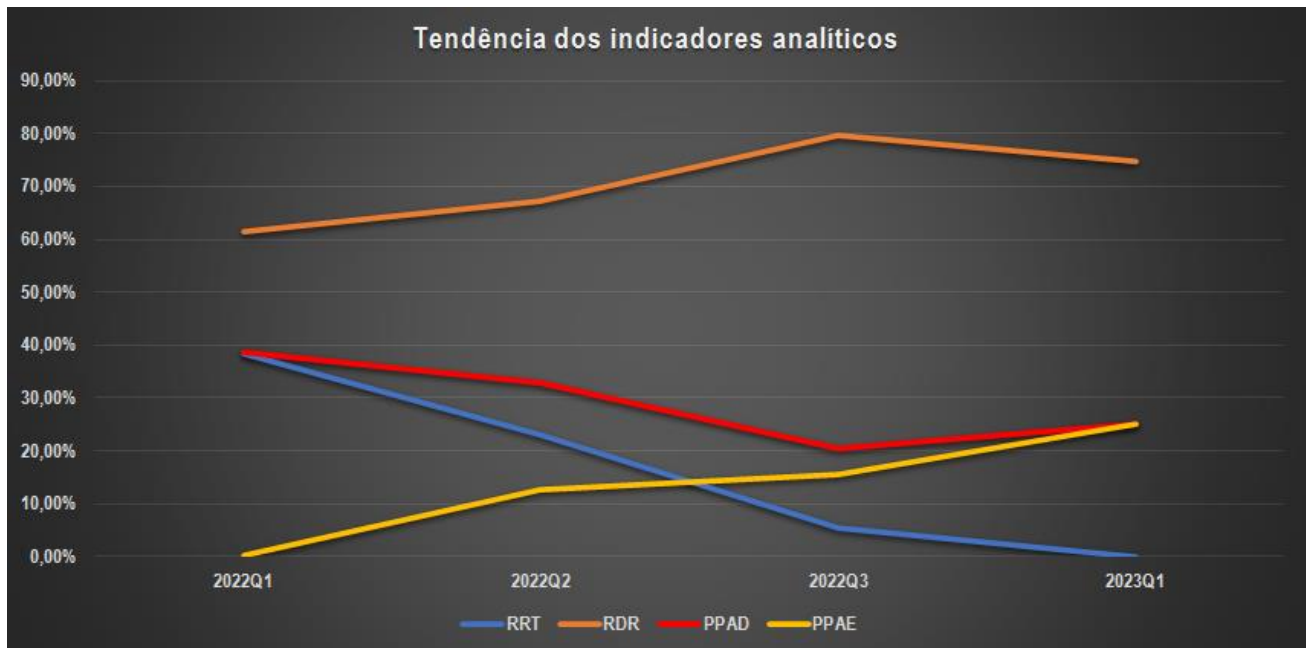
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,78	8,36	7,49	Regular
Pré-Natal	9,50	8,94	10,00	Bom
Saúde da Mulher	5,75	8,25	7,50	Regular
Saúde da Criança	4,63	5,37	6,11	Crítico
Doenças Crônicas	4,93	9,60	5,07	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	8,00	7,78	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	9,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	5,75	8,25	7,50	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	4,63	5,37	6,11	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,80	9,40	4,40	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	5,20	10,00	6,40	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	61,38%	67,25%	79,65%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	38,50%	22,93%	5,55%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	38,63%	32,75%	20,35%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,20%	12,74%	15,67%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.338

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 45/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.339

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CARAUARI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.340

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	46%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	86%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	66%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	23%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	45%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	32%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

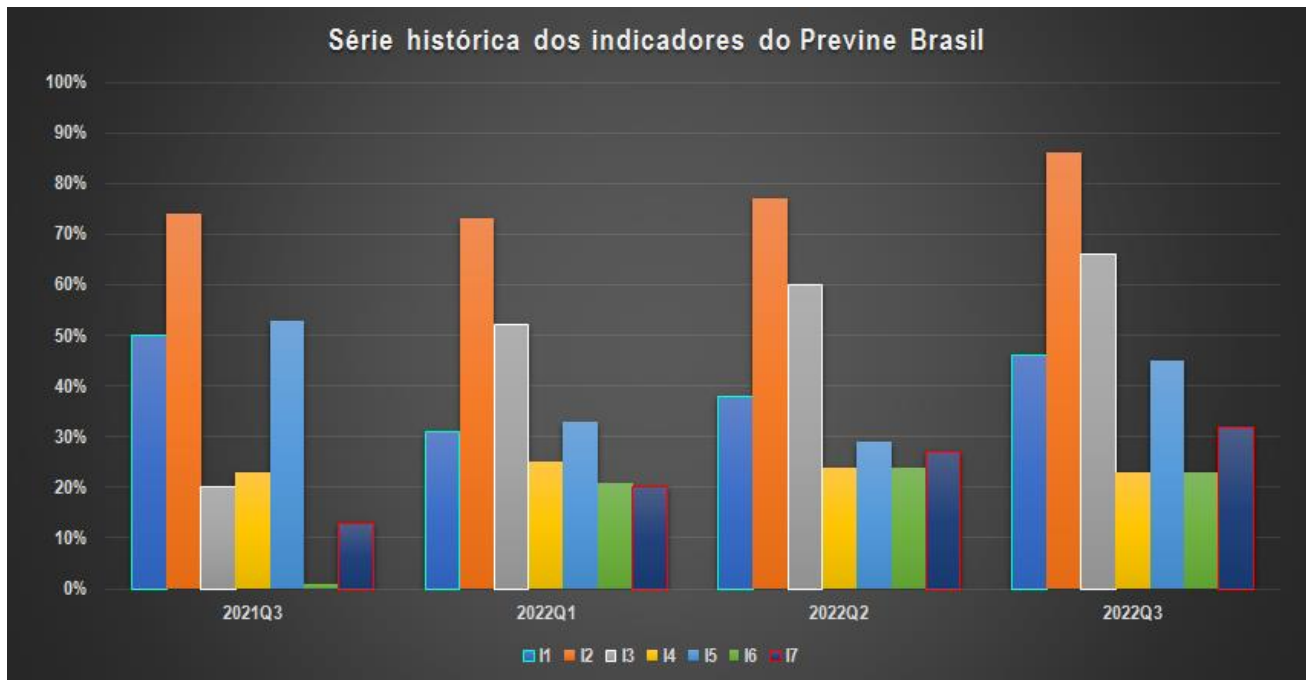
Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,98	6,55	6,55	6,55	
Transitório (ISF t)	7,74	8,05	8,05	8,05	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

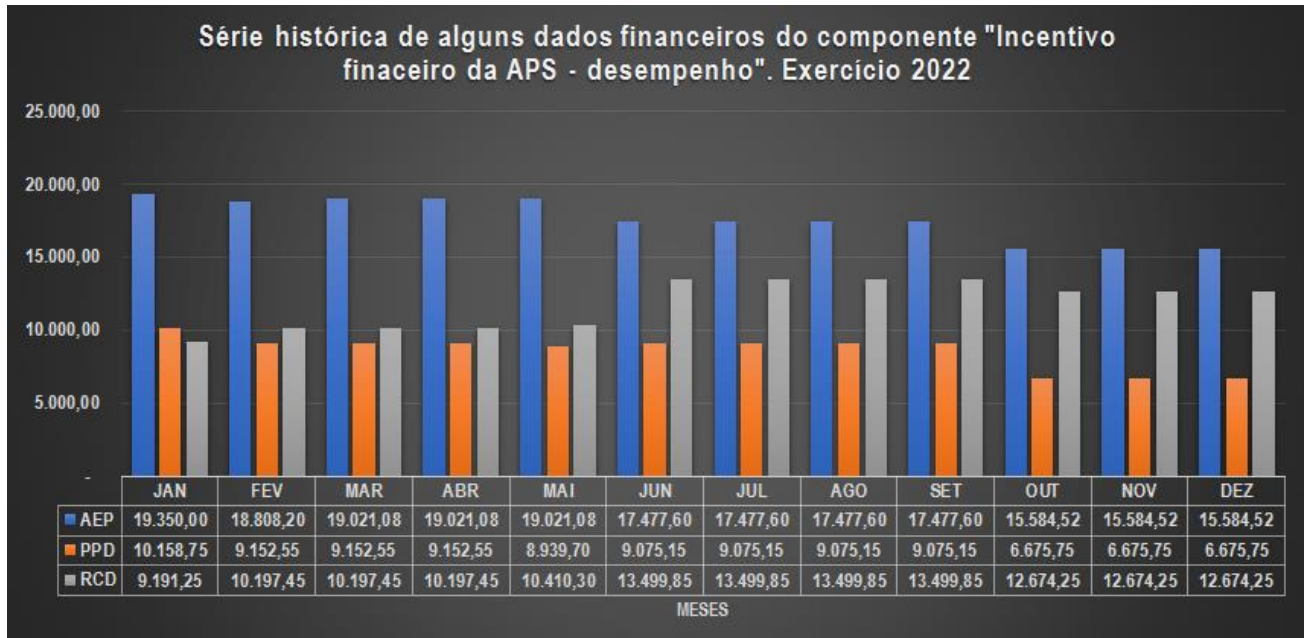
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	80.625,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	51.522,60
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	29.102,40
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	64.231,16
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	64.231,16
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	16.393,84

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	19,79%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	63,90%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	36/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	20,333%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	7,08	7,08	7,08	7,08	
Transitório (ISF t)	7,08	7,08	7,08	7,08	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.343

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	54.817,53
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	22.582,47
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	54.817,53
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	54.817,53
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	22.582,47

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,82%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	29/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	29,176%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

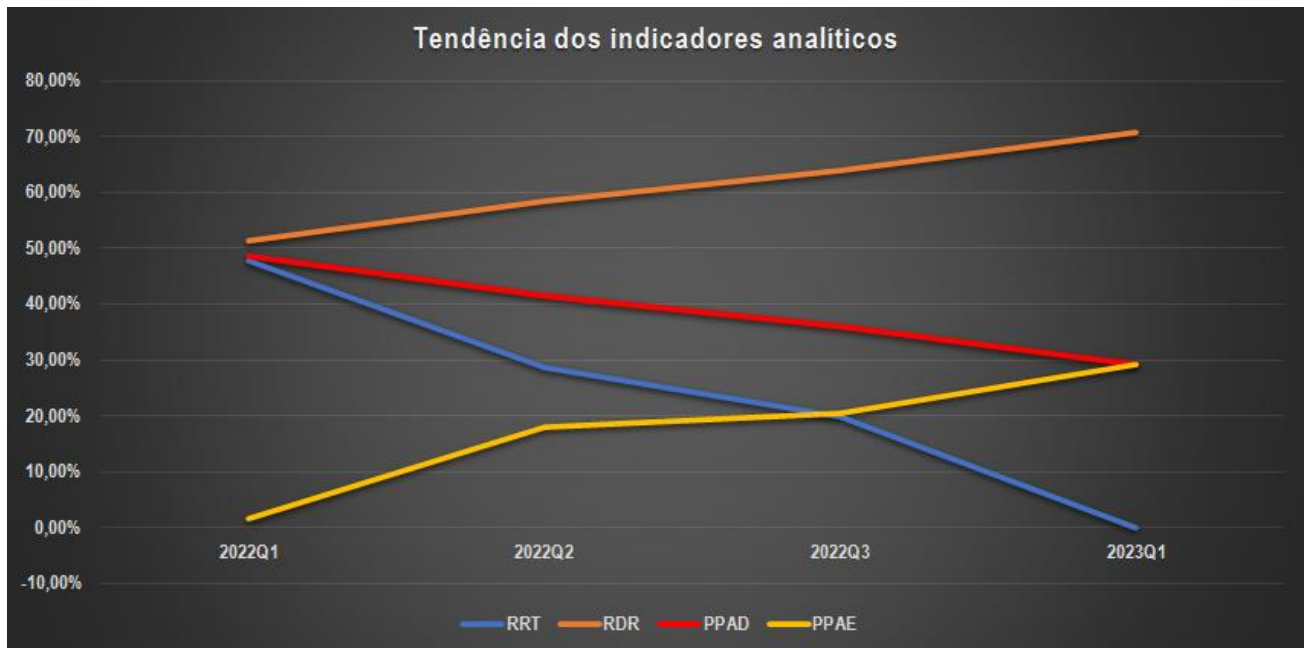


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,98	6,55	7,08	Regular
Pré-Natal	8,56	9,61	10,00	Bom
Saúde da Mulher	6,25	6,00	5,75	Crítico
Saúde da Criança	3,47	3,05	4,74	Muito Crítico
Doenças Crônicas	4,13	5,00	5,20	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,89	8,44	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	8,67	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	6,25	6,00	5,75	Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	3,47	3,05	4,74	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,20	4,80	4,60	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,00	5,40	6,40	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	51,40%	58,47%	63,90%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	47,79%	28,75%	19,79%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	48,60%	41,53%	36,10%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,55%	17,94%	20,33%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.346

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 46/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.347

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **COARI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersectorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.348

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

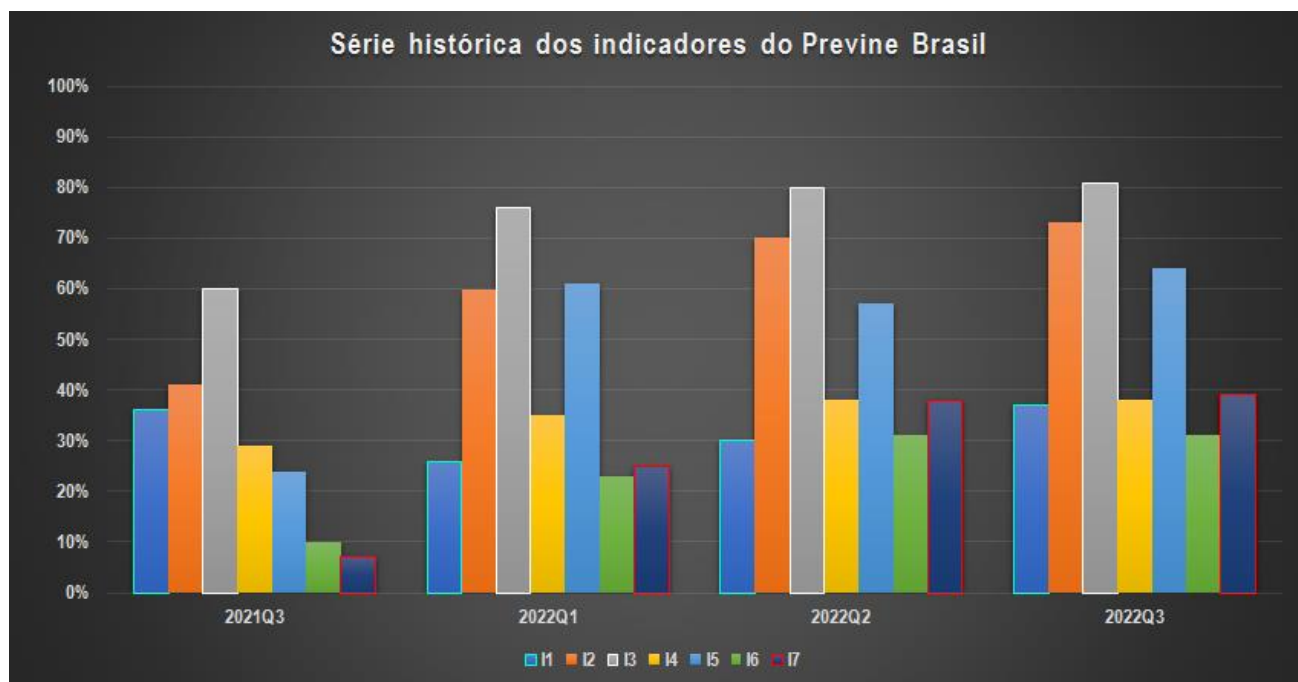
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	37%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	73%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	81%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	38%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	64%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	31%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	39%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,16	7,82	7,82	7,82	
Transitório (ISF t)	8,74	8,82	8,82	8,82	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	24	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	309.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	236.998,80
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	72.601,20
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	272.354,88
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	272.354,88
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	37.245,12

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

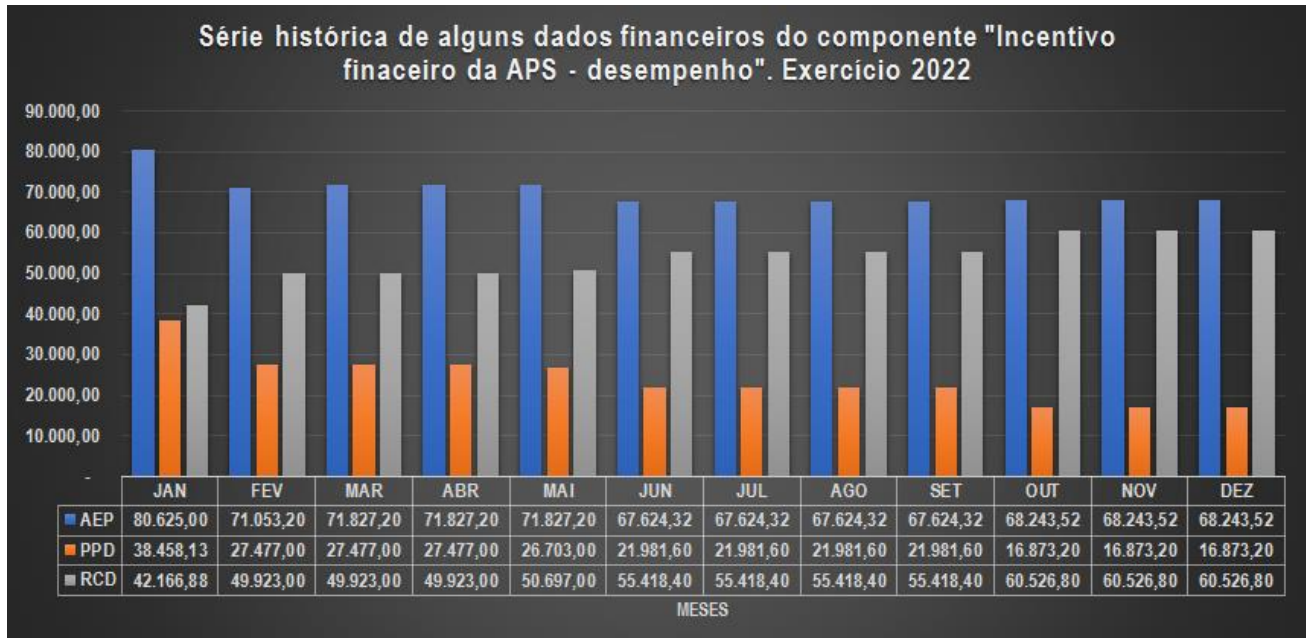
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	12,98%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,55%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	23/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,030%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,14	8,14	8,14	8,14	
Transitório (ISF t)	8,14	8,14	8,14	8,14	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.351

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	24	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	309.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	252.001,73
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	57.598,27
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	252.001,73
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	252.001,73
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	57.598,27

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

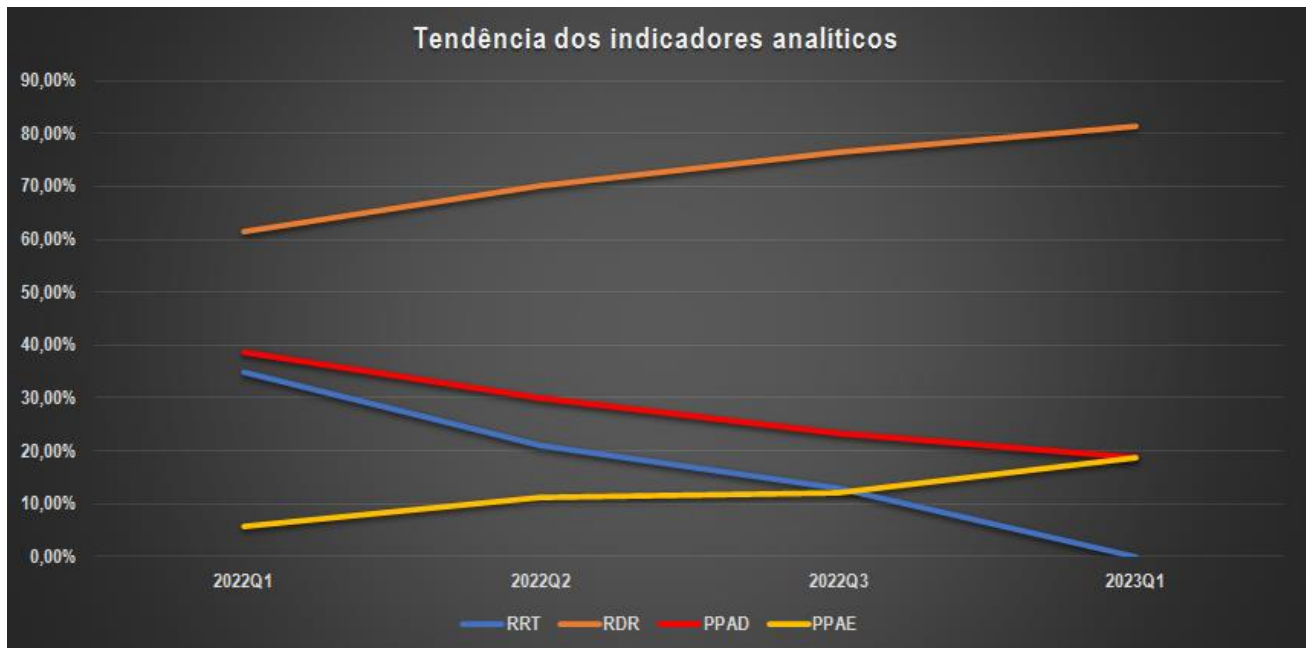
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,604%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,16	7,82	8,14	Regular
Pré-Natal	8,94	9,17	9,56	Bom
Saúde da Mulher	8,75	9,50	9,50	Bom
Saúde da Criança	6,42	6,00	6,74	Crítico
Doenças Crônicas	4,73	6,67	6,73	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	5,78	6,67	8,22	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	8,75	9,50	9,50	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,42	6,00	6,74	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,60	6,20	6,20	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	5,00	7,60	7,80	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	61,36%	70,08%	76,55%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	35,01%	21,02%	12,98%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	38,64%	29,93%	23,45%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	5,59%	11,27%	12,03%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.354

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 47/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **CODAJÁS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

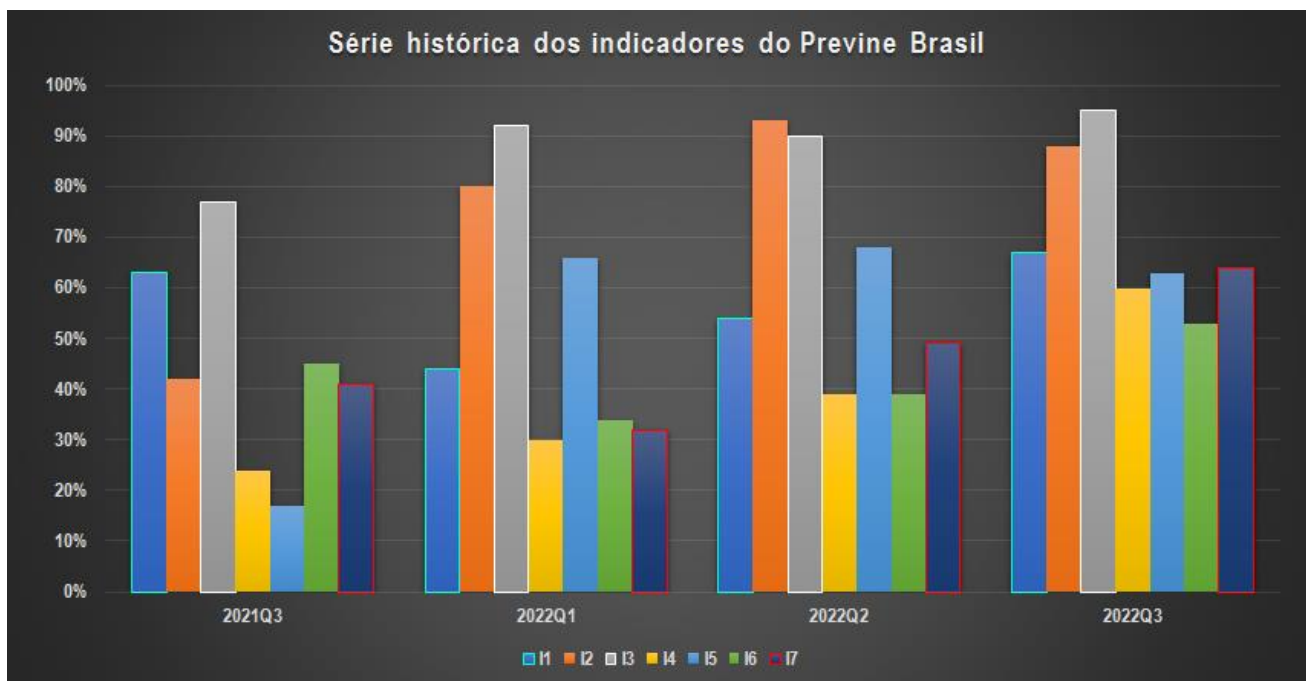


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.356

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	67%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	88%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	95%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	60%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	63%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	53%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	64%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.357

Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	8,12	8,95	8,95	8,95	
Transitório (ISF t)	9,12	9,41	9,41	9,41	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	80.625,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	70.285,65
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.339,35
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	75.191,60
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	75.191,60
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	5.433,40

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MMS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



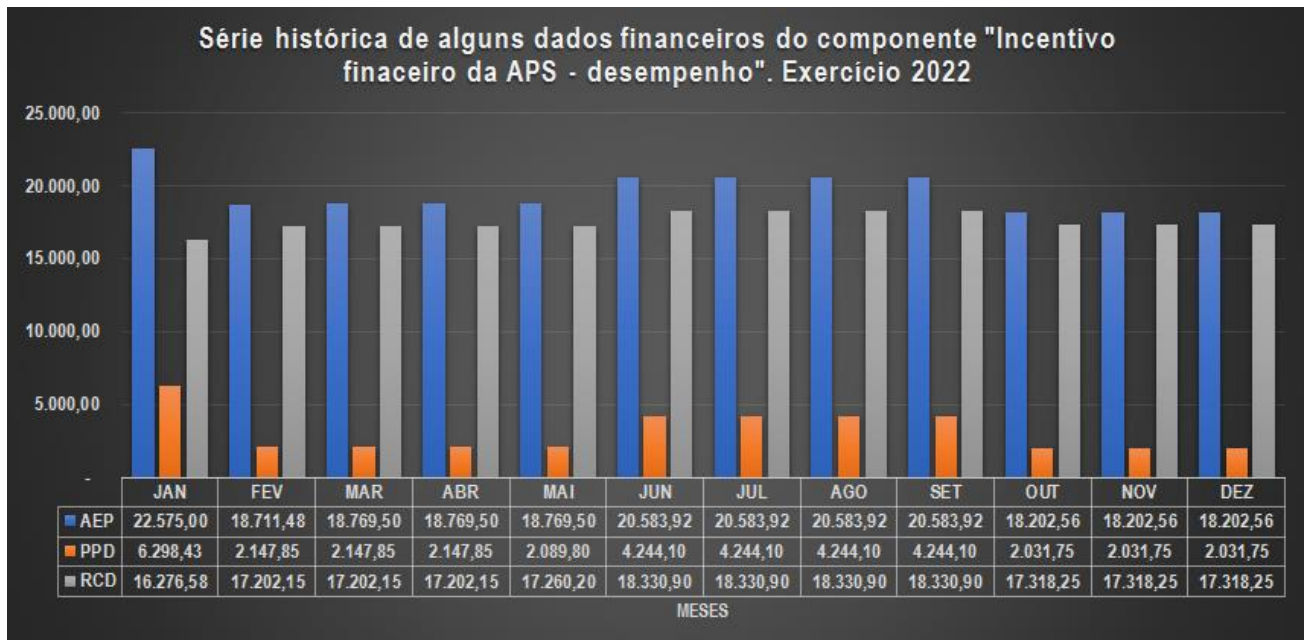
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.358



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	6,52%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	87,18%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	13/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,739%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,33	9,33	9,33	9,33	
Transitório (ISF t)	9,33	9,33	9,33	9,33	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.359

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	72.185,68
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	5.214,32
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	72.185,68
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	72.185,68
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	5.214,32

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

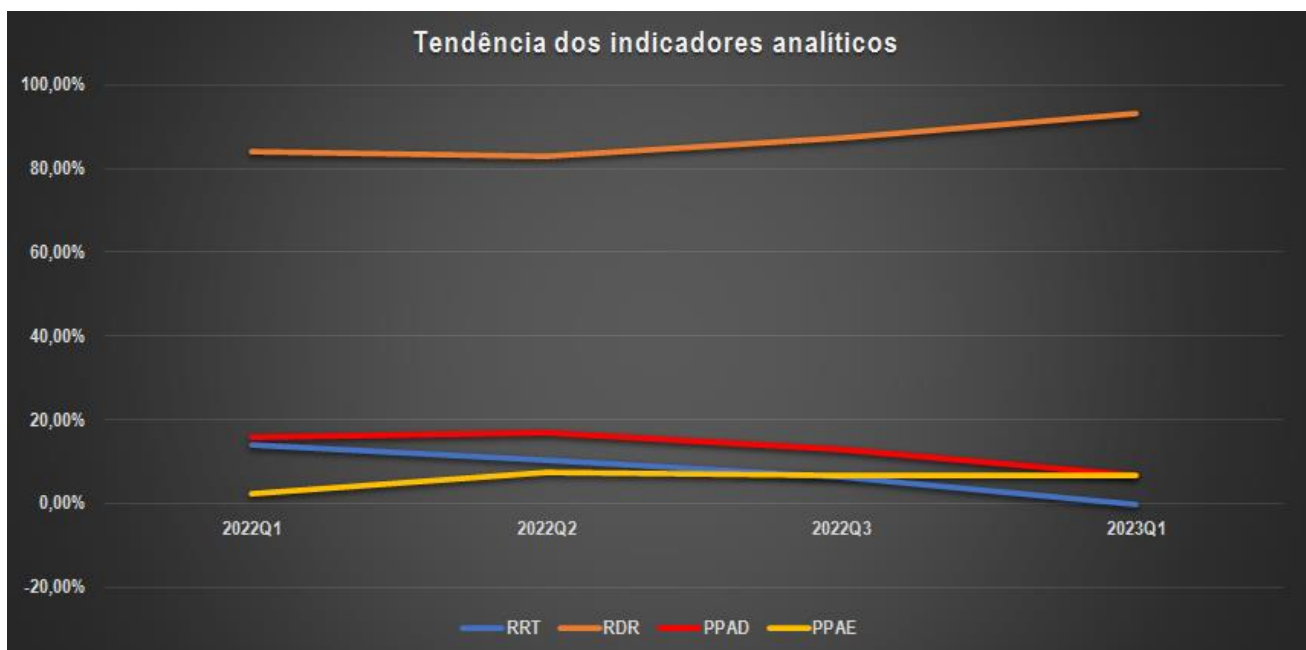
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	93,26%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	7/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,737%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	8,12	8,95	9,33	Bom
Pré-Natal	9,94	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	7,50	9,75	10,00	Bom
Saúde da Criança	6,95	7,16	6,63	Crítico
Doenças Crônicas	6,67	8,47	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	9,78	10,00	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	7,50	9,75	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,95	7,16	6,63	Crítico





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.361

Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,80	7,80	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	6,40	9,80	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	84,20%	82,98%	87,18%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	13,88%	10,27%	6,52%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	15,80%	17,02%	12,82%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,23%	7,53%	6,74%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
 Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 48/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **EIRUNEPÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

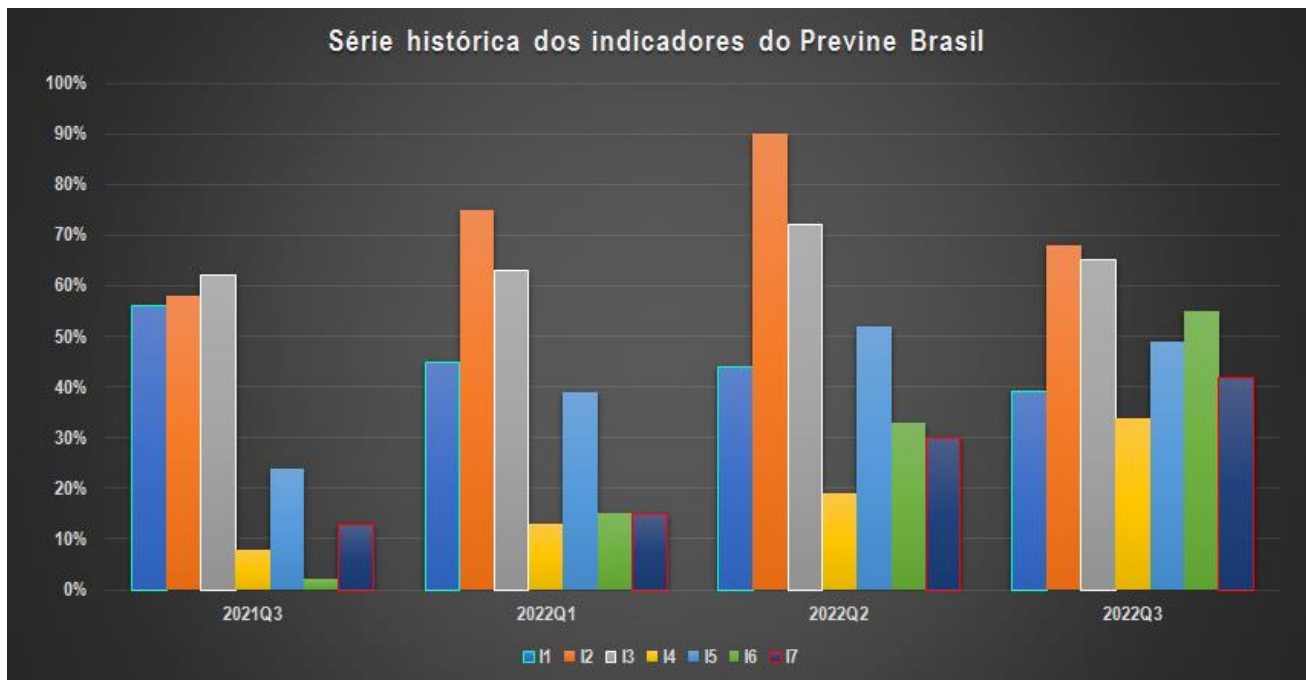
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	68%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	65%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	34%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por	95%	95%	49%	NT nº 22/2022-SAPS/MS





AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
	haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada				
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	55%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	42%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,05	7,47	7,47	7,47	
Transitório (ISF t)	8,15	8,55	8,55	8,31	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.365

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	7	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

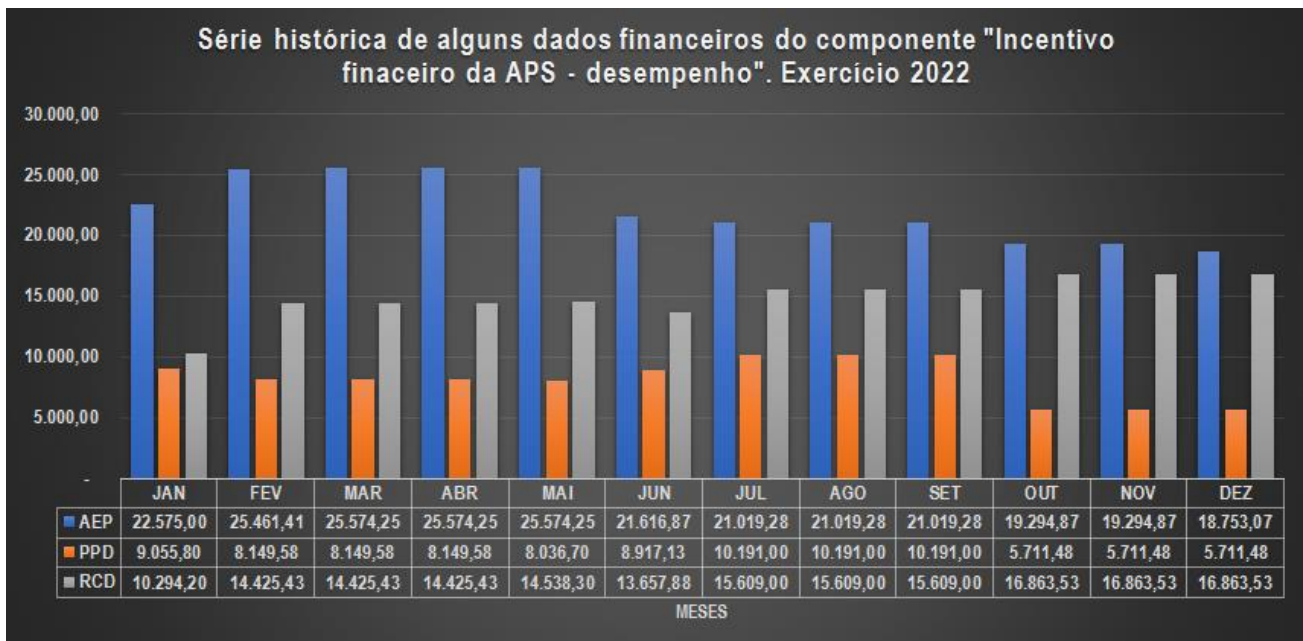
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	93.525,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	66.199,58
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	27.325,43
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	78.362,09
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	78.362,09
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	15.162,91

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,52%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	70,78%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	29/100
Percentual de perda de arrecadação	%	0%	Menor	16,213%



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.366

efetiva (PPAE).			melhor	
-----------------	--	--	--------	--

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,59	8,59	8,59	8,59	
Transitório (ISF t)	8,59	8,59	8,59	8,59	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	77.551,86
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	12.748,14
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	77.551,86
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	77.551,86
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	12.748,14

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	85,88%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	14/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	14,118%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

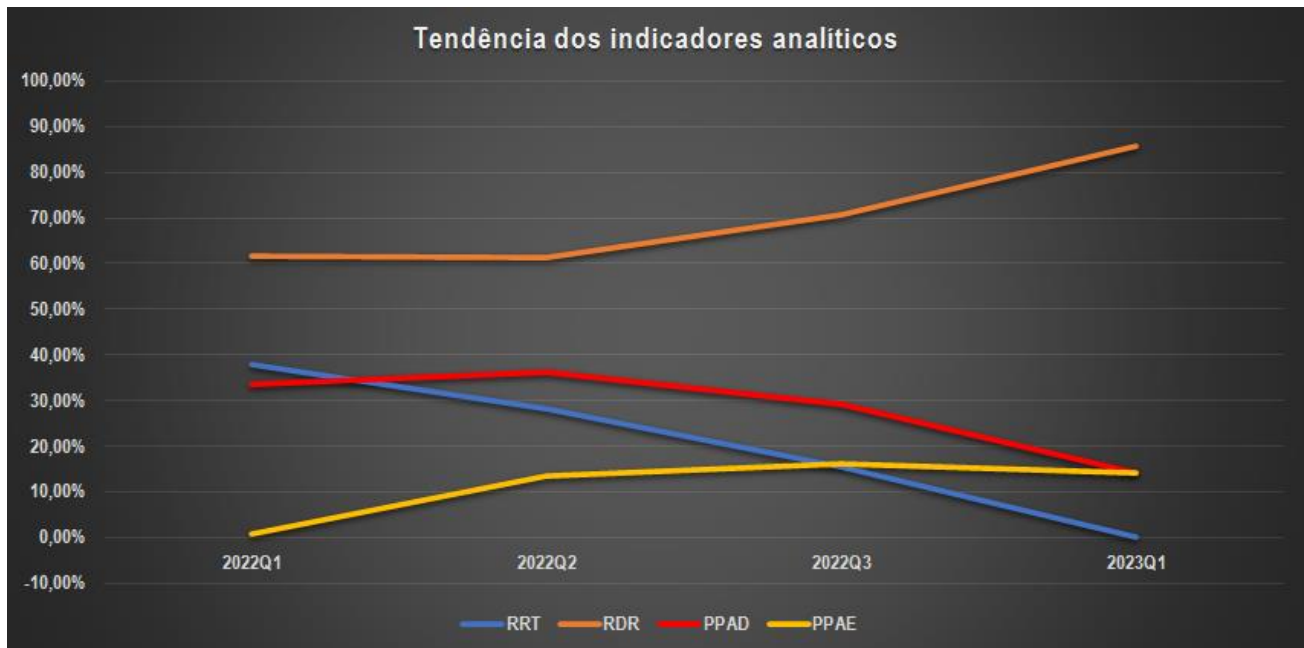
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)





Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnha Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,05	7,47	8,59	Regular
Pré-Natal	10,00	9,94	9,67	Bom
Saúde da Mulher	3,25	4,75	8,50	Regular
Saúde da Criança	4,11	5,47	5,16	Crítico
Doenças Crônicas	3,00	6,40	9,47	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	9,78	8,67	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,25	4,75	8,50	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	4,11	5,47	5,16	Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	3,00	6,60	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	3,00	6,00	8,40	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	61,52%	61,41%	70,78%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	37,91%	28,23%	15,52%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	33,51%	36,18%	29,22%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,79%	13,54%	16,21%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.369

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 49/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ENVIRA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio





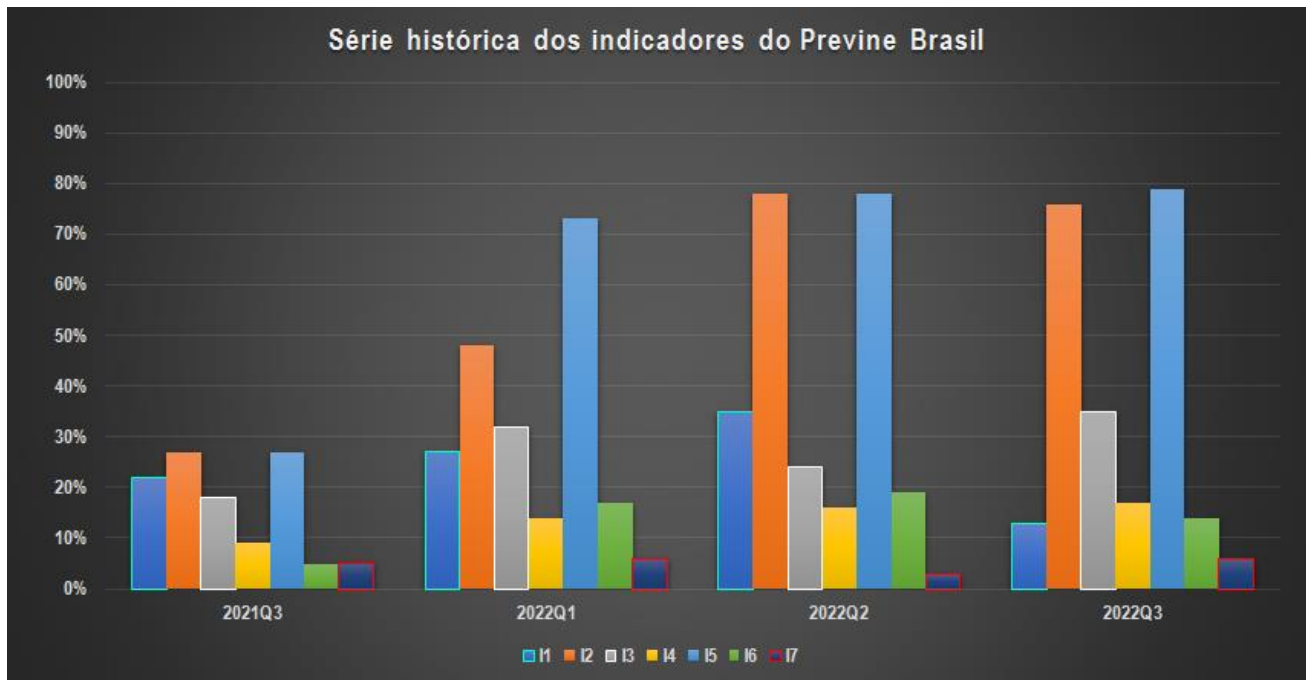
da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	13%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	76%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	35%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	79%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	14%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	6%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,15	5,44	5,44	5,44	
Transitório (ISF t)	7,35	7,62	7,62	7,62	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

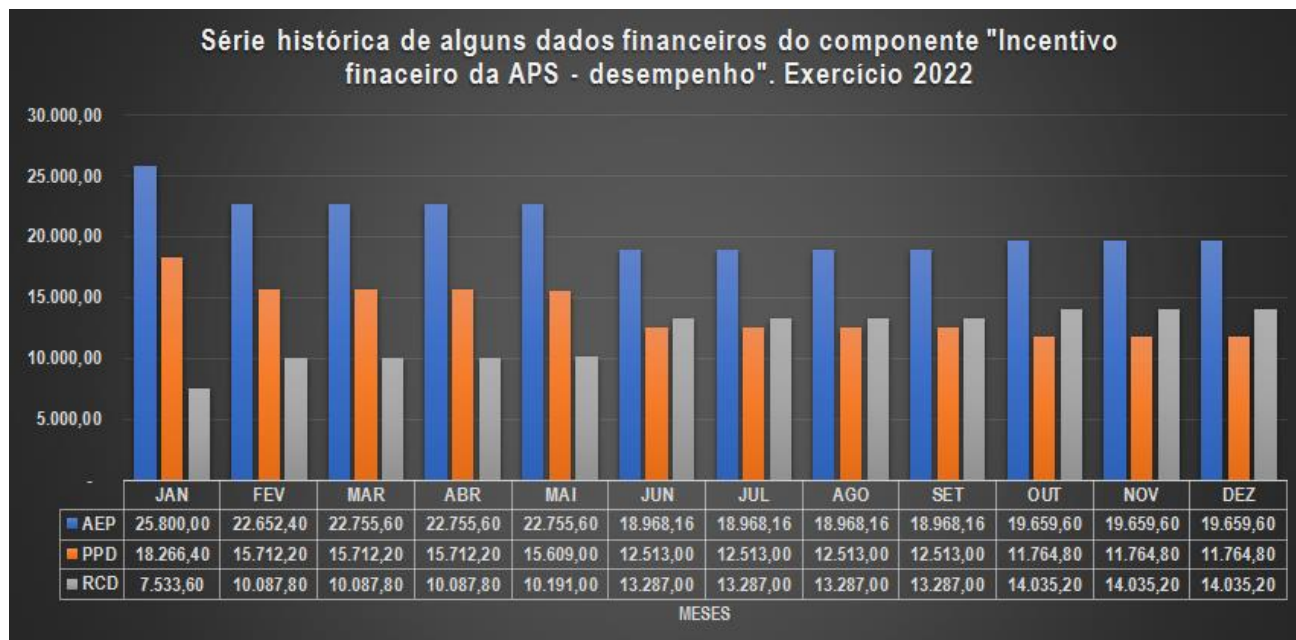
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	55.392,60
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	47.807,40
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	77.946,96
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	77.946,96
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	25.253,04

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	28,94%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	53,68%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	46/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	24,470%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,22	5,22	5,22	5,22	
Transitório (ISF t)	5,22	5,22	5,22	5,22	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.374

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	8	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	53.908,72
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	49.291,28
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	53.908,72
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	53.908,72
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	49.291,28

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

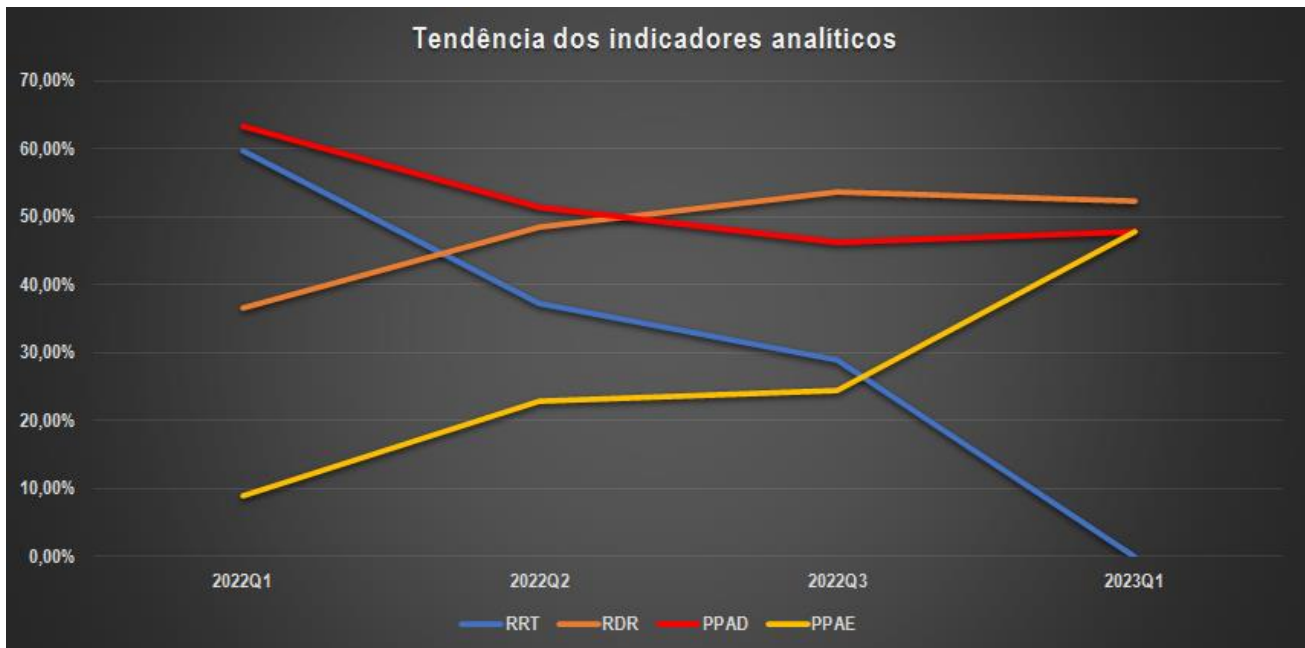
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	52,24%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	48/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	47,763%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnha Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,15	5,44	5,22	Crítico
Pré-Natal	6,17	6,44	6,14	Crítico
Saúde da Mulher	3,50	4,00	4,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	7,68	8,21	8,32	Regular
Doenças Crônicas	2,67	2,73	2,27	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	6,00	7,78	2,89	Muito Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	8,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	5,33	4,00	5,83	Crítico
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,50	4,00	4,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	7,68	8,21	8,32	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	3,40	3,80	2,80	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,20	0,60	1,20	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	36,63%	48,50%	53,68%	Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	59,77%	37,17%	28,94%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	63,38%	51,50%	46,33%	Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	8,95%	22,81%	24,47%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.377

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 50/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **GUAJARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





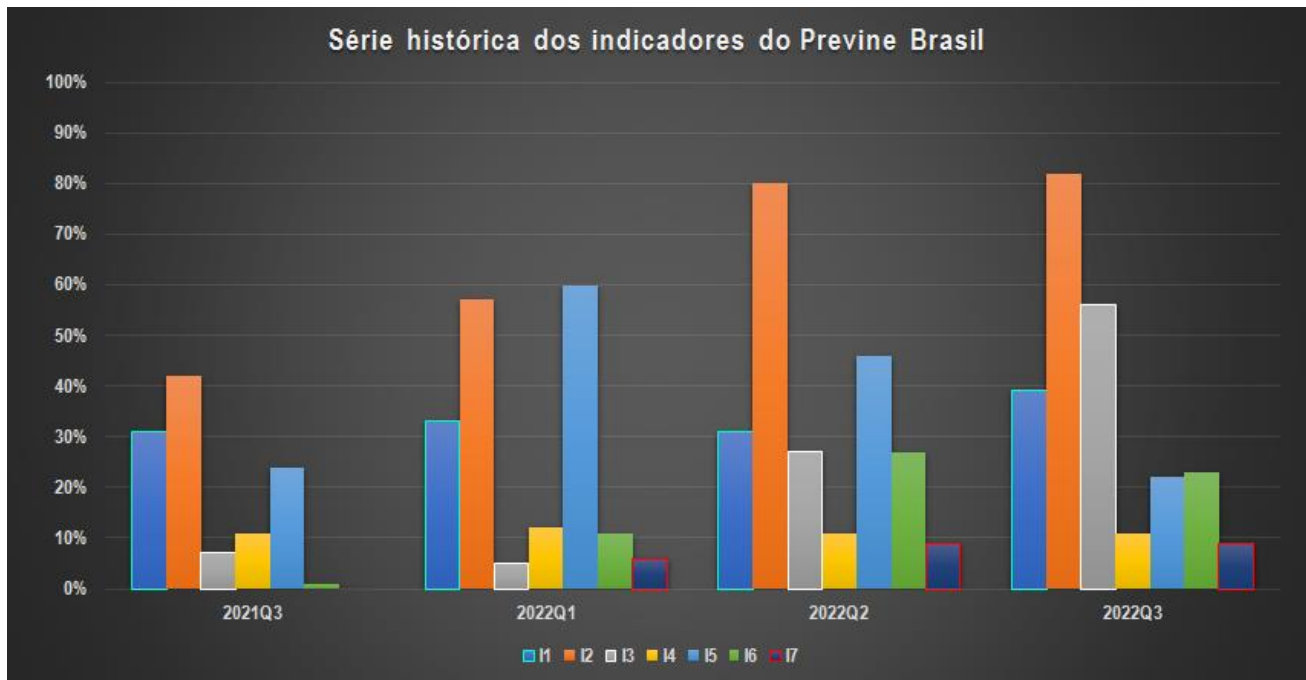
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	82%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	56%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	11%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	22%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	23%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	9%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	3,97	5,09	5,09	5,09	
Transitório (ISF t)	6,41	6,83	6,83	6,83	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	6	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

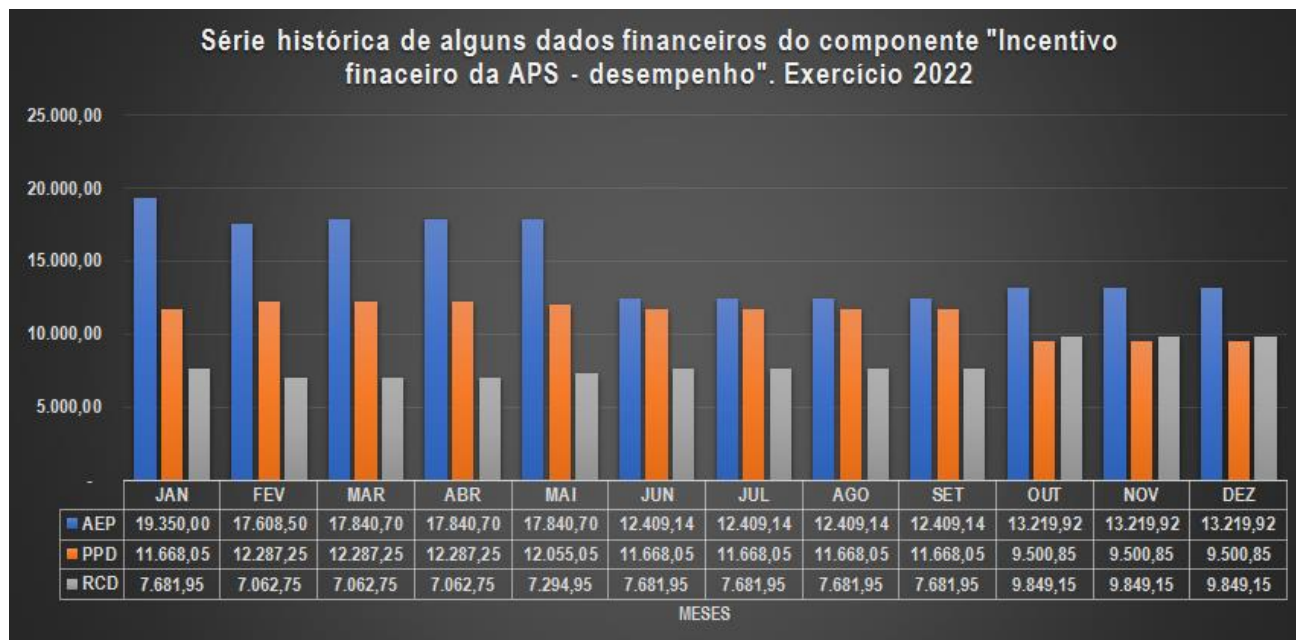
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	37.229,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	40.170,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	52.068,90
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	52.068,90
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	25.331,10

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	28,50%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	48,10%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	52/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	32,728%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	5,57	5,57	5,57	5,57	
Transitório (ISF t)	5,57	5,57	5,57	5,57	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.382

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	6	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	77.400,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	43.123,34
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	34.276,66
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	43.123,34
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	43.123,34
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	34.276,66

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

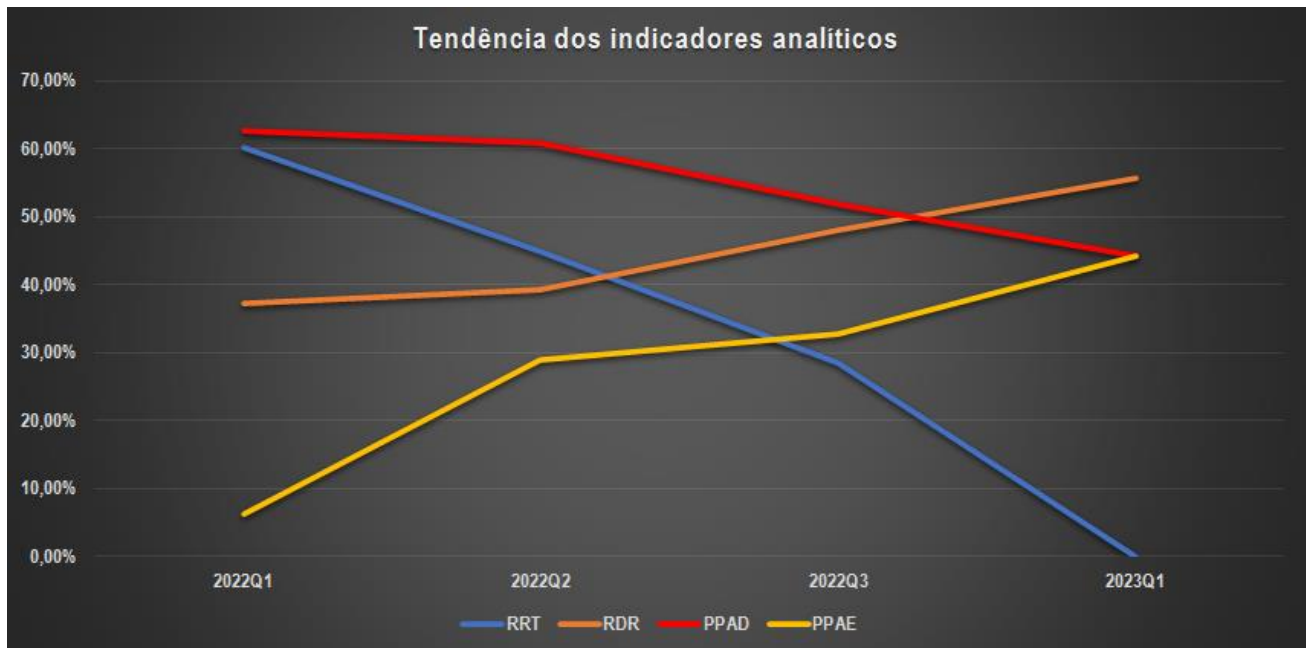
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	55,71%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	44/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	44,285%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	3,97	5,09	5,57	Crítico
Pré-Natal	4,63	6,47	9,33	Bom
Saúde da Mulher	3,00	2,75	2,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	6,32	4,84	2,32	Muito Crítico
Doenças Crônicas	1,87	4,20	3,67	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	7,33	6,89	8,67	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	9,50	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	0,83	4,50	9,33	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,00	2,75	2,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,32	4,84	2,32	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	2,20	5,40	4,60	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	1,20	1,80	1,80	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	37,30%	39,20%	48,10%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	60,26%	44,90%	28,50%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	62,70%	60,80%	51,90%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	6,15%	28,85%	32,73%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.385

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 51/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **IRANDUBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.387

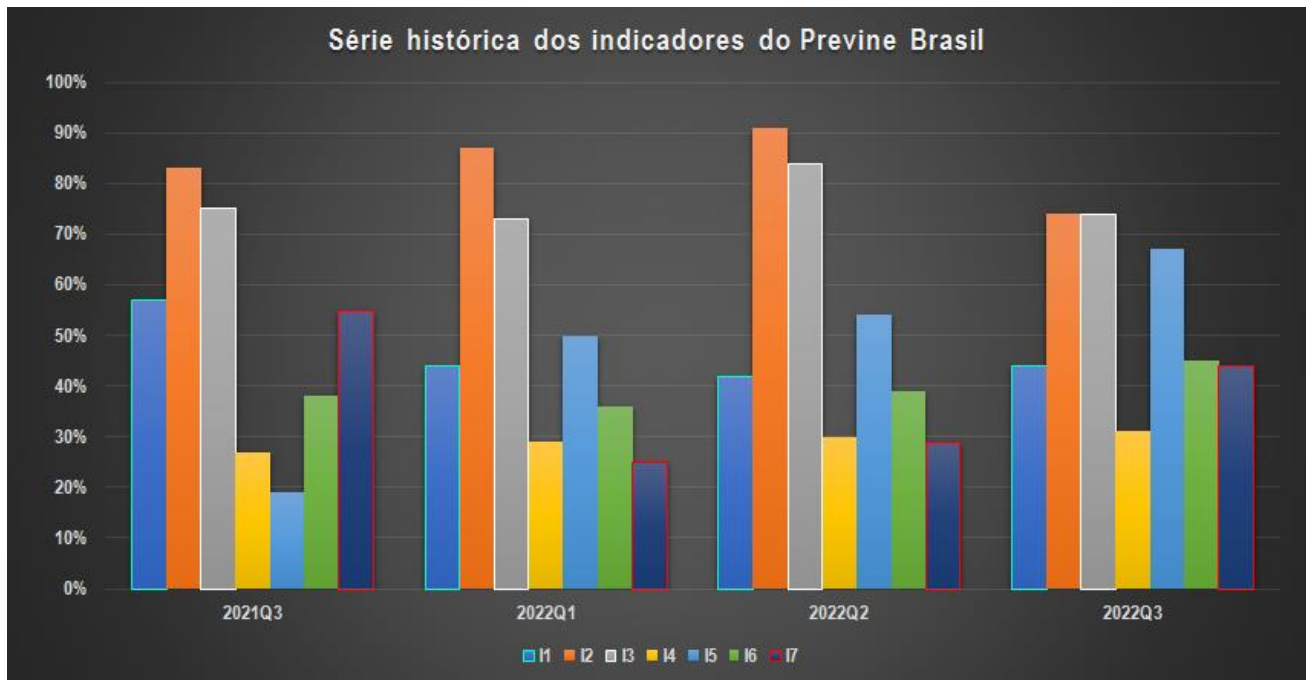
da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	44%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	74%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	74%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	31%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	67%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	45%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	44%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,70	7,96	7,96	7,96	
Transitório (ISF t)	8,76	8,82	8,82	8,82	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	13	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	164.475,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	129.915,90
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	34.559,10
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	144.802,95
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	144.802,95
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	19.672,05

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Diário Oficial Eletrônico

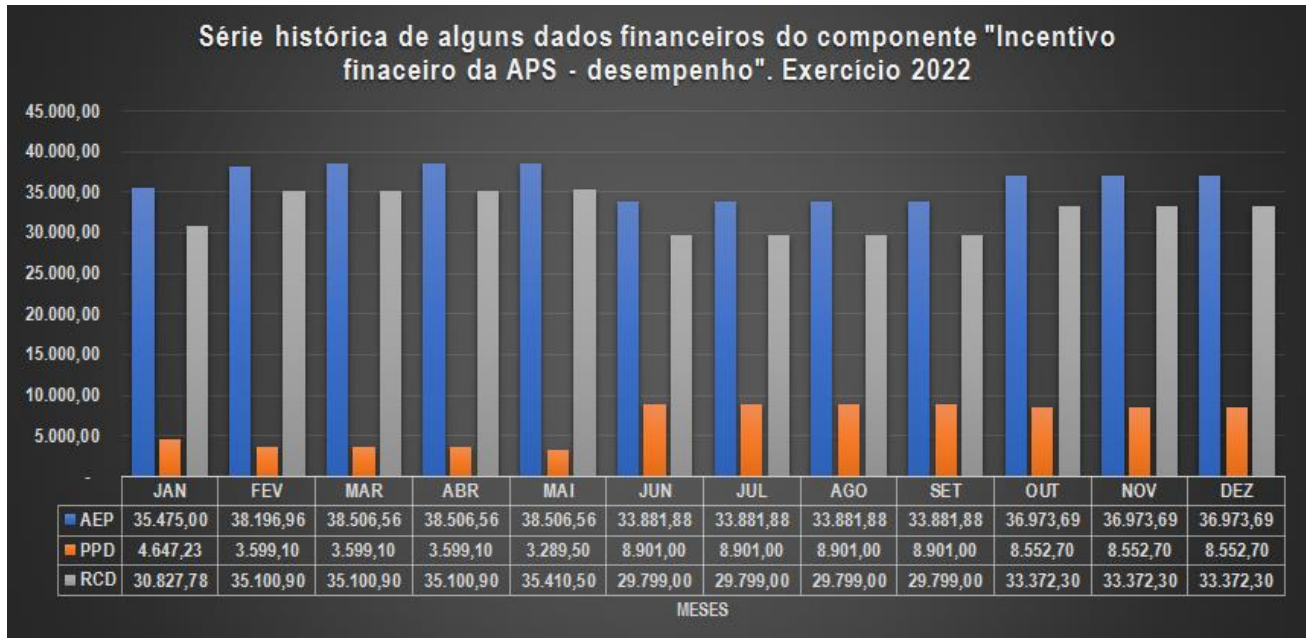
Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.389

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	10,28%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,99%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,961%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,84	8,84	8,84	8,84	
Transitório (ISF t)	8,84	8,84	8,84	8,84	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.390

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	13	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	167.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	148.302,21
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	19.397,79
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	148.302,21
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	148.302,21
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	19.397,79

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,43%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,567%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

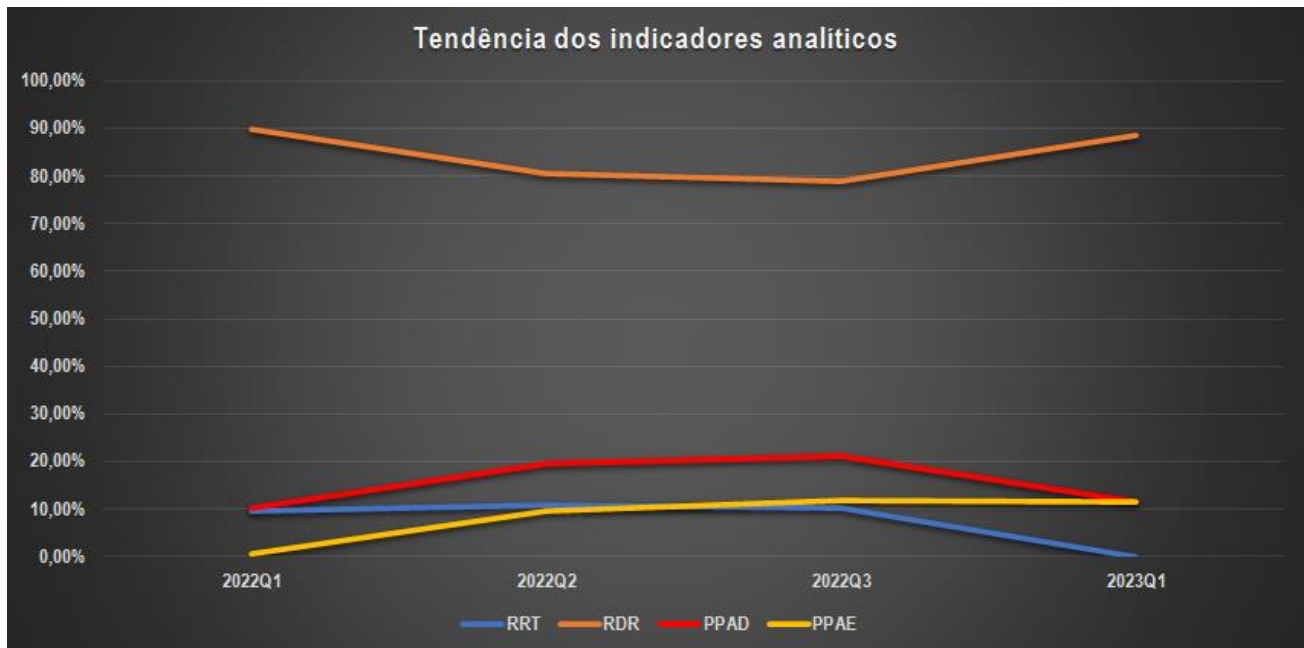


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,70	7,96	8,84	Regular
Pré-Natal	9,94	9,83	9,94	Bom
Saúde da Mulher	7,25	7,50	7,75	Regular
Saúde da Criança	5,26	5,68	7,05	Regular
Doenças Crônicas	6,47	7,13	8,93	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	9,78	9,33	9,78	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	7,25	7,50	7,75	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,26	5,68	7,05	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	7,20	7,80	9,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	5,00	5,80	8,80	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	89,81%	80,63%	78,99%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	9,66%	10,95%	10,28%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	10,19%	19,38%	21,01%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,59%	9,46%	11,96%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.393

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 52/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **APUÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.395

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	51%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	59%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	63%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	83%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	32%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	17%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

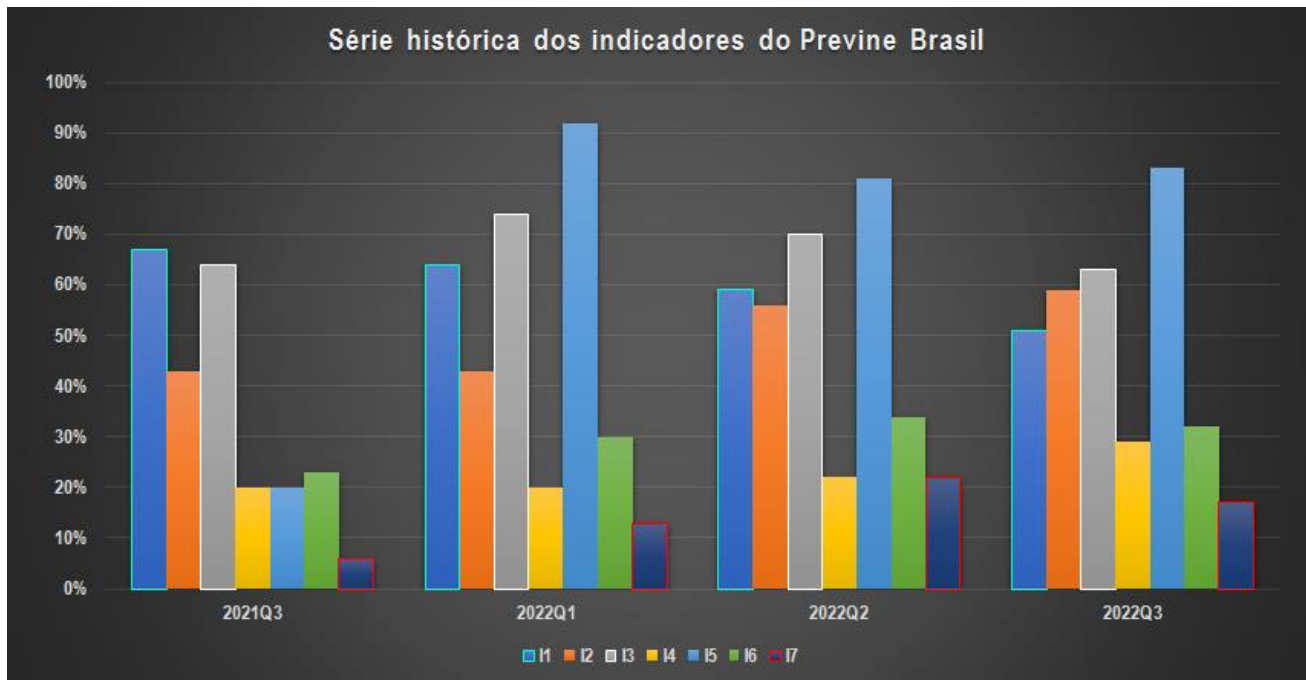
Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,61	7,99	7,99	7,99	
Transitório (ISF t)	9,15	9,19	9,19	9,19	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	8	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

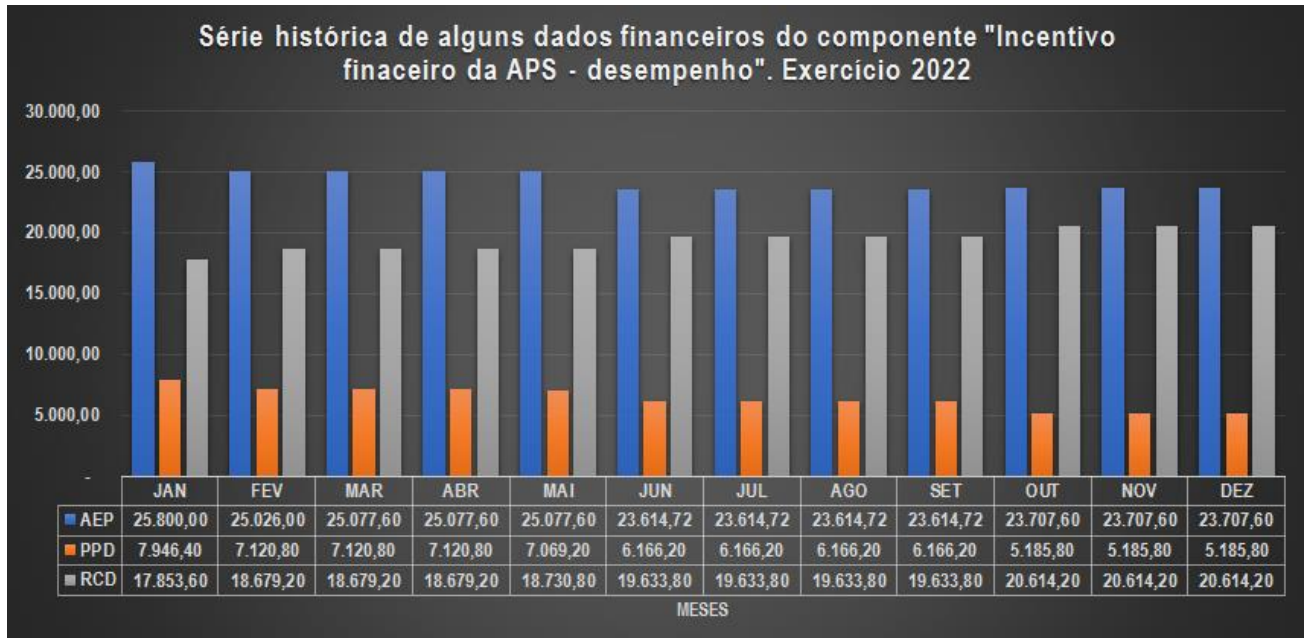
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	81.476,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	21.723,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	94.737,52
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	94.737,52
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.462,48

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,95%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	21/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	8,200%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,08	8,08	8,08	8,08	
Transitório (ISF t)	8,08	8,08	8,08	8,08	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.398

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	8	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	103.200,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	83.341,24
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	19.858,76
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	83.341,24
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	83.341,24
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	19.858,76

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,76%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	19,243%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

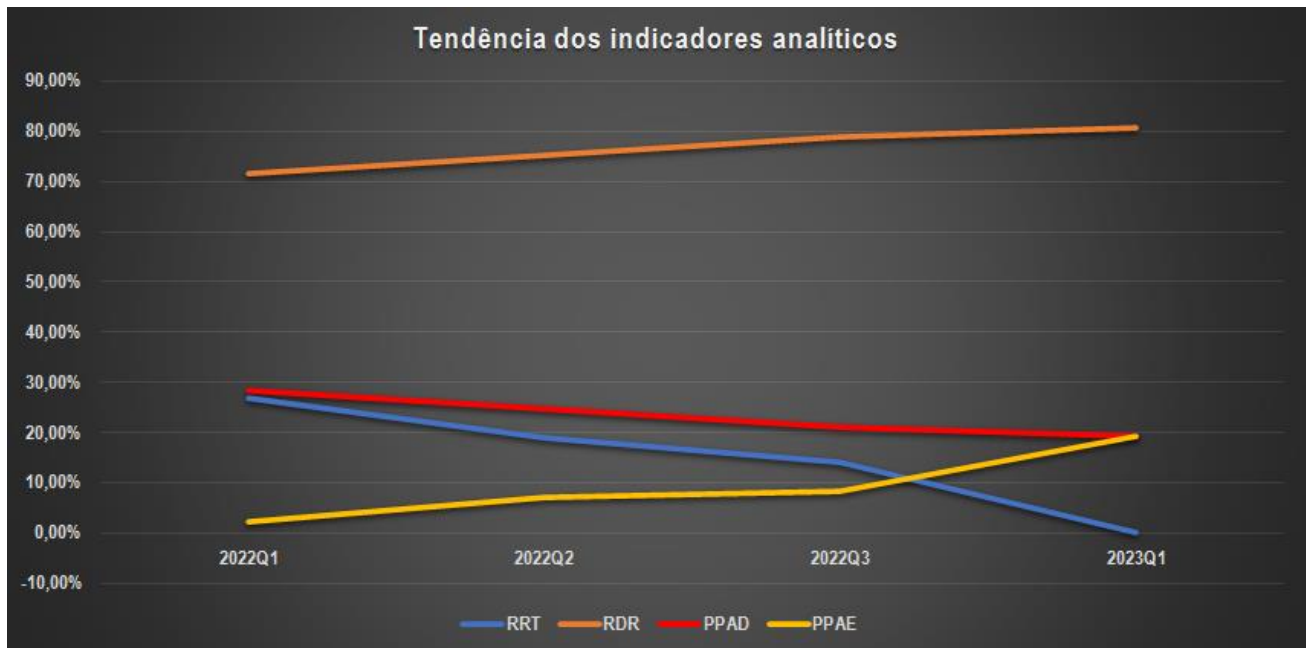


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,61	7,99	8,08	Regular
Pré-Natal	9,29	9,83	9,96	Bom
Saúde da Mulher	5,00	5,50	7,25	Regular
Saúde da Criança	9,68	8,53	8,74	Regular
Doenças Crônicas	4,87	6,00	5,40	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	7,17	9,33	9,83	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	5,00	5,50	7,25	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	9,68	8,53	8,74	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,00	6,80	6,40	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	2,60	4,40	3,40	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	71,60%	75,23%	78,95%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	26,83%	19,07%	14,00%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	28,40%	24,78%	21,05%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	2,15%	7,05%	8,20%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.401

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 53/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITAPIRANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.403

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	59%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	92%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	84%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	46%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	88%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	25%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	14%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

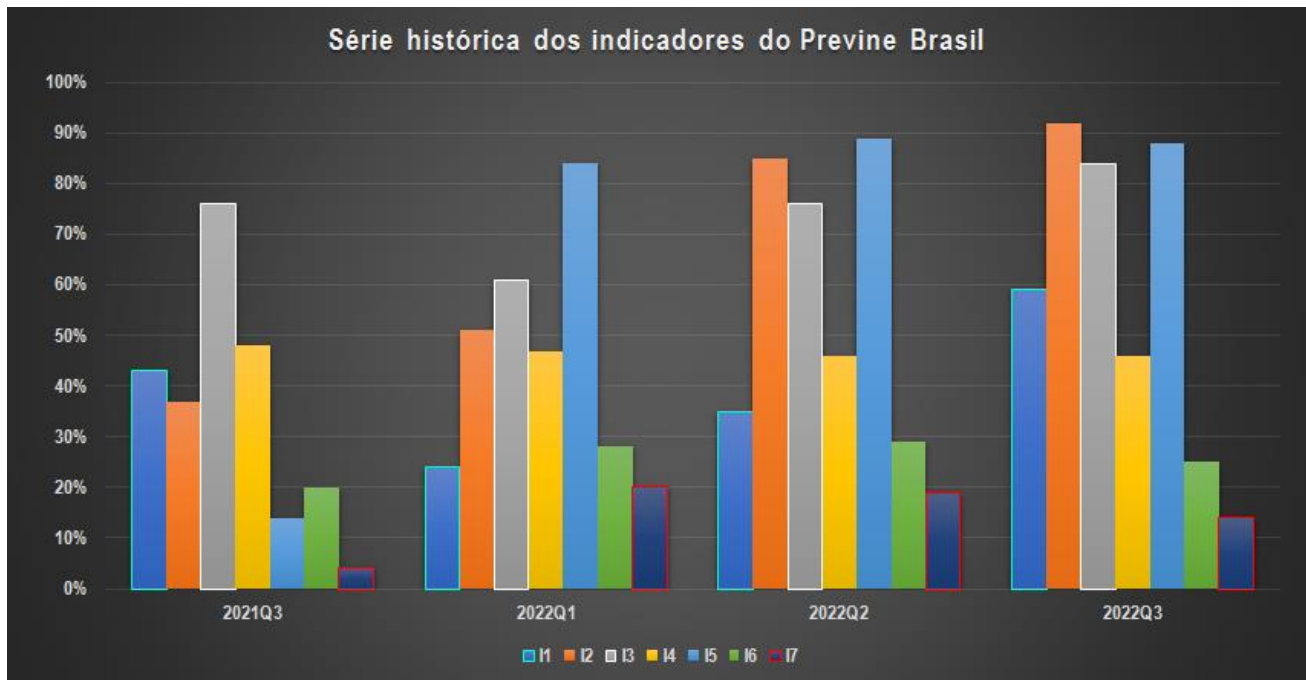
Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,67	8,19	8,19	8,19	
Transitório (ISF t)	9,15	9,65	9,65	9,65	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

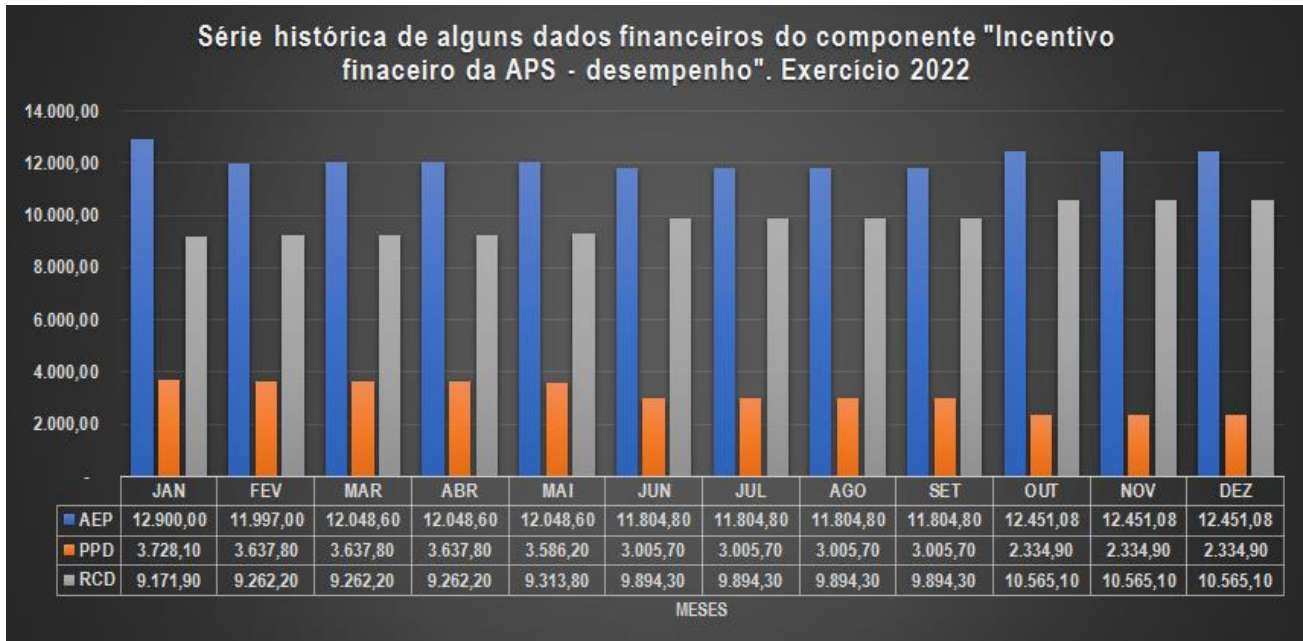
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	41.589,60
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	10.010,40
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	49.158,04
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	49.158,04
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	2.441,96

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	15,40%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,732%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,13	8,13	8,13	8,13	
Transitório (ISF t)	8,13	8,13	8,13	8,13	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.406

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	4	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	41.964,38
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	9.635,62
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	41.964,38
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	41.964,38
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.635,62

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

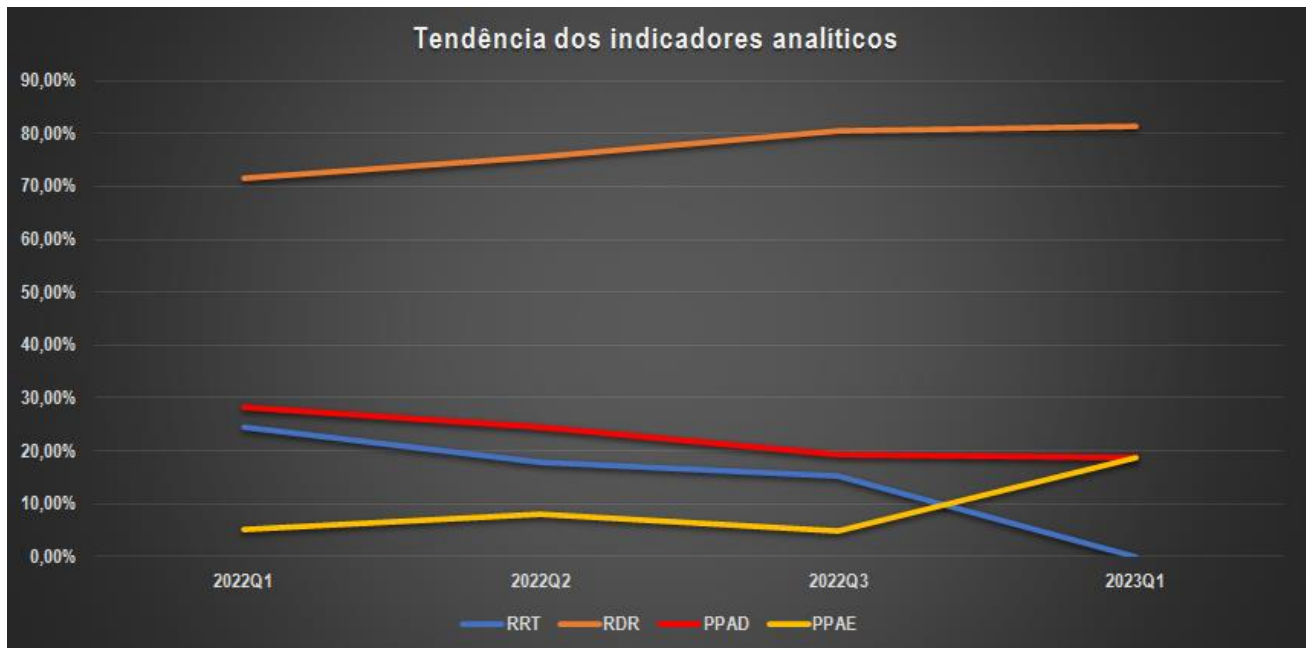
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,33%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	19/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	18,674%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,67	8,19	8,13	Regular
Pré-Natal	8,46	9,44	10,00	Bom
Saúde da Mulher	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	8,84	9,37	9,26	Bom
Doenças Crônicas	5,07	5,13	4,27	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	5,33	7,78	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	8,50	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	8,84	9,37	9,26	Bom
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	5,60	5,80	5,00	Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,00	3,80	2,80	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	71,63%	75,58%	80,60%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	24,57%	17,84%	15,40%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	28,38%	24,42%	19,40%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	5,05%	8,02%	4,73%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.409

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 54/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:





https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGNl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **MANICORÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.411

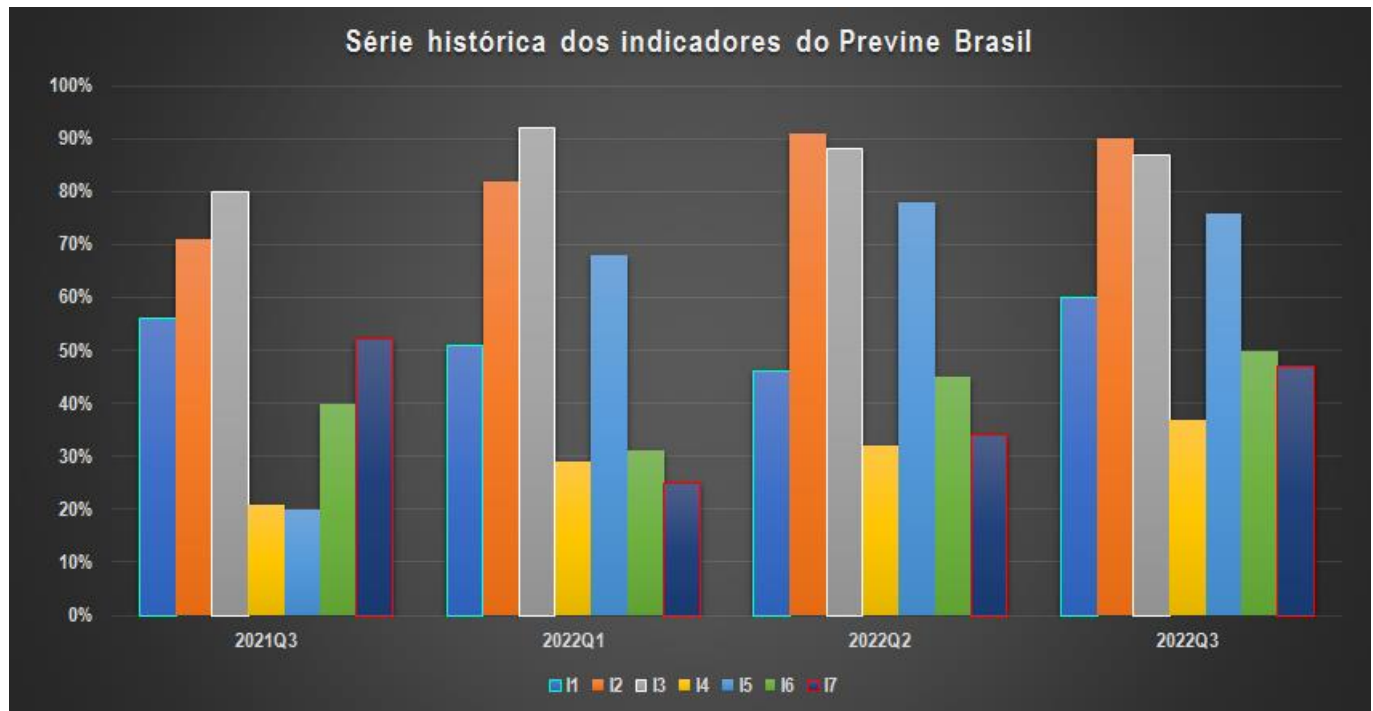
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	60%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	90%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	87%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	37%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	76%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	50%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	47%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,90	8,92	8,92	8,92	
Transitório (ISF t)	9,16	9,44	9,44	9,44	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	1	0	0		
QTD Equipes Válidas	11	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	141.900,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	122.956,35
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	18.943,65
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	132.971,08
Repassé por equipe nova (REN)	9.675,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	142.646,08
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.928,92

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

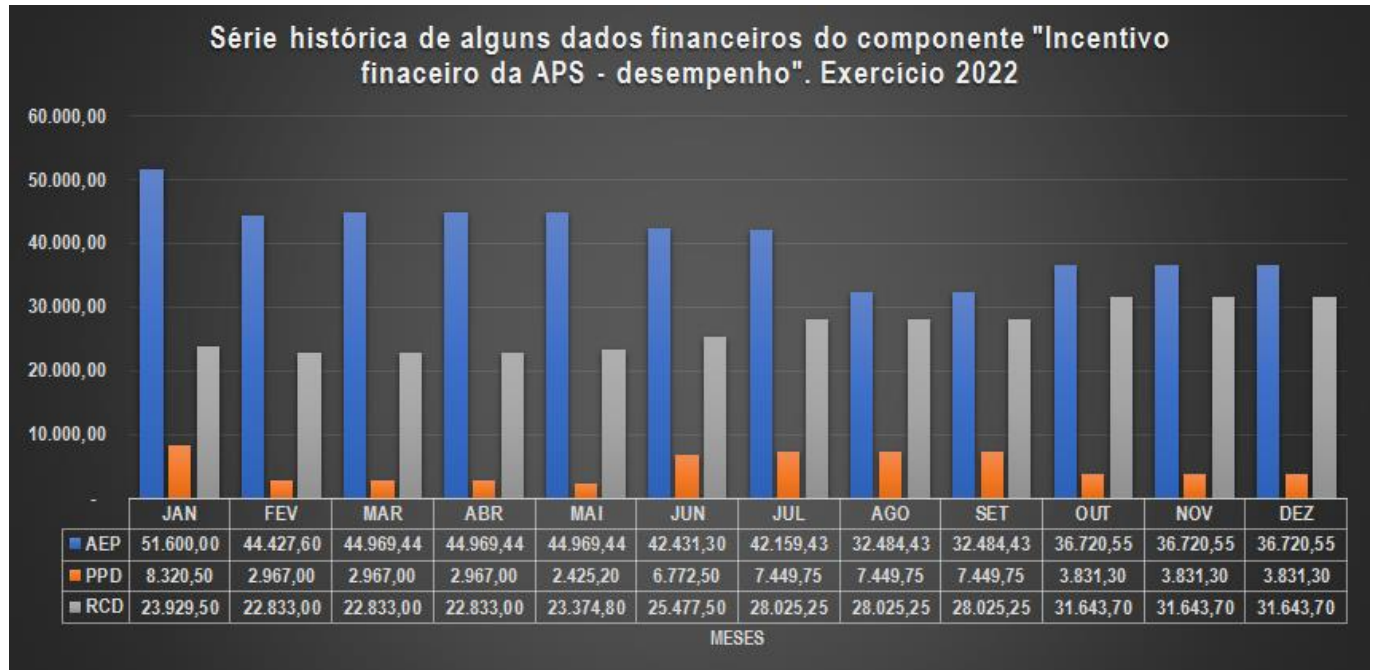
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	7,53%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	86,65%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	5,891%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.414

Real (ISF)	9,47	9,47	9,47	9,47
Transitório (ISF t)	9,47	9,47	9,47	9,47
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	1	0	0	
QTD Equipes Válidas	11	0	0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	141.900,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	134.308,35
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	7.591,65
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	134.308,35
Repasso por equipe nova (REN)	12.900,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	147.208,35
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	7.591,65

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previde Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

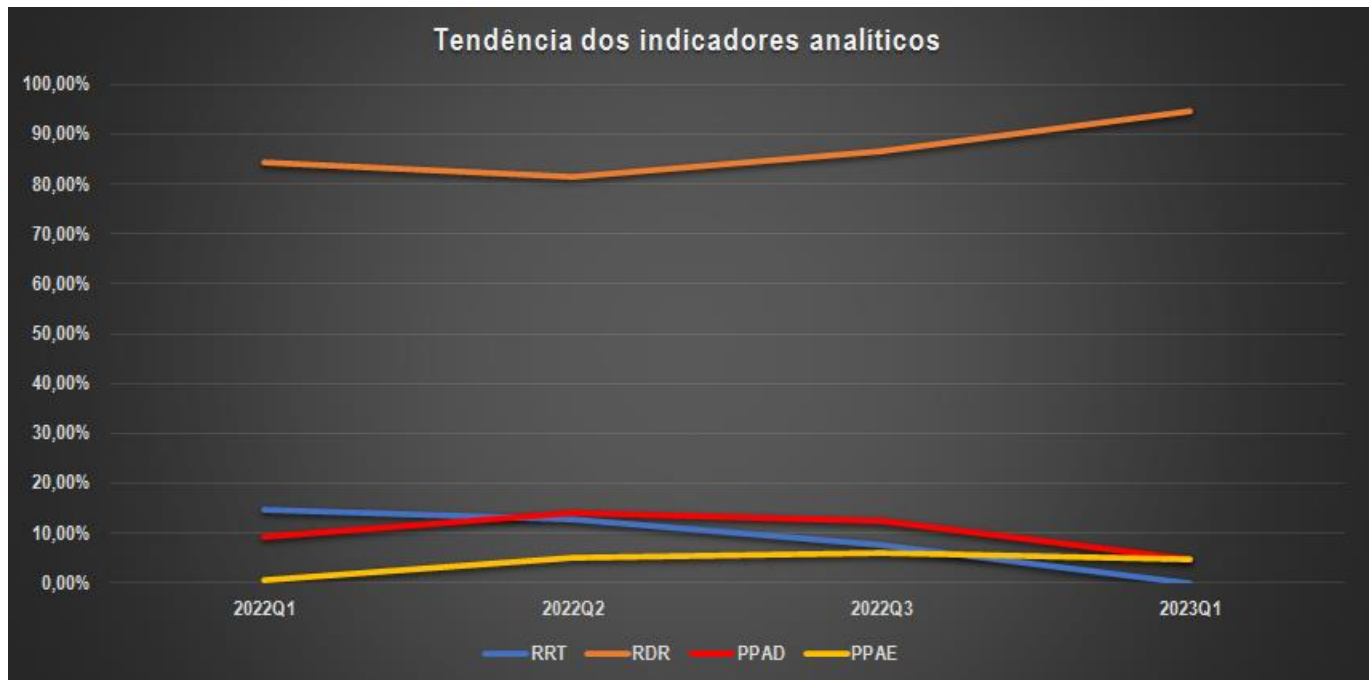
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	94,65%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	5/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	4,904%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente "incentivo financeiro da APS – desempenho", calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,90	8,92	9,47	Bom
Pré-Natal	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	7,25	8,00	9,25	Bom
Saúde da Criança	7,16	8,21	8,00	Regular
Doenças Crônicas	5,80	8,27	9,80	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	7,25	8,00	9,25	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	7,16	8,21	8,00	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,20	9,00	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	5,00	6,80	9,40	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	84,29%	81,32%	86,65%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	14,86%	12,67%	7,53%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	9,21%	14,10%	12,50%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,58%	5,20%	5,89%	Adequada





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.417

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 55/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertençam a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.418

- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **NOVO AIRÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.419

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	43%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	99%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	86%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	58%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	88%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	68%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	69%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

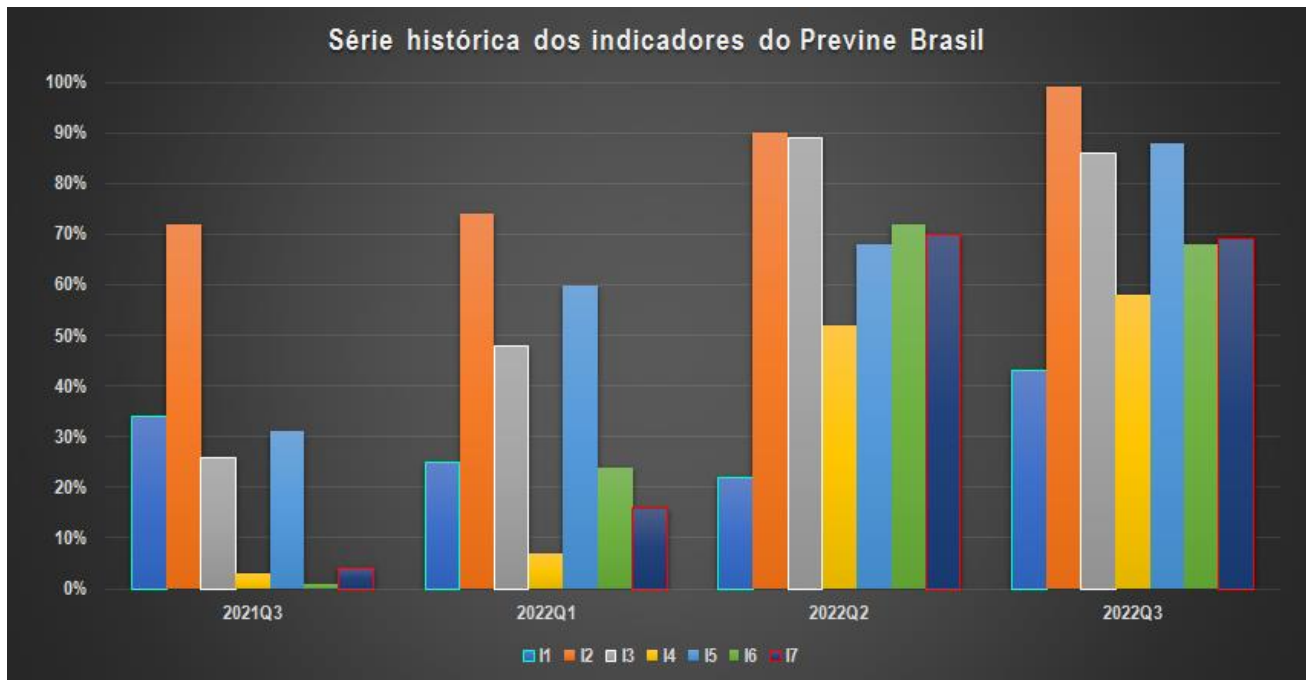
Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	5,88	8,92	8,92	8,92	
Transitório (ISF t)	7,60	8,92	8,92	8,92	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

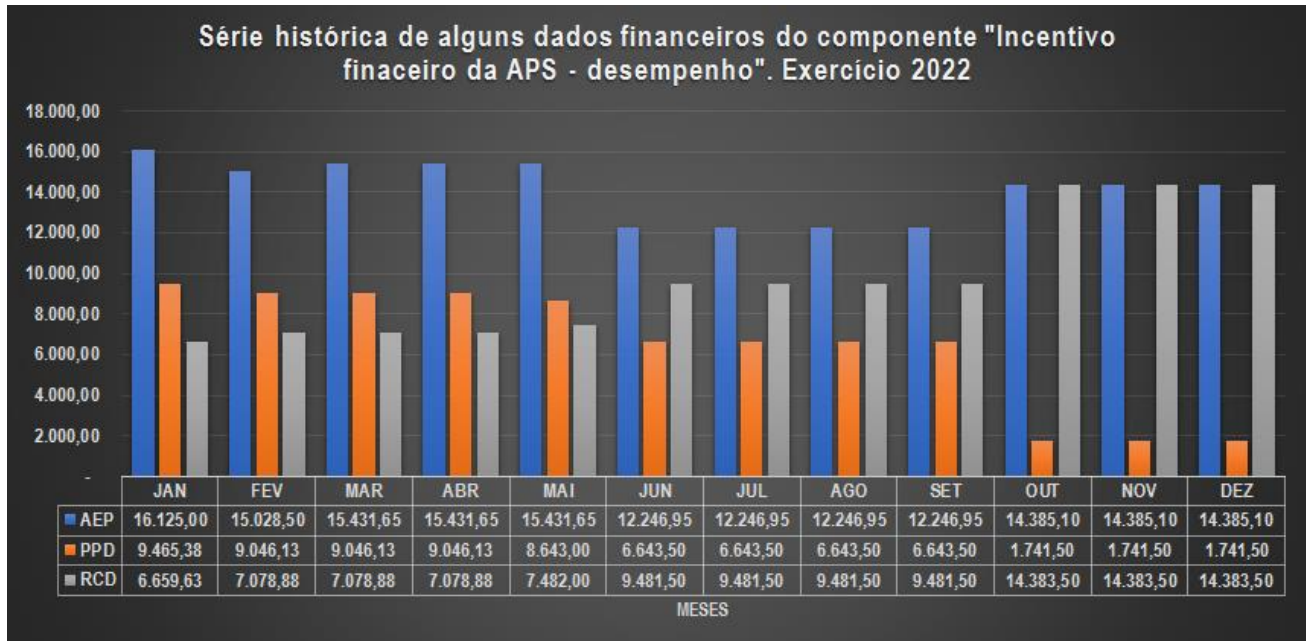
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	52.632,00
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	11.868,00
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	55.402,25
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	55.402,25
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.097,75

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	5,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	81,60%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	18/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	14,105%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,81	9,81	9,81	9,81	
Transitório (ISF t)	9,81	9,81	9,81	9,81	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.422

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	63.262,81
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	1.237,19
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	63.262,81
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	63.262,81
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	1.237,19

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

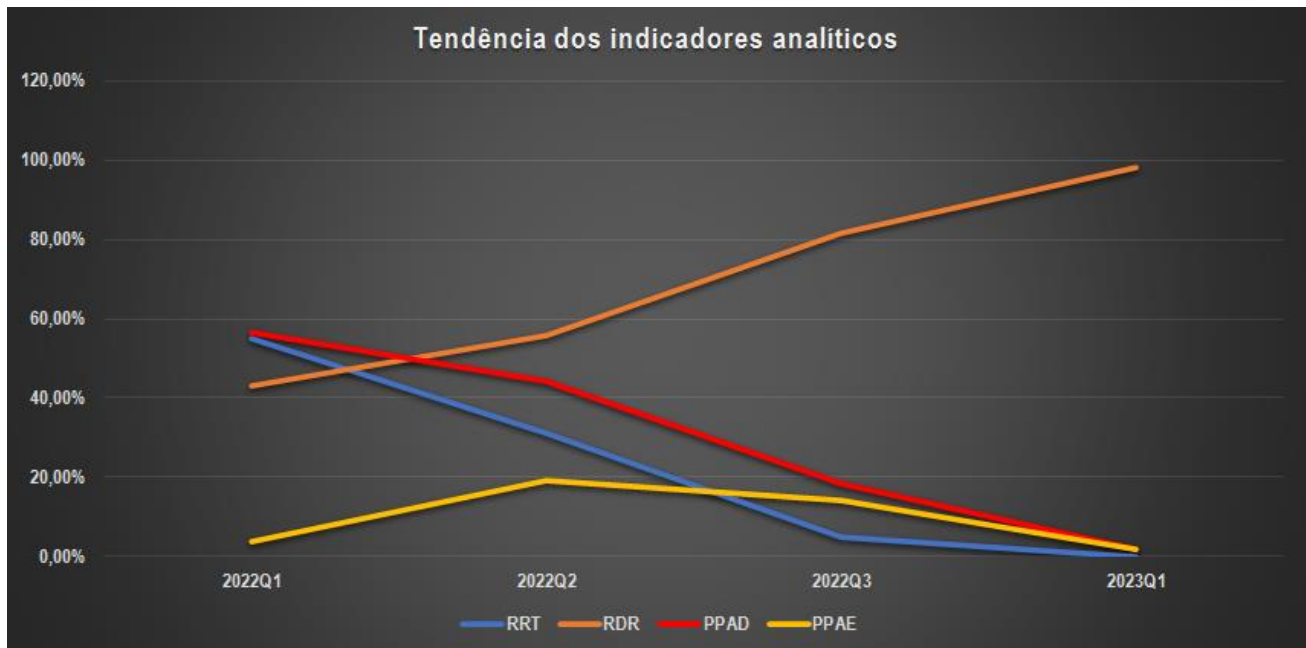
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	98,08%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	2/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	1,918%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	5,87	8,92	9,81	Bom
Pré-Natal	7,89	8,72	9,89	Bom
Saúde da Mulher	1,75	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	6,32	7,16	9,26	Bom
Doenças Crônicas	4,27	10,00	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	5,56	4,89	9,56	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	8,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	1,75	10,00	10,00	Bom
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,32	7,16	9,26	Bom
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,80	10,00	10,00	Bom
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	3,20	10,00	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	43,25%	55,70%	81,60%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	55,02%	31,14%	5,00%	Adequada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	56,75%	44,30%	18,40%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	3,85%	19,11%	14,11%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.425

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 56/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

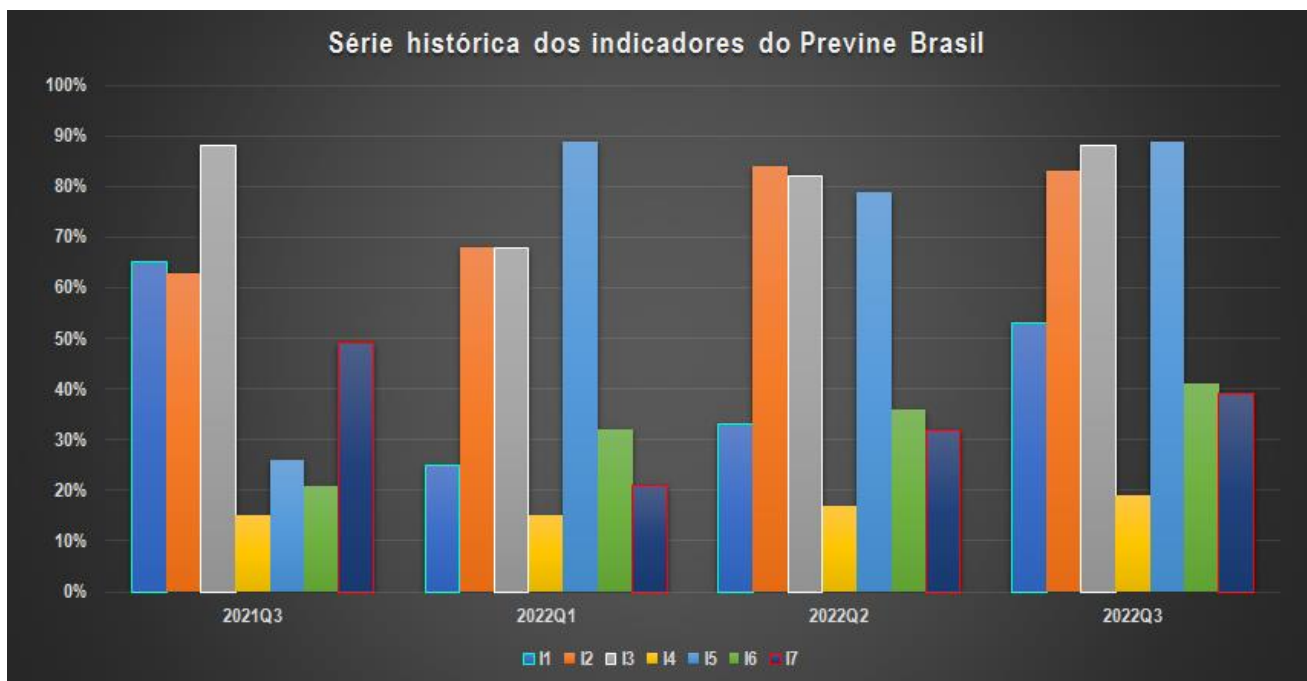


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.427

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	53%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	83%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	88%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	19%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	89%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	41%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	39%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.428

Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,51	7,90	7,90	7,90	
Transitório (ISF t)	8,80	8,82	8,82	8,82	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	30.195,67
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	8.504,33
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	34.124,73
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	34.124,73
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.575,27

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MMS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



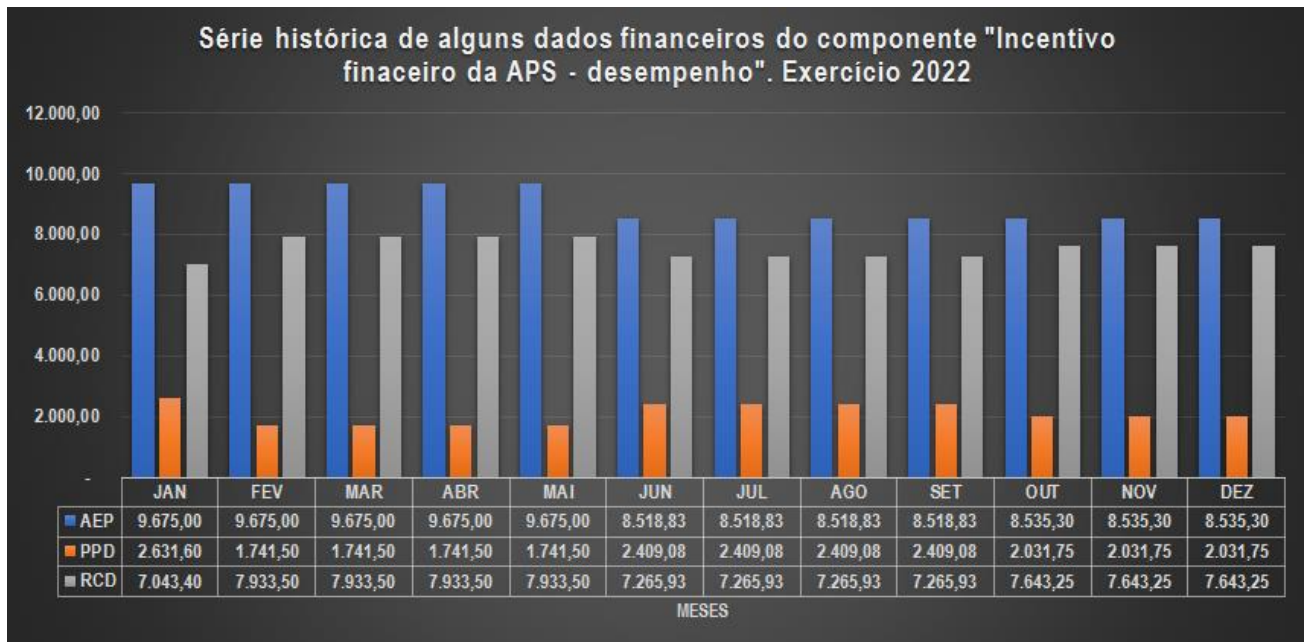
Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.429



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	11,51%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	78,03%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	22/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,822%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,77	8,77	8,77	8,77	
Transitório (ISF t)	8,77	8,77	8,77	8,77	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	3	0	0		



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.430

Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50
-------------------------------	--------------	--------------	--------------

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	38.700,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	33.934,81
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	4.765,19
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	33.934,81
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	33.934,81
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	4.765,19

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

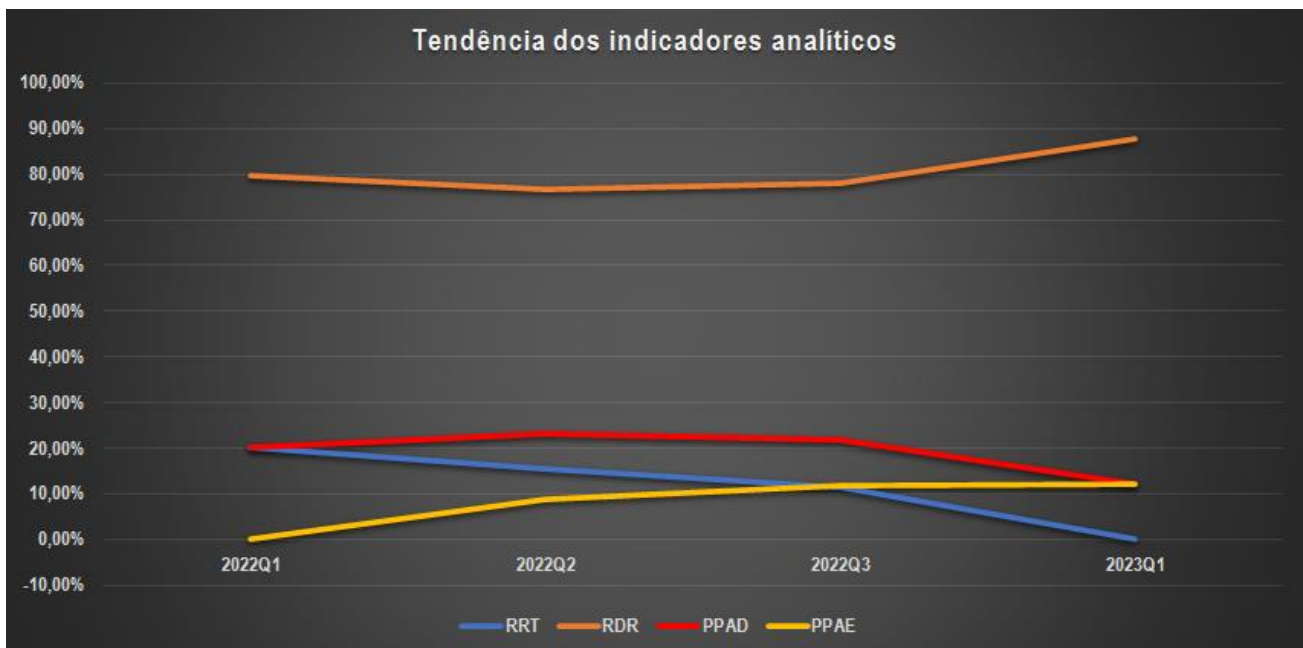
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	87,69%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	12,313%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).

AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,50	7,90	8,77	Regular
Pré-Natal	8,89	9,33	10,00	Bom
Saúde da Mulher	3,75	4,25	4,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	9,37	8,32	9,37	Bom
Doenças Crônicas	5,67	6,93	8,07	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	5,56	7,33	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	3,75	4,25	4,75	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	9,37	8,32	9,37	Bom





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.432

Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	6,40	7,20	8,20	Regular
		Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	4,20	6,40	7,80

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	79,70%	76,83%	78,03%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	20,30%	15,61%	11,51%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	20,30%	23,18%	21,98%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,00%	8,96%	11,82%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
 Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ALERTA Nº 57/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente “incentivo financeiro da APS – desempenho” no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGNl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **URUCURITUBA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.





- Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;
- Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;
- Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;
- Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;
- Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;
- Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	61%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	92%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	90%	NT nº 15/2022-SAPS/MS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas

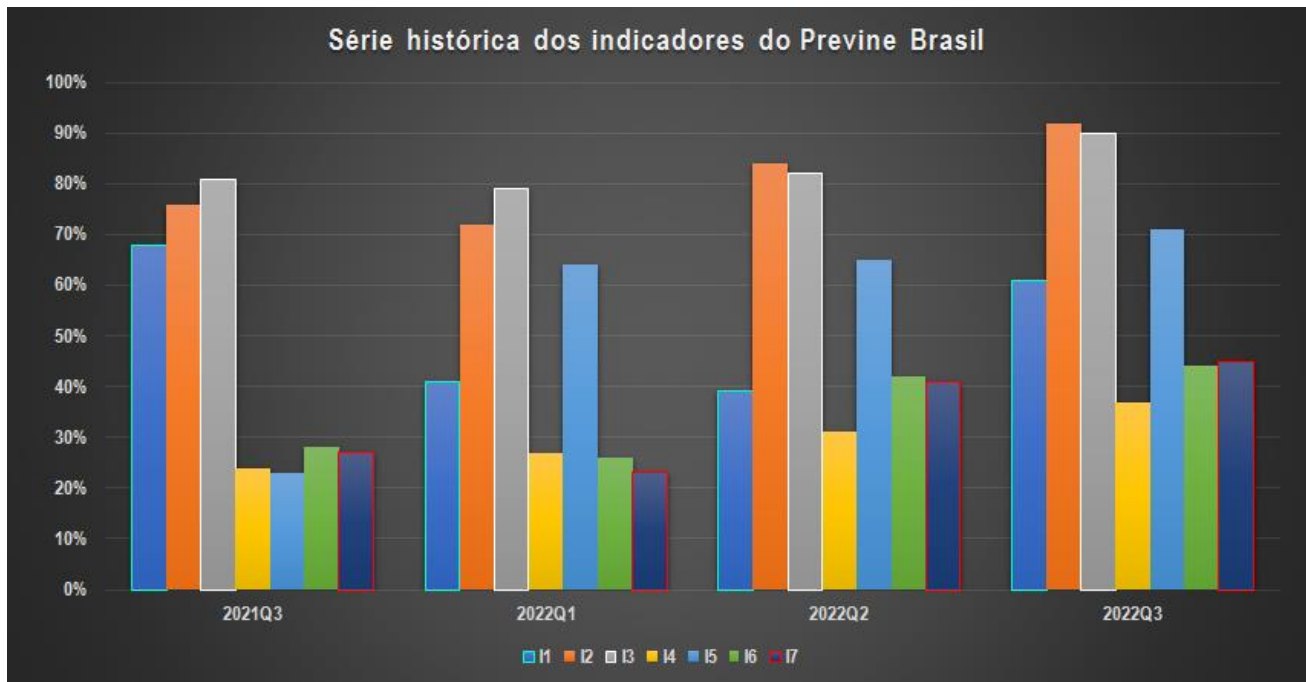


Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.435

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	37%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	71%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	44%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	45%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022
ISF	NOTA	



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.436

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Real (ISF)	7,43	8,51	8,51	8,51
Transitório (ISF t)	8,93	9,01	9,01	9,01
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE			
	ESF	EAP II	EAP I	
QTD Equipes Novas	0	0	0	
QTD Equipes Válidas	7	0	0	
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50	

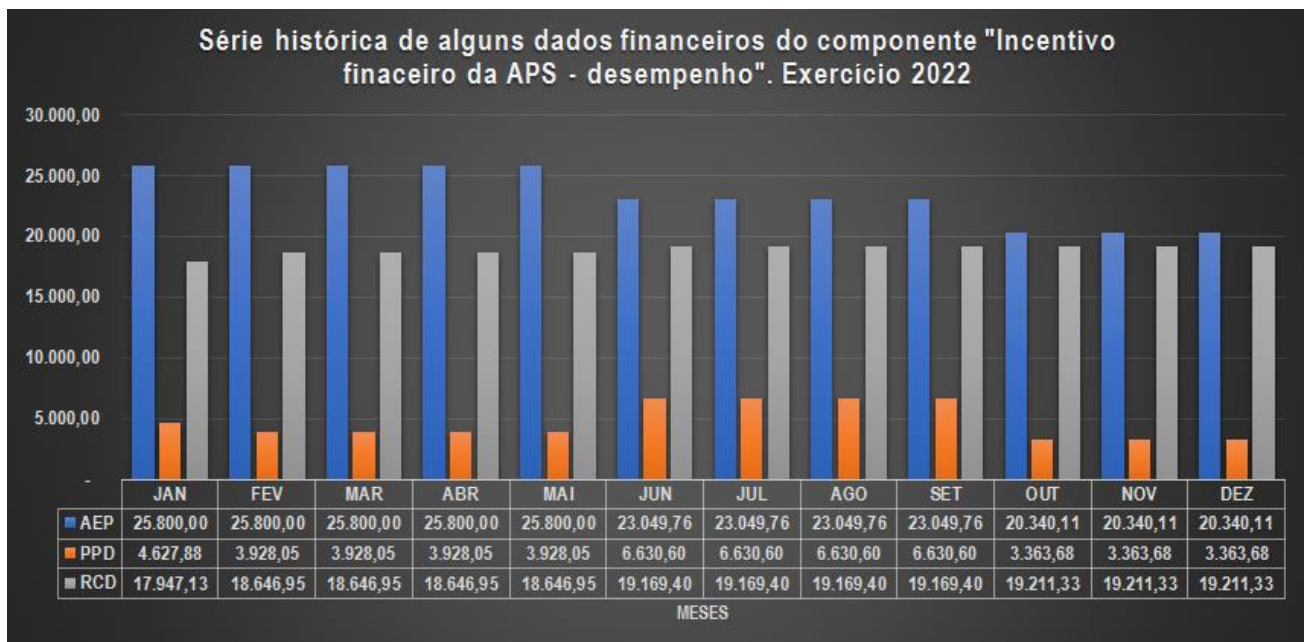
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	93.525,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	76.803,38
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	16.721,63
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	84.070,09
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	84.070,09
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	9.454,91

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
------------------------	-------------------	-----------	------------	-----------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)
[/tceam](https://www.youtube.com/tceam)
[/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am)
[/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)
[/tceam](https://www.facebook.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.437

Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	8,64%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	82,12%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	18/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	10,110%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	9,08	9,08	9,08	9,08	
Transitório (ISF t)	9,08	9,08	9,08	9,08	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	81.990,02
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	8.309,98
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	81.990,02
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	81.990,02
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.309,98

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	90,80%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	9/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	9,203%

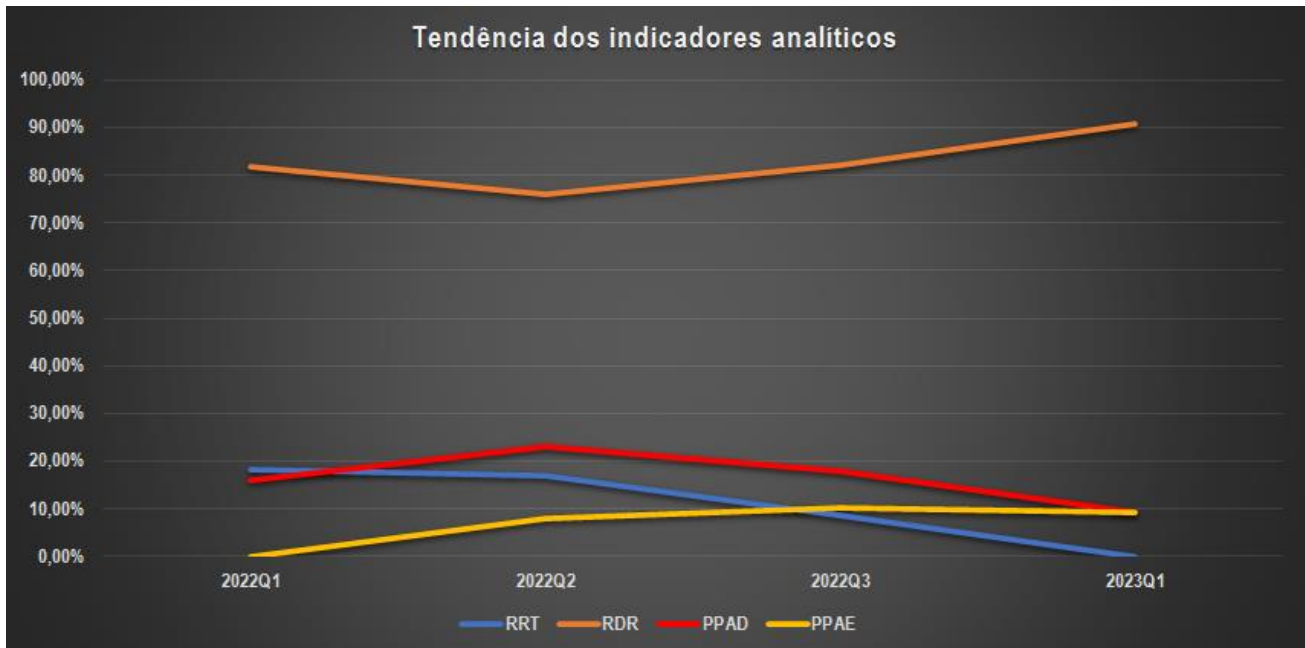


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previne Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.440

Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	15,90%	23,08%	17,88%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,00%	7,99%	10,11%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 58/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.441

- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **IPIXUNA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de





alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

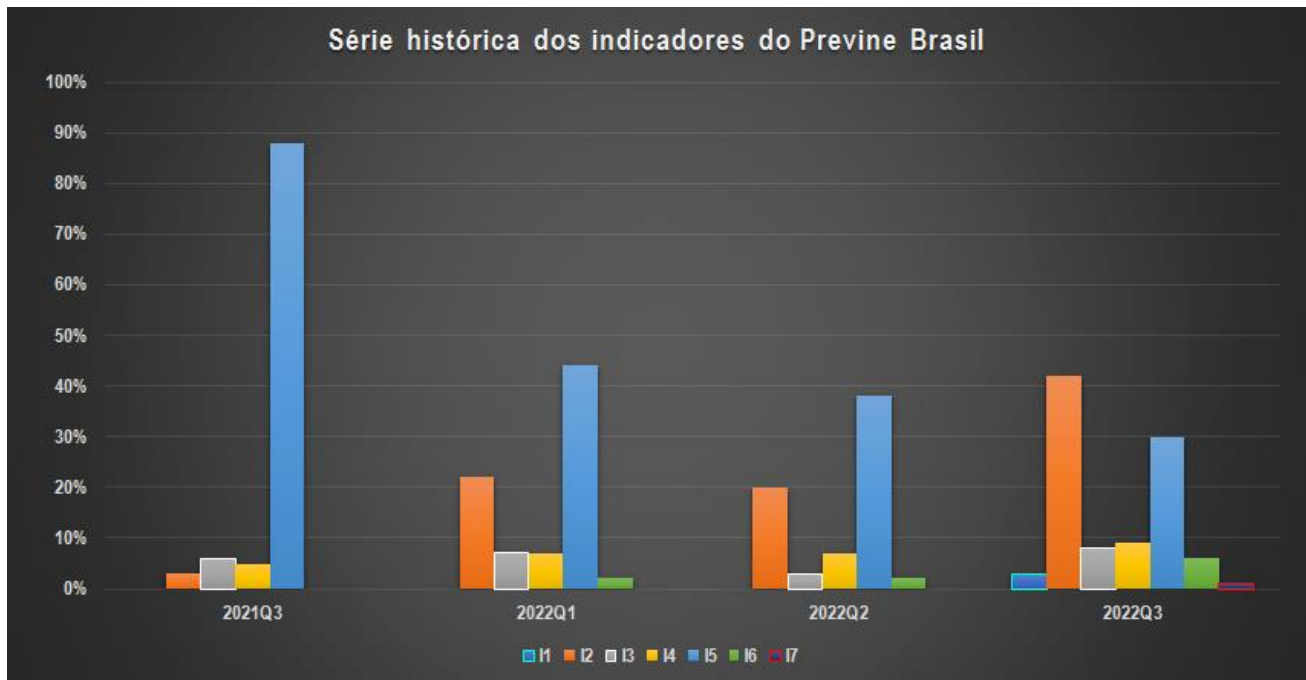
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	3%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	42%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	8%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	9%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	30%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	1%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	1,78	1,49	1,49	1,49	
Transitório (ISF t)	4,70	4,41	4,41	4,41	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

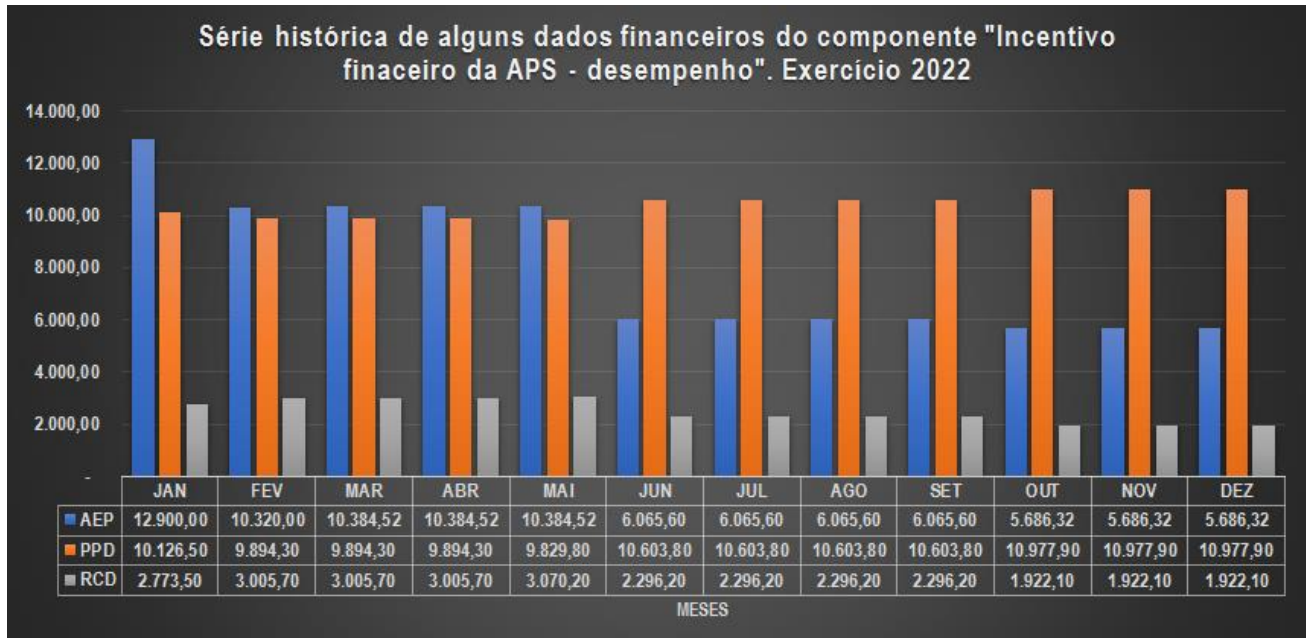
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	8.062,50
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	43.537,50
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	23.124,56
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	23.124,56
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	28.475,44

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	65,13%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	15,63%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	84/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	55,185%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	2,15	2,15	2,15	2,15	
Transitório (ISF t)	2,15	2,15	2,15	2,15	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.445

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	4	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	11.093,55
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	40.506,45
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	11.093,55
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	11.093,55
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	40.506,45

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	21,50%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	79/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	78,501%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



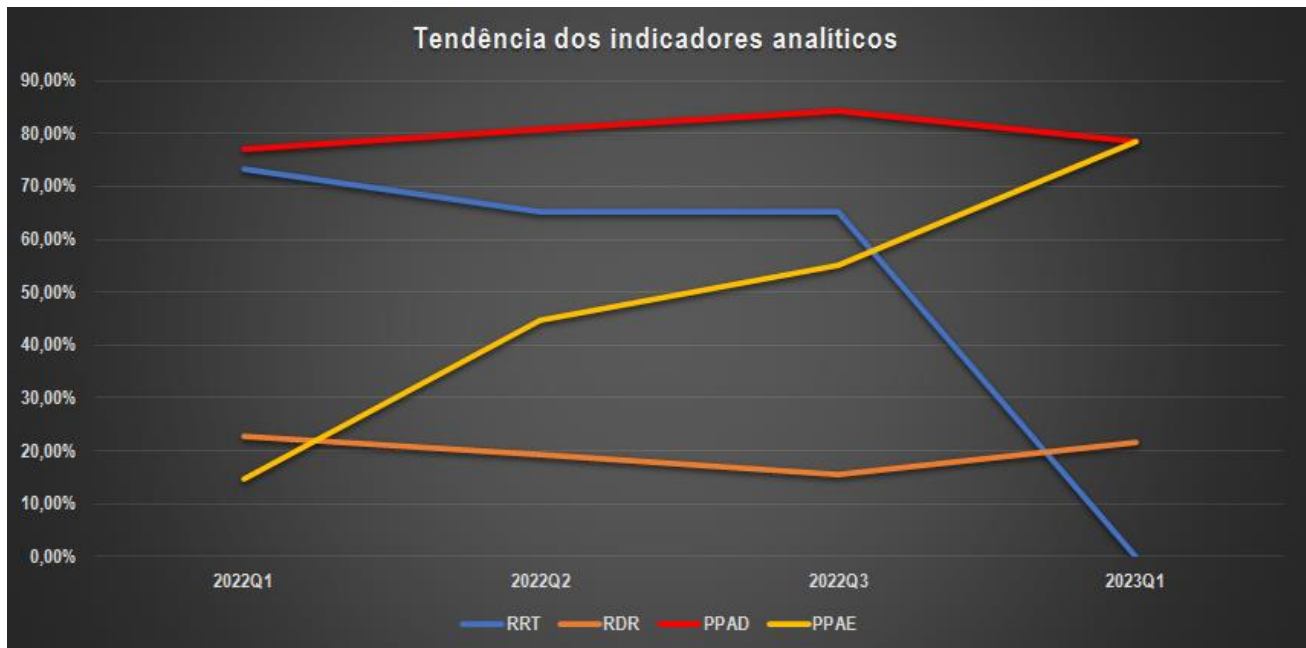
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnha Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	1,78	1,49	2,15	Muito Crítico
Pré-Natal	1,50	1,08	2,58	Muito Crítico
Saúde da Mulher	1,75	1,75	2,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	4,63	4,00	3,16	Muito Crítico
Doenças Crônicas	0,27	0,27	0,87	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	0,00	0,00	0,67	Muito Crítico
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	3,67	3,33	7,00	Regular
	Atendimento odontológico de gestantes;	1,17	0,50	1,33	Muito Crítico
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	1,75	1,75	2,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	4,63	4,00	3,16	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	0,40	0,40	1,20	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,00	0,00	0,20	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	22,85%	19,30%	15,63%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	73,20%	65,16%	65,13%	Muito Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	77,15%	80,70%	84,38%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	14,75%	44,61%	55,18%	Muito Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.448

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 59/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.449

• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **ITAMARATI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.





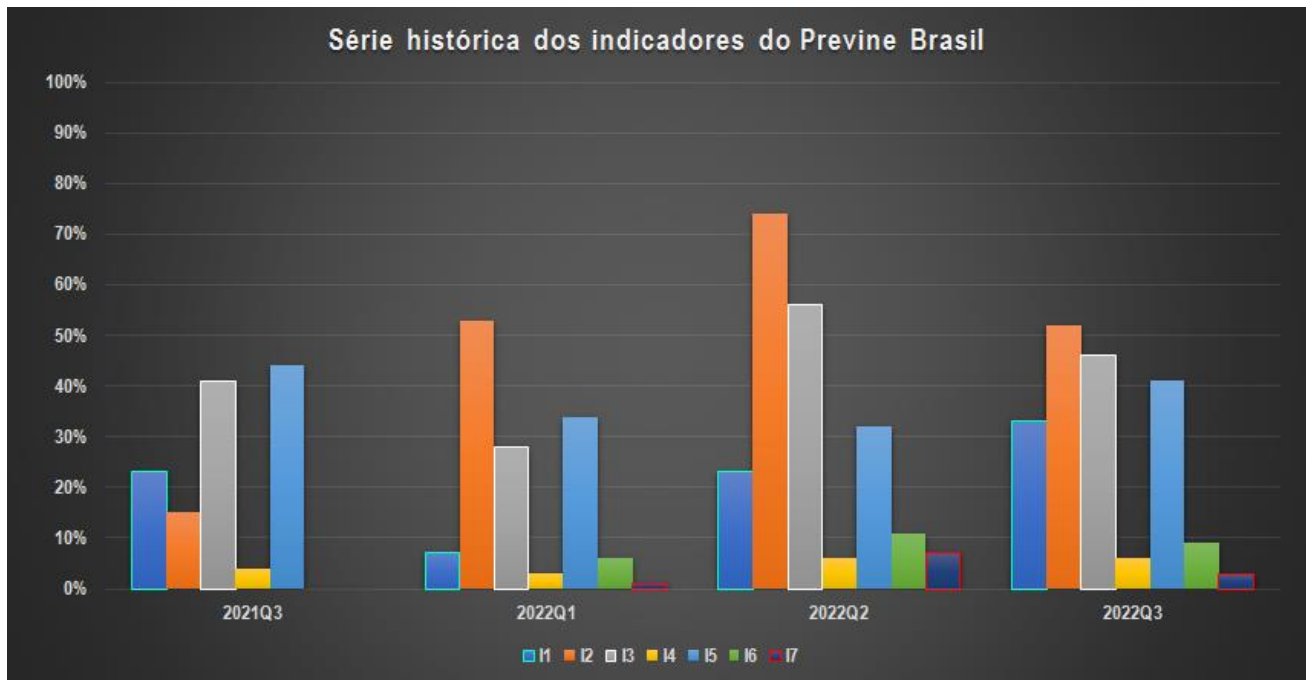
O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	33%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	52%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	46%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	6%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	41%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	9%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	3%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	3,02	4,78	4,78	4,78	
Transitório (ISF t)	5,76	7,20	7,20	7,20	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	2	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

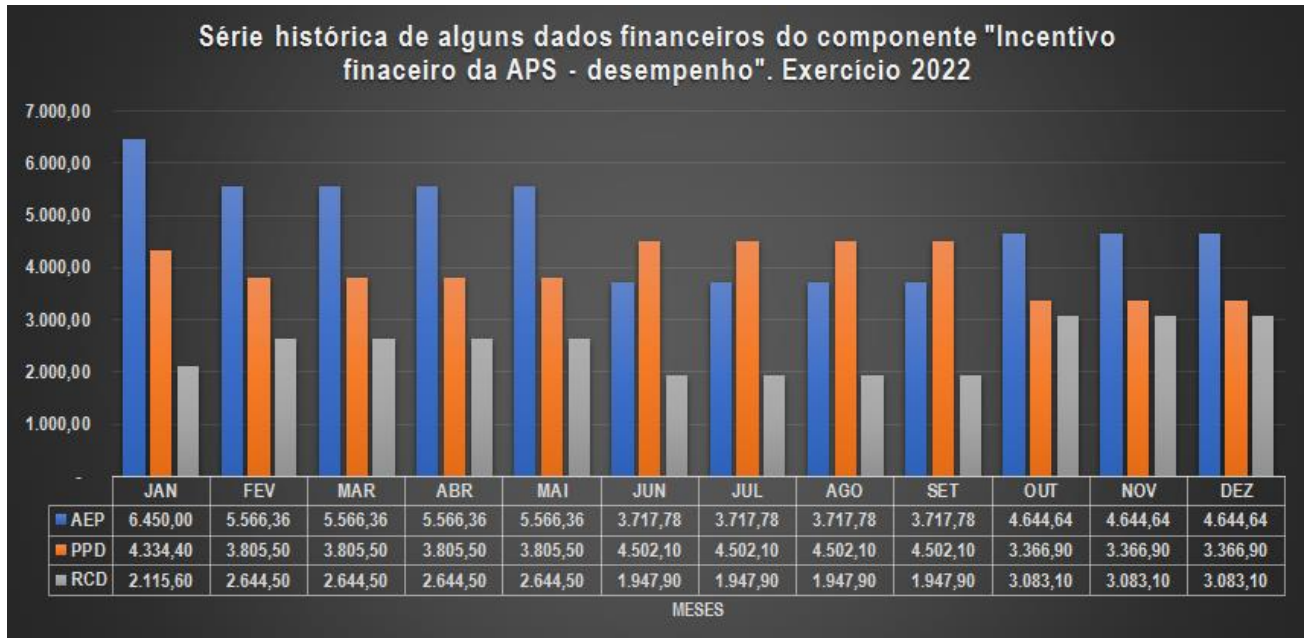
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	11.197,20
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	14.602,80
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	17.651,70
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	17.651,70
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	8.148,30

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	36,57%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	43,40%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	57/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,583%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,57	4,57	4,57	4,57	
Transitório (ISF t)	4,57	4,57	4,57	4,57	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.453

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	2	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	25.800,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	11.781,55
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	14.018,45
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	11.781,55
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	11.781,55
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	14.018,45

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

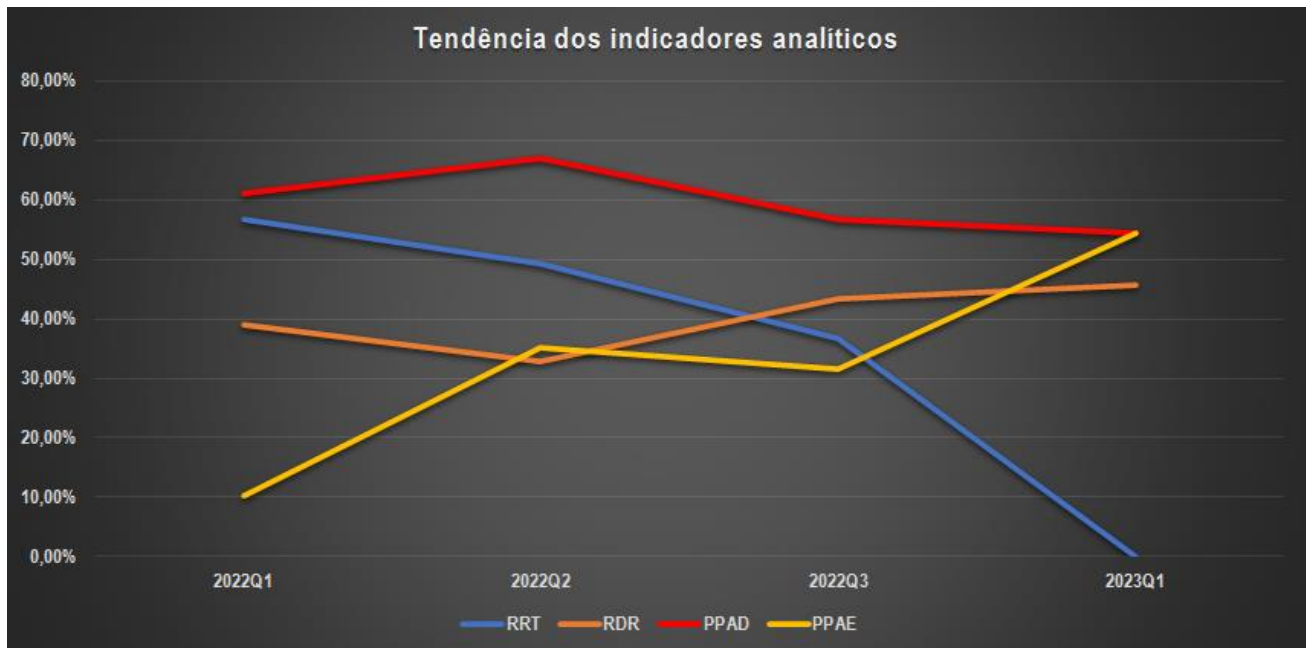
Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	45,66%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	54/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	54,335%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	3,02	4,78	4,57	Muito Crítico
Pré-Natal	4,93	8,44	7,83	Regular
Saúde da Mulher	0,75	1,50	1,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	3,58	3,37	4,32	Muito Crítico
Doenças Crônicas	0,87	1,93	1,40	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	1,56	5,11	7,33	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	8,83	10,00	8,67	Regular
	Atendimento odontológico de gestantes;	4,67	9,33	7,67	Regular
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	0,75	1,50	1,50	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	3,58	3,37	4,32	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	1,20	2,20	1,80	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,20	1,40	0,60	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	38,95%	32,90%	43,40%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	56,59%	49,23%	36,57%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	61,05%	67,10%	56,60%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	10,27%	35,19%	31,58%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.456

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 60/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **JURUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.458

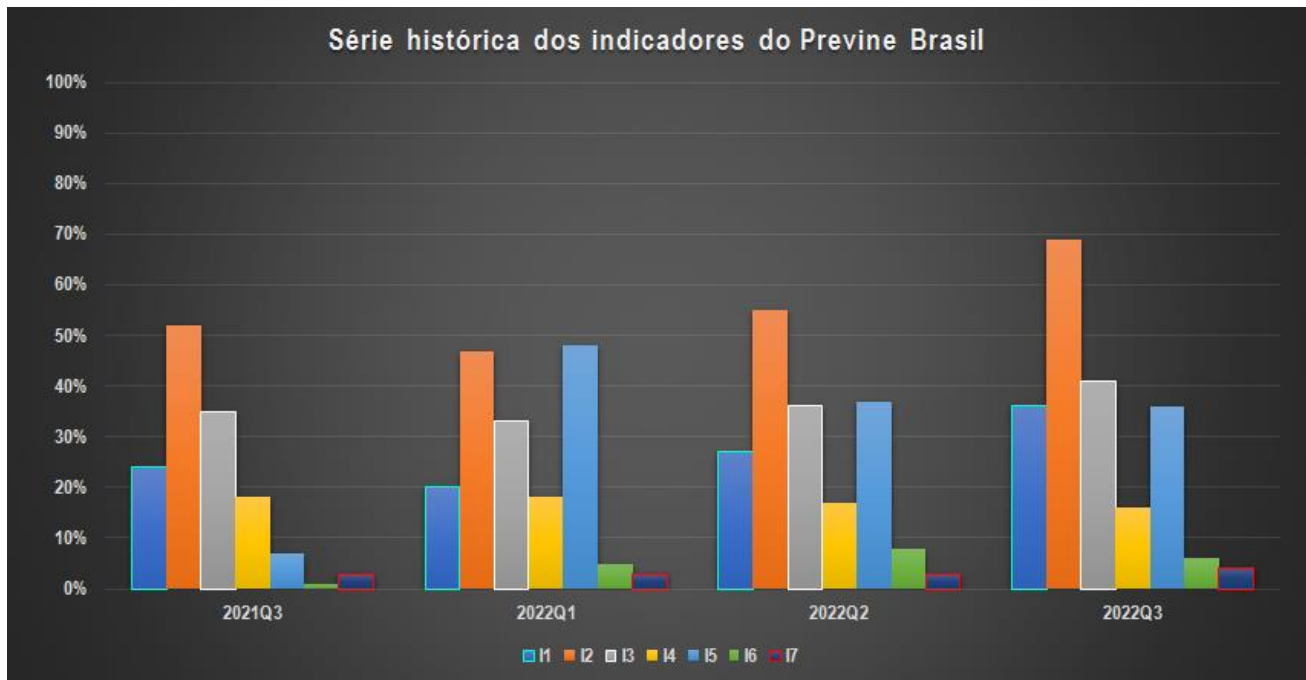
da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	36%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	69%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	41%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	16%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	36%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	6%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	4%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.





Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	4,05	4,30	4,30	4,30	
Transitório (ISF t)	6,79	6,92	6,92	6,92	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	5	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

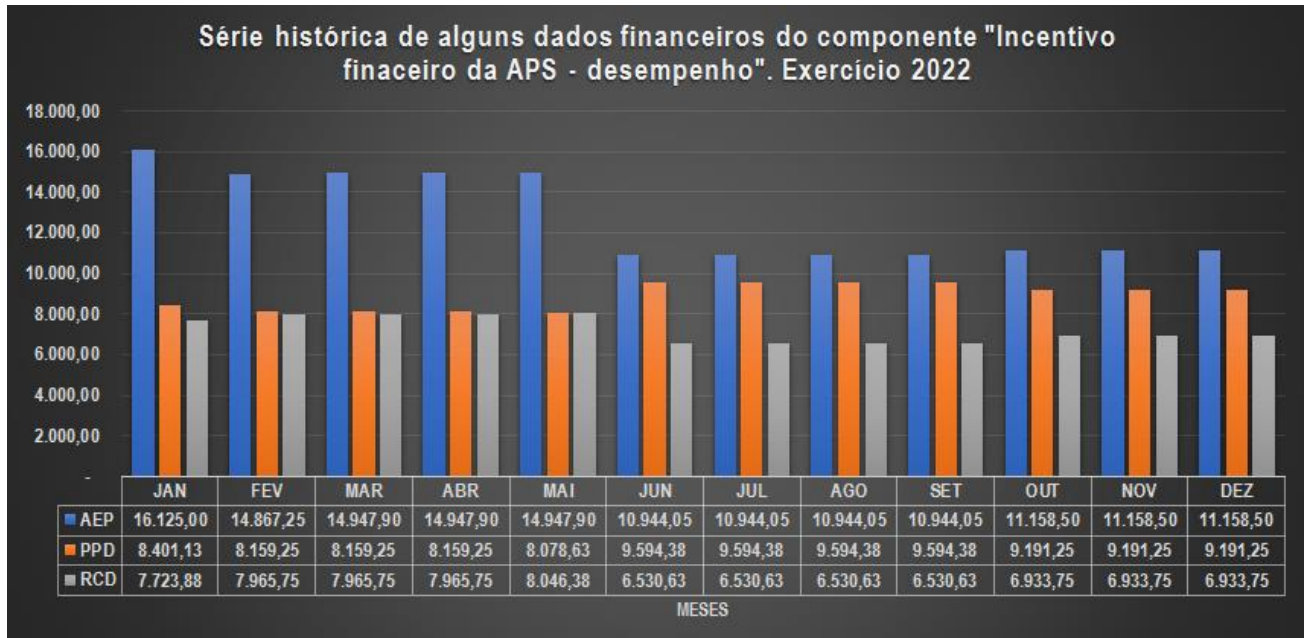
DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	27.331,88
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	37.168,13
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	44.419,55
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	44.419,55
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	20.080,45

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.
 **Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.
 ***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	38,47%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	42,38%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	58/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	31,132%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	4,64	4,64	4,64	4,64	
Transitório (ISF t)	4,64	4,64	4,64	4,64	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.461

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	5	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	64.500,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	29.957,42
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	34.542,58
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	29.957,42
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	29.957,42
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	34.542,58

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	46,45%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	54/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	53,554%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

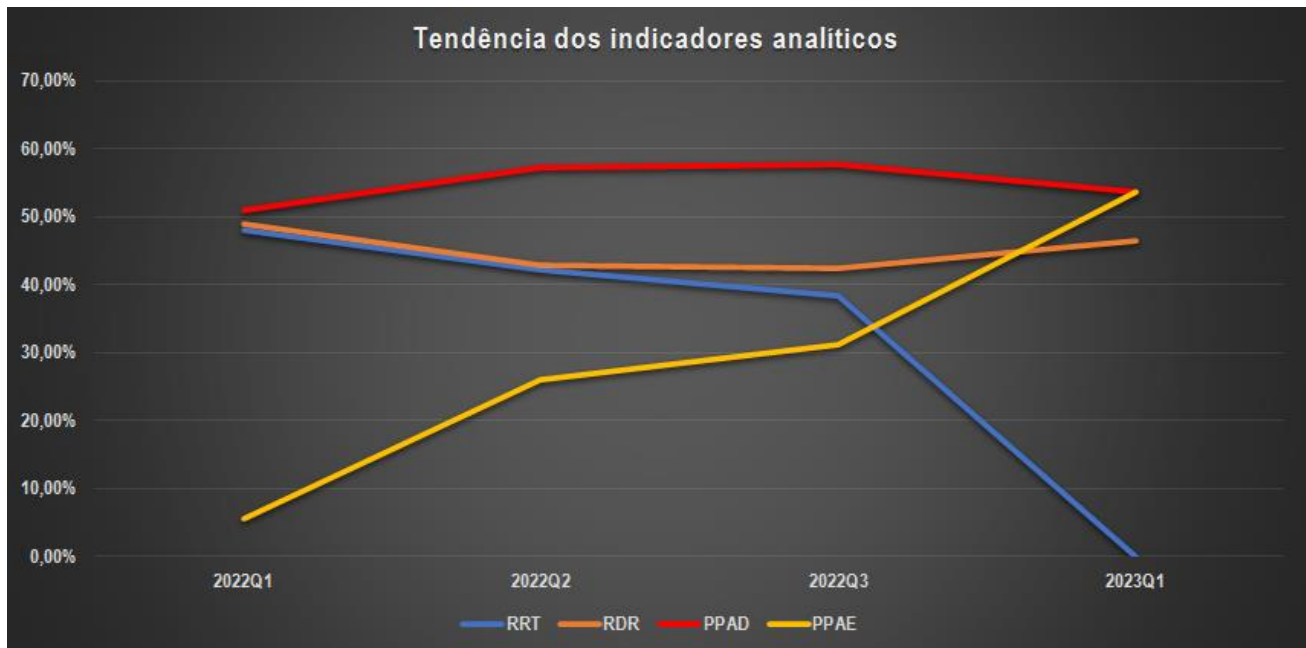


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	4,05	4,30	4,64	Muito Crítico
Pré-Natal	5,82	6,79	7,92	Regular
Saúde da Mulher	4,50	4,25	4,00	Muito Crítico
Saúde da Criança	5,05	3,89	3,79	Muito Crítico
Doenças Crônicas	0,87	1,27	1,07	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	4,44	6,00	8,00	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	7,83	9,17	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	5,50	6,00	6,83	Crítico
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	4,50	4,25	4,00	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	5,05	3,89	3,79	Muito Crítico
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	1,00	1,60	1,20	Muito Crítico
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	0,60	0,60	0,80	Muito Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	49,03%	42,85%	42,38%	Muito Baixa

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	48,07%	42,16%	38,47%	Alta
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	50,98%	57,15%	57,63%	Muito Alta
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	5,60%	25,92%	31,13%	Alta

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.464

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 61/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;





• A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhLO1KGnl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previner Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previner Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersectorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previner Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previner Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.466

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	52%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	84%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	91%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	17%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	78%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	44%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	52%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

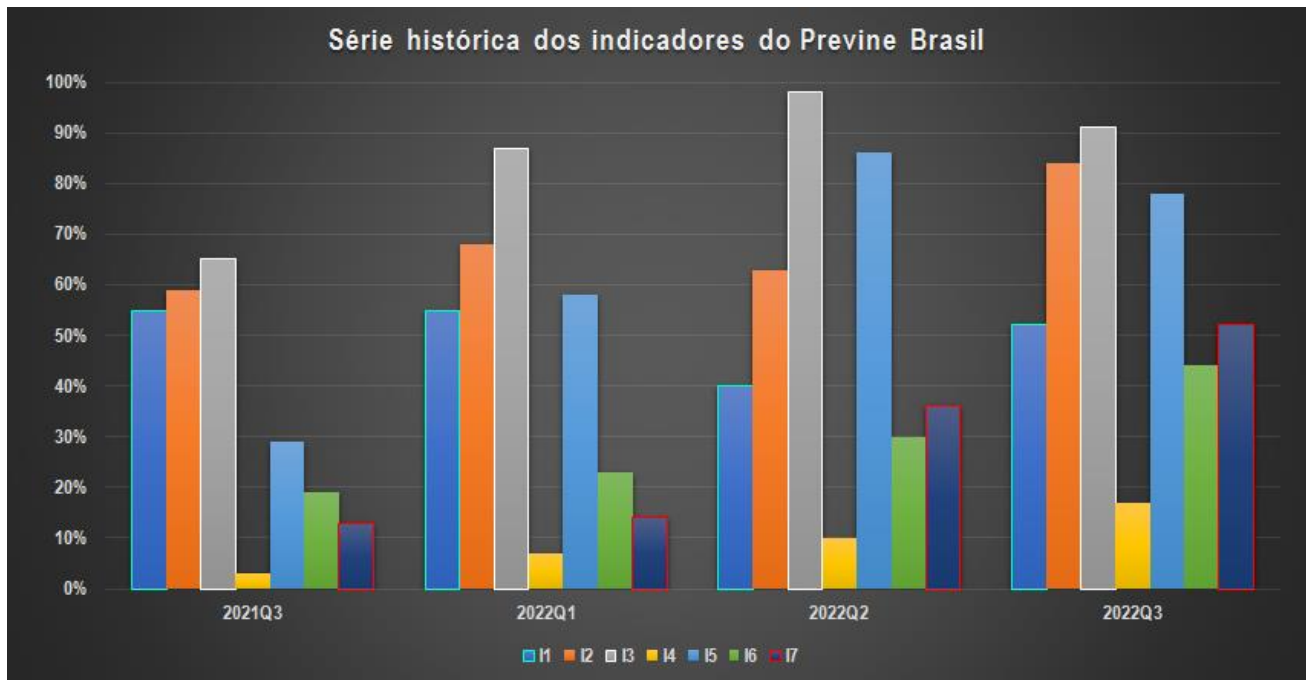
Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	6,60	7,87	7,87	7,87	
Transitório (ISF t)	8,40	8,95	8,95	8,95	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	4	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	48.375,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	36.842,40
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	11.532,60
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	42.756,69
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	42.756,69
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	5.618,31

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

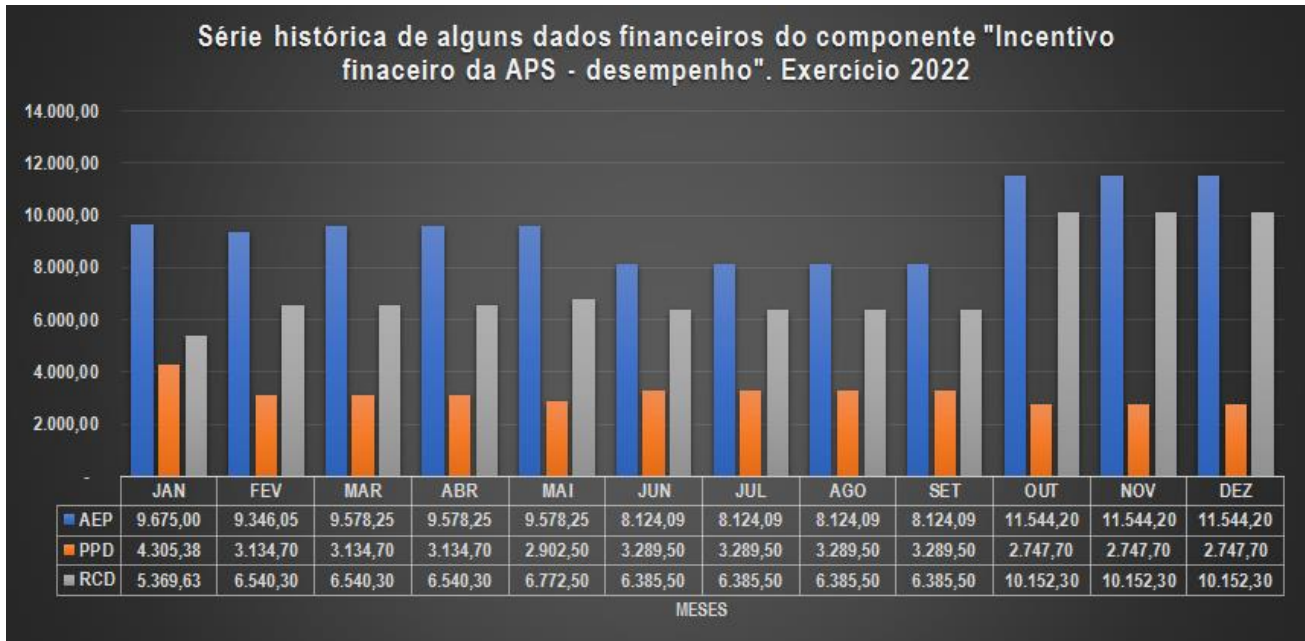
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	13,83%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	76,16%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	24/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,614%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,83	8,83	8,83	8,83	
Transitório (ISF t)	8,83	8,83	8,83	8,83	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.469

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	4	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	51.600,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	45.547,86
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	6.052,14
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	45.547,86
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	45.547,86
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	6.052,14

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	88,27%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	12/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	11,729%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

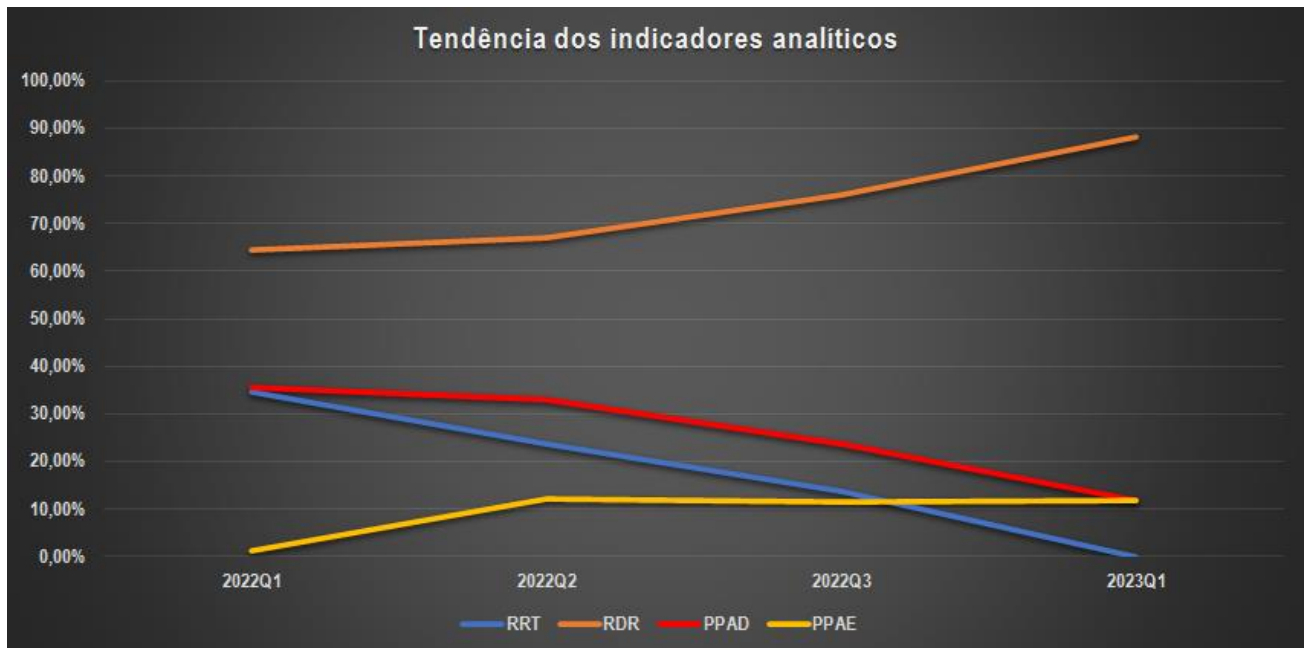


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previnde Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	6,60	7,87	8,83	Regular
Pré-Natal	10,00	9,72	10,00	Bom
Saúde da Mulher	1,75	2,50	4,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	6,11	9,05	8,21	Regular
Doenças Crônicas	4,00	6,40	9,20	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	10,00	8,89	10,00	Bom
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	1,75	2,50	4,25	Muito Crítico
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	6,11	9,05	8,21	Regular
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,60	6,00	8,80	Regular
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	2,80	7,20	10,00	Bom

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	64,58%	67,00%	76,16%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	34,54%	23,63%	13,83%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	35,43%	33,00%	23,84%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	1,35%	12,27%	11,61%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.472

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 62/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- A competência atribuída pela LC nº 141/2012 aos Tribunais de Contas para fiscalizar a gestão da saúde quanto, dentre outros objetos, à elaboração e execução do plano de saúde plurianual; metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; às transferências de recursos aos fundos de saúde;
- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou as regras para o repasse do componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" previstas na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;
- O componente incentivo financeiro da atenção primária por desempenho cujo valor do repasse está diretamente relacionado ao alcance das metas dos indicadores estabelecidos no programa Previne Brasil;
- As ações e serviços públicos de saúde que os Municípios devem necessariamente ofertar no escopo da atenção primária e as metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- O risco de não arrecadação do teto disponibilizado pelo Ministério da Saúde para as transferências correntes da União aos Municípios para o financiamento de custeio da atenção primária pelo não alcance das metas do Programa Previne Brasil;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos por condições sensíveis às ações e serviços públicos de saúde no escopo da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho dos níveis assistenciais mais elevados de complexidade;
- A publicação pelo Ministério da Saúde dos resultados do desempenho dos municípios nas ações estratégicas do Previne Brasil no terceiro quadrimestre de 2022;
- As transferências correntes da União aos municípios no componente "incentivo financeiro da APS – desempenho" no terceiro quadrimestre de 2022;
- A ficha de qualificação dos dados financeiros e indicadores analíticos construídos pelo TCE-AM para o acompanhamento dos municípios disponibilizados no endereço:





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.473

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vSouESzVhL01KGNl_8pu6Q9PrSKriiUcGRxh5YctS2ucXfPWbp74d7yp5YsduH-HoKxdZw9iNgAJBm5/pub

Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Município de **URUCARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os dados e avaliações resultantes do acompanhamento da eficácia das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica no âmbito do escopo parcial das ações estratégicas do Programa Previne Brasil e recomendar que:

1. Amplie a cobertura das ações e serviços ofertados na atenção primária para o alcance das metas dos indicadores:

11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
14. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
15. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada
16. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
17. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

2. Promova as adequações administrativas necessárias para o registro das informações em saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB e demais sistemas de informações do Ministério da Saúde para a mitigação de subnotificações das ações e serviços realizados;

3. Fortaleça a articulação interfederativa em sua região de saúde e com a gestão estadual do SUS para a construção de um programa de financiamento estadual para atenção primária em cumprimento às diretrizes da CF/88; Lei nº 8080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica para consolidar a Atenção Básica como a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede;

4. Adote estratégias em conjunto com a área técnica da atenção primária à saúde da Secretaria de Estado de Saúde para maximizar a qualificação do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária no município;

5. Defina claramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as ações e metas prioritárias para a área da saúde em consonância com a programação anual de saúde;

6. Considere as orientações do Ministério da Saúde disponíveis nas notas técnicas do programa Previne Brasil para o exercício 2022, publicadas na página da internet da Secretaria da Atenção Primária à Saúde, acessíveis no endereço: <http://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento/componentesfinanciamento/#pagdesempenho>;

7. Promova as ações governamentais voltadas para a primeira infância a fim de dar efetividade ao marco legal desta política pública estabelecendo processos formais de articulação intersetorial e transorganizacional com o objetivo de alcançar as metas das ações e serviços voltados para a saúde materno-infantil para além do escopo do Programa Previne Brasil.

O objetivo de tais medidas é levar o Município a identificar e preencher possíveis vazios assistenciais para o avanço na eficácia das ações e serviços da atenção primária em saúde além de mitigar a perda de recursos para o custeio da atenção primária tendo em vista o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil conforme os dados e avaliações trazidos nos quadros e gráficos que seguem:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.474

Quadro I. Resultados dos indicadores de desempenho para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

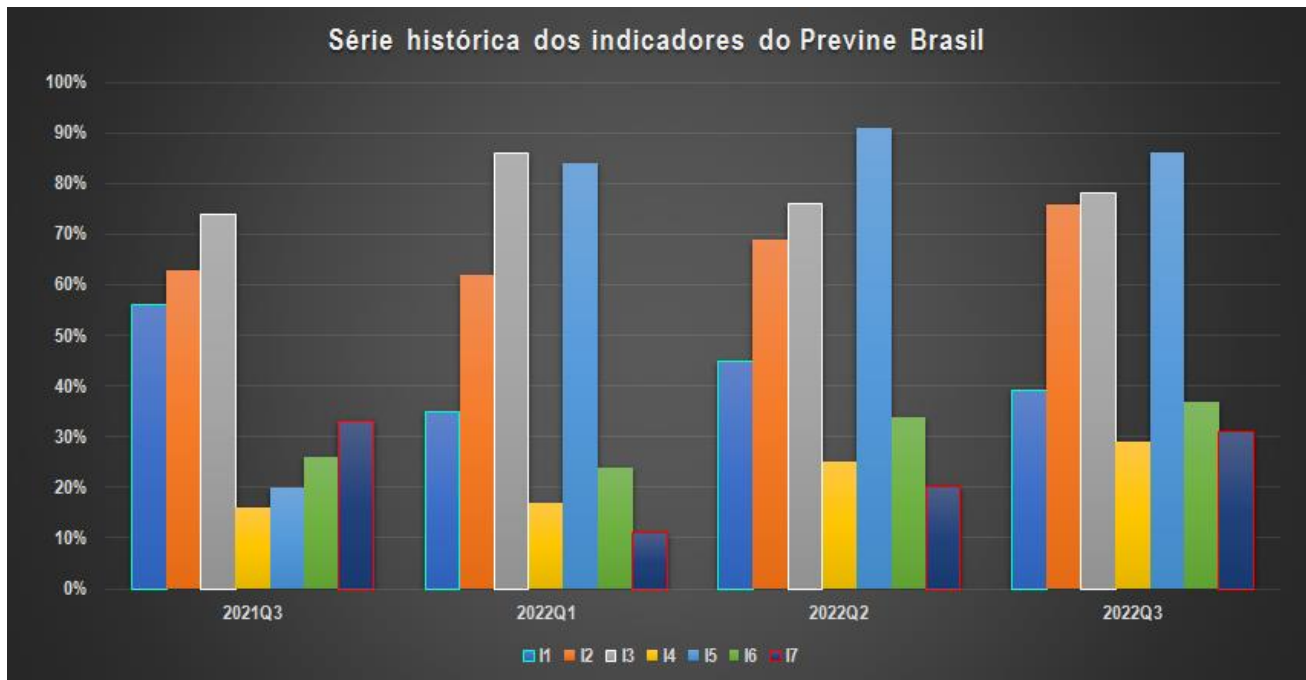
AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	META 2022Q3	PARÂMETRO	RESULTADO DO MUNICÍPIO EM 2022Q3	RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO
Pré-natal	I1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	100%	39%	NT nº 13/2022-SAPS/MS
	I2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	60%	100%	76%	NT nº 14/2022-SAPS/MS
	I3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	60%	100%	78%	NT nº 15/2022-SAPS/MS
Saúde da mulher	I4. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	>= 80%	29%	NT nº 16/2022-SAPS/MS
Saúde da criança	I5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	86%	NT nº 22/2022-SAPS/MS
Doenças crônicas	I6. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	100%	37%	NT nº 18/2022-SAPS/MS
	I7. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	100%	31%	NT nº 23/2022-SAPS/MS

Gráfico I. Série histórica dos indicadores. Período 2021Q3 a 2022Q3.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Quadro II. Dados financeiros do último quadrimestre de arrecadação (2022Q3).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q2	Maio a Agosto de 2022			
Arrecadação**	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
ISF	NOTA				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Real (ISF)	7,15	8,30	8,30	8,30	
Transitório (ISF t)	8,97	9,54	9,54	9,54	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		
QTD Equipes Novas	0	0	0		
QTD Equipes Válidas	7	0	0		
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50		

DADOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repassé calculado com base no desempenho (RCD)	72.352,88
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	17.947,13
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	84.868,42
Repassé por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	84.868,42
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	5.431,58

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

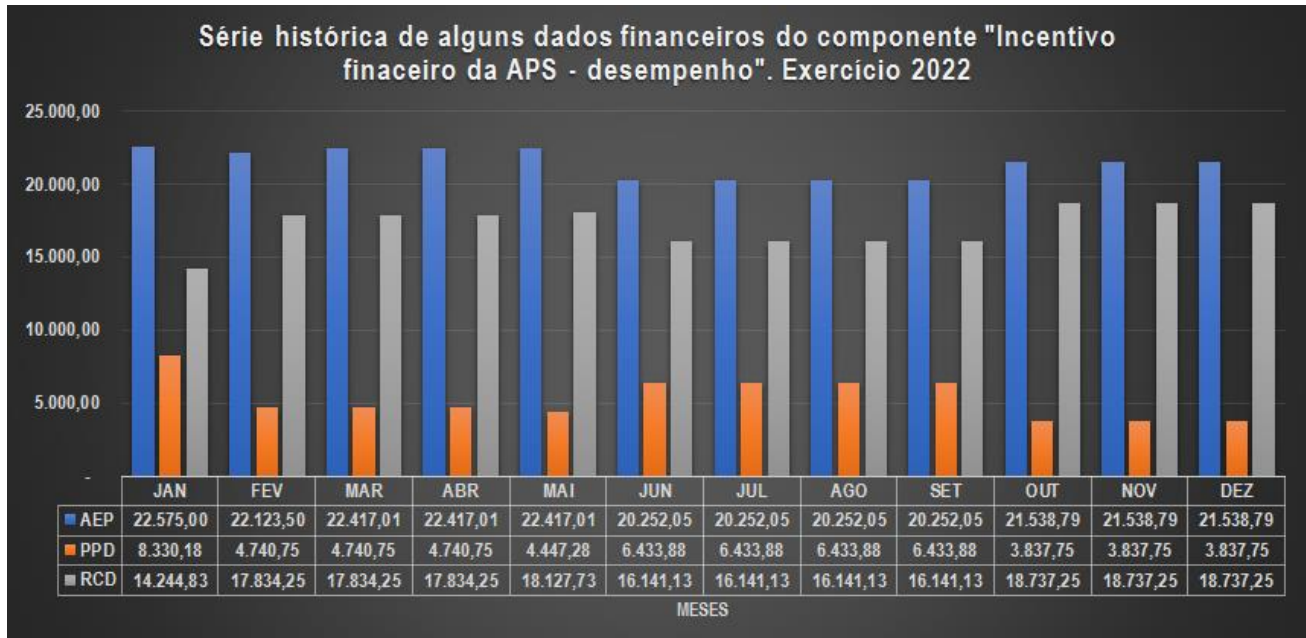
**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.





Gráfico II. Série histórica dos dados financeiros (2022Q1 a 2022Q3).



Quadro III. Indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no último quadrimestre de arrecadação - 2022Q3.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	14,75%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	80,13%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	20/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	6,015%

Quadro IV. Estimativa dos dados financeiros para o próximo quadrimestre de arrecadação (2023Q1).

TIPO DE QUADRIMESTRE	REFERÊNCIA	PERÍODO			
Avaliação*	2022 Q3	Setembro a Dezembro de 2022			
Arrecadação**	2023 Q1	Janeiro a Abril de 2023			
ISF	NOTA				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Real (ISF)	8,50	8,50	8,50	8,50	
Transitório (ISF t)	8,50	8,50	8,50	8,50	
DADOS DAS EQUIPES	TIPO DE EQUIPE				
	ESF	EAP II	EAP I		





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.477

QTD Equipes Novas	0	0	0
QTD Equipes Válidas	7	0	0
Valores por tipo de equipe***	R\$ 3.225,00	R\$ 2.418,75	R\$ 1.612,50

ESTIMATIVA DOS DADOS FINANCEIROS PARA O PRÓXIMO QUADRIMESTRE DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1,00)	
Teto de arrecadação por desempenho (TAD)	90.300,00
Repasso calculado com base no desempenho (RCD)	76.774,80
Potencial perda de arrecadação por desempenho (PPD)	13.525,20
Arrecadação com base em regras de transição (ART)	76.774,80
Repasso por equipe nova (REN)	0,00
Arrecadação efetiva no período (AEP)	76.774,80
Perda de arrecadação efetiva (PAE)	13.525,20

*Entenda-se como quadrimestre de avaliação aquele no qual é calculado o ISF.

**Entenda-se quadrimestre de arrecadação aquele em que o recurso é repassado ao ente.

***Valor por equipe conforme Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020.

Quadro V. Estimativa dos indicadores analíticos para avaliação do município no programa Previne Brasil no próximo quadrimestre de arrecadação - 2023Q1.

Indicadores analíticos	Unidade de medida	Parâmetro	Orientação	Resultado
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	%	0%	Menor melhor	0,00%
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	%	100%	Maior melhor	85,02%
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	Razão	0	Menor melhor	15/100
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	%	0%	Menor melhor	14,978%

Gráfico III. Tendência dos indicadores analíticos. Período 2021Q1 a 2022Q3.

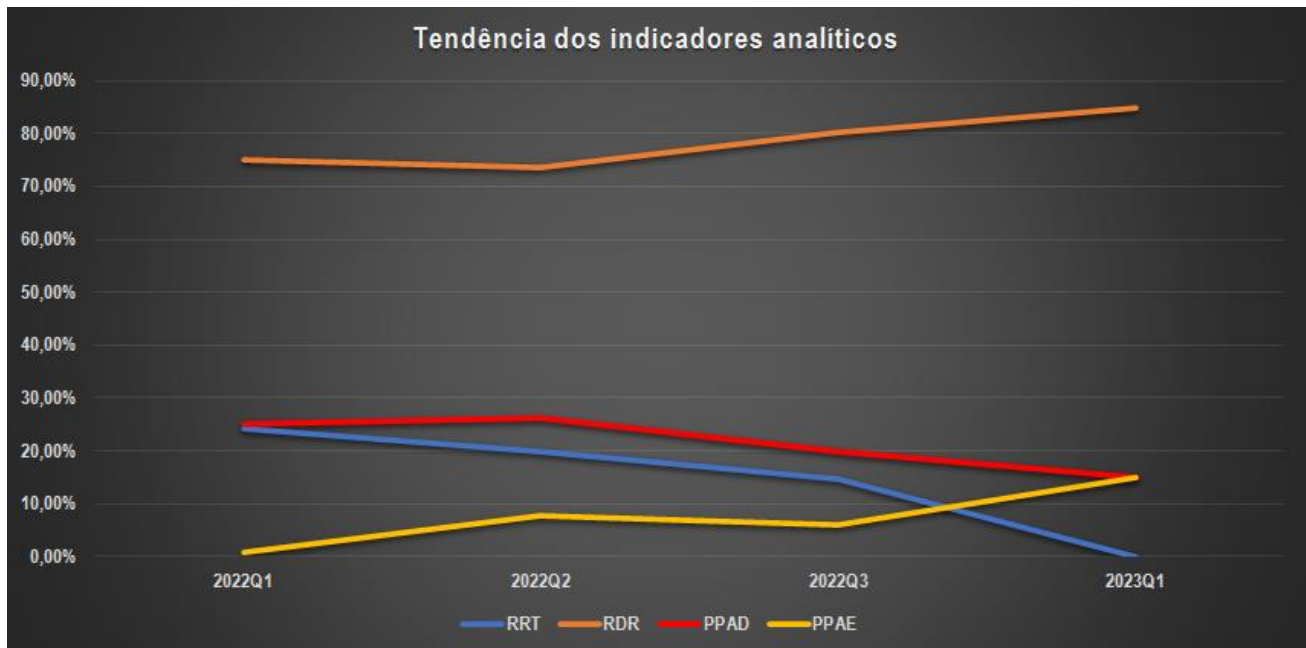


Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Onde:

ISF = *Indicador sintético final*. ISF real apurado no quadrimestre de avaliação com base nos resultados alcançados pelo município;

ISFt = *Indicador sintético final transitório*. ISF calculado de acordo com as regras de transição estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022;

TAD = *Teto de arrecadação por desempenho*. Equivale ao valor máximo que o município pode arrecadar no período de acordo com o número de equipes homologadas e válidas. O TAD é calculado com base no ISF = 10,0 (dez), ou seja, quando são alcançadas as metas de todos os indicadores de saúde do Previner Brasil;

RCD = *Repasso calculado com base no desempenho*. Valor que deveria ser repassado ao município, caso fosse calculado com base no desempenho (nota real do ISF);

PPD = *Potencial perda de arrecadação por desempenho*. É a diferença entre o Teto de arrecadação por desempenho (TAD) e o repasse calculado com base no desempenho (RCD);

ART = *Arrecadação com base em regras de transição*. Valor que o município recebeu do governo federal no quadrimestre referente ao componente “incentivo financeiro da APS – desempenho”, calculado com base nas regras de transição;

REN = *Repasso por equipe nova*. Repasse no valor integral por tipo de equipe em função de credenciamento de equipe nova pelo município junto ao Ministério da Saúde no período;

AEP = *Arrecadação efetiva no período*. Valor que o município efetivamente recebeu do governo federal considerando todas as regras de transição e os repasses por equipe nova.

PAE = *Perda de arrecadação efetiva*. Valor que o município deixou de arrecadar. Este valor varia em função do grau de flexibilidade das regras de transição vigentes no período e o grau de alcance das metas pelo município.

Esf = Equipe de Saúde da Família;

Eap I = Equipe de Atenção Primária Modalidade I (20 horas);

Eap II = Equipe de Atenção Primária Modalidade II (30 horas).





AVALIAÇÃO GERAL EXERCÍCIO 2022:

Quadro VI. Quadro de Desempenho Geral e por Ação Estratégica.

INDICADORES DE DESEMPENHO	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Global (Nota do ISF)	7,15	8,30	8,50	Regular
Pré-Natal	9,44	10,00	9,67	Bom
Saúde da Mulher	4,25	6,25	7,25	Regular
Saúde da Criança	8,84	9,58	9,05	Bom
Doenças Crônicas	3,93	5,87	7,00	Regular

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

Quadro VII. Quadro de Resultados das Ações e Serviços da Atenção Primária por Ação Estratégica.

AÇÃO ESTRATÉGICA	AÇÕES E SERVIÇOS	Nota 2022Q1**	Nota 2022Q2**	Nota 2022Q3**	Nível*
Pré-Natal	Consultas de pré-natal sendo primeira até a 12ª semana de gestação;	7,78	10,00	8,67	Regular
	Realização de exames de sífilis e HIV em gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
	Atendimento odontológico de gestantes;	10,00	10,00	10,00	Bom
Saúde da Mulher	Realização de exame citopatológico em mulheres entre 25 e 64 anos;	4,25	6,25	7,25	Regular
Saúde da Criança	Vacinação pentavalente e poliomielite;	8,84	9,58	9,05	Bom
Doenças Crônicas	Consultas de hipertensos com pressão arterial aferida;	4,80	6,80	7,40	Regular
	Consultas de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	2,20	4,00	6,20	Crítico

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR AÇÃO ESTRATÉGICA:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro VIII. Quadro de Resultados dos Indicadores Analíticos.

INDICADOR ANALÍTICO	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade do desempenho para fins de repasse (RDR).	75,03%	73,70%	80,13%	Moderada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para o indicador é quanto maior melhor.

TABELA DE NÍVEIS DO INDICADOR ANALÍTICO RDR:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	0 a 50%	Muito Baixa
2	Maior que 50% a 70%	Baixa
3	Maior que 70% a 90%	Moderada
4	Maior que 90% a 100%	Adequada

INDICADORES ANALÍTICOS	2022Q1**	2022Q2**	2022Q3**	Nível*
Representatividade das regras de transição no valor do repasse (RRT).	24,33%	19,98%	14,75%	Moderada
Proporção da perda de arrecadação por desempenho (PPAD).	24,98%	26,30%	19,88%	Moderada
Percentual de perda de arrecadação efetiva (PPAE).	0,85%	7,89%	6,02%	Adequada

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

** A orientação para os indicadores é quanto menor melhor.





Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.480

TABELA DE NÍVEIS DOS DEMAIS INDICADORES ANALÍTICOS:

Nível	Resultado em 2022Q3	Resultado
1	100% a 50%	Muito Alta
2	Menor que 50% a 30%	Alta
3	Menor que 30% a 10%	Moderada
4	Menor que 10% a 0	Adequada

Manaus, 24 de março de 2023.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

ALERTA Nº 63/2023/DEAS/SECEX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando:

- Os autos do processo SEI nº 10084/2021 nos quais o Egrégio Tribunal Pleno do TCE-AM aprovou a realização do acompanhamento do desempenho dos municípios do Amazonas nas ações estratégicas da atenção primária preconizadas pelo Programa Previne Brasil durante o exercício de 2022 nos quadrimestres de avaliação Q3/2021; Q1/2022 e Q2/2022 que impactarão, respectivamente, as arrecadações dos municípios nos quadrimestres Q1/2022; Q2/2022 e Q3/2022, que pertencem a este exercício financeiro, nos termos do art. 35, I, da Lei nº 4320/1964;
- A metodologia inicialmente prevista e aprovada para a realização do acompanhamento conforme a proposta de fiscalização;
- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000, mais especificamente sobre os fatos que podem comprometer os custos ou resultados dos programas de governo;
- A Resolução ATRICON nº 03/2018, que estabelece como diretriz dos Tribunais de Contas o controle externo da saúde de modo a fomentar cultura de responsabilização administrativa de gestores que derem causa, por dolo ou culpa, ao não progresso ou ao agravamento dos indicadores de saúde no âmbito de sua atuação governamental;
- A Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 publicada no DOU de 13 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde;
- Os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- O planejamento ascendente e integrado das ações e serviços públicos de saúde conforme Art. 15 do Decreto nº 7.508/2011;
- A função essencial do Estado de monitorar e avaliar o desempenho da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e, primordialmente, das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária;
- A relação direta dos indicadores do programa Previne Brasil com as ações e serviços públicos de saúde que necessariamente devem ser ofertados pelos Municípios no escopo da atenção primária;
- A recomendação da Secretaria de Estado de Saúde aos municípios para que construam os seus instrumentos de planejamento voltados para o alcance das metas dos indicadores do programa Previne Brasil;
- A necessidade de mitigar os riscos de perda de arrecadação dos municípios para o financiamento de custeio da atenção primária à saúde;
- O risco de agravamento das condições de saúde das populações-alvos em face de possível deficiência na abrangência das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária;
- O risco de aumento dos custos com as ações e serviços públicos de saúde executados nos programas de trabalho em níveis mais elevados de complexidade cujo financiamento recai primordialmente sobre o Estado;
- O resultado relativo ao desempenho dos municípios do Amazonas no terceiro quadrimestre de 2022 quanto aos indicadores do programa Previne Brasil publicado pelo Ministério da Saúde;
- As metas e prioridades estabelecidas na LDO 2022 que remete às metas do PPA 2020-2023.





Decide **ALERTAR** o Poder Executivo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, para que, por ocasião da construção dos relatórios de gestão trimestrais e anual, reorganize suas estratégias junto aos municípios para a operacionalização e execução das ações orçamentárias de apoios técnico e financeiro à atenção básica (Quadro I) previstas no PPA, Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e LDO 2022, em observância às competências atribuídas à Direção Estadual do SUS fixadas no Art. 17, inciso III da Lei nº 8080/1990 c/c Art. 7º e Art. 9º da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Decide **ALERTAR**, ainda, quanto à necessidade de centralizar suas ações no fortalecimento da estratégia saúde da família como tática prioritária de expansão, consolidação e qualificação da atenção básica, na forma preconizada pela Política Nacional de Atenção Básica, de modo a prestar auxílio aos municípios para o alcance das metas dos indicadores do programa Previner Brasil (Quadro IV) e outros programas no escopo da atenção primária. Para isso, deve consolidar este nível de atenção como a principal porta de entrada e centro de comunicação das redes temáticas de atenção à saúde, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede.

Por fim, recomenda-se à administração do Estado que:

I. **TRABALHE** em conjunto com as administrações municipais para fortalecerem as relações entre as instâncias de governança em saúde a fim de garantir o atendimento ao interesse público quanto ao melhor desempenho das equipes da atenção primária em saúde nos municípios;

II. **AVALIE** a viabilidade de os programas e ações orçamentárias de apoio à atenção primária à saúde constarem como prioridade para as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dado o caráter prioritário atribuído às atividades preventivas para a organização das ações e serviços públicos de saúde na forma do Art. 198, II da CF/88;

III. **ENVIDE** esforços para implementar o programa do cofinanciamento estadual da atenção primária à saúde segundo os princípios e diretrizes da PNAB e em articulação com os municípios para a construção de uma metodologia de transferência de recursos equitativa e que fortaleça efetivamente a atenção primária nos municípios;

IV. **ESCRITURE** as despesas voltadas para o apoio técnico e financeiro à atenção primária à saúde nos municípios de acordo com as ações orçamentárias especificamente criadas para tais finalidades no PPA 2020-2023 conforme o Quadro I;

V. **CONSTRUA** e **PUBLIQUE** na página da SES-AM na internet o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) das ações orçamentárias da saúde indicando a fonte e a aplicação dos recursos na forma da Nota Técnica nº 04/2022-DEAS/SECEX aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e disponível no endereço https://www2.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/NOTA-TECNICA-No-04_2022_QUADRO-DE-DETALHAMENTO-DA-DESPESA.pdf e;

VI. **MONITORE**, **AVALIE** e **PUBLIQUE** os resultados de indicadores qualitativos que mensurem a efetividade das ações e serviços ofertados pelos municípios na atenção primária conforme as competências atribuídas às Secretarias Estaduais de Saúde no âmbito da PNAB em seu Art. 9º e Lei nº 8080/1990 em seu Art. 17, inciso XIV.

Quadro I. Resultados acumulados do primeiro ao terceiro quadrimestre de 2022 das ações orçamentárias de apoio à atenção básica nos municípios do PPA 2020-2023.

Tipo de apoio	Ações Orçamentárias	Meta financeira	Meta física	Resultado	Despesas executadas
Técnico	Apoio Institucional, Monitoramento e Avaliação das	6.458.000,00	62	Não informado	R\$ 11.748,00





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.482

	Ações de Atenção Básica e Ações Estratégicas				
Financeiro	Cofinanciamento Estadual para Atenção Básica	7.095.000,00	62	Não informado	R\$ 0,00

Fonte: Sistema e-Contas. PCM da SES-AM.

Quadro II. Quadro Geral do Desempenho dos Municípios no Programa Previne no Terceiro Quadrimestre de 2022.

INDICADORES	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM QUEDA NOS INDICADORES	AÇÕES ESTRATÉGICAS	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS QUE NÃO ALCANÇARAM O CONJUNTO DE METAS EM CADA AÇÃO ESTRATÉGICA
11	9	Pré-Natal	37
12	20		
13	18		
14	5	Saúde da mulher	47
15	23	Saúde da criança	62
16	23	Doenças crônicas	55
17	18		
ISF	12		

Fonte: Elaboração própria com base nos dados fornecidos pela SES-AM.

Quadro III. Quadro Quantitativo de Municípios por Nível de Avaliação x Ações Estratégicas.

Nível*	Pré-Natal	Saúde da Mulher	Saúde da Criança	Doenças Crônicas
Muito Crítico	3	23	14	21
Crítico	3	5	21	13
Regular	11	14	21	13
Bom	45	20	6	15

* O valor do nível tomou por base o resultado alcançado pelos municípios no terceiro quadrimestre de 2022.

TABELA DE NÍVEIS DE AVALIAÇÃO CONSIDERADA NO ATINGIMENTO DAS NOTAS DOS INDICADORES 2022Q3:

Nível	Nota 2022Q3	Resultado
1	0 a menor que 5	Muito Crítico
2	5 a menor que 7	Crítico
3	7 a menor que 9	Regular
4	9 a 10	Bom

Quadro IV. Indicadores do programa Previne Brasil.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADOR	PARÂMETRO	META 2022
--------------------	-----------	-----------	-----------



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
 Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
 Horário de funcionamento: 7h - 13h
 Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.483

Pré-natal	11. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (vigésima) semana de gestação.	100%	45%
	12. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	100%	60%
	13. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	100%	60%
Saúde da mulher	14. Cobertura de exame citopatológico.	≥ 80%	40%
Saúde da criança	15. Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente.	95%	95%
Doenças crônicas	16. Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	100%	50%
	17. Proporção de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	100%	50%

Fonte: SISAB.

Manaus, 24 de março de 2023


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo


RODRIGO VALADÃO DE SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITÓRIA DE SAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.484

DESPACHOS

Sem Publicação

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.485



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de março de 2023

Edição nº 3020 Pag.486



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/channel/UCtce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/channel/UCtceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/channel/UCtceam)

